



# Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 243

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1999

NAO PODE SER VINCULADO  
SI PARADAMEN

## Sumário

|                                    | PÁGINA |
|------------------------------------|--------|
| TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO..... | 1      |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....   | 70     |

## Tribunal Superior do Trabalho

### Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-593.785/99.7

17.ª REGIÃO

Requerente : CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado : Dr. João Batista Sampaio  
Requerida : JUÍZA-CORREGEDORA DO TRT DA 17.ª REGIÃO

#### DESPACHO

O Requerente protocolizou a presente Reclamação Correicional contra ato da Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região/ES, consubstanciado em Despacho proferido em Pedido de Reconsideração de Decisão anterior, a qual extinguiu o Pedido de Providências que havia formulado, visando o seqüestro de dinheiro para pagamento de precatórios, e aplicou-lhe multa por litigância de má-fé, calcado em certidão equivocada, passada pela Secretaria da Corregedoria Regional, que informa tratar-se, o referido Pedido de Providências, de repetição de outro com o mesmo objetivo.

Sustenta que o ato atacado, além de não retificar o Despacho anterior, determinou a devolução dos documentos, com os quais pretendia comprovar que o Pedido de Providências em questão tinha causa de pedir distinta daquele citado na Certidão que embasou o Despacho que queria ver reconsiderado, pois dirigia-se a outro Precatório.

Conclui afirmando que: "Nesse Passo, a Autoridade Requerida, S.M.J., violou conceitos elementares de direito, como a **AMPLA DEFESA**, o **DEVIDO PROCESSO LEGAL**, **SUBVERTENDO A BOA ORDEM PROCESSUAL**, ensejando a presente correição parcial."

Deferi liminar para sustar a penalidade imposta.

A Autoridade requerida prestou informações, reportando a existência de Agravo Regimental contra o ato atacado.

#### DECIDO

Verifica-se que o ato atacado recebeu o Pedido de Reconsideração como Agravo Regimental, caracterizando-se como mero Despacho de admissibilidade do remédio previsto no Regimento Interno da Corte. Conseqüentemente, não pode conter quaisquer dos vícios que lhe são imputados, ante seu propósito de apenas encaminhar o Despacho principal - aquele que extinguiu o Pedido de Providências e aplicou a multa - ao crivo do Colegiado, afastando a possibilidade desta Reclamação Correicional.

Assim, revogo a liminar concedida e indefiro a Reclamação.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-594.738/99.1

17.ª REGIÃO

Requerente : PAULO CÉSAR MACHADO  
Advogado : Dr. João Batista Sampaio  
Requerida : JUÍZA-CORREGEDORA DO TRT DA 17.ª REGIÃO

#### DESPACHO

O Requerente protocolizou a presente Reclamação Correicional contra ato da Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região/ES, consubstanciado em Despacho proferido em Pedido de Reconsideração de Decisão anterior, a qual extinguiu o Pedido de Providências que havia formulado, visando o seqüestro de dinheiro para pagamento de precatórios, e aplicou-lhe multa por litigância de má-fé, calcado em certidão equivocada, passada pela Secretaria da Corregedoria Regional, que informa tratar-se, o referido Pedido de Providências, de repetição de outro com o mesmo objetivo.

Sustenta que o ato atacado, além de não retificar o Despacho anterior, determinou a devolução dos documentos, com os quais pretendia comprovar que o Pedido de Providências em questão tinha causa de pedir distinta daquele citado na Certidão que embasou o Despacho que queria ver reconsiderado, pois dirigia-se a outro Precatório.

Conclui afirmando que: "Nesse Passo, a Autoridade Requerida, S.M.J., violou conceitos elementares de direito, como a **AMPLA DEFESA**, o **DEVIDO PROCESSO LEGAL**, **SUBVERTENDO A BOA ORDEM PROCESSUAL**, ensejando a presente correição parcial."

Deferi liminar para sustar a penalidade imposta.

A Autoridade requerida prestou informações, reportando a existência de Agravo Regimental contra o ato atacado.

#### DECIDO

Verifica-se que o ato atacado recebeu o Pedido de Reconsideração como Agravo Regimental, caracterizando-se como mero Despacho de admissibilidade do remédio previsto no Regimento Interno da Corte. Conseqüentemente, não pode conter quaisquer dos vícios que lhe são imputados, ante seu propósito de apenas encaminhar o Despacho principal - aquele que extinguiu o Pedido de Providências e aplicou a multa - ao crivo do Colegiado, afastando a possibilidade desta Reclamação Correicional.

Assim, revogo a liminar concedida e indefiro a Reclamação.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-594.739/99.5

17.ª REGIÃO

Requerente : DALMA SARMENTO DE MIRANDA FILHO  
Advogado : Dr. João Batista Sampaio  
Requerida : JUÍZA-CORREGEDORA DO TRT DA 17.ª REGIÃO

#### DESPACHO

A Requerente protocolizou a presente Reclamação Correicional contra ato da Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região/ES, consubstanciado em Despacho proferido em Pedido de Reconsideração de Decisão anterior, a qual extinguiu o Pedido de Providências que havia formulado, visando o seqüestro de dinheiro para pagamento de precatórios, e aplicou-lhe multa por litigância de má-fé, calcado em certidão equivocada, passada pela Secretaria da Corregedoria Regional, que informa tratar-se, o referido Pedido de Providências, de repetição de outro com o mesmo objetivo.

Sustenta que o ato atacado, além de não retificar o Despacho anterior, determinou a devolução dos documentos, com os quais pretendia comprovar que o Pedido de Providências em questão tinha causa de pedir distinta daquele citado na Certidão que embasou o Despacho que queria ver reconsiderado, pois dirigia-se a outro Precatório.

Conclui afirmando que: "Nesse Passo, a Autoridade Requerida, S.M.J., violou conceitos elementares de direito, como a **AMPLA DEFESA**, o **DEVIDO PROCESSO LEGAL**, **SUBVERTENDO A BOA ORDEM PROCESSUAL**, ensejando a presente correição parcial."

A Autoridade requerida prestou informações, reportando a existência de Agravo

## ESCLARECIMENTO AO CLIENTE



**A Imprensa Nacional, sempre preocupada com a boa qualidade de seus produtos e serviços, esclarece que podem ocorrer falhas de impressão decorrentes de originais ilegíveis enviados para publicação a este órgão.**

Regimental contra o ato atacado.

**DECIDO**

Verifica-se que o ato atacado recebeu o Pedido de Reconsideração como Agravo Regimental, caracterizando-se como mero Despacho de admissibilidade do remédio previsto no Regimento Interno da Corte. Conseqüentemente, não pode conter quaisquer dos vícios que lhe são imputados, ante seu propósito de apenas encaminhar o Despacho principal - aquele que extinguiu o Pedido de Providências e aplicou a multa - ao crivo do Colegiado, afastando a possibilidade desta Reclamação Correicional.

Assim, indefiro a Reclamação.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-594.740/99.7****17.ª REGIÃO**

Requerentes : JOSÉ ANTÔNIO PERINI E OUTROS

Advogado : Dr. João Batista Sampaio

Requerida : JUÍZA-CORREGEDORA DO TRT DA 17.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Os Requerentes protocolizaram a presente Reclamação Correicional contra ato da Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região/ES, consubstanciado em Despacho proferido em Pedido de Reconsideração de Decisão anterior, a qual extinguiu o Pedido de Providências que haviam formulado, visando o seqüestro de dinheiro para pagamento de precatórios, e aplicou-lhes multa por litigância de má-fé, calcado em certidão equivocada, passada pela Secretaria da Corregedoria Regional, que informa tratar-se, o referido Pedido de Providências, de repetição de outro com o mesmo objetivo.

Sustentam que o ato atacado, além de não retificar o Despacho anterior, **determinou** a devolução dos documentos, com os quais pretendiam comprovar que o Pedido de Providências em questão tinha causa de pedir distinta daquele citado na Certidão que embasou o Despacho que queriam ver reconsiderado, pois dirigia-se a outro Precatório.

Concluem afirmando que: "*Nesse Passo, a Autoridade Requerida, S.M.J., violou conceitos elementares de direito, como a AMPLA DEFESA, o DEVIDO PROCESSO LEGAL, SUBVERTENDO A BOA ORDEM PROCESSUAL, ensejando a presente correição parcial.*"

A Autoridade requerida prestou informações, reportando a existência de Agravo Regimental contra o ato atacado.

**DECIDO**

Verifica-se que o ato atacado recebeu o Pedido de Reconsideração como Agravo Regimental, caracterizando-se como mero Despacho de admissibilidade do remédio previsto no Regimento Interno da Corte. Conseqüentemente, não pode conter quaisquer dos vícios que lhe são imputados, ante seu propósito de apenas encaminhar o Despacho principal - aquele que extinguiu o Pedido de Providências e aplicou a multa - ao crivo do Colegiado, afastando a possibilidade desta Reclamação Correicional.

Assim, indefiro a Reclamação.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-599.736/99.6****17.ª REGIÃO**

Requerentes: CLÁUDIO ANTÔNIO SILVEIRA E OUTRO

Advogado : Dr. João Batista Sampaio

Requerida : JUÍZA-CORREGEDORA DO TRT DA 17.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Na petição de fls. 36-7, buscam os Requerentes arrazoar o Pedido de Reconsideração/Agravo Regimental, que fora indeferido por falta de fundamentação.

Ocorre que o Despacho, contra o qual se deu a interposição do Pedido de Reconsideração/Agravo Regimental, foi publicado em 14/10/99 e a presente petição protocolada em 3/11/99, muito além do prazo regimental, restando, assim, intempestiva.

Publique-se e archive-se a Reclamação Correicional.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-PP-533.404-99.7****1.ª REGIÃO**

Requerentes : JAIDER HONÓRIO DA SILVA E OUTROS

Procurador : Dr. Ricardo da Silva Camillo

Assunto : ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

**DESPACHO**

Por Despacho, determinei não só a inclusão em pauta do Processo MS 691/96, como também fosse informado o resultado do julgamento.

Verificando que a Certidão de Julgamento encaminhada por meio do OF.TRT-GJ-SNC-N.º 030/99 (fls. 137-9), em sua parte dispositiva, trata apenas dos Agravos Regimentais, nada referindo sobre o MS 691/96, concedo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que seja cientificado a esta Corregedoria-Geral, via fac-símile, qual a Decisão adotada quanto ao citado Mandado de Segurança.

Encaminhe-se, também, mediante o mesmo modo de transmissão, ao Ex.º Sr. Juiz-Presidente do TRT da 1.ª Região, Dr. Iralton Benigno Cavalcanti.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-584.688/99.1****5.ª REGIÃO**

Requerente : HOTÉIS OTHON S.A.

Advogado : Dr. Júlio Ulisses Correia Nogueira

Requeridos : JUIZ-PRESIDENTE DA 12.ª JCJ DE SALVADOR e SANDRA REGIS, JUÍZA DO TRT DA 5.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Por meio da Petição de fls. 66-7, o Requerente formulou pedido de desistência da presente Reclamação Correicional, aduzindo que os motivos que a determinaram não mais existem, pelas razões que enumera.

Em face do exposto, homologo a desistência manifestada e determino o arquivamento do Processo

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-610.612/99.0****22.ª REGIÃO**

Requerente : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO

Advogado : Dr. Manoel Carvalho de Oliveira Filho

Requerido : FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 22.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Cuida-se de Reclamação Correicional contra ato do Ex.º Sr. Juiz-Presidente do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 22.ª Região, consistente no Despacho que determinou o seqüestro de verba pública, para quitação do Precatório Requisatório n.º 1.218/97.

Tendo em vista a documentação acostada aos autos e as alegações do Requerente, a ordem de seqüestro em foco visa garantir a liquidação do Precatório expedido em favor de Antonio Francisco de Oliveira Filho, por não ter sido quitado na época própria, com a atualização determinada de ofício.

Em sendo assim, diz que não restou caracterizada a hipótese de preterição na ordem cronológica de apresentação do Precatório, capaz de autorizar o seqüestro previsto no art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, segundo a interpretação que lhe dá o colendo Supremo Tribunal Federal.

Ademais, sustenta que o ato corrigendo está inteiramente equivocado, "*pois a PRETERIÇÃO a que se refere o dispositivo legal pertinente (Art. 100, Parágrafo 2.º da CF), é na ORDEM DE SATISFAÇÃO DOS PRECATÓRIOS HABILITADOS (e seus respectivos titulares), e não de todos eles (os precatórios habilitados no orçamento) em relação a outras despesas previstas no orçamento. Com efeito, a redação do dispositivo legal referido é taxativa, quando admite o seqüestro "EXCLUSIVAMENTE PARA O CASO DE PRETERIMENTO DO DIREITO DE PRECEDÊNCIA DO CREDOR-REQUERENTE DA MEDIDA", ou seja, preterição em relação a outros precatórios também habilitados, situação essa que não se verifica na hipótese presente, já que não foi pago nenhum dos precatórios habilitados posteriormente ao de que se cogita.*"

Evidenciada, portanto, a ABUSIVIDADE, a ILEGALIDADE, e a INCONSTITUCIONALIDADE do referido SEQÜESTRO, razão pela qual o Município de Demerval Lobão ajuíza a presente "Reclamação Correicional", esperando a sua procedência, visto que uma vez

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Imprensa Nacional**<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF

CGC/MF: 00394494/0016-12

FONE: 0800 619900

**ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA**

Diretor-Geral

**JOSIVAN VITAL DA SILVA**

Coordenador-Geral de Produção Industrial

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1**

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB.

ISSN 1415-1588

**CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO**

Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

**HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO**

Chefe da Divisão Comercial

efetivado o mesmo será inconteste a prática de ato atentatório à boa ordem processual e às normas de direito público aludidas na presente peça." (fls. 5-6)

Diante das razões declinadas, concedi a medida liminar, determinando a suspensão da ordem de seqüestro, uma vez que não ocorrente a hipótese da preterição.

A seguir, foram juntadas as informações prestadas pela Autoridade Requerida, por meio das quais justifica o ato impugnado, dizendo, *in verbis*:

"Não creio, ao contrário do que sustenta o patrono do Município requerente, que a ordem de seqüestro egressa da Presidência desta Corte tenha aberto qualquer precedente perigoso, supostamente contrário à boa ordem processual. Parece-me que a colocação do thema decidendum transcende em muito os limites tacanhos da forma, do procedimento, do ritual. Estou convicto, em verdade, que o descumprimento sistemático de determinações judiciais por parte da Fazenda Pública, albergada sob o fundamento de estar, o erário, protegido por dispositivo constitucional, representa, para longe de toda a dúvida, enorme contra-senso, ensanchador, isto sim, de grave precedente contra a paz social, maior desiderato objetivado pelo monopólio jurisdicional de que se incumbem o Estado". (fls. 28-9)

Conforme se constata, são argumentos em descompasso ao que preceitua a Carta Magna.

Desse modo, confirmando a liminar deferida, julgo procedente a Reclamação Correicional e determino que a importância objeto de Auto de Seqüestro, Remoção e Depósito retorne à conta única do Município de Demerval Lobão/PI, à exceção das custas processuais acolhidas.

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-619.294/99.9**

**10.ª REGIÃO**

Requerente : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procurador : Dr. Tarcísio Kleber Borges Gonçalves

Requerido : JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO - JUIZ DO TRABALHO DO TRT DA 10.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Ao Requerente, o prazo de 10 (dez) dias para fazer prova da tempestividade da Reclamação.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-619.896/99.9**

**16.ª REGIÃO**

Requerente : MUNICÍPIO DE BREJO/MA

Advogado : Dr. Moacir Akira Yamakawa

Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Ao Requerente, o prazo de 10 (dez) dias para comprovar a tempestividade da Reclamação.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 665/99**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na sua composição plena, reunido em Sessão Extraordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal, presente o Ex.º Representante do Ministério Público do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 24/99, ao extinguir a representação classista em todos os órgãos da Justiça do Trabalho, também assegurou o cumprimento dos mandatos dos atuais Ministros Classistas temporários do Tribunal Superior do Trabalho e dos atuais Juizes Classistas temporários dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento;

Considerando que os Ministros e Juizes Classistas atualmente em exercício nos órgãos da Justiça do Trabalho têm mandatos temporários que findam em datas diferentes;

Considerando que em determinados órgãos da Justiça do Trabalho não há titulares das duas categorias, ocasionando disparidade de representação;

Considerando que, com a extinção da representação classista, todos os cargos vagos de Ministros e Juizes Classistas não ocupados por titulares não são passíveis de provimento;

Considerando que tais cargos são aqueles verificados no momento da publicação da Emenda Constitucional, bem como aqueles que vierem a vagar em decorrência do término dos mandatos;

Considerando que as situações de quebra da paridade não devem afetar a equânime outorga da prestação jurisdicional;

Considerando que, mesmo após a Emenda Constitucional, os Juizes Classistas

em extinção estão nos Tribunais cumprindo mandatos representativos ou dos empregados ou dos empregadores;

Considerando que, diante da atual conjuntura, em que há Classistas com mandato a complementar, nem sempre será possível garantir a paridade de representação em determinados órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando, ainda assim, que há necessidade de assegurar-lhes o cumprimento dos mandatos, o que deverá ser efetivado da forma mais equitativa para os jurisdicionados;

Considerando a jurisdição precária dos representantes classistas remanescentes, na forma da Emenda Constitucional nº 24/99, e a necessidade de manter-se o equilíbrio e a continuidade administrativa dos Tribunais resolve:

**Artigo 1º** Os Tribunais deverão organizar-se de forma a distribuir seus Juizes Classistas titulares remanescentes em sistema de paridade de representação nos órgãos judicantes da Corte, hipótese em que exercerão a jurisdição segundo as regras legais vigentes antes da publicação da Emenda Constitucional nº 24/99.

§ 1º - A paridade prevista no caput será organizada de maneira que ao classista com maior tempo remanescente de uma categoria corresponderá a designação do classista de idêntica condição na outra.

§ 2º - Na medida em que um dos classistas, designados nos termos do parágrafo anterior, tiver exaurido seu tempo de provimento, o classista correspondente da categoria oposta será afastado das funções judicantes, nos termos da Emenda Constitucional nº 24/99.

§ 3º - Enquanto for possível a composição paritária, as Varas do Trabalho funcionarão como colegiados, hipótese em que os Juizes Classistas manterão a competência que detinham antes da Emenda Constitucional nº 24/99.

**Artigo 2º** Não mais existindo a paridade, o representante classista cumprirá o restante de seu mandato, porém afastado das funções judicantes, fazendo jus aos respectivos vencimentos.

**Parágrafo único** - Os vencimentos dos Juizes Classistas de primeiro grau afastados na forma desta Resolução serão calculados de acordo com o artigo 666 da CLT, com base na média dos proventos percebidos nos últimos doze meses de exercício.

**Artigo 3º** Os classistas remanescentes, na forma do art. 1º, não votarão para preenchimento de cargos de direção ou de vagas nos Tribunais, convocação de juizes, ou qualquer outro processo administrativo.

**Artigo 4º** É vedado o provimento das vagas decorrentes da extinção da representação classista pela convocação ou promoção de juizes do primeiro grau para os Tribunais Regionais.

**Artigo 5º** Os casos omissos serão submetidos ao Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

**Artigo 6º** Esta Resolução terá eficácia a partir da data da publicação da Emenda Constitucional nº 24/99, que extingue a Representação Classista nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 10 de dezembro de 1999.

Republique-se por ter saído com incorreção no DJ de 14/12/99, fls. 2

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**

Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

**Secretaria do Tribunal Pleno**

ATO Nº 433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999 (\*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto no art. 24, caput, do Regimento Interno, expede o presente ato para divulgação da composição do Tribunal e de seus Órgãos Judicantes:

**TRIBUNAL PLENO**

Ministro WAGNER PIMENTA - Presidente do Tribunal  
 Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO - Vice-Presidente  
 Ministro URSULINO SANTOS FILHO - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
 Ministro VANTUIL ABDALA  
 Ministro ARMANDO DE BRITO  
 Ministro VALDIR RIGHETTO  
 Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL  
 Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN  
 Ministro GELSON DE AZEVEDO  
 Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

Ministro WAGNER PIMENTA - Presidente do Tribunal  
 Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO - Vice-Presidente  
 Ministro URSULINO SANTOS FILHO - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro ARMANDO DE BRITO  
 Ministro VALDIR RIGHETTO  
 Ministro GELSON DE AZEVEDO  
 Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS EM SUA INTEGRALIDADE**

Ministro WAGNER PIMENTA - Presidente do Tribunal  
 Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO - Vice-Presidente

Ministro URSULINO SANTOS FILHO - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
 Ministro VANTUIL ABDALA  
 Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL  
 Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN  
 Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO)

**SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

Ministro WAGNER PIMENTA - Presidente do Tribunal  
 Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO - Vice-Presidente  
 Ministro URSULINO SANTOS FILHO - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro VANTUIL ABDALA  
 Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

**SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

Ministro WAGNER PIMENTA - Presidente do Tribunal  
 Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO - Vice-Presidente  
 Ministro URSULINO SANTOS FILHO - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
 Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL  
 Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN  
 Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

**COMPOSIÇÃO DAS TURMAS****PRIMEIRA TURMA**

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO - Vice-Presidente  
 Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL  
 Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

**SEGUNDA TURMA**

Ministro VANTUIL ABDALA  
 Ministro VALDIR RIGHETTO  
 Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

**TERCEIRA TURMA**

Ministro JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
 Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
 Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

**QUARTA TURMA**

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

**QUINTA TURMA**

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 Ministro ARMANDO DE BRITO  
 Ministro GELSON DE AZEVEDO

MINISTRO WAGNER PIMENTA  
 Presidente do Tribunal

(\*) - Republíicado por ter saído com incorreção do original no D.J. de 15-12-99, pág. 2.

PORTARIA Nº 440, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Considerando a aprovação do Ato Regimental nº 5/99, editado pela RA nº 667/99,  
 Considerando a existência de processos da classe E-RR e E-AI em tramitação, *re solve*:

I - As disposições do art. 6º do Ato Regimental nº 5/99 não se aplicam aos processos submetidos ao juízo de admissibilidade dos Ex<sup>mos</sup> Ministros Presidentes das Turmas e despachados antes do dia 10 de dezembro do corrente, devendo as Secretarias providenciar a publicação dos respectivos despachos.

II - Os processos que se encontram conclusos aos Ex<sup>mos</sup> Ministros Presidentes das Turmas, ainda não depachados, ou nas Secretarias aguardando publicação de despacho proferido em data posterior ao dia 10 de dezembro, deverão ser imediatamente autuados para observância do art. 6º do citado Ato Regimental nº 5/99.

Publique-se no D.J. e no B. I.

MINISTRO WAGNER PIMENTA  
 Presidente do Tribunal

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 668/99**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em Sessão Extraordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Ex<sup>mo</sup> Ministro Wagner

Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagem e o Ex<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, designar a Comissão de Regimento Interno para redigir proposta, a ser apresentada em fevereiro, alusiva às modificações e à organização dos órgãos judicantes do Tribunal.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

**PROC. Nº TST-AC-59766/99.5**

**OE**

**ACÃO CAUTELAR**

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 Procurador: Dr. João Batista Brito Pereira  
 Réus : AMATRA XV - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO e TRT DA 15ª REGIÃO

TST

**DESPACHO**

Por motivo de foro íntimo (art. 135, parágrafo único, do CPC) e em decorrência de fato superveniente, declaro-me suspeito para atuar no presente feito.

Publique-se.  
 Brasília, 07 de dezembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-MS-617688/99.8**

**OE**

**MANDADO DE SEGURANCA**

Impetrante: DUFER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO  
 Advogado: Dr. Milton Saad  
 Impetrado: MINISTRO-PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO TST  
 TST

**DESPACHO**

Indefiro a liminar requerida, porquanto a meu ver, a hipótese não preenche os requisitos constantes do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

Determino sejam os autos remetidos à Autoridade apontada como coatora para, no prazo de lei, prestar as informações que entender necessárias.

Após, voltem-me conclusos.  
 Publique-se.  
 Brasília, 13 de dezembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

**Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-556.365/1999-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Relator, Valdir Righetto, Revisor, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade: I - DA DESISTÊNCIA DA AÇÃO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO EM SANTO ÂNGELO - extinguir o processo sem julgamento do mérito, relativamente às partes celebrantes da Convenção Coletiva noticiada na forma do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil; II - DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE ETAPA NEGOCIAL PRÉVIA, RENOVADA NO RECURSO, E DE INSUFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA PAUTA REIVINDICATÓRIA, ARGÜIDA DE OFÍCIO PELO RELATOR - dar provimento ao recurso para extinguir o feito sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil.

Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Máquinas Agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bento Gonçalves e Outros

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-RODC-568.632/1999-8

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Relator, Valdir Righetto, Revisor, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso, quanto às preliminares de ausência de fundamentação da pauta reivindicatória e de insuficiência de negociação prévia, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil.

Recorrente(s): Sindicato Rural de Altônia e Outros  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abatiá e Outros

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-RODC-578.045/1999-8

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Relator, Valdir Righetto, Revisor, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso, quanto às preliminares de ausência de fundamentação da pauta reivindicatória e de insuficiência de negociação prévia, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil.

Recorrente(s): Sindicato Rural de Bela Vista do Paraíso e Outros  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arapongas e Outros

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
PROCESSO Nº TST-RODC-501.324/1998-9

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S. A. e Outro  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo - Sintetel

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
PROCESSO Nº TST-RODC-536.860/1999-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula,

Armando de Brito, Valdir Righetto e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Federação do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul e Outros  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Alegrete  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e de Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículo Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
PROCESSO Nº TST-RODC-549.928/1999-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Armando de Brito, Valdir Righetto e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Grande Porto Alegre e Outros  
Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul  
Recorrido(s): Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
PROCESSO Nº TST-RODC-551.278/1999-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo do Transporte Rodoviário, Urbano e Anexos de São Paulo, Itapeverica da Serra e Região  
Recorrido(s): Masterbus Transportes Ltda

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
PROCESSO Nº TST-RODC-556.360/1999-8

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Mourão

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
PROCESSO Nº TST-RODC-565.171/1999-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos,

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Armando de Brito, Valdir Righetto e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Dom Pedrito  
 Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Dom Pedrito  
 Recorrido(s): Os Mesmos

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-570.787/1999-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Armando de Brito, Valdir Righetto e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Artefatos de Couro no Estado do Rio Grande do Sul  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro e Curtimento de Couros e Peles de Muçum

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-571.138/1999-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, em Cooperativas, Agroindústrias e Assalariados Rurais de Carazinho  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul  
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Rio Grande do Sul  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Rações Balanceadas

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-573.051/1999-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Entidades Culturais, Recreativas de Formação Profissional, Assistenciais e Sociais do Amazonas  
 Recorrido(s): Serviço Social do Comércio - SESC

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-578.040/1999-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos,

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Florianópolis  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares da Grande Florianópolis

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-578.448/1999-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, retirar o processo de pauta.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrente(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Osasco  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento da Grande São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento e para Turismo de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Carapicuíba e Taboão da Serra - TRANSFRETUR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-RO-DC-578.458/99-5 4ª REGIÃO

Recorrente : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Advogada : Drª Adriana Müller Alves  
 Recorrido : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DA ALIMENTAÇÃO DE MONTENEGRO  
 Advogado : Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa

**DESPACHO**

Recorre ordinariamente o Sindicato das Indústrias de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul, para insistir em que mereça homologação a cláusula que estabelece desconto a seu favor, a ser suportado pela totalidade de seus representados.

De plano, a impugnação revela-se incabível, ante a previsão expressa do art. 5º, § 7º, da Lei nº 7.701/88, e na medida em que, tratando-se de hipótese na qual as partes se compuseram espontaneamente, ainda que no curso da lide, não estaria o Tribunal de origem obrigado a homologar a avença, considerado o que assegura o art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

De outra parte, não demonstra o Recorrente por qual razão pretende inserir a contribuição patronal em instrumento normativo, se a questão é de interesse exclusivo seu e das indústrias que representa.

Ante o exposto, na forma facultada pelo *caput* do art. 557 do CPC, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.756/98, nego seguimento ao apelo.

Publique-se.  
 Brasília-DF, 13 de dezembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO  
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-ES-593.781/99-2 TST

Agravante : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEPI  
 Advogado : Dr. Ulisses Borges de Resende  
 Agravados : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ - SENGE e SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEC/PI

**DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO**

Pela decisão de fls. 70-3, concedeu-se efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo de Dissídio Coletivo nº 251/99 do TRT da 22ª Região, relativamente à Cláusula 2ª. O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI interpôs Agravo Regimental, a fls. 82-6, requerendo a reconsideração da decisão em relação à referida cláusula.

Insurge-se o Agravante, sustentando que tal suspensão "implica o afastamento do término da vigência da sentença normativa, o que é, *data venia*, inadmissível juridicamente, porquanto a norma em questão passaria a ter validade por prazo indeterminado".

Aduz, ainda, que o parágrafo único do artigo 867 da CLT estabelece apenas a data de início da vigência da sentença normativa, sem dispor acerca do seu término.

Com efeito, merece reforma a decisão agravada. A matéria relativa à vigência da sentença normativa possui conteúdo de mérito do Dissídio Coletivo, o que afasta a possibilidade de apreciação mediante pedido de concessão de efeito suspensivo.

Destarte, reconsidero o despacho de fls. 70-3 para restituir a eficácia da sentença normativa no que tange à Cláusula 2ª.  
 Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 22ª Região.  
 Brasília, 15 de dezembro de 1999.

WAGNER PIMENTA  
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-618.420/99.7

TST

Requerente: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P

Advogado : Dr. Roberto Rosano

Requerido : SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, URBANO E ANEXOS DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, POÁ, FERRAZ DE VASCONCELOS E ITAQUECETUBA

**DESPACHO**

Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 427/98.

A Requerente não trouxe aos autos o inteiro teor do acórdão regional, o Recurso Ordinário e o despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário.

Ante a imprescindibilidade de tais documentos, concedo à Requerente o prazo de 10 (dez) dias para a regularização do feito, mediante apresentação dos precitados documentos.

Publique-se.

Brasília, 13 de dezembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-619.420/99.3

TST

Requerentes: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP E OUTRO

Advogado : Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes

Requerido : SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**

O Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo e Outro requerem a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo DC-292/98 contra sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região.

Os Requerentes não trouxeram aos autos o despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário proferido pelo Presidente do TRT.

Ante a imprescindibilidade de tal documento, concedo aos Requerentes o prazo de 10 (dez) dias para a regularização do feito, mediante apresentação de cópia autenticada do despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST - ES - 619.421/99.7

TRT - 15ª REGIÃO

Requerente: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

Advogado : Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes

Requerido : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO VALE DO PARAÍBA

**DESPACHO**

O Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Sinduscon requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo DC-354/98 contra sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 15ª Região.

Constata-se, entretanto, que a petição inicial não foi instruída com a cópia do despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário interposto para este Tribunal Superior.

Por conseguinte, concedo ao Requerente o prazo de 10 (dez) dias para a regularização do feito, pela apresentação da cópia do despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, de acordo com o artigo 267, inciso I, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-619.292/99.1

TST

Requerentes: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTRO

Advogado : Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes

Requerido : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**

O Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo e Outro requerem a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo DC-128/97 contra sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região.

São as seguintes as cláusulas objeto desta medida:

**CLÁUSULA 1ª - CORREÇÃO SALARIAL**

"Concedo o reajuste de 8,08% aplicável sobre os salários da data-base da categoria, de acordo com estudos da Assessoria Econômica deste e Regional" (fl. 166).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajuizamento de Dissídio Coletivo. Veda, outrossim, a vinculação do reajuste dos salários a índice de preços.

Constata-se, da análise do v. acórdão de primeiro grau, que o percentual de reajuste adotado não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica das empresas representadas pelo Suscitado "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

**CLÁUSULA 3ª - ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE**

"Igual aumento aos empregados admitidos após a data-base, respeitando-se o limite dos empregados mais antigos na função" (fl. 167).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de efeito suspensivo, a fim de se limitar provisoriamente o conteúdo da cláusula à orientação contida no item XXIV da Instrução Normativa nº 4/93 desta Corte, a qual dispõe que, na hipótese de empregado admitido após a data-base, ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, o reajustamento será calculado de forma proporcional em relação à data de admissão e com preservação da hierarquia salarial.

**CLÁUSULA 5ª - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL**

"Fixo o salário mínimo profissional dos advogados em R\$ 1.000,00 (hum mil reais)" (fl. 167).

Defere-se o pedido, na medida em que esta Corte tem-se manifestado reiteradamente no sentido da impossibilidade de fixação de piso salarial em sentença normativa, sobretudo em razão do conteúdo no artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal, que garante piso salarial aos trabalhadores de modo proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. Trata-se, portanto, de matéria que deve ser

objeto de livre negociação entre as partes. Precedentes jurisprudenciais: RODC-176.944/95.0, Ac. 905/95, Relator Ministro Valdir Righetto, DJU de 22/3/96; RODC-176.941/95.8, Ac. 626/95, Relator Ministro Valdir Righetto, DJU de 1º/3/96; e RODC-207.429/95.1, Ac. 40/96, Relator Ministro Ursulino Santos, DJU de 20/3/96.

**CLÁUSULA 8ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS**

"Empregadores e empregados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para implementação da Medida Provisória que trata da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas ou da lei em que ela venha a se transformar, sendo que para tal fim, deverá ser formada, em 15 (quinze) dias, uma comissão composta por 3 (três) empregados eleitos pelos trabalhadores e igual número de membros pela empresa (empregados ou não) para, no prazo acima estabelecido, concluir estudo sobre Participação nos Lucros (ou resultados), fixando critérios objetivos para sua apuração, tudo nos termos da Medida Provisória ou da Lei que regula a matéria e do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, facultando também ao Sindicato profissional que preste a assistência necessária na condução dos estudos.

Aos membros da comissão eleitos pelos empregados, será assegurada estabilidade no emprego, de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de suas eleições" (fl. 168).

A matéria possui regulação legal, não comportando estipulação por sentença normativa (Medida Provisória nº 1.982-65, de 13 de dezembro de 1999).

Registre-se, a propósito, que esta Corte vem, reiteradamente, manifestando-se no sentido da exclusão de cláusulas com esse conteúdo. Precedentes jurisprudenciais: RODC-300.019/96, Ac. SDC-316/97, Relator Ministro Antônio Fábio Ribeiro, DJU de 2/5/97; e RODC-314.581/96, Ac. SDC-225/97, Relatora Ministra Regina Fátima Rezende Ezequiel, DJU de 2/5/97.

Defere-se o pedido de efeito suspensivo.

**CLÁUSULA 11 - GARANTIA SALARIAL DE ADMISSÃO**

"Garantia ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário ao do empregado de menor salário de função, sem considerar vantagens pessoais" (fl. 169).

Indefere-se o pedido, pois a cláusula se ajusta ao entendimento jurisprudencial do TST contido no item XXIII da Instrução Normativa nº 4/93.

**CLÁUSULA 12 - GARANTIAS NORMATIVAS**

"Na data-base será assegurada estabilidade provisória de 90 (noventa) dias a toda a categoria profissional representada, a partir do julgamento do dissídio coletivo" (fl. 169).

Esta Corte tem afastado a aplicação de cláusula dessa natureza em face do pronunciamento emitido pelo excelso Supremo Tribunal Federal, dando provimento a recurso manifestado por entidade representante da categoria econômica para excluir do conteúdo da sentença regional cláusula alusiva à estabilidade no emprego, sob o fundamento de que a referida garantia não se amolda ao disposto nos artigos 7º, I, da Carta Magna e 10 do ADCT (RE-197.911-PE, julgado em 24/9/96, Relator Ministro Octávio Gallotti).

Defere-se, portanto, o pedido.

**CLÁUSULA 13 - ESTABILIDADE DO ACIDENTADO**

"Estabilidade ao empregado vitimado por acidente do trabalho, por prazo igual ao afastamento e sem prejuízo das garantias legais previstas no artigo, 118 da Lei 8213/91, até 60 (sessenta) dias após a alta.

Será garantida aos empregados acidentados no trabalho, a permanência na empresa em função compatível com seu estado físico, sem prejuízo na remuneração antes percebida, desde que, após o acidente, apresentem cumulativamente redução da capacidade laboral atestada pelo órgão oficial e que tenham se tornado incapazes de exercer a função que anteriormente exerciam, obrigados, porém, os trabalhadores nessa situação, a participar de processo de readaptação e reabilitação profissional; quando adquiridos, cessa a garantia" (fl. 169).

Defere-se o pedido de efeito suspensivo quanto à estabilidade do empregado vítima de acidente de trabalho, pois a matéria tem regulação específica no âmbito da legislação previdenciária, que garante no mínimo 1 (um) ano de estabilidade após a alta (artigo 118 da Lei nº 8.213/91).

**CLÁUSULA 14 - ESTABILIDADE DA GESTANTE**

"Estabilidade provisória à empregada gestante, desde o início da gravidez, até 60 (sessenta) dias após o término da licença compulsória" (fl. 170).

Defere-se o pedido, pois a matéria está expressamente disciplinada pelo artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, a colenda SDC desta Corte, no julgamento do Processo MA 455.213/98, em 2 de junho de 1998, cancelou o Precedente Normativo nº 49/TST.

**CLÁUSULA 15 - ESTABILIDADE ÀS VÉSPERAS DE APOSENTADORIA**

"Garantia de emprego e salário aos empregados que estejam a menos de dois anos da aposentadoria, sendo que, adquirido o direito, cessa a estabilidade" (fl. 170).

Defere-se, em parte, o pedido, para se limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 85/TST, no sentido de conceder-se a garantia de emprego durante os 12 (doze) meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos, extinguindo-se a garantia a partir do momento em que adquire esse direito. Precedente jurisprudencial: RODC-37.146/91.3, Ac. SDC-35/93, Relator Ministro Fernando Vilar, DJU de 16/4/93.

**CLÁUSULA 16 - ESTABILIDADE AO ENFERMO**

"O empregado afastado por doença tem estabilidade provisória, por igual prazo do afastamento, limitado a 60 (sessenta) dias após a alta" (fl. 170).

A colenda SDC, seguindo o entendimento adotado pelo excelso STF (RE-197.911-PE, julgado em 24/9/96, Relator Ministro Octávio Gallotti), vem, reiteradamente, decidindo por excluir do conteúdo de sentença normativa regional cláusula alusiva à estabilidade no emprego, pelo fundamento de que a referida garantia não se amolda ao disposto nos artigos 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 e 10 do ADCT (RODC-410.011/97.2, Relator Ministro Moacyr Roberto T. Auersvald, DJU de 4/9/98).

Defere-se o pedido.

**CLÁUSULA 17 - ESTABILIDADE AO ADVOGADO PORTADOR DO VÍRUS DA**

AIDS

"Estabilidade provisória ao advogado portador do vírus da AIDS até seu afastamento pelo INSS" (fl. 170).

Inexiste comando legal que prevê a estabilidade do portador do vírus, tratando-se a presente cláusula, portanto, de matéria típica de negociação entre as partes.

Defere-se a suspensão pleiteada.

**CLÁUSULA 19 - ADVOGADO TRANSFERIDO**

"Assegura-se ao empregado transferido, na forma do artigo 469 da CLT, a garantia de emprego por 1 (um) ano após a data de transferência" (fl. 171).

O disposto na cláusula em análise corrobora os termos do Precedente Normativo nº 77 desta Corte, razão pela qual se impõe o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo.

**CLÁUSULA 20 - HORAS EXTRAS**

"Concessão de 100% de sobretaxa para as horas extras prestadas" (fl. 171).

A cláusula revela dissonância com o atual entendimento da SDC deste Tribunal, que vem posicionando-se no sentido de que o adicional para as duas primeiras horas extras deve ser de 50% (cinquenta por cento) e de 100% (cem por cento) para as demais.

Dessa forma, defere-se, em parte, o pedido, para que se adapte a cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte. Cumpre ressaltar, ainda, que este Pretório cancelou recentemente o Precedente Normativo nº 43/TST no julgamento do Processo MA 455.213/98.

**CLÁUSULA 22 - SUBSTITUIÇÕES**

"Garantia a empregado substituto do mesmo salário percebido pelo substituído" (fl. 171).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de suspensão, a fim de se restringir a eficácia da cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte cristalizada no Enunciado nº 159/TST, que garante o direito à percepção do salário do substituído apenas na hipótese de substituição que não tenha caráter meramente eventual, ressaltando, ainda, que o salário a ser recebido é o contratual, excluídas

as vantagens adicionais de caráter pessoal. Precedentes: RODC-906/89.1, Ac. SDC-833/91, Relator Ministro Antônio Amaral, DJU de 21/2/92; RODC-180.734/95.2, Ac. 931/95, Relator Ministro Indalécio Gomes Neto, DJU de 7/12/95; e RODC-193.043/95.2, Ac. SDC-372/96, Relator Ministro Almir Pazzianotto, DJU de 24/5/96.

#### CLÁUSULA 23 - PROMOÇÕES

"Garantia ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais" (fl. 171).

Conforme explicitado na Cláusula 11, indefere-se o pedido, pois a cláusula encontra-se em estrita consonância com o entendimento jurisprudencial do TST consubstanciado no item XXIII da Instrução Normativa nº 4/93.

#### CLÁUSULA 24 - ADICIONAL PARA O TRABALHO PRESTADO AOS DOMINGOS, FERIADOS E EM DIAS DE REPOUSO

"O trabalho no descanso semanal remunerado e feriados será pago em dobro, independentemente da remuneração desses dias, já devida ao empregado por força de lei" (fl. 172).

Defere-se, em parte, o pedido, para se limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 87/TST, que autoriza o pagamento dobrado somente na hipótese de não ter havido compensação.

#### CLÁUSULA 25 - FÉRIAS

"O início das férias coletivas ou individuais não pode coincidir com sábados, domingos, feriados ou dias já compensados.

(...)

Comunicado ao empregado o período de gozo de férias individuais ou coletivas, o empregador somente poderá cancelar ou modificar o início previsto se ocorrer necessidade imperiosa e, ainda assim, mediante o ressarcimento ao empregado dos prejuízos financeiros por este comprovados" (fl. 172).

Quanto ao início das férias, harmoniza-se o conteúdo da cláusula com o disposto no Precedente Normativo nº 100/TST, razão não havendo para atribuir-se efeito suspensivo a respeito.

Em relação à comunicação ao empregado do período de gozo das férias, indefere-se o pedido, tendo em vista que a cláusula encontra-se em estrita consonância com o previsto no Precedente Normativo nº 116/TST.

#### CLÁUSULA 26 - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

"e) Concedo de acordo com precedente nº 13 desta e. Seção Especializada:

"Concessão de licença paternidade equivalente a 5 dias."

i) Concedo com a seguinte redação:

Defiro, sempre que houver necessidade, desde que comprovada, facultado ao empregador, quando detentor de convênio médico, analisar o diagnóstico" (fls. 172-3).

A matéria encontra-se disciplinada pelo artigo 473 consolidado, o que impossibilita a atuação normativa desta Especializada na espécie.

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 27 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

"Reconhecimento pelas empresas de atestados médicos e odontológicos passados pelos facultativos do Sindicato suscitantem" (fl. 173).

Defere-se, em parte, o pedido, para que se adapte a cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte consignada no Precedente Normativo nº 81.

#### CLÁUSULA 28 - ADICIONAL NOTURNO

"Pagamento de 50% (cinquenta por cento) de adicional para o trabalho prestado entre 22:00 e 5:00 horas" (fl. 173).

A matéria em questão é expressamente regulada pelo artigo 73 da CLT, o qual dispõe que o trabalho noturno terá remuneração superior em pelo menos 20% (vinte por cento) à do diurno. Qualquer percentual superior ao previsto no referido dispositivo deverá ser estipulado por livre negociação entre as partes. Cumpre ressaltar que o Precedente Normativo nº 90/TST, que tratava da matéria, foi cancelado pela douta SDC deste Tribunal, quando do julgamento do Processo MA 455.213/98, em 2 de junho de 1998.

Defere-se o pedido de suspensão da eficácia da cláusula em questão.

#### CLÁUSULA 29 - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

"Concede-se adicional de transferência estabelecido pelo parágrafo terceiro do artigo 469 da CLT no percentual de 50%" (fl. 173).

O tema em análise encontra-se normatizado pelo artigo 469, § 3º, da CLT, o que inviabiliza a atuação desta Justiça Especializada.

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 31 - ADIANTAMENTO SALARIAL

"As empresas concederão quinzenal e automaticamente, adiantamento de, no mínimo, 40% do salário mensal bruto do empregado" (fl. 174).

Impõe-se o deferimento da suspensão requerida porquanto não se afigura apropriada e conveniente a compulsoriedade de adiantamento do pagamento de salário por meio de sentença normativa. Precedentes jurisprudenciais: RODC-176.941/95, Ac. 626/95, Relator Ministro Valdir Righetto, DJU de 1º/3/96; e RODC-73.783/93, Ac. 1055/94, Relator Ministro Manoel Mendes, DJU de 4/11/94.

#### CLÁUSULA 33 - MORA SALARIAL

"A inobservância do prazo legal para pagamento dos salários acarretará multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário em favor da parte prejudicada" (fl. 174).

Defere-se, em parte, o pedido de suspensão para que a presente cláusula tenha sua eficácia limitada aos termos do Precedente Normativo nº 72/TST.

#### CLÁUSULA 34 - PAGAMENTO ATRAVÉS DE BANCOS

"As empresas que não efetuarem o pagamento dos salários e vales em moeda corrente, deverão proporcionar aos empregados tempo hábil para o recebimento no banco ou posto bancário, dentro da jornada de trabalho, quando coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição" (fl. 174).

Harmoniza-se o conteúdo da cláusula com o disposto no Precedente Normativo nº 117/TST, razão não havendo para atribuir-se efeito suspensivo a respeito.

#### CLÁUSULA 35 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

"Fornecimento obrigatório de comprovantes de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados, contendo a identificação da empresa e os recolhimentos do FGTS" (fl. 175).

Indefere-se o pedido, pois a cláusula se ajusta ao entendimento jurisprudencial do TST contido no Precedente Normativo nº 93.

#### CLÁUSULA 37 - DIÁRIAS

"No caso de prestação de serviços fora da base de atuação da empresa, não se tratando de hipótese de transferência, será paga ao trabalhador diária correspondente a 20% do salário profissional" (fl. 175).

#### CLÁUSULA 41 - INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA

"Fornecimento gratuito de serviço de publicação dos atos processuais pela Imprensa Oficial, para acompanhamento" (fl. 176).

Deferem-se as pretensões, pois as matérias tratadas nas Cláusulas 37 e 41 devem ser objeto de livre negociação entre as partes.

#### CLÁUSULA 42 - ANOTAÇÃO NA CTPS

"Anotação na CTPS com utilização da nomenclatura própria do profissional-advogado, sendo nula qualquer outra denominação" (fl. 176).

A cláusula em estudo revela-se apropriada, razão não havendo para a sua suspensão. Indefere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 43 - AUDIÊNCIAS EM HORÁRIOS COINCIDENTES

"Na hipótese da audiência designada para horários coincidentes ou próximos, assim considerados aqueles que não observam um interregno mínimo de 1 hora, deverão os empregadores providenciar, com a necessária antecedência, um advogado substituto" (fl. 176).

suspensão.

A cláusula sub examine deve ser objeto de livre negociação entre as partes. Defere-se a

#### CLÁUSULA 44 - SOBREVISO OU PRONTIDÃO

"O advogado em regime de sobreviso ou prontidão, ou ainda quando tiver que utilizar-se do 'bip', telefone celular ou meios equivalentes, fora da jornada normal, receberá acréscimo salarial de 1/3 de sua remuneração" (fl. 176).

A imposição de cláusula dessa natureza em sentença normativa é incabível por extrapolar o poder desta Justiça Especializada.

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 45 - FORNECIMENTO DA LEGISLAÇÃO

"O empregador ficará obrigado a fornecer aos advogados publicações periódicas de legislação, bem assim o material necessário à execução de seu trabalho" (fl. 177).

A presente cláusula deve ser objeto de livre negociação entre as partes, pelo que se defere o pedido de suspensão.

#### CLÁUSULA 48 - INDEPENDÊNCIA TÉCNICA

"O advogado terá independência técnica no exercício de sua função, sendo nula, de pleno direito, a rescisão contratual quando fundada no exercício desta prerrogativa" (fl. 177).

Defere-se o pedido, tendo em vista que a matéria possui regulação legal (artigo 18 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994).

#### CLÁUSULA 52 - MARCAÇÃO DE PONTO

"A marcação de ponto pelo advogado deverá ser feita em folha, mediante o lançamento de sua assinatura, com registro no horário de ingresso e de saída" (fl. 178).

O tema em estudo encontra-se normatizado pelo artigo 74 consolidado, destarte defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 55 - TICKET-REFEIÇÃO

"Os advogados receberão, mensalmente, sem qualquer ônus, um ticket-refeição de R\$ 6,00 (seis reais) para cada dia de trabalho, corrigido na forma dos salários" (fl. 178).

A concessão de benefício dessa natureza deve ser objeto de livre negociação entre as partes, pelo que se defere o pedido.

#### CLÁUSULA 57 - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

"As empresas que não possuírem creches próprias, pagarão a seus empregados um auxílio creche equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 6 anos de idade" (fl. 179).

Defere-se, parcialmente, a suspensão pleiteada, a fim de se limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 22 desta Corte.

#### CLÁUSULA 59 - ADOTANTES

"Licença remunerada de 90 dias às mães adotantes, no caso de adoção de crianças na faixa etária de zero a 06 (seis) meses de idade" (fl. 179).

Defere-se o pedido de efeito suspensivo, tendo em vista o entendimento reiterado da colenda SDC, segundo o qual, conquanto presente relevante interesse social, a licença adotante não pode ser concedida por meio de sentença normativa. Precedentes jurisprudenciais: RODC-106.430/94, Ac. SDC-1062/94, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, DJU de 21/10/94; e RODC-43.918/92, Ac. SDC-1316/93, Relator Ministro José Francisco da Silva, DJU de 11/3/94.

#### CLÁUSULA 63 - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

"As empresas concederão ao empregado afastado do serviço por motivo de saúde (doença ou acidente), a complementação do auxílio previdenciário para que perceba a mesma remuneração que receberia em atividade, durante o prazo de 90 dias" (fl. 180).

A concessão de complementação do benefício previdenciário em foco, por meio de sentença normativa, não se afigura adequada, porquanto importa em ônus para o empregador, tratando-se, por conseguinte, de matéria típica de acordo ou convenção coletiva.

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 67 - CARTA-AVISO DE DISPENSA

"Entrega ao empregado de carta aviso com os motivos da dispensa, com alegação de prática de falta grave, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada" (fl. 181).

O conteúdo da cláusula ajusta-se ao entendimento jurisprudencial do TST consignado no Precedente Normativo nº 47/TST. Indefere-se a pretensão.

#### CLÁUSULA 68 - AVISO PRÉVIO

"Concessão, além do prazo legal, de aviso prévio de cinco dias por ano de serviço prestado à empresa.

Aos empregados que contarem com mais de 45 anos de idade será assegurado um aviso prévio de 45 dias, independentemente da vantagem concedida no precedente nº 9" (fl. 181).

De conformidade com o pronunciamento do excelso Supremo Tribunal Federal acerca do artigo 7º, inciso XXI, da Constituição Federal, quando do julgamento do RE-197.911-PE, não pode ser o prazo do aviso prévio ampliado para além de 30 (trinta) dias, por decisão judicial.

Aliás, este Tribunal tem-se manifestado nesse mesmo sentido, a exemplo da decisão proferida no julgamento do RODC-290.098/96 (Ac. SDC-262/97), Relator Ministro Armando de Brito, DJU de 13/6/97.

Dessa forma, defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 75 - QUADRO DE AVISOS

"Afixação de quadros de avisos no local da prestação de serviços" (fl. 182).

Defere-se, parcialmente, o pedido para se limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 104 desta Corte.

#### CLÁUSULA 77 - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS

"a) As empresas descontarão em folha de pagamento, as contribuições associativas (mensalidades) dos advogados, recolhendo o total em favor do Sindicato até 5 dias após sua efetivação, juntamente com a relação nominal dos atingidos, declinando na mesma aqueles que tenham se desligado do emprego ou que estejam com seus contratos suspensos ou interrompidos;

b) O recolhimento poderá ser efetuado mediante depósito em conta bancária do sindicato. Nesse caso, a empresa remeterá, via postal, a relação nominal já referida, acompanhada de xerox da guia de depósito, devidamente quitada;

c) Para efeito de aplicação desta cláusula, será bastante a comunicação, pelo sindicato, sob pena de responsabilidade, com antecedência mínima de 10 dias, das filiações e desfiliações ocorridas;

d) As autorizações para o desconto em folha permanecerão na secretaria do sindicato e, quando solicitadas, as empresas terão vistas das mesmas" (fls. 182-3).

O tema sub examine encontra-se disciplinado pelo artigo 545 da CLT, o que impossibilita a atuação normativa desta Justiça Especializada.

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 78 - DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

"Desconto assistencial de 5% dos empregados, associados ou não, de uma só vez e quando do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite junto ao Banco do Brasil S/A" (fl. 183).

Defere-se, em parte, o pedido de suspensão, a fim de que prevaleça, até o julgamento do Recurso Ordinário, o texto da cláusula com as estritas delimitações constantes do Precedente Normativo nº 119/TST (com a nova redação dada no julgamento da MA-455.193/98), segundo o qual "a Constituição da República, em seus artigos 5º, XX, e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva, ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados."

#### CLÁUSULA 81 - MULTA

"Multa de 5% (cinco por cento) do salário normativo, por empregado, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas na norma coletiva, revertendo o seu



benefício em favor da parte prejudicada" (fls. 183-4).

Considerando-se que a sentença normativa em causa abrange não apenas obrigações de fazer, mas, também, de dar, defere-se, parcialmente, o pedido de efeito suspensivo, a fim de se limitar a aplicabilidade da cláusula de incidência da multa de 10% (dez por cento) do salário básico em favor da parte prejudicada na hipótese de descumprimento das obrigações de fazer, conforme dispõe o Precedente Normativo nº 73/TST.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo DC-128/97 relativamente às Cláusulas 1ª, 3ª (em parte), 5ª, 8ª, 12, 13, 14, 15 (em parte), 16, 17, 20 (em parte), 22 (em parte), 24 (em parte), 26, 27 (em parte), 28, 29, 31, 33 (em parte), 37, 41, 43, 44, 45, 48, 52, 55, 57 (em parte), 59, 63, 68, 75 (em parte), 77, 78 (em parte) e 81 (em parte).

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 2ª Região.  
Brasília, 15 de dezembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

## Secretaria da 1ª Turma

### ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Trigesima Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, JOÃO ORESTE DALAZEN, MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES (Suplente), do Juiz Classista Convocado DOMINGOS SPINA e os Juizes Convocados FERNANDO EIZO ONO e MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA, da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Doutora ADRIANE REIS DE ARAUJO, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

**Processo: AIRR - 202830/1995-2 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Persio Luiz Dugaich e Outros, Advogado: Tarcisio Fonseca da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 330598/1996-7 da 1ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Agravado(s): Renato da Silva Queiroz, Advogada: Clara Gina Domênica Cascardo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 332381/1996-6 da 4ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Vera Regina Della Pozza Reis, Agravado(s): João Hernes Soares Meirelles e Outros, Advogado: Alino da Costa Monteiro, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 332382/1996-3 da 4ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Benete M. Veiga Carvalho, Agravado(s): João Hernes Soares Meirelles e Outros, Advogado: Alino da Costa Monteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 375907/1997-6 da 8ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves Neto e Outros, Advogada: Maria da Glória da Silva Maroja, Agravado(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 376353/1997-8 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, Advogado: Bruno de Moura Teatini, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Assessoramento Pesquisa Perícias e Informações no Estado de Minas Gerais - Sintappi, Advogada: Juraci Campos Bergamini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 376664/1997-2 da 16ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de São Luís / MA, Advogada: Maria do Socorro Rios Campêlo, Agravado(s): Celso Dias Carneiro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 383817/1997-0 da 1ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): União Federal, Procurador: Hélio Caldas, Agravado(s): Maria de Fátima Ribeiro Mendonça, Advogada: Lúcia L. Meirelles Quintella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 390970/1997-5 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Magnólia Pio da Silva e Outros, Advogada: Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): União Federal (Extinta PORTOBRÁS), Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 394997/1997-5 da 11ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Amazonas - Instituto de Medicina Tropical de Manaus - IMTM, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): Eliziane Assis Salino, Advogado: José Carlos Pereira do Valle, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 406227/1997-0 da 18ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Ana Maria de Orcinêa Cunha, Agravado(s): Solange Inez Fernandes Bastos e Outros, Advogado: Osvaldo Alencar Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406456/1997-1 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: João Carlos Ferreira Guedes, Agravado(s): Luciano Carlos Abreu de Vasconcelos, Advogada: Iraíldes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407607/1997-0 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Marise Soares Corrêa, Agravado(s): Silvia Wellausen Dias de Freitas, Advogado: Gilberto Briance, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409439/1997-2 da 12ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Joinville, Advogada: Lucinda Clarita Boehm, Agravado(s): Bento Ribeiro (Espólio de ...), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409531/1997-9 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Advogado: Plauto Ortiz Pereira Júnior, Agravado(s): José Maria Furtado Lima e Outro, Advogado: Glênio Ohlweiler Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409570/1997-3 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria de Nazaré de Moraes Soares, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409571/1997-7 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Janne Vieira Ponte, Advogada: Irisnei Leite de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409573/1997-4 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Adão de Assunção Silva e Outros, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Fundação

Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Advogado: Ademir Marcos Afonso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409857/1997-6 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Regina Viana Daher, Agravado(s): Carlos Alberto Pinheiro de Lima, Advogada: Albanice Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 410793/1997-4 da 9ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Dalvina Pinheiro da Silva, Advogado: Samuel Gomes dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 410849/1997-9 da 15ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal (Extinta Fundação Nacional Para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR), Procurador: Carlos Jaci Vieira, Agravado(s): Luiza Helena Dias Pinelli, Advogado: Christovam Carneiro da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 410954/1997-0 da 15ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Campinas, Advogado: Neiriberto Geraldo de Godoy, Agravado(s): Sérgio Orlando de Campos Pupo Nogueira Júnior, Advogado: Carlos de Araújo Pimentel Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411588/1997-3 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Liane Cursino de Moura e Outros, Advogado: José Roberto de Moura Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 411920/1997-9 da 7ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): José Barbosa de Abreu e Outros, Advogado: César Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 412343/1997-2 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Laércio Cadore, Agravado(s): Paulo Roberto Folis Garcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 412668/1997-6 da 15ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pedro Roberto Puttini, Advogado: Sebastião Carlos Montezol, Agravado(s): Município de Jundiá, Advogada: Lúcia Helena Novaes da Silva Lumasini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413322/1997-6 da 15ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Sorocaba, Procurador: Dorival Del'Omio, Agravado(s): Pedro Gelson Camargo, Advogado: Antônio Hernandes Moreno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413323/1997-0 da 15ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Advogado: Carlos Jaci Vieira, Agravado(s): Maria Leticia Ferreira Tibúrcio Bueno e Outros, Advogado: Clayton Montebello Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413334/1997-8 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Andréa Pernambuco Toledo, Agravado(s): Gilberto Albernaz Machado, Advogado: Jorge Couto de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413432/1997-6 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Procurador: Lizete Freitas Maestri, Agravado(s): Valdir Minotto, Advogado: Romildo Bolzan Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413456/1997-0 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Procurador: Gislaíne Maria Di Leone, Agravado(s): Deonísio Fermínio Lisoski e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413825/1997-4 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Patrícia de Mattos Couto e Outras, Advogada: Mara Pose Vazquez, Agravado(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Marcos Alencar Martins Friaça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413830/1997-0 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ricardo Cavalcanti Ribas e Outro, Advogado: José Roberto da Silva, Agravado(s): Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, Procurador: Hamilton Barata Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413867/1998-7 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Hélio Caldas, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público no Estado do Rio de Janeiro - SINTRASEF, Advogada: Wilma Lopes Pontes de Sousa Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 413872/1998-3 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Procurador: Leonor Nunes de Paiva, Agravado(s): Edvaldo dos Santos, Advogada: Maria Fernanda Conrado de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413928/1998-8 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Antônio Dias Martins Neto, Agravado(s): Conceição de Maria Nascimento e Souza e Outros, Advogado: Luis Augusto Lyra Gama, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 420880/1998-9 da 10ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Adalberto Ribeiro de Moraes, Advogada: Lúcia Soares D. de A. Leite, Agravado(s): União Federal, Procurador: Lygia Maria Avancini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 420904/1998-2 da 10ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marinalva Maria Costa dos Reis, Advogada: Lúcia Soares D. de A. Leite, Agravado(s): União Federal - (Extinta PortoBrás), Procurador: Amaury José de A. Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 420912/1998-0 da 1ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ - Ex-FEEM, Procurador: Raul Teixeira, Agravado(s): Ivete de Oliveira Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 420915/1998-0 da 1ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Hélio Caldas, Agravado(s): Marcos Ferreira dos Santos e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 420943/1998-7 da 1ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Elisa Pereira de Andrade, Advogado: Aloisio Innecco, Agravado(s): Município de Paracambi, Procurador: Elson José Apeucita, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421017/1998-5 da 15ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogado: Edson César dos Santos Cabral, Agravado(s): Adelina Alice Gabetto e Outros, Advogada: Stela Maria Tiziano Simionatto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421035/1998-7 da 1ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal (Extinta PortoBrás), Procurador: Regina Viana Daher, Agravado(s): Miguel Gómes da Silva, Advogado: Estevao Dantas Bastos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421042/1998-0 da 9ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Agravado(s): Manoel Socorro Figueiredo, Advogado: Luiz Salvador, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421060/1998-2 da 1ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Margarida Maria Tavares, Advogado: Carlos Alberto Carneiro de Carvalho, Agravado(s): Município de Bom Jardim, Procurador: Jano Strauss Miranda Leonardo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421066/1998-4 da 1ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sedineia Loureiro, Advogado: Hernani Teixeira de Carvalho Filho, Agravado(s): Município de Bom Jardim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421111/1998-9 da 15ª.**

**Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ivete Fogaça César e Outros, Agravado(s): João Antônio Faccioli, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Roberto Nóbrega de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 421272/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rubens José da Silva e Outros, Advogado: Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogada: Gilda Parreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 422421/1998-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-422422/1998-Q, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Inês Massaud Simão, Advogada: Gláucia Gomes Vergara Lopes, Agravado(s): Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 422422/1998-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-422421/1998-6, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Inês Massaud Simão, Advogada: Gláucia Gomes Vergara Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 424070/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, Procurador: Daniela Pinella Arbex, Agravado(s): Eduardo Santos Bueno e Outros, Advogado: Robson Freitas Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427751/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procurador: Marli de Alvarenga Miranda, Agravado(s): Fued Mattar e Outros, Advogado: André Luiz Faria de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427801/1998-0 da 21a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Francisco de Sales Matos, Agravado(s): Eliete Falcão Gomes, Advogado: Nivardo Gomes de Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 428930/1998-2 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Rômulo Guilherme Leitão, Agravado(s): Raimunda Helena Bastos Cabral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 428946/1998-9 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Solonópole, Advogado: Francisco Romério Pinheiro Landim, Agravado(s): Gessivalda da Silva, Advogado: Ricardo Alves de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 428948/1998-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Solonópole, Advogado: Francisco Romério Pinheiro Landim, Agravado(s): Maria Anísia Pinheiro, Advogado: Ricardo Alves de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 429061/1998-7 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Procurador: Andre Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Agravado(s): Zenaide Bezerra de Oliveira, Advogada: Maria Carolina A. Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 429361/1998-3 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Ceará, Advogada: Maria Lúcia Fialho Colares, Agravado(s): Maria Albertina Rocha Diogenes e outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 429391/1998-7 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Solonópole, Advogado: Francisco Romério Pinheiro Landim, Agravado(s): Lidia Josué Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 429561/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Maria Silvia de Albuquerque Gouvêa Goulart, Agravado(s): Jacob Jehuda Faintuch, Advogado: César Ernesto Albiere Silvestre, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 430135/1998-3 da 8a. Região.** corre junto com RR-443601/1998-9, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): União Federal, Procurador: José Zito Magalhães Neto, Agravado(s): Benedito Bacelar Ferreira e outros, Advogado: José Caxias Lobato, Agravado(s): Estado do Amapá, Advogada: Maria de Fátima Tavares, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista da União, sobrestado o exame do recurso de revista interposto pelo Estado do Amapá; **Processo: AIRR - 434654/1998-1 da 4a. Região.** corre junto com RR-434655/1998-5, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Conceição de Lima Fogaça e Outra, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434727/1998-4 da 4a. Região.** corre junto com RR-434728/1998-8, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Carlos Afonso de Castro Beck, Advogada: Miriam L. K. Foster, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Maria Regina Ramos Motta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 436177/1998-7 da 3a. Região.** corre junto com RR-436178/1998-0, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Encol S.A. Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Adolfo Eustáquio Martins Domellas, Agravado(s): Ary Alcaraz Ferreira, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar provimento; **Processo: AIRR - 444210/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Sebastião Florence Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 445881/1998-9 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Porto de Moz, Procurador: Robério D'Oliveira, Agravado(s): Neuza Mary dos Santos Alvarez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 445884/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Porto de Moz, Procurador: Rejane Pessoa de Lima, Agravado(s): Maria Izabel Conceição da Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 445897/1998-5 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: César Carlos da Costa Veloso, Agravado(s): Maria de Fátima da Silva Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 445899/1998-2 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: César Carlos da Costa Veloso, Agravado(s): Elza Maria da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447086/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Ricardo Kunde Corrêa, Agravado(s): Gomerindo Aires de Siqueira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447154/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Carlos Oliveira dos Santos, Advogado: Erico Lima de Oliveira, Agravado(s): Estado da Bahia, Procurador: Dalzimar G. Tupinambá, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447155/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, Advogado: Ênio Pavie Cardoso, Agravado(s): Luis Carlos Moreira e Outros, Advogado: Augusto César Santos Borba, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447398/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ana Rita Mendes Viegas e Outros, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447407/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Suzana França Wentzel, Agravado(s): Vilma Ribeiro Reis, Advogado: Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447420/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marilaine Guites Mallman, Advogado: João Alberto Facó Júnior, Agravado(s): União Federal ( Sucessora da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro), Procurador: Regina Viana Daher, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447448/1998-7 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura, Procurador: Cláudio Monteiro Gonçalves, Agravado(s): Antônio Fernandes de Lima, Advogada: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447565/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s): Ivandi Inês de Almeida Ribeiro, Advogado: Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447575/1998-5 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogado: Sérgio Roberto Leal dos Santos, Agravado(s): Elias Pereira Barcelos e Outros, Advogado: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447661/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Angra dos Reis, Procurador: Paulo Roberto G. de Souza, Agravado(s): Luiz Paulo Pereira Monteiro, Advogado: Cid Fernandes de Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447670/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Marcus Frederico Donnici Sion, Agravado(s): Fundação Teatro Municipal, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447738/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Carlos Henrique Ribeiro, Advogada: Vânia Cristina Pinto da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447763/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Angra dos Reis, Procurador: Eduardo Marcelo de Lima Sales, Agravado(s): Valdo da Silva, Advogado: Cid Fernandes de Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 448457/1998-4 da 3a. Região.** corre junto com RR-457842/1998-4, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): José Horácio Pereira Neto, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 452270/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Sara Barsotti Jorge, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 452271/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Edilson dos Santos Azevedo, Advogada: Luna Angélica Delfini, Agravado(s): Município de Cubatão, Agravado(s): Madefe Mão de Obra Especializada S.C. Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 452823/1998-7 da 3a. Região.** corre junto com RR-452824/1998-0, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Roberto Miranda da Silva e Outros, Advogado: José Maurício Lage, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 454047/1998-0 da 21a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lúcia de Fátima Sabino Pinho Marinho e Outro, Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Procuradora: Érika Paiva Duarte, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 456604/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Antônio Edvando Elias de França, Agravado(s): Valdeci Alves da Silva e Outra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 457145/1998-7 da 9a. Região.** corre junto com RR-457146/1998-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): FASA - Fornecedor de Autopeças Ltda., Advogado: Ivo Harry Celli Júnior, Agravado(s): Luiz Martineli Filho, Advogada: Thais Perrone Pereira da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468798/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos Eduardo Borges de Oliveira e Outros, Advogado: Rogério Alaylton D'Angelo, Agravado(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro, Advogado: Mônica dos Santos Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468817/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cláudia Márcia Magalhães, Advogado: Maurilio Patrício de Souza, Agravado(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Leonor Nunes de Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470651/1998-4 da 22a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: César Carlos da Costa Veloso, Agravado(s): Euzimar de Sousa Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 475531/1998-1 da 12a. Região.** corre junto com RR-475532/1998-5, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Jorge Vasques, Advogado: Luiz Carlos Gonzaga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476884/1998-8 da 9a. Região.** corre junto com RR-476885/1998-1, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Fortunato Figueiredo Neto, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476942/1998-8 da 20a. Região.** corre junto com RR-476943/1998-1, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): João Santana da Costa, Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 479347/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Silvério Soares de Araújo e Outro, Advogado: Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 479371/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônio Cesar Barros Boson, Advogado: Bernardino Serino dos Santos, Agravado(s): Município de Capelinha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 479469/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Ana Cristina Soares, Agravado(s): Juraci Rodrigues da Silva e Outros, Advogado: Walmir Moura Brelaz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 479473/1998-7 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Márcia Cristina Leão Murrieta, Agravado(s): Antônio Guedes Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 482552/1998-2 da 2a. Região.** corre junto com RR-482553/1998-6, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Union Carbide do Brasil Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado(s): Cristiano Godk Filho, Advogado: José Giacomini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489384/1998-7 da 2a. Região.** corre junto com RR-489385/1998-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Antônio Luiz Baron, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Valéria Peral Rengel, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:**

**AIRR - 489435/1998-3 da 2a. Região**, corre junto com RR-489436/1998-7, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Real S.A. e Outro, Advogado: Esper Chacur Filho, Agravado(s): Dirceu Assunção, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 495048/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marcília de Moraes Dalosto e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495073/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Cícero Diniz e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500442/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Izabel Estevam Moreira e Outras, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500449/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Madalena Fonseca e Outras, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501876/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Agravado(s): Cláudio Honorato, Advogado: Tabajara de Araújo Viroti Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501918/1998-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-501919/1998-5, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Agravado(s): Adilson Domingos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501919/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-501918/1998-1, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Adilson Domingos, Advogado: Enzo Scianelli, Agravado(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 502044/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Anésia Muniz de Oliveira e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502046/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ângela Santos de Oliveira e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502241/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônio Piccolo Neto e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502243/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lericce de Oliveira Almeida e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502352/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Benedito Elias de Jesus e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502355/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Adalgisa Carvalho Calvano e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502746/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Condomínio do Edifício Serra das Orquídeas, Advogado: Hugo Goldemberg, Agravado(s): José Ferreira de Macedo, Advogado: James de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504197/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Auton de Carvalho e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Advogado: Antônio Marques dos Reis Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504519/1998-2 da 6a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Corrêa Rabello e Associados - Advogados e Consultores, Advogado: Armando da Cunha Rabelo Neto, Agravado(s): Amaro Francisco da Silva e Outros, Agravado(s): Tarumã Construções Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 504575/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Mécia Antunes Damasceno e Outras, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505336/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Anilda Silva Chaves e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505337/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hilda Mendonça da Silva e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505338/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Altair Lopes Domingues de Castro e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505417/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cid Luis de Souza Vale e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505419/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Mauro de Souza Borba e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505421/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Francisca das Chagas Lopes Silva e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505425/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônia Cruz Moraes e Outras, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505426/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eva das Graças Ferreira Borba e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: João Itamar de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505474/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cleomar Pereira Jorge e Outras, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505478/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Brasília Márcia Nacácio Ricardo Simão e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Denise Ladeira Costa Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505526/1998-2 da**

**10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Diany Leig Ferreira Xavier e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505527/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marlene Silva Moreaux Nunes e Outras, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505528/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Gina Maria Freitas Barroso Miranda e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505632/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ivaniilde Vieira Cavalcanti e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505676/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Emília Martins Souza e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505690/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Dalva Silvian Ribeiro de Oliveira e Silva e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505769/1998-2 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Emir Aragão Neto, Agravado(s): Lucilêda de Araújo Silva e Outros, Advogado: Ricardo Coelho de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505801/1998-1 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - Asbace, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): José Fernandes Tolentino, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505864/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Thereza Cristina Martins Dantas, Advogado: José Antônio Lemos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506074/1998-7 da 20a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Celçon de Carvalho Matos, Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506251/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Mário de Freitas Olinger, Agravado(s): Alfonso Domingos Carlotto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 506292/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Usina Petribú S.A. e Outra, Advogada: Suely Silva Campelo, Agravado(s): José Manoel da Silva Neto e Outro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 506294/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Manoel Rego Filho, Advogada: Maria do Socorro Bezerra Chaves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 506295/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Sérgio Artur Berche Amaro, Advogado: Paulo Tadeu Reis Modesto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506317/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Alessandra Gomes da Costa, Agravado(s): Luci Machado de Moraes Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506330/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado(s): Alberto Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506332/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): Manoel Silva dos Santos e Outros, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506333/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): Jesus Emanuel Borges Correia, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 506334/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado(s): Wagner Lopes de Abreu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506335/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marabá Refrigerantes S.A., Advogado: Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): Gilmar de Paulo Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 506369/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rio Capim Caulim S.A., Advogado: Antônio Olivio R. Serrano, Agravado(s): Edson Matildes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506376/1998-0 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado(s): Roberth de Moraes Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506380/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônio José Lopes de Andrade e Outros, Advogada: Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506382/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Lúcia da Silva Henriques, Advogado: Carlos Eduardo Azevedo de Farias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 506383/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Motel Nobre Ltda., Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): Maria Helena Giraldele e Outra, Advogado: Mário José Bravo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506477/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Gezylane Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 506484/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): De Millus S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Regina Célia Ribeiro de Carvalho, Agravado(s): Cristiane Fernandes Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506700/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eugenio Severino do Nascimento, Advogado: Ivacl Gomes de Oliveira, Agravado(s): JLC Renne Construtora Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506701/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Marcelo Branco Burreto,

**Agravado(s):** Valmir Lopes da Silva, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506702/1998-6 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Jorge Alves Trugano e Outros, **Advogado:** Nelson Luiz de Lima, **Agravado(s):** Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506707/1998-4 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Mara Aparecida Cruz Saraiva Diniz, **Advogado:** Júlio Menandro de Carvalho, **Agravado(s):** Instituto Superior de Economia e Finanças, **Advogado:** Sérgio Leite de Oliveira, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506740/1998-7 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Vanda Gonçalves Gomes, **Advogado:** Adilson de Paula Machado, **Agravado(s):** Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), **Advogado:** Sérgio Ruy Barroso de Mello, **Agravado(s):** Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), **Advogado:** Rogério Avelar, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506745/1998-5 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Luiz Cláudio Gonçalves dos Santos, **Advogado:** José Eymard Loguércio, **Agravado(s):** Banco Bradesco S.A., **Advogado:** José Maurício Carluccio de Almeida, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506767/1998-1 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Maria Teresa Farias Araújo, **Advogado:** Moisés Rodrigues, **Agravado(s):** Banco do Estado do Amazonas S.A., **Advogado:** Ubirajara W. Lins Júnior, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506776/1998-2 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., **Advogado:** Marcio Gustavo Guedes Monteiro, **Agravado(s):** Rogério Guimarães de Morais, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506781/1998-9 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., **Advogado:** Luis Figueiredo Fernandes, **Agravado(s):** Geraldo Júlio da Silva, **Advogada:** Teresa Rodrigues da Rocha Silva, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506782/1998-2 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Light Serviços de Eletricidade S.A., **Advogado:** Lycurgo Leite Neto, **Agravado(s):** André Vicente Baptista e Outros, **Advogado:** Adailson da Silva Araújo, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506789/1998-8 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Recovema Representações e Comércio de Veículos e Máquinas S.A., **Advogado:** Oscar Jeha, **Agravado(s):** José Inácio Ricciardi da Silva, **Advogado:** Issa Assad Ajouz, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506790/1998-0 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** S.A. União Manufatura de Roupas, **Advogado:** Annibal Ferreira, **Agravado(s):** Alzira Maria de Lima Vieira, **Advogado:** Raul Climaco dos Santos, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo:** AIRR - 506794/1998-4 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Cepel - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica, **Advogado:** Nelson Osmar Monteiro Guimarães, **Agravado(s):** Ademir Alves Nóbrega, **Advogado:** Fábio Gusmão Baptista, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506795/1998-8 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Casa São Jorge, Livraria e Papelaria Ltda., **Advogada:** Maria da Glória da Silva de Souza, **Agravado(s):** Silvina Helena Monfredo Lima, **Advogado:** Marlene da Conceição Ramos, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506797/1998-5 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), **Advogada:** Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, **Agravado(s):** José Cândido Campos, **Advogado:** Eldro Rodrigues do Amaral, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo:** AIRR - 506799/1998-2 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Grou Indústria e Comércio de Roupas Ltda., **Advogado:** Sidney David Pildervasser, **Agravado(s):** Carlos Eduardo de Souza Penha, **Advogado:** Luiz Carlos Mignot de Oliveira, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506800/1998-4 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Fumas - Centrais Elétricas S.A., **Advogado:** Lycurgo Leite Neto, **Agravado(s):** José João da Fonseca e Outros, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506803/1998-5 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, **Advogada:** Cláudia Bianca Cócero Valente, **Agravado(s):** Gilson Antunes Ferreira, **Advogado:** Renato da Silva, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506835/1998-6 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Paulista de Força e Luz, **Advogado:** Lycurgo Leite Neto, **Advogado:** Renato de Almeida Pereira, **Agravado(s):** Airtom Moreira e Outros, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506919/1998-7 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A., **Advogado:** Rosângela de Fátima Gaeta Penha, **Agravado(s):** Jailton Gomes da Paixão, **Advogado:** Sônia de Fátima Calidone dos Santos, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506962/1998-4 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Alimentos Mainiti Indústria e Comércio Ltda., **Advogado:** Paulo Martins Zenha Guimarães, **Agravado(s):** Maria do Socorro Angelio da Silva, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo:** AIRR - 506963/1998-8 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Fazendinha Coqueiral Escola e Outro, **Advogado:** Antônio Carlos Coelho Paladino, **Agravado(s):** Nilcéia Dias Teixeira Moreira, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506971/1998-5 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Nortex Iguacu Comércio de Roupas Ltda., **Advogado:** Ronaldo Fialho de Andrade, **Agravado(s):** Luiz Garcia, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506974/1998-6 da 2a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** São Paulo Futebol Clube, **Advogado:** Pedro Ernesto Arruda Proto, **Agravado(s):** Jorge Luiz de Jesus, **Advogado:** Henrique Carmello Monti, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 507007/1998-2 da 2a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Walter Alves de Souza, **Advogado:** José Carlos Arouca, **Agravado(s):** Brobrás Ferramentas Pneumáticas Indústria e Comércio Ltda., **Advogado:** Marcelo Costa Mascaro Nascimento, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo:** AIRR - 507014/1998-6 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Braspetro Oil Services Company - Brasoil e Outro, **Advogado:** Marco Antônio Gonçalves Rebello, **Agravado(s):** Alexandrino de Alexandre, **Advogado:** Paulo Roberto Nobre da Silva, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507016/1998-3 da 2a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Resitex Resinas e Auxiliares Têxteis Ltda., **Advogado:** Nilton Tadeu Beraldo, **Agravado(s):** Gregório Francisco de Souza, **Advogado:** Roberto Hiromi Sonoda, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507018/1998-0 da 2a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Colégio Allan Kardec Ltda., **Advogada:** Maria Elizabeth Dias, **Agravado(s):** Daniel Joaquim Teixeira, **Advogado:** Nobuko Tobarra Ferreira de França, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507019/1998-4 da 2a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Linter Construtora Ltda., **Advogado:** Márcio Yoshida, **Agravado(s):** Elias Almeida de Oliveira, **Advogada:** Valdete Ronqui de Almeida, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507475/1998-9 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Sucocítrico Cutrale Ltda., **Advogada:** Antônia Regina Tancini Pestana, **Agravado(s):** José

Ferreira da Silva, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507476/1998-2 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Madepar Papel e Celulose S.A., **Advogado:** Antônio Bianchini Neto, **Agravado(s):** José dos Santos, **Advogado:** Jacinto Avelino Pimentel Filho, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo:** AIRR - 507506/1998-6 da 3a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Perene Ltda., **Advogado:** João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, **Agravado(s):** Jorge Terra Moreira, **Advogada:** Maria Belisária Alves Rodrigues, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507508/1998-3 da 3a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Mafersa S.A., **Advogada:** Maria Helena de Faria Nolasco, **Agravado(s):** Jadir Celso Rodrigues, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507512/1998-6 da 3a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** PMT Serviços Gerais Ltda., **Advogada:** Inaya Silva Araújo, **Agravado(s):** Maria Lúcia dos Santos, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507520/1998-3 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, **Advogado:** José Antunes de Carvalho, **Agravado(s):** Maria Cristina Zagari Koeller Lira, **Advogado:** Nelson Osmar Monteiro Guimarães, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507525/1998-1 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Auto Viação Bangú Ltda., **Advogado:** Antônio Carlos Coelho Paladino, **Agravado(s):** Moacir dos Santos, **Advogado:** João Batista Soares de Miranda, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507527/1998-9 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Myriam Silva Dore, **Advogado:** Lúcio César Moreno Martins, **Agravado(s):** Meridiana Comércio Administração e Participações Ltda., **Advogado:** Carlos César Moreira, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507531/1998-1 da 11a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** EMREL - Empresa de Redes Ltda., **Advogado:** Elizana Oliveira Praciano Barros, **Agravado(s):** Júlio César de Souza Rodrigues, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507553/1998-8 da 2a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Mercantil Sadalla Ltda., **Advogada:** Simone Cortez Bicudo, **Agravado(s):** José Assis dos Santos, **Advogada:** Carmen Cecília Gaspar, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 507565/1998-0 da 21a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Astromarítima Navegação S.A., **Advogado:** Marcelo Silva, **Agravado(s):** Marcos Antônio de Araújo, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507593/1998-6 da 3a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco do Brasil S.A., **Advogado:** Luiz de França P. Torres, **Agravado(s):** Gerson Ferreira de Mello Júnior, **Advogada:** Leiza Maria Henriques, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo:** AIRR - 507607/1998-5 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Viação Campos Gerais S.A., **Advogado:** Maurício Borba, **Agravado(s):** Izaias Antunes, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507609/1998-2 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Laudionor de Souza Brito, **Advogada:** Maria Aparecida Ribeiro de Carvalho, **Agravado(s):** Transportes Rossato S.A., **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507613/1998-5 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Araupel S.A., **Advogado:** Amory Ribeiro Pires, **Agravado(s):** Lourenço Batista Chaves, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo:** AIRR - 507638/1998-2 da 3a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Consulta Engenharia e Mineração S.A., **Advogado:** Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, **Agravado(s):** Rubens Lúcio de Figueiredo, **Advogado:** Orlando José de Almeida, **Decisão:**

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507688/1998-5 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Luiz Cláudio da Silva, **Advogada:** Dalva Agostino, **Agravado(s):** Companhia Agrícola São Camilo, **Advogado:** José Eduardo Haddad, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 507787/1998-7 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Sandra Marcia Alvino Tambeline, **Advogado:** Luis Eduardo Paliarini, **Agravado(s):** Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região, **Advogado:** Romeu Saccani, **Decisão:** unanimemente, rejeitar a preliminar arguida em contramínuta e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo:** AIRR - 508649/1998-7 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Banco do Estado do Paraná S.A., **Advogado:** José Alberto Couto Maciel, **Agravado(s):** Joaquim Fernandes, **Advogado:** José Augusto Rodrigues Formigoni, **Agravado(s):** Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508751/1998-8 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Banco Real S.A. e Outro, **Advogado:** Julio Barbosa Lemes Filho, **Agravado(s):** William Chahim, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508752/1998-1 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Banco do Estado do Paraná S.A., **Advogado:** José Alberto Couto Maciel, **Agravado(s):** Terezinha Bento de Lima, **Advogado:** Eliton Araújo Carneiro, **Agravado(s):** Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508757/1998-0 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Nortox S.A., **Advogado:** Luiz Cláudio Cordeiro Biscaia, **Agravado(s):** Eduardo Kreviski, **Advogado:** Aramis de Souza Silveira, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508759/1998-7 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, **Advogado:** Tobias de Macedo, **Agravado(s):** Adilson José Ferreira, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508760/1998-9 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Swedish Match do Brasil S.A., **Advogado:** Marçal de Assis Brasil Neto, **Agravado(s):** Aldo Lino Farias, **Advogado:** Miguel Overcenko, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo:** AIRR - 508764/1998-3 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Diamantina Fossanese S.A. - Industrial e Importadora, **Advogada:** Iara Beatriz Cerqueira Lima, **Agravado(s):** Pier Giuseppe Calvo, **Advogado:** Roberto Polydoro Filho, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508766/1998-0 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., **Advogado:** Claudinei Marcelino Fernandes, **Agravado(s):** Noélcio Gonçalves Filho, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508824/1998-0 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** S.A. União Manufatura de Roupas, **Advogado:** Annibal Ferreira, **Agravado(s):** Cláudio Jorge da Silva, **Advogado:** Hélio Marques Gomes, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508845/1998-3 da 14a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Estado do Acre, **Procurador:** Silvana do Socorro Maues Freire, **Agravado(s):** Albertina Alves Galvão, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 508855/1998-8 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Demeterco & Cia. Ltda., **Advogado:** Francisco Carlos Jorge, **Agravado(s):** Francisco Donivir Ostrufka, **Advogado:** Roberto Pontes Cardoso Júnior, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 508856/1998-1 da 9a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Banco do Estado do Paraná S.A., **Advogado:** José Alberto Couto Maciel, **Agravado(s):** Márcia Gonçalves Faria da Silva, **Advogado:** Eliton

Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508857/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): ADOBE - Administração de Obras e Empreendimentos Ltda., Advogado: Dalton Lemke, Agravado(s): Almir Batistão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508858/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Dirce Celestino da Cruz, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 508865/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edson Luiz Valentin de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508868/1998-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Tereza Selenko, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Higi - Serviço de Limpeza e Conservação Ltda., Advogada: Ângela Benghi, Agravado(s): Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508871/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): New Holland Latino Americana Ltda., Advogado: Airtton José Malafaia, Agravado(s): Onivaldo Ribeiro dos Santos, Advogado: Edson Luiz Cardoso, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar argüida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508872/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rodofêrrea Construtora de Obras Ltda., Advogada: Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s): Luiz Carlos de Oliveira, Advogado: Roberto Barranco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508882/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Narciso Ferreira, Agravado(s): Joaquim Alves de Lima, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508892/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Aparecida Businário de Oliveira, Advogado: Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Catarinense S.A. e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508894/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sandra Aparecida Ibanez, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508909/1998-5 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cícero Bento dos Santos, Advogado: Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): S.A. Leão Irmãos - Açúcar e Álcool, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 508912/1998-4 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Construtora Xingó Ltda., Advogado: Rosângela Alves Ribeiro, Agravado(s): José Pereira de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508963/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): ONDUNORTE - Cia de Papéis e Papelão Ondulado do Norte, Advogado: Alberes da Cunha Pacheco, Agravado(s): Rivaldo José de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508964/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Transportadora Serafim Ltda, Advogado: Cláudio Freire Madruga, Agravado(s): Edson Luiz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508968/1998-9 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Triunfo Agro Industrial S.A., Advogado: Vinicius Pita Lisboa, Agravado(s): Geny Correia de Almeida, Advogado: Marcos Plínio de Souza Monteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508975/1998-2 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Instituto de Beleza Nostra Vita Ltda - ME, Advogado: Alexandre Valença França, Agravado(s): Elizabet Honorato dos Santos, Advogado: José Alípio Madeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508977/1998-0 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Condomínio do Edifício Residence II, Advogada: Adriana Alves dos Santos, Agravado(s): Carlos Alberto Santos Matos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508992/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Provarejo Propaganda e Produções Ltda, Advogado: Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Averaldo Francisco Santos, Advogado: Luiz Carlos Rodrigues Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 508994/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Clube Monte Libano, Advogado: David Silva Júnior, Agravado(s): José Chacon Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509041/1998-1 da 24a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): SOMECO S. A. - Sociedade de Melhoramentos e Colonização, Advogado: Maria Alice Leal Fattori, Agravado(s): Arnaldo Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509055/1998-0 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Comércio de Derivados de Petróleo Flexa Ltda., Advogado: Farouk Naufal, Agravado(s): Afonso de Aguiar Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509231/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Enrico Grecvjs Quintanilha, Advogada: Maria Fernanda Ovando, Agravado(s): Dozil Indústria e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509250/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marise Mary Oliveira, Advogado: Ronaldo Rodrigues Ferreira, Agravado(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Márcio Yoshida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509321/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nilce Silva Lisboa, Advogada: Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509342/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): corre junto com AIRR-509343/1998-5, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Mônica Pereira Valiense, Advogada: Sônia Maria Gaiato, Agravado(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509343/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): corre junto com AIRR-509342/1998-1, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Mônica Pereira Valiense, Advogada: Sônia Maria Gaiato, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509366/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Elcio Simões, Advogada: Mara Lane Pitthan Françolin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 509371/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Antônio Nascimento da Cruz, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510368/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Douglas Lopes Neves, Advogado: Airtton Camilo Leite Munhoz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510369/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Luiz Cândido de Lima,

Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510370/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Valdirene Ferreira dos Santos, Advogado: José Oscar Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510373/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Comercial de Frangos São Jorge Ltda.-ME, Advogado: Aparecido dos Santos, Agravado(s): Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510375/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Regina Célia Sulas Moia, Advogado: Takao Amano, Agravado(s): Apel Editora e Distribuidora de Livros Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510377/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): César Pereira Alves, Advogado: Renato Rua de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510384/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sidnei Marciano, Advogada: Márcia Terezinha Rossato, Agravado(s): Escritório Almeida Leite Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510385/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogado: Lília Marise Teixeira Abdala, Agravado(s): Eurípedes Antônio dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510388/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Patrícia Serafim de Lima Elias, Advogada: Ana Regina Galli, Agravado(s): Barefame Instalações Industriais Ltda., Advogado: Altair Oliveira Guedes, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: César Moraes Barreto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510399/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Maria Paula Cauchik Miguel, Advogado: Juvenal de Barros Cobra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510405/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Diadema, Procuradora: Sofia Hatsu Stefani, Agravado(s): Maurílio Zacarias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510422/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Vantuil de Oliveira Lopes, Advogada: Roseli dos Santos Ferraz Veras, Agravado(s): Ana Maria de Paula Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510426/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Adriana de Sixto, Agravado(s): Alfredo Rodrigues Paula Neto, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510428/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Antônio Madeira, Advogado: Manoel Reis Antônio de Oliveira, Agravado(s): Engevac - Comércio de Equipamentos de Vácuo Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510456/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Veght-Oh Instalações Industriais Ltda., Advogada: Rita de Cássia Cabrera Fernandez, Agravado(s): José Júlio da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510503/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Kellogg Brasil & Companhia, Advogado: Fernando Calza de S. Freire, Agravado(s): Geraldo Gomes de Araújo, Advogado: Marco Aurélio Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510568/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Sebastião Tristão Sthel, Agravado(s): Antônio Sangenetto, Advogado: José Anibal Gonçalves Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 510577/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Dacarne Comércio e Indústria de Carnes e Derivados, Advogado: João Batista Sampaio, Agravado(s): Nelson da Conceição Rodrigues, Advogado: Darlan Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510620/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Luiz Francisco Anflor (Espólio de), Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510710/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sebastião José Rosa e Outros, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 511103/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Vega Sopave S.A., Advogado: João Carlos Casella, Agravado(s): Antônio Admo Buratiello, Advogada: Luciana Regina Eugênio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511107/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Armaduras Universal Engenharia Ltda., Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): Ascélino de Souza Pires, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 511111/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogada: Zulmira da Costa Bibiano, Agravado(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Eduardo Figueiredo Batista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511139/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Célio Ventura dos Reis, Advogado: Homero Pereira de Castro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511214/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cavan S.A., Advogado: Carlos Valentim Boss Bandeira, Agravado(s): Vilson dos Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511254/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jelly Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, Advogado: Jarbas José Silva Alves, Agravado(s): Sione Pontes Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511357/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alexandre Ferrari Busato, Advogado: Josué Degenário do Nascimento, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 511411/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria José Nascimento de Jesus, Advogado: José André da Silva Filho, Agravado(s): Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP, Advogado: Inaldo Germano da Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 511436/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): CORAG - Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Marco Aurélio Carvalho Paiva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512214/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Sandra Padilha da Silva, Advogada: Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512524/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): Pedro da Silva Bezerra, Advogado: Oswaldo Borges Luzia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512527/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Sandra Albuquerque, Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC.

Advogado: Alvaro César Beduschi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512647/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Júlio Cesar da Cruz, Advogada: Rita de Cássia Santana Cortez, Agravado(s): RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., Advogada: Márcia Regina Prata, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512687/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Adriática de Seguros Gerais - CAS, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Armando Bernardes Alcoforado Cavalcanti, Advogada: Cleyde Agostinho Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512755/1998-1 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Alagoas S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado(s): Luciene Melo de Oliveira, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512798/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Basílio da Costa, Advogado: Jerônimo José Batista, Agravado(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, Advogado: Gerson Curado Pucci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513154/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogado: Luiz Carlos Ribeiro Silva, Agravado(s): Cláudia Lúcia de Souza Esteves, Advogado: Ney Pataro Pacobabyba, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513176/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Marcos Antônio Meuren, Agravado(s): Maria Christina Gulmarães Guedes, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513188/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cristiano Thomi, Advogado: Edison de Aguiar, Agravado(s): Francisco Araújo Lopes, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): Hungry Horse Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513196/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Antônio de Almeida Fonseca, Advogada: Vera Regina Silva Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513215/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Marcelo de Oliveira Ramos, Agravado(s): Alexandre Teixeira Perroni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513218/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Geny Arêas, Advogado: Marcos Luiz Carvalho Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513312/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): SINAF - Sistema Nacional de Assistência à Família e Outra, Advogado: Eduardo Mendes Tkaczenco, Agravado(s): Bárbara da Conceição Alves, Advogado: José Argemiro Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513451/1998-7 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Tecnicon Escritório Contabil S/C Ltda., Advogada: Vânia Mara Jorge Cenci, Agravado(s): Fábio Caetano Orlandi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513453/1998-4 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Leomar Teresinha Scremin Zanella, Advogado: Ricardo Gressler, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513457/1998-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-513458/1998-2, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Cibele Maria Hubner Nunes e Outros, Advogada: Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 513458/1998-2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-513457/1998-9, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cibele Maria Hubner Nunes e Outros, Advogada: Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513475/1998-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ana Paula Sorrentino Delvaux, Advogada: Jaqueline Bing Torgan Fusco, Agravado(s): Márcia Menezes Calazans, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 513476/1998-4 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Pedro Paulo de Espíndola, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513481/1998-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Alice Schwambach, Agravado(s): Paulo Rogério de Oliveira, Advogado: Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513484/1998-1 da 24a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Luiz Carlos de Araújo Silva, Advogado: Rodrigo Schossler, Agravado(s): Hospital Miguel Couto Ltda. e Outro, Advogado: Wagner Leão do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513536/1998-1 da 13a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Manoel Alves e Outro, Advogado: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 513538/1998-9 da 13a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Manoel Luiz de Lima Neto, Advogado: Francisco Ataíde de Melo, Agravado(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513540/1998-4 da 13a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cavalcanti Primo Veículos Ltda., Advogado: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Agravado(s): Vicente José da Silva Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar arguida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513584/1998-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Nilton Carlos Vieira, Advogada: Maria Cristina Scanavez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513590/1998-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rosângela Colombo dos Santos, Advogado: Eduardo Cabral e Almeida, Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Juliana de Queiroz Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513595/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação CESP, Advogado: Richard Flor, Agravado(s): Isac Pereira de Souza e Outros, Advogado: Mário Marcos de O. Cintra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514276/1998-6 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Ronaldo Nogueira Martins Pinto, Agravado(s): Leda Brasil da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514317/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sifco S.A., Advogado: Clyde Macrinio dos Santos, Agravado(s): Alcir Antônio Guido Netto, Advogado: Olga Cristina Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514449/1998-8 da 6a. Região**, Relatora:

Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Phisiosec, Advogado: Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Agravado(s): Libânia Izidoro Ramos, Advogado: Carlos Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 514451/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Tadeu Romualdo de Souza, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Agravado(s): Gilberto Mach Barreto, Agravado(s): Mac Laren Aço e Fibra S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514524/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Gilberto de Toledo, Agravado(s): Maria Norma Richard de Souza, Advogado: Diógenes Rodrigues Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514526/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Dirce Coelho de Andrade e Outros, Advogado: Alvermar Luiz Lopes Baranna, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 514988/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Jorge Ferreira de Oliveira, Advogado: Mário Virgílio dos Santos, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento arguida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515023/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cláudio Fernandes Hoedemaker, Advogada: Mariana Paulon, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 515024/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Fernandes do Nascimento, Advogada: Beatriz Balloni, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515075/1998-1 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Eneias dos Santos, Advogado: José de Souza Neto, Agravado(s): Medasa - Medeiros Neto e Destilaria de Alcool S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515217/1998-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safé Carneiro, Agravado(s): José Joaquim de Oliveira, Advogado: José Perelmiter, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515220/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Paulo Ernesto Lopes Brandão, Agravado(s): José Jaime da Rocha Coelho, Advogado: Bianca Leite D'Amaral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515227/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Jaciro Ignácio de Amaral, Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado(s): Ceri - Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda., Advogada: Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515232/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Escola Nacional de Seguros - Funseg, Advogado: Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Michelle Peixoto Ferreira, Advogado: Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515233/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Texaco do Brasil S.A. Produtos de Petróleo, Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Sidney Carlos Duarte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515234/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Duljacy Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515236/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): Rogério Batista Dutra, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515250/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Empresarial S.A. - (Em liquidação Extrajudicial), Advogado: Fernando L. da R. Freire, Agravado(s): Marcia Cristina da Silva Simpson, Advogado: Francisco José Vaz Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515258/1998-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-515259/1998-8, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Eletrobrás de Segurança Social - ELETROS, Advogado: José Carlos Paiva Fernandes, Agravado(s): Neuza da Rocha Lima e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 515259/1998-8 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-515258/1998-4, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Neuza da Rocha Lima e Outros, Advogado: Sérgio Pereira Escocard Morisson, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 515260/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Luiz Carlos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515261/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Luiz Antonio de Oliveira Souza, Advogado: Nelson Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 516153/1998-7 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Jadyr Albuquerque Espíndola, Advogado: Rogério Luiz Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516154/1998-0 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Francisco de Assis Araújo Herkenhoff, Agravado(s): Weberth Brunow dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516156/1998-8 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Construtora Norberto Odebrecht S.A., Advogada: Iara Queiroz, Agravado(s): Idail José de Amorim e Outro, Advogado: Cléria Maria de Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 516160/1998-0 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Paulo José Dias da Costa, Advogado: Heitor Cavalcanti da Silveira, Agravado(s): Transportadora Nautilus Ltda., Advogado: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516233/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos, Agravado(s): Bartholomeu Freire, Advogada: Deborah Pietrobbon de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516237/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petrogáz Distribuidora S.A., Advogado: Luiz Antônio Ricci, Agravado(s): Vilson Schwarz, Advogada: Adriana Giovanoni Viamonte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516238/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco

Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Márcia Santana Lima, Advogada: Maria Cláudia Santana Lima de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516239/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Guarda Noturna de Campinas, Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira, Agravado(s): Emilio de Souza Freitas, Advogado: Marilza Veiga Copertino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516267/1998-1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-516268/1998-5, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Gasparino Sérgio dos Santos Silveira, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 516268/1998-5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-516267/1998-1, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado(s): Gasparino Sérgio dos Santos Silveira, Advogado: Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516295/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: Ivan Fonseca, Agravado(s): Ana Helena Schier Heitor Mendel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516296/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): Antônio Ribeiro da Costa e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516299/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Advogado: Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Cleide de Fátima da Costa Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516300/1998-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Sebastião da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 516513/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): KS Pistões Ltda., Advogada: Neuz Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Célio José Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516514/1998-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Meire Maria de Freitas, Agravado(s): Paulo Roberto da Silva, Advogada: Alexandra Roberta Kluge, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 516522/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Cláudio Fioresi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516525/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Vladimir Zorzi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516539/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Viação Riacho Grande Ltda., Advogada: Sueli Bronizeski, Agravado(s): Antonio Sérgio de Almeida, Advogado: Maurício Teixeira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516548/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aparecido Rosa da Silva, Advogado: Estela Maris Schalch, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516549/1998-6 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Marli Paes Duarte e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516551/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Katsutomo Shirato e Outros, Advogado: Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516552/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516554/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Neuz Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Dagmar da Silva Dourado, Advogado: Achile Mário Alesina Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516555/1998-6 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Marta Dias Becker, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516556/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estrela Azul Serviços de Vigilância, Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Márcio Cabral Magano, Agravado(s): Nagib Elias Abranches e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516557/1998-3 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Thereza da Silva Jucá Fortes Ferreira, Agravado(s): Marta Maria Marzola Romera, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516559/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Scorsolini Comércio de Combustíveis Ltda., Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): Luiz Antonio dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516611/1998-9 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fátima Rosemeire Tarnoschi, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516655/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogada: Eliana Pendão Aderaldo, Agravado(s): Jurandir Melo de Jesus, Advogada: Flávia Bivaqua de Araújo Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516703/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Danielle Calixto Xavier Soares, Advogado: Mauro Víctor Simas, Agravado(s): Policlínica de Botafogo, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 516722/1998-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rosenei Moraes Madeira, Advogado: Maurício Pessoa Vieira, Agravado(s): Sociedade Mineradora Nova Friburgo Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516724/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda., Advogado: Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s):

Roberto Fernando da Silva Pires, Advogado: Arnaury Malamut, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516742/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516743/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado(s): Elizabeth Jorge Ribeiro, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516744/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Raimundo Pereira do Nascimento, Advogado: Humberto Adami Santos Júnior, Agravado(s): Braspetro Oil Services Company Oil - Brasoil, Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516760/1998-3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-516761/1998-7, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Sandra Regina Versiani Chiezza, Agravado(s): Arthur Guimarães Cardoso e Outros, Advogado: Enio Souza Leão Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516761/1998-7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-516760/1998-3, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): Arthur Guimarães Cardoso e Outros, Advogado: Henrique Czamarka, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Maria Lúcia Candiota da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516767/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): Elizabeth Leitão Marinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516785/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado(s): José Antônio Silvério Caruzo, Advogado: Maurício Pessoa Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516786/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Soraia Dinucci Maestrini, Advogado: Ricardo Ligiero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516825/1998-9 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-516826/1998-2, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Wilson Bezerra Romão, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516826/1998-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-516825/1998-9, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Wilson Bezerra Romão, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516887/1998-3 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria Alice Junqueira, Advogado: Sérgio da Silva Peçanha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 517614/1998-6 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Alminda Ferreira dos Santos, Advogado: Eduardo Surian Matias, Agravado(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517626/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sebastião Bernardes Filho, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): Rubens da Silva, Advogado: Clovis Guido Debiasi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517638/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Plascard S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Sandra Martinez Nunez, Agravado(s): Clodomir Pinto, Advogado: José Alaércio Nano Damasco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517783/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sérgio Antônio Fernandes, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): KSB Bombas Hidráulicas S.A., Advogado: Antônio Carlos Bizarro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517786/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Amantino Mendes, Advogada: Alexandra Roberta Kluge, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517788/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cristiano Almeida Carreiro, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517790/1998-3 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Everaldo Rocha da Silva, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): Siemens S.A., Advogado: Antônio Carlos Bizarro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517793/1998-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Alcides Del Lama, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517798/1998-2 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Atilio Bento, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Pinho Past Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517841/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - COOPERCITRUS, Advogado: Reginaldo Martins de Assis, Agravado(s): Erneide Vivi (Espólio de), Advogado: Benedito Aparecido Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 517842/1998-3 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Áurea Maria de Camargo, Agravado(s): Ricardo Ferreira Teixeira, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 517844/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Florivaldo Ribeiro de Souza, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): Incotest Indústria e Comércio de Estampas Ltda., Advogada: Fátima Conceição Rubio de Souza Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518094/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado(s): Luiz Antônio de Oliveira, Advogado: Ivan Parolin Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518109/1998-9 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cipriani Frigo & Cia. Ltda., Advogado: Jonas Jakutis Filho, Agravado(s): Francisco José de Carvalho Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518180/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Dioraci Donizete de Oliveira, Advogada: Irma Pereira Maceira, Agravado(s): Iochpe Maxion S.A., Advogado: Rudolf Erbert, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518182/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice

Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Valdemir Aparecido Martins, Advogada: Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518185/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Jane Cássia Nunes Rosa, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Cláudio dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519639/1998-6 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Politeo Indústria Comércio S.A., Advogado: Hêlbio Palmeira, Agravado(s): José Átila Santos de Alencar, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 519651/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antônio Bertaco Nicoli, Advogado: Délcio Trevisan, Agravado(s): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: José Maria Riemma, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519856/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Lins Fernandes e Outros, Advogado: Heitor Pedrosa Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520333/1998-8 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Emerson Alves da Silva, Advogado: Márcio Moisés Sperb, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF e Outra, Advogado: Paulo Ritt, Agravado(s): Rioforte Serviços Técnicos S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520341/1998-5 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cilpe Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Advogado: Gláucio Veiga, Agravado(s): Gláucia Melo de Almeida e Albuquerque e Outros, Advogado: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520365/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Wilma Alves da Rocha, Advogado: Aristeu Garcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520370/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Luiz Carlos Ribeiro Silva, Agravado(s): Flávio dos Santos Domingues Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520373/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Miguel Firminio Júnior, Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 520374/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Charles Soares Aguiar, Agravado(s): Alberto Henriques Correa de Matos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520376/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Rolney José Fazolato, Agravado(s): Rosalina Rodrigues de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520381/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Varig - Viação Aérea Riograndense S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Antônio Luiz da Silva, Advogado: Américo Fernandes Braga Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 520382/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Galetto de Ouro Restaurant Ltda., Advogado: Cláudio Ferreira de Souza, Agravado(s): Maria Helena Dias, Advogado: José Mendonça Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522335/1998-8 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): André Souza Santos, Advogada: Sandra Cristina de A. Sampaio, Agravado(s): Sociedade Educacional Jardim Camburi Ltda., Advogada: Anabela Galvão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522339/1998-2 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): Bernadete Olímpia dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522344/1998-9 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): República dos Camarões Ltda., Advogado: Agamenon Soares Conde, Agravado(s): Geraldo Vicente da Silva, Advogado: André Cordeiro de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522346/1998-6 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antônio Raimundo Souza da Cunha, Advogado: Renato Cruz Vieira, Agravado(s): CEMAN - Central de Manutenção Ltda., Advogado: João Pinto Rodrigues da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522351/1998-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Lázaro Bahia da Mota, Advogado: Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522352/1998-6 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado(s): Mary Márcia Bahia Ramos, Advogado: Sérgio Bastos Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522353/1998-0 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Nildes Pires Neves, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522354/1998-3 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Júlio Bogorcin - Administradora Bahia Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cláudio Santana Carvalho, Advogado: Jones Rodrigues de Araújo Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522355/1998-7 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Mesbla Distribuidora de Veículos Salvador Ltda., Advogado: César de Oliveira Arnaut, Agravado(s): Allan Gazar dos Reis, Advogado: Ney Cacim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522356/1998-0 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Cláudia Santianni Barreiro, Agravado(s): Maria Mirna Braga da Silva e Outros, Advogado: Ary da Silva Moreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 522357/1998-4 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Refrigerantes da Bahia Ltda., Advogado: Antônio Carlos Oliveira, Agravado(s): Jocevaldo Nascimento Lima, Advogada: Sandra Maria Carneiro da Rocha Cardoso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522360/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antônio Luis dos Santos, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): OESP - Distribuição e Transportes Ltda., Advogado: José Luiz dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522431/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Galdino Marinho, Advogado: Eonio Teixeira Campello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 522432/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho

Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Laura M. de Rezende Rodrigues, Agravado(s): Rene Fernandes e Outros, Advogado: René Perbeils, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522433/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): Heráclitos Ferreira Athanassiadou, Advogado: Eliezer Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522440/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Smithkline Beecham Laboratórios Ltda., Advogado: Carmelo Corato, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vernizes, de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas, de Defensivos Agrícolas e de Material Plástico do Município do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nilópolis e São João de Meriti, ambos no Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Márcio Lopes Cordero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522443/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Estilack Maria de Azevedo e Outros, Advogado: Fábio Gomes Féres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522449/1998-2 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., Advogado: Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Josias Eterno de Linhares, Advogado: Raimundo Soares Mota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522989/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Luiza Aparecida Rivelini, Advogado: Elton Luiz de Carvalho, Agravado(s): Aparecida Trevisan Modas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522992/1998-7 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Luiz Antônio Teixeira, Agravado(s): Jones Alves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 529897/1999-1 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Lourival Barbosa Dantas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529898/1999-5 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Fernandes de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529899/1999-9 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Edileusa Bernadina dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529901/1999-4 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Raimunda da Conceição, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529902/1999-8 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Regina Ferreira Duarte, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529906/1999-2 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria das Neves da Costa Marçal, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529908/1999-0 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria de Jesus Martins da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529909/1999-3 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Pedro da Conceição dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529910/1999-5 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Presidente Dutra, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Auzirene Pereira e Outras, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529912/1999-2 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Presidente Dutra, Procurador: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Antônia Gonçalves Sousa e Outras, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529920/1999-0 da 21a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Procurador: Tânia Souza Paiva, Agravado(s): Maria de Jesus Ferreira da Silva, Advogado: Hermes Pipolo de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 529924/1999-4 da 21a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Ricardo Marcelo Ramalho da Silva, Agravado(s): Maria do Socorro Barbosa Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530321/1999-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Adão Paes da Silva, Agravado(s): Maria Guilhermina Valente Rocha, Advogada: Eliane Sabbá Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530322/1999-4 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Adão Paes da Silva, Agravado(s): Maria do Socorro Salgado de Oliveira, Advogado: Antônio dos Reis Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530323/1999-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal - Hospital João de Barros Barreto, Procurador: Adão Paes da Silva, Agravado(s): Maria Santana Souza e Outros, Advogada: Iêda Livia de Almeida Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530742/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Resende, Advogado: Ilídio do Carmo Loures, Agravado(s): Joaquim Cláudio Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 530867/1999-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Roberto de Barros Pacheco, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530914/1999-0 da 21a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Ricardo Marcelo Ramalho da Silva, Agravado(s): José Miguel Dias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 531045/1999-4 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s): Sideneide Martins de Santana e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 531471/1999-5 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Valdivan Martins Pessoa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 531472/1999-9 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Manoel Júlio da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 531473/1999-2 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): José Cláudio Sousa Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 531474/1999-6 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro



Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Miriam de Moraes Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 531475/1999-0 da 16a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Ana Rita de Oliveira Benício, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 534159/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Osasco, Procurador: Marli Soares de Freitas Basilio, Agravado(s): Edson Alves Diniz, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 563821/1999-9 da 14a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Mayre Ferreira de Moura Malanski, Advogado: Elton Sadi Fülber, Agravado(s): Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mendonça e Silva Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 564686/1999-8 da 6a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado(s): João Élio Dias, Advogada: Virgínia Maria do Egito Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 564931/1999-5 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-564932/1999-9, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Ulysses Soares Cardia, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 564932/1999-9 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-564931/1999-5, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ulysses Soares Cardia, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565577/1999-0 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Luiz Roberto Gavazzi da Silva, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565618/1999-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, Advogada: Tânia Maria Germani Peres, Agravado(s): Denise Aparecida Fernandes, Advogada: Clarice Giamarino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 565658/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Ives Soares de Lima, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 565659/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Dow Química S.A., Advogado: José Milton de Aquino Miranda, Agravado(s): Antônio Raimundo Silva Santos, Advogado: Felipe Vital dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565661/1999-9 da 5a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Concordia - Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Patrícia Goes Teles, Agravado(s): Raimundo Manoel dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565662/1999-2 da 5a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado(s): Oraciano Júnior Campos Pinheiro, Advogado: José Nilton Borges Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565665/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Jacqueline Guimarães Gonçalves, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Vera Lúcia Nonato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565666/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Milton José de Amorim, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565667/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Argos Soares de Matos, Advogado: Júlio José de Moura, Agravado(s): César Geraldo Onésimo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565670/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: René Andrade Guerra, Agravado(s): Orizon Paula da Costa, Advogado: Fabiana Vendramini Nunes de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565671/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Ana Paula Gualberto Campos, Advogado: José Lúcio Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 565672/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Almir Reis Neto, Advogado: José Lúcio Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565674/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira, Agravado(s): José Alberto Rodrigues, Advogado: Samuel Procópio dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565682/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bilbao Viscaya Brasil S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ronaldo Ramos Link, Advogado: Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567441/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Edilson Geraldo Pedra, Advogado: Obelino Marques da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567442/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Márcia Costa Barony, Agravado(s): Nezlida Ribeiro Raslan, Advogado: Wagner Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 567444/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Elcio Santarosa, Advogado: Adivar Geraldo Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567449/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Clossim da Silva Camargo, Advogado: Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567450/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Silvano Pereira da Silva, Advogado: Amaury Andrade Duffles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 567452/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Eduardo Fernandes da Silva, Advogado: Antônio Ferreira de Faria, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567453/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel,

Agravado(s): Paulo Sérgio de Lima, Advogado: Fábio José Macciotti Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567454/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Adriana Mara de Oliveira, Advogado: Fued Ali Lauer, Agravado(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Viviani Bueno Martiniano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 567455/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: José Horta de Magalhães, Agravado(s): Juvenil dos Santos, Advogado: Lillian das Graças Amaral de Souza Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 567459/1999-5 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Carlos Manoel de Jesus, Advogado: Lélis de Oliveira Gerônimo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 567466/1999-9 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S. A., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Flávio Augusto Martins Cardoso, Advogada: Sandra de Fátima Quinto Rezende Sá, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 567469/1999-0 da 15a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Luiz Matucita, Agravado(s): Maria Elisa Franco Marques, Advogado: Arioaldo Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 567474/1999-6 da 17a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Robison Alonço Gonçalves, Agravado(s): Ronaldo Said Massini, Advogado: Wéliton Róger Altoé, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 567493/1999-1 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Mannesmann Demag Ltda., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Adilson José Duarte, Advogado: Geraldo Bartolomeu Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 568272/1999-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Welber Nery Souza, Agravado(s): Regina Celi Vidal Campelo, Advogado: Júlio Borges Gomide, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568284/1999-6 da 20a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Aloizio Alves Santos e Outros, Advogado: Maria da Conceição Bezerra, Agravado(s): Petros-Fundação Petrobras de Seguridade Social, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568291/1999-0 da 14a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Durval José Milani e Silva, Advogado: Fernando Miloni e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568410/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paulo Roberto Oliveira de Toledo, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): FANAPE - Fábrica Nacional de Perfumes Ltda. e outras, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568463/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Márcia Teixeira Marques, Advogado: Marcos Vinicius Gomes Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568465/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Antônio Eustáquio Duarte, Advogado: Joabe Geraldo Pereira Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568497/1999-2 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Y. Watanabe, Advogado: Antônio Miléo Gomes, Agravado(s): André Barroso de Nazaré, Advogada: Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568605/1999-5 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Adélio do Espírito Santo, Advogado: Robson Vinício Alves, Agravado(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568615/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Mara Lúcia Silva, Advogado: Romeu Guarneri, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Hand's Help Recursos Humanos e Serviços Temporários Ltda., Advogado: Luiz Antônio Vieira, Agravado(s): Bemag - Serviços Gerais S.C. Ltda., Advogado: Carlos Bueno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 569026/1999-1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-570198/1999-6, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wanderley Garcia Pimenta, Advogado: Marcelo Pinto Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569518/1999-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Du Pont do Brasil S.A., Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): Maurício Ferreira Montoro, Advogado: Telémaco Paioli Melges, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569519/1999-5 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antônio Vítor dos Santos e Outros, Advogado: Maurício de Freitas, Agravado(s): Com Products Brasil - Ingredientes Industriais Ltda., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 569526/1999-9 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Reflorestadora Monte Carlo Ltda., Advogado: Abdon David Schmitt Moreira, Agravado(s): Osvaldo Pereira, Advogado: Manoel dos Santos Bertoncini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 569771/1999-4 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-569772/1999-8, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): João Batista Arruda Soares, Advogado: Manoel Gatinho Neves da Silva, Agravado(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 569772/1999-8 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-569771/1999-4, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): João Batista Arruda Soares, Advogado: Manoel Gatinho Neves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 569925/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Josemar Soares Vital, Advogado: George Benjamim Paes Rooke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 569926/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: José Horta de Magalhães, Agravado(s): José Adauto Marques, Advogado: Laércio Corsini, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569927/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense, Advogado: Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Estanislau Fernando Mendes Morato, Advogado: Jésser Gonçalves Pacheco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569938/1999-2 da 21a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Maria Cosme, Decisão:

unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569939/1999-6 da 21a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fabíola Oliveira de Alencar, Agravado(s): Flávio Manoel da Costa e Outros, Advogado: Fernando Gurgel Pimenta, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569940/1999-8 da 21a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, Advogado: Glauber Antônio Nunes Rêgo, Agravado(s): Antônio Fernandes de Andrade, Advogado: Paulo Luiz Gameleira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569941/1999-1 da 21a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Antônio de Almeida, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569942/1999-5 da 21a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Francisco João da Silva, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569943/1999-9 da 21a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Francisco de Assis Medeiros, Advogado: João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569944/1999-2 da 21a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Clébio Firmino da Silva, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569945/1999-6 da 21a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Marcone Azevedo Dias, Advogado: José Estrela Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569959/1999-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Hélio Luis Dallabrida, Agravado(s): Debora Denise Vilanova Araújo, Advogado: Vanderlei José Damin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 569960/1999-7 da 13a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Companhia Sisal do Brasil - COSIBRA, Advogado: Luismar Dália, Agravado(s): Sandro José Domingos, Advogado: Paulo Araújo Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569966/1999-9 da 7a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Docas do Ceará, Advogado: Silvio Braz Peixoto da Silva, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará - Sindepor, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 569968/1999-6 da 13a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): José de Arimatéia de Freitas Pereira dos Santos, Advogado: Benjamin de Souza FONSECA Sobrinho, Agravado(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Aderbal Mendes Sobreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 569969/1999-0 da 13a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): SAMASA - S.A. Massas Alimentícias da Paraíba, Advogado: Geraldo Vale Cavalcante, Agravado(s): Cláudia Paula Alves da Silva, Advogado: José Valdomiro H. da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 569974/1999-6 da 13a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada:

Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Manoel Guedes Cavalcante e Outro, Advogado: Willemberg de Andrade Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 569978/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Antônio Gláucio Guedes Maciel, Advogado: Ariel de Farias Filho, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 569982/1999-3 da 13a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): José Inocêncio Herminio, Advogado: Washington Luis Soares Ramalho, Agravado(s): COMAG Ltda., Advogado: Hermano Gadelha de Sá, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 569997/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Joaquim Gonçalves de Farias Neto, Advogada: Dalila Loureiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570198/1999-6 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-569026/1999-1, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Wanderley Garcia Pimenta, Advogado: Marcelo Pinto Ferreira, Agravado(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570287/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Antônio Prudente, Advogada: Elenita de Souza Ribeiro, Agravado(s): Valdivina Lemos de Oliveira Enéas, Advogado: Aldenir Nilda Pucca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570289/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos Antonio Andrade Baião, Advogado: Arivaldo Amâncio dos Santos, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, Advogado: Eduardo Cunha Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570351/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Manoel Neves, Advogado: Francisco Neves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 571259/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria das Neves Almeida Lopes, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 571261/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Rodrigues da Silva, Advogado: José Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571262/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Paulo Breno de Moraes Silveira, Advogado: Donato Antônio de Farias, Decisão: unanimemente, nega-se provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571264/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Concrebrás S.A., Advogada: Laura Feldman, Agravado(s): Tânia Aparecida Laranjeira, Advogado: Luciano Comin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571274/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Aços Villares S.A., Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Antônio Francisco Barreira, Advogada: Simonita Feldman Blikstein, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571275/1999-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Meire Chrystian Linhares Neto, Agravado(s): Josimar Costa de Lima, Advogado: Nivaldo Roque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571278/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): PEM

Engenharia S.A., Advogada: Maria Teresa Martini Durães, Agravado(s): João Carlos Marçal, Advogada: Antônia Ignês da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571282/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado(s): Osvaldo Pereira, Advogado: Elias Rubens de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 571284/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Aços Villares S.A., Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Rubens da Silva e Outros, Advogado: Nilson Vieira da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 571426/1999-0 da 14a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo, Agravado(s): Sabino Joaquim da Costa, Advogado: Raimundo Ferreira Rios, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571427/1999-3 da 14a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Braz Rodrigues Serra, Advogado: Simão Salim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571430/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Oto Carlos Stahl, Advogado: José Antônio Funnicheli, Agravado(s): Agropecuária Monte Sereno S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571442/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Luis Carlos Marques Alves, Advogado: Marcos Aurélio Ferreira Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571447/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Pedro Vidal Neto, Agravado(s): Paulo Affonso Caçapava França, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571570/1999-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria Teresa Ivanicska Costa Garcia, Advogado: Romeo Elias, Agravado(s): Reman Serviços Técnicos Especializados Ltda., Advogado: Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571572/1999-3 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ribeiro e Pereira Ltda., Advogado: Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Ronaldo Mendes da Silva, Advogado: Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571574/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vicente Francisco da Silva, Advogado: Adelva Pêgo Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571575/1999-4 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogada: Daniela Machado Fernandes Moreira, Agravado(s): Querobino José da Silva, Advogada: Elgina Lino França de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571577/1999-1 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cirilo Ferreira de Faria, Advogada: Edna Cosentino Xavier Cardoso, Agravado(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Maria Lindinalva de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

**571578/1999-5 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rádio Globo Capital Ltda., Advogada: Jaciara Valadares Gertrudes, Agravado(s): Nilvan Carvalho, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571579/1999-9 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI (Departamento Regional do Distrito Federal), Advogado: Alessandra Tereza Pagi Chaves, Agravado(s): Pedro Ribeiro da Silva, Advogado: Fernando José Batista de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571580/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Cláudio Jodafi Monteiro Filgueiras, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571581/1999-4 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Luiz Carlos Benedito, Advogado: Deocleciano Amorim Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571582/1999-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Eivaldo Fonteneles Cavalcante, Advogado: Lúcio César da Costa Araújo, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Lino Alberto de Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571583/1999-1 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Francisco Jorge Sobrinho, Advogado: Humberto Mendes dos Anjos, Agravado(s): Coral - Administração e Serviços Ltda., Advogado: Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571584/1999-5 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Odete Teresinha Brentano, Advogado: Osmar Lobão Veras Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571613/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Cardoso da Silva, Advogado: Darry Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571615/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Luiz Romeiro da Silva, Advogado: Fernando Martini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571760/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Silvio Domingos da Silva, Advogada: Rosana Simões de Oliveira, Agravado(s): Lloyds Bank Plc., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571768/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Ubirajara Alcântara do Nascimento, Agravado(s): João Bosco Pereira, Advogado: Nelson Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571827/1999-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): Nezino Galvão, Advogado: Almir Bispo dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571843/1999-0 da 22a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Deusdede Ferreira Lima Filho e Outro, Advogado: Eduardo Silva Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571848/1999-8 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Usina Serra Grande S.A., Advogado: Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): José Alvinio de Freitas,

Advogado: Carlos Bezerra Calheiros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571853/1999-4 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Viação Itapemirim S.A., Advogada: Sônia Maria Bastos, Agravado(s): Cicero Alves dos Santos Filho, Advogada: Selma Maria Mota de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571855/1999-1 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Amaro Jorge Monte, Advogado: Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 571888/1999-6 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Luiz Fernando de Faria Feres, Advogado: Márcio Trigo de Loureiro, Agravado(s): Atual Propaganda Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571917/1999-6 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jairo Valter Bezerra Lemos, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572167/1999-1 da 12a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Wagner D. Giglio, Agravado(s): Norberto José Kienen, Advogado: Patrícia Mariot Zanellato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572265/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Geraldo Pereira da Silva, Advogado: Achilles Mascarenhas Diniz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 572294/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Naylor Ematne Júnior, Advogado: Renato José Barbosa Dias, Agravado(s): Paulo Ferreira, Advogado: José Edmar Guimarães Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 572301/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Cynthia Helizabeth Ferreira Xisto, Advogado: Balto Procinio Maia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572319/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Companhia de Seguros Monarca (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Lilian Maia Figueiredo, Agravado(s): Maria Sirila Augusto, Advogada: Márcia Cristina Sampaio Mendes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572324/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Orivaldo Ravanelli, Advogado: José Fernando Righi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572343/1999-9 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Rohm And Hass Brasil Ltda., Advogado: José Eduardo Andreosi, Agravado(s): Adi Goulart, Advogado: José Rubens de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 572346/1999-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Denize Pedrozo Bonilha, Advogado: Winston Sebe, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 572349/1999-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Villares Metais S.A., Advogada: Lúcia Alvers, Agravado(s): Gino Eduardo de Jesus, Advogado: Lázaro Mugnos Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 572350/1999-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Aécio Francisco Falchetti, Advogado: Luis Claudio Mariano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572351/1999-6 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Marcilio Aparecido Medeiros, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): Metalúrgica Bíblica Ltda., Advogado: José Luiz Borella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572355/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Valdir Guarnieri Salazar e Outro, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, dar provimento, determinando a subida da Revista para melhor exame da matéria; **Processo: AIRR - 572358/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Duraflora S.A., Advogado: Carlos Eduardo Campos de Camargo, Agravado(s): Adilson da Silva Santos, Advogado: Heloísa Helena Sógila, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572366/1999-9 da 15a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): 3M do Brasil Ltda., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Tânea Aparecida Romão da Costa, Advogado: Maria Elisa Terra Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572369/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Companhia Leco de Produtos Alimentícios, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Rochael Matias Cardoso Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572370/1999-1 da 20a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alexandre Vieira do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572371/1999-5 da 14a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): COMAVIL - Comércio de Máquinas, Ferramentas e Representações Vilhena Ltda., Advogado: Charlton Daily Grabner, Agravado(s): Marco Antônio de Souza Dias, Advogado: Juvenílio Iriberto Decarli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572375/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Mapla S.A. - Indústrias de Materiais Plásticos, Advogado: Silene Carvalho Simões, Agravado(s): João Alberto Szcsepaniak, Advogada: Maria Lúcia Muniz Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572378/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alcione Batista Malheiros, Advogado: Nelson Eduardo Klafke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572381/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Pedro Eustáquio de Souza, Advogado: Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572382/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Peixoto Comércio e Importação Ltda., Advogado: Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Paulo César de Carvalho, Advogado: Fábio Eustáquio da Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 572383/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Lúcio da Silva Diniz, Advogado: Aluísio Soares Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572387/1999-1 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ricardo Sérgio Zacarelli, Advogado: Wilson Roberto Paulista, Agravado(s): Lastro Serviços de Segurança S.C. Ltda., Advogado: Oswaldo Maia, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): TV Globo de São Paulo Ltda., Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Agravado(s): Sidnei Pereira Bastos, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR -**

**573160/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): José Roberto de Souza, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 573166/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Carlos Márcio de Jesus, Advogado: Vlademir Luiz de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573169/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Microservice Tecnologia Digital S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Nadilza Valdelice dos Santos, Advogado: Airtton Duarte, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 573176/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Divino Gomes Nogueira, Advogado: João Depólito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573180/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Orsa Fábrica de Papelão Ondulado S.A., Advogado: Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Agravado(s): Fausto Pereira de Santana, Advogado: Carlos Alberto Zambotto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573181/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ladislei Gaspar dos Santos, Advogado: Adolfo Alfonso Garcia, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573184/1999-6 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Frota Amazônica S.A. - Frotama, Advogada: Marília Siqueira Rebelo, Agravado(s): Cláudio Fernandes Carlos, Advogado: Miguel Gonçalves Serra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573187/1999-7 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, Advogada: Isabela Ribeiro R Rodrigues, Agravado(s): Cacilda Maria de Souza Gomes, Advogado: Fernando do Vale Correa Junior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573189/1999-4 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Gilson Pereira da Silva, Agravado(s): Luiz Chaves de Oliveira, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573343/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Antônio Marcos Floriano, Advogado: Manoel Peres Sanchez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573351/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Antônio de Carvalho, Advogada: Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, Advogada: Irene Bisoni Cardoso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573552/1999-7 da 5a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Paulo Bezerra de Melo e Outros, Advogado: Flávio Bernardo da Silva, Agravado(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lyrurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573742/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Simer Angelo Teodoro, Advogado: Longobardo Afonso Fiel, Agravado(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Hiran Silva de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573759/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Geraldo de Souza, Advogado: Longobardo Afonso Fiel, Agravado(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Carlos Eduardo C. Brisollá, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573774/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Marcos Antônio Manoel, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573801/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Minas S.A., Advogado: Lúcio Flávio de Albuquerque, Agravado(s): Marco Antônio Magalhães Corrêa, Advogado: Juarez Rodrigues de Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573848/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Luiz Roberto Freire Pimentel, Agravado(s): João Ribeiro Coelho, Advogado: Jorge Antônio Alexandre, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573849/1999-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda., Advogado: Aicy Álvares Nogueira, Agravado(s): Maria Aparecida Antão, Advogada: Magda Maria Ferreira do Rosário, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo; **Processo: AIRR - 573851/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Adão Lopes de Oliveira, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Hiran Silva de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573852/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Jesus Gonçalves do Prado e Outro, Advogado: Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573853/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Eagle Distribuidoras de Bebidas Ltda., Advogado: Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Ademilson Gomes Martins, Advogado: Antônio Ferreira dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573854/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Ilma Cristina Torres Netto, Agravado(s): Mauri Correa de Camargo, Advogada: Ana Paula Kotlinsky Severino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573855/1999-4 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Rosângela de Souza Ozório, Agravado(s): Marco Antônio Vaz dos Santos, Advogada: Ana Paula Kotlinsky Severino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573858/1999-5 da 4a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Cláudia Covello, Agravado(s): Ricardo Pacheco, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573859/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Cláudia Covello, Agravado(s): Pedro Gafforelli, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573866/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogada: Valéria Cota Martins, Agravado(s): Dagmar Fidelis Barbosa, Advogado: Fábio Antônio Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573871/1999-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana,

**Agravado(s):** José Geraldo de Paula, Advogada: Liliansa Teixeira Franchini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573884/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Deophanes Araújo Soares Filho, **Agravado(s):** Délio Arlêo, Advogado: Jorge Berg de Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573890/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Gustavo André Cruz, **Agravado(s):** José Geraldo da Silva, Advogado: Jorge Antônio de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573928/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Argos Soares de Matos, Advogado: Júlio José de Moura, **Agravado(s):** Mauro Silvano do Prado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573929/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Útil União Transporte Interestadual de Luxo S.A., Advogado: Marcos de Castro Pinto Coelho, **Agravado(s):** Otacilio Pedro de Souza, Advogado: Luiz Gonzaga Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573931/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, **Agravado(s):** Fernando de Araújo Pinto Coelho, Advogado: Ademir da Costa Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573933/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Empresa Gontijo de Transportes Ltda., Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, **Agravado(s):** Luiz Antônio Moreira, Advogada: Joana D'Arc Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573934/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Minas Gerais S.A. - Diminas, Advogada: Patrícia Pitanguí de Salvo, **Agravado(s):** José Augusto dos Santos, Advogado: João Caetano Muzzi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573935/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, **Agravado(s):** Jacy Ancelmo da Silva, Advogado: José Luciano Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573938/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, **Agravado(s):** Antônio Samuel de Oliveira, Advogado: João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 573939/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Gesner Russo Torres, **Agravado(s):** Elizete Augusta da Silva, Advogado: Renata Caldas Fagundes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573941/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, **Agravado(s):** Ana Cristina Caixeta, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 573942/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Colonial Agropecuária Ltda., Advogado: Luiz Antonio Dias Silveira, **Agravado(s):** Joel Celestino de Almeida e Outros, Advogado: Aroldo Mauro Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574210/1999-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, **Agravado(s):** Antônio Aristides de Alencar, Advogado: Aristides Gherard de Alencar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574212/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Companhia Vale do Rio Doce S.A., Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, **Agravado(s):** Tarcisio Ramalho Tarbes, Advogado: Jorge Romero Chegury, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574213/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, **Agravado(s):** José Melquiades de Paula, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574216/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, **Agravado(s):** Sebastião Alves da Silva, Advogada: Nilma Regina Sanches, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574217/1999-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Pedrafort Auto Atacado Ltda, Advogada: Alessandra Matos de Almeida, **Agravado(s):** Moisés Faria da Rocha, Advogada: Márcia Maria Coelho Durão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574221/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Eliza de Fátima Rodrigues e Outras, Advogado: Vicente Magela de Faria, **Agravado(s):** Criações-Campos Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Ricardo Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574228/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, **Agravado(s):** Orlando Luiz de Souza Moreira, Advogada: Cláudia Vieira Campos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 574235/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce Ltda., Advogado: Peter de Moraes Rossi, **Agravado(s):** Sílvio Cândido Ferreira e Outro, Advogado: Luiz Bento Macedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574237/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Banco Bandeirantes S.A., Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, **Agravado(s):** Luiz Carlos Martins Ladeira, Advogado: Natal Carlos da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574238/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Orlando Galo, Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim, **Agravado(s):** Banco Real S.A. e Outra, Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574599/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Sandra Martinez Nunez, **Agravado(s):** Augusto José de Oliveira, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574600/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Patrícia Nogueira Panizza, Advogada: Adriana Nucci, **Agravado(s):** Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574603/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Metalúrgica Croy Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Francisco Ivan do Nascimento, **Agravado(s):** Sandoval Alves da Cruz, Advogado: Eliane Cardoso Almeida Bacheaga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574604/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: José Eduardo Lima Martins, **Agravado(s):** José Luiz Cantuário Sobrinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574605/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Osvaldo Sant' Ana Silva, Advogada: Rita de Cássia B. Lopes, **Agravado(s):** Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda., Advogado: Maria Luiza Camargo Ramalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574606/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Indústria Auto Metalúrgica S.A., Advogada: Adriana Cristina Di Girolamo Moreira, **Agravado(s):**

Elisbão Alves de Brito, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574607/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Avex Consultoria S/C Ltda., Advogado: Carlos Demétrio Francisco, **Agravado(s):** Claudinei Alves Teixeira, Advogado: Elço Pessanha Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574608/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, **Agravado(s):** Alexandrino de Souza Santos, Advogada: Dulce Rita Orlando Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574646/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Construtora Ricciarelli Ltda., Advogado: Luis Otávio Camargo Pinto, **Agravado(s):** Luiz Aparecido Marsola, Advogado: Roberto Antonio Schiavo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574648/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Osvaldo Sant'Anna, **Agravado(s):** Koji Yamagata, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574652/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Octávio Bueno Magano, **Agravado(s):** José Quirino de Lima, Advogado: Luiz Carlos Pacheco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574653/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, **Agravado(s):** Wanderley de Oliveira, Advogado: Manoel Muniz Barreto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 574654/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, **Agravado(s):** Nelson Franco da Rocha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 574656/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Ital Taxi e Turismo Ltda., Advogado: Domingos Tommasi Neto, **Agravado(s):** Ernesto José Pereira (Espólio de), Advogado: Rogério Paciléo Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 227193/1995-5 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Rogério Avelar, Recorrido(s): Mariza Pertuzatti, Advogada: Elzi Marcilio Vieira Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 262830/1996-4 da 8a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogada: Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Recorrido(s): Manoel Nascimento de Sousa Filho, Advogado: José Olivir de Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 295780/1996-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Clarice Antoni Fonseca, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrente(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamante; e conhecer do recurso da Reclamada, apenas quanto ao item FGTS sobre a verba indenizatória; e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 296152/1996-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Guadalupe Lopes da Costa, Advogada: Angela S. Ruas, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 302547/1996-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Recorrido(s): Mario Santa Cruz Lima, Advogado: José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, rejeitar as preliminares de intempestividade e deserção, argüidas em contra-razões; não conhecer da preliminar de nulidade do v. Acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional; não conhecer do item "da prescrição total"; e conhecer do recurso apenas quanto ao item "da complementação de aposentadoria"; e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a complementação de aposentadoria, julgando improcedente o pedido inicial. Custas pela Reclamante, que fica dispensado, na forma da lei; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro; **Processo: RR - 313307/1996-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Airton Cabral, Advogado: Edio Elói Frizzo, Decisão: por maioria, conhecer da revista apenas quanto à preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa, vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros Maria de Fátima Montandon Gonçalves, relatora, e Domingos Spina. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Luiz de França P. Torres; **Processo: RR - 314136/1996-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Godofredo Silva Pinto e Outro, Advogada: Maria dos Reis Arantes, Decisão: unanimemente, em não conhecer do apelo; **Processo: RR - 315000/1996-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Siemens S.A., Advogado: Fernão de Moraes Salles, Recorrido(s): Raimundo Xavier de Oliveira, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: unanimemente, em não conhecer do apelo; **Processo: RR - 317054/1996-9 da 12a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Wiliberto Anselmo Baumgart, Advogado: Antônio Marcos Vêras, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização relativa ao não fornecimento do vale-transporte pelo empregador e para autorizar os descontos previdenciários e fiscais nos termos dos Provimentos nºs 02/93 e 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo ser observado o salário de contribuição, apurado mês a mês; **Processo: RR - 317193/1996-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Kássia Maria Silva, Recorrido(s): Antônio Carlos Angelim e Outros, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, em conhecer do apelo e, no mérito, negar provimento quanto ao pedido de exclusão de condenação da reintegração dos Reclamantes, oriunda da Lei 8.878/94; **Processo: RR - 317196/1996-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Nelson Santos Aranha, Advogada: Matilde Resende Egg, Recorrido(s): Bloch Editores S.A., Advogado: Osmando Almeida, Decisão: unanimemente, em conhecer do apelo apenas quanto à prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 317411/1996-5 da 17a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Emac Engenharia de Manutenção Ltda., Advogada: Elisabete Maria Ravani Gaspar, Recorrido(s): Aristides José Rodrigues, Advogado: Ademir José da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente do recurso

apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para estabelecer o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade; **Processo: RR - 317626/1996-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Rainha Supermercados Ltda., Advogado: José Rodrigues Mandú, Recorrido(s): Geovani Goudad Santiago, Advogado: Deliro Batista da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 319227/1996-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Maximiliano José Ribeiro, Advogado: Fernando de Souza Rego, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção arguida em contra-razões; unanimemente, conhecer da revista por divergência e, no mérito, quanto ao IPC de março de 1990, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e reflexos; e, quanto à equiparação salarial, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 319229/1996-1 da 17a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogado: José William de Freitas Coutinho, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Espírito Santo - Senalba/Es, Advogado: Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de nulidade - irregularidade de representação - arguida em contra-razões; unanimemente, conhecer do apelo apenas quanto o tema honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios;

**Processo: RR - 319327/1996-1 da 13a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Paulo César Bezerra de Lima, Recorrido(s): Carlos Egidio Salgado Gomes, Advogado: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, acolher a preliminar argüida em contra-razões para não conhecer da revista por irregularidade de representação do seu subscritor; **Processo: RR - 320114/1996-0 da 5a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Cemam - Central de Manutenção Ltda., Advogado: João Pinto Rodrigues da Costa, Recorrido(s): Ana Batista dos Santos, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 320118/1996-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sankyu S.A., Advogada: Maria Regina Lopes de Moura, Recorrido(s): Joaquim Venâncio das Neves, Advogado; João Antônio Cardoso, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso somente quanto ao divisor 180 aplicado e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 320120/1996-4 da 10a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Odali Barros de Souza, Advogado: Dorival Borges de Souza Neto, Recorrido(s): Lubrificantes Gasol Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Marcelo L. A. de Bessa, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 321710/1996-9 da 8a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Alice da Silva Moreira e Outros, Advogada: Maria Celina Menezes Vieira, Recorrido(s): Universidade Federal do Pará, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à atualização dos cálculos e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar atualização do precatório, correção do débito de abril a novembro de 1994, até seu efetivo pagamento; **Processo: RR - 321711/1996-6 da 8a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Eliete Maria Luis Azzolini e Outros, Advogada: Iêda Livia de Almeida Brito, Recorrido(s): Universidade Federal do Pará, Procurador: Antonino Augusto de O. Mello, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, quanto à atualização do precatório, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar atualização do precatório, correção do débito de abril a novembro de 1994, até seu efetivo pagamento; **Processo: RR - 323112/1996-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Pollone S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Clóvis Canelas Salgado, Recorrido(s): Cicero Freitas Borba, Advogado: Sergio Aparecido Macario, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 323114/1996-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogada: Andréa Kushiya, Recorrido(s): Alfredo Ferreira dos Santos, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, em conhecer do apelo apenas quanto à diferença de FGTS e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 323115/1996-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogada: Andréa Kushiya, Recorrido(s): José Zilvam Lima Nobre, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista somente quanto ao ônus da prova do recolhimento do FGTS e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 323120/1996-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Irmãos Marchini & Companhia Ltda., Advogado: César Romeu Nazario, Recorrido(s): Marlova Testa de Oliveira, Advogado: Elton Frederico Volker, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 323788/1996-3 da 6a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): LAPAM - Laboratório de Patologia Clínica Ageu Magalhães, Advogado: Francisco Gomes da Silva Neto, Recorrido(s): Ana Paula Ferreira da Silva, Advogado: Durval Jorge Ferreira dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista apenas quanto ao pagamento das horas extraordinárias e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extraordinárias; **Processo: RR - 323795/1996-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Carlos Alberto Fabbrin Fauro, Advogado: Loeri de Fatima Bao, Recorrido(s): Mirandoli e Companhia Ltda., Advogado: Antônio C. Burtet, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 323872/1996-1 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Raimundo Pereira Galucio Batista, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais vencidas ou vincendas e a incorporação ao salário das vantagens suprimidas pela mudança de turno; **Processo: RR - 324076/1996-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Arzor Pires Filho, Recorrido(s): Eliana Escudeiro Zanardo, Advogado: Joaquim Portes de C. Cesar, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 324768/1996-4 da 17a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Elis Regina Borsoi, Recorrido(s): Wellington Vieira Rosa, Advogado: João de Queiroz Junior, Decisão: preliminarmente, indeferir o requerimento de fls. 254 do reclamante; unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 324769/1996-1 da 17a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): João Ogenio Biasutti, Advogado: Clorivaldo Benedito Freitas Belém, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de junho/87, à URP de fevereiro/89 e ao IPC de março/90, por

divergência jurisprudencial, e, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes dos aludidos planos econômicos e seus reflexos e a verba honorária; **Processo: RR - 324940/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Stengel Sociedade Técnica de Engenharia S.A., Advogado: Mário Nascimento, Recorrido(s): Gilson Carlos Cozer, Advogado: Evaldir Borges Bonfim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 325051/1996-1 da 21a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Uniao Federal, Procurador: Ricardo Wagner de S. Alcantara, Recorrido(s): Francisco Dino da Silva, Advogado: Alexandre José Cassol, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista apenas quanto à URP de fevereiro/89 - limitação e IPC de junho/87 e, no mérito, dar provimento ao recurso, determinando a limitação dos reajustes salariais deferidos à data-base da categoria; **Processo: RR - 325240/1996-1 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Recorrido(s): Lauro Pinto, Advogada: Angela S. Ruas, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista e, no mérito, negar provimento ao Recurso; **Processo: RR - 325912/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Luis Eduardo Couto de C. Lima, Recorrente(s): Izaura Nunes Blanco Figueiredo, Advogado: René Perbello, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambas as revistas; **Processo: RR - 325978/1996-5 da 20a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Construtora Xingó Ltda., Advogado: Rosângela Alves Ribeiro, Recorrido(s): Agnaldo Artur Ferreira, Advogado: José Augusto Costa Sobrinho, Decisão: unanimemente, em não conhecer da revista; **Processo: RR - 326034/1996-4 da 10a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): L R Chácaras e Jardins - Serviços de Paisagismo Ltda., Advogada: Eliane de Freitas Soares, Recorrido(s): Pedro Borges de Castro, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 326036/1996-8 da 10a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Maria Alexandra Silva - Df, Advogado: José Riva Pereira, Recorrido(s): Gilene Alves dos Santos, Advogado: Antônio Ossian Araujo Junior, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: RR - 326507/1996-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sanatório Belém, Advogado: Ricardo Jobim de Azevedo, Recorrido(s): Jorge Ricardo Moller Ferreira, Advogado: Marcelo Sarmento L C e Silva, Decisão: unanimemente, em conhecer do apelo apenas quanto à base de cálculo - adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a base de cálculo do adicional de insalubridade ao salário-mínimo; **Processo: RR - 326508/1996-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Editora Visão Ltda. e Outra, Advogado: Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Recorrido(s): Cilza Mara Porto, Advogado: Adalberto Rangel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 326850/1996-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): D P Companhia Paulista de Restaurantes Ltda., Advogado: Aldo Alves, Recorrido(s): Antônio Alberico Ximenes Filho, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: unanimemente, conhecer apenas quanto ao tema gorjetas - integração em horas extras, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das gorjetas no cálculo das horas extras; **Processo: RR - 328487/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): D. Guariza e Filhos Ltda., Advogado: Pedro Paulo Pamplona, Advogada: Domicela T. Stanczyk Paiola, Recorrido(s): Antônio Pereira Royo, Advogado: Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 328531/1996-1 da 6a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Severino Ribeiro da Silva, Advogado: Silvio Roberto Fonseca de Sena, Recorrido(s): AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 328796/1996-7 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Rogério Diolvan Malgarin, Recorrido(s): Gerson Servino, Advogado: Luiz Antônio Pedroso Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista apenas quanto ao Plano Verão e, no mérito, dar provimento para excluir da condenação o referido reajuste e reflexos; **Processo: RR - 331352/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Roberto Menezes de Moraes, Advogado: José da Silva Caldas, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Marcus Vinicius Cordeiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção do recurso do reclamado argüida em contra-razões; ainda unanimemente, não conhecer dos recursos de revista do reclamante e do reclamado; **Processo: RR - 332950/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Bradescor S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Altemir Alceu Cruzara, Advogado: Jorge Antônio Nassar Capraro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas no tocante à devolução de descontos a título de seguro de vida e caixa beneficente e descontos para o Imposto de Renda, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida e caixa beneficente e para que sejam observados os descontos para o Imposto de Renda na forma do Provimento 01/96; **Processo: RR - 332989/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Márcia Barbosa de Oliveira, Advogado: Carlos Roberto Scalassara, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar tais descontos, nos termos dos Provimentos 2/93 e 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Luiz de França P. Torres; **Processo: RR - 333007/1996-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Shell Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Eduardo Alvarez, Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso da Reclamada, apenas quanto aos reajustes salariais decorrentes do IPC de março/90, URP de fevereiro/89 e IPC de junho/87; e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para excluir da condenação as aludidas parcelas e reflexos; conhecer do recurso do Reclamante, apenas quanto ao salário utilidade-veículo, diferenças de ajuda de custo e assistência judiciária; e, no mérito, quanto ao salário utilidade - veículo, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, vencidos o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto e o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; quanto às diferenças de ajuda de custo, unanimemente, dar-lhe provimento para manter ao reclamante o salário "in natura" - ajuda de custo moradia e reflexos; e quanto à assistência judiciária, unanimemente, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante a verba honorária; **Processo: RR - 333907/1996-9 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina,

Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Arildo Moreira, Advogado: Robson Carlos Biscoli, Recorrido(s): Município de Manguieirinha Pr, Advogado: Araredes Schraimer Serpa, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 335772/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Rafael Gazzané Júnior, Recorrido(s): Município de Maceió, Procurador: Mario Lucio Ferrario de Carvalho Filho, Recorrido(s): João Bernardo, Advogado: José Victor S. Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação do reclamante; **Processo: RR - 335785/1997-5 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ultrafertil S.A. - Indústria e Comércio de Fertilizantes, Advogado: Carlos Eduardo Carvalho Brizolla, Recorrido(s): Cezar Roberto de Freitas, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, revisor: Falou pelo Recorrente(s) Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brizolla; **Processo: RR - 335787/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Associação dos Servidores Públicos do Paraná, Advogado: Ivan Sérgio Tasca, Recorrido(s): Sueli do Rocio Viana, Advogada: Deborah Koliski Vons, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema imposto de renda - juros moratórios - retenção, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos para o imposto de renda sobre o valor total da condenação; **Processo: RR - 335788/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Recorrente(s): Sônia Cristina Peixoto de Lara, Advogado: Wilhelm Voss, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do reclamado apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os referidos descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto ao recurso adesivo da reclamante, unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 336142/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Fábio Sérgio Negrelli, Recorrido(s): José Jerônimo Sobrinho, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo; **Processo: RR - 336145/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Darwin Monteiro da Silva e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Roney Pinto Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 336153/1997-8 da 19a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Maria Mércia Ferreira de Lucena, Advogado: Luciano José Santos Barreto, Recorrido(s): Município de Maceió, Procurador: Mário Lúcio Ferrario de C. Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 337180/1997-7 da 6a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Daniel Augusto da Silva, Advogado: Antônio Bernardo da Silva Filho, Recorrido(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Patrícia Brazil Cavalcanti, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 337184/1997-1 da 17a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Aracruz Florestal S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Waldemar dos Santos e Outros, Advogado: Antônio César Assis dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao Plano Bresser, Plano Verão e do Plano Collor e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas. Prejudicada a análise do recurso quanto a nulidade por negativa de prestação jurisdicional; **Processo: RR - 337189/1997-0 da 8a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogado: Paulo Cabral Amoras Júnior, Recorrido(s): José Maria Coelho Valente, Advogado: Antônio Carlos Bernardes Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 337190/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Sankyu S.A., Advogada: Maria Regina L. de Moura, Recorrido(s): Eustáquio de Souza, Advogado: João Antônio Cardoso, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 337236/1997-1 da 8a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Carlos Augusto da Silva Pereira e Outros, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Recorrido(s): Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada a readmitir os Reclamantes nos cargos anteriormente ocupados, sem remuneração retroativa de qualquer espécie. Custas, pela Demandada, sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em 5.000,00 (cinco mil reais), reembolsada a parte contrária do valor já pago anteriormente; **Processo: RR - 337786/1997-1 da 17a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Alcebiades Dávila Neto, Advogado: João Batista Sampaio, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso da reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade dos embargos declaratórios declarada no acórdão de fls. 398/400, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT para que analise os mesmos como de direito. O exame do recurso de revista do reclamante e os demais tópicos da revista da reclamada ficam sobrestados; **Processo: RR - 337795/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Longino Carlos Soczek, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Ultrafertil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes, Advogado: Fernando Luiz Russomano Villar, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema descumprimento do Programa Nacional de Desestatização, e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Fernando Luiz Russomano Villar; **Processo: RR - 337805/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ultrafertil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes, Advogado: Carlos Eduardo Carvalho Brizolla, Recorrido(s): Antônio Arildo Kwiatkoski, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brizolla; **Processo: RR - 337806/1997-0 da 8a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo no Estado do Pará, Advogado: Hildenir Helker de Aguiar Franco, Decisão: unanimemente, não conhecer amplamente da revista; **Processo: RR - 337808/1997-8 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ultrafertil S.A. - Indústria e comércio de Fertilizantes, Advogado: Carlos Eduardo Carvalho Brizolla, Recorrido(s): Luiz Carlos Barros Alves, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brizolla; **Processo: RR - 338330/1997-1 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Irene Aparecida Dias de Arruda, Advogado: Robson Carlos Biscoli, Recorrido(s): Município de Manguieirinha, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso arguida pelo Ministério Público do Trabalho e, no mérito, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338332/1997-9 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Administração

dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Procurador: César Augusto Binder, Recorrente(s): Paulo Gonçalves França, Advogado: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso empresarial apenas em relação à integração dos adicionais de risco e de produtividade no cálculo das horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação tal incidência. Quanto ao recurso do reclamante, unanimemente, conhecer e dar-lhe provimento, para, reformando o v. acórdão revisando, restabelecer a sentença de 1º grau, no que tange à forma de execução; **Processo: RR - 338333/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Nelson Carlos Pimenta, Advogado: Claudinei Coutinho, Recorrido(s): Fundação Universidade Estadual de Maringá, Advogada: Leila Aparecida F Garcia, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338335/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Alessandra Aparecida Teixeira Ceresoli, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): Estado do Paraná, Procurador: César Augusto Binder, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338347/1997-1 da 8a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Universidade Federal do Pará, Advogada: Maria Adelaide D. B. da Costa, Recorrido(s): Alberto Gabbay, Advogada: Débora de Aguiar Queiroz, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição, extinguindo o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC; **Processo: RR - 338676/1997-8 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Usina Bom Jesus S.A., Advogado: Jairo Victor da Silva, Recorrido(s): José Carlos dos Santos, Advogado: Severino José da Cunha, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 338694/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Belarmino José de Azevedo Neto, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Recorrido(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogada: Rose Mari Cunha Zonatto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema: Instrumentos coletivos - Validade - Autarquia - Servidores Públicos e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 338810/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Pereira de Moura Filha, Advogada: Preciliana Vital Antunes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338811/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - Pesagro, Advogado: Dimas Machado Nogueira, Recorrido(s): Roberto Caetano Bernardes de Andrade e Outro, Advogado: Sebastião Antônio Lopes Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o IPC de junho/87 e seus reflexos e julgar improcedente a reclamação. Invertidos os ônus da sucumbência; **Processo: RR - 338814/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogada: Luciana Vigo Garcia, Recorrido(s): Carlos Augusto Romão da Silva, Advogado: Marcelo Gaspar G. Moreira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89 e reflexos; **Processo: RR - 338816/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrido(s): Neida de Souza Vicente Apolinário, Advogado: Ox Jorge Lopes, Recorrido(s): Município de Nova Iguaçu, Procurador: Roberto Correia, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o presente feito, em face da perda do objeto; **Processo: RR - 339213/1997-0 da 18a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, Advogado: Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrido(s): Francisco Winston Delano Ramos Xavier, Advogado: João Batista Camargo Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a nulidade de contratação e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 383810/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Recorrente(s): Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão - SNIIEC, Advogado: Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogado: José Cláudio de C. Chaves, Recorrente(s): Companhia Carbonífera de Urussanga, Recorrente(s): Companhia de Pesquisas e Lavras Minerárias - Copelmi, Advogado: Cyro Aurélio de Miranda, Advogado: João Carlos Garcia de Sousa, Recorrido(s): Afrânio Manhães Barreto, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por maioria, conhecer do recurso da Companhia Siderúrgica Nacional em relação à nulidade do acórdão regional, vencido o Exmº Ministro João Oreste Dalazen e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do Acórdão de fls. 935/940 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de reexaminar o conteúdo dos embargos declaratórios das partes, levando em consideração a manutenção da decisão que afastou a existência de solidariedade entre elas, vencido o Exmº Ministro João Oreste Dalazen. Fica prejudicado o exame dos demais recursos; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira; **Processo: RR - 383818/1997-3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-383817/1997-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Maria de Fátima Ribeiro Mendonça, Advogado: Gustavo Farah Corrêa, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Hélio Caldas, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Cláudia Valéria Bastos Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso; **Processo: RR - 434655/1998-5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-434654/1998-1, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Lorena Correa da Silva, Recorrido(s): Conceição de Lima Fogaça e Outra, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema compensação de jornada, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras sobre as horas prestadas em regime de compensação e reflexos; **Processo: RR - 434728/1998-8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-434727/1998-4, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Maria Regina Ramos Motta, Recorrido(s): Carlos Afonso de Castro Beck, Advogada: Miriam L. K. Foster, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, julgar improcedente o pedido inicial. Custas, pelo Reclamante, isento; **Processo: RR - 436178/1998-0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-436177/1998-7, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ary Alcaraz Ferreira, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Recorrido(s): Encol S.A. Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: José Augusto Lopes Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 436999/1998-7 da 17a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Maurício de Aguiar Ramos, Recorrido(s):

Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Espírito Santo, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; Falou pelo Recorrido(s) Dr. José Torres das Neves; **Processo: RR - 443601/1998-9 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-430135/1998-3, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Estado do Amapá, Procuradora: Maria de Fátima Matias Tavares, Recorrido(s): Benedito Bacelar Ferreira e Outro, Advogado: José Caxias Lobato, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Sebastião Correia Lima, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, em virtude do provimento dado ao AIRR-430135/98.3, que lhe é vinculado; **Processo: RR - 450213/1998-7 da 8a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda, Procurador: Pedro Raimundo Maia Miléo, Recorrido(s): Eugênio Alves Damasceno Filho, Advogado: Raimundo Nilvaldo Santos Duarte, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à demissão de empregado estável, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que aprecie o recurso ordinário quanto à apuração da justa causa, como entender de direito; **Processo: RR - 452824/1998-0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-452823/1998-7, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Roberto Miranda da Silva e Outros, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente, em não conhecer do apelo; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 457146/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-457145/1998-7, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Indústria Metalúrgica Paranaense S.A. - Importação e Comércio, Advogado: Raul Aniz Assad, Recorrido(s): Luiz Martineli Filho, Advogado: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Recorrido(s): Fasa Fornecedora de Autopeças Ltda., Advogado: Ivo Harry Celli Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 477 da CLT; **Processo: RR - 457842/1998-4 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-448457/1998-4, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Recorrido(s): José Horácio Pereira Neto, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Ana Maria José Silva de Alencar; **Processo: RR - 461576/1998-5 da 21a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Djalma Aranha Marinho Neto, Recorrido(s): Vânia Maria de Azevedo Moreira, Advogado: José Tarcísio Jerônimo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 475532/1998-5 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-475531/1998-1, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Jorge Vasques, Advogado: Luiz Carlos Gonzaga, Recorrido(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral e reflexos; **Processo: RR - 476885/1998-1 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-476884/1998-8, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Fortunato Figueiredo Neto, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação à base de cálculo do adicional de periculosidade e aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade negar-lhe provimento e quanto aos descontos previdenciários e fiscais, dar-lhe provimento parcial para autorizar tais descontos, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 476943/1998-1 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-476942/1998-8, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): João Santana da Costa, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o Acórdão de fls. 312/313, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que profira nova decisão, enfrentando, explicitamente, toda a matéria abordada nos embargos declaratórios da reclamada, como entender de direito; ficando sobrestado o exame dos demais temas versados no recurso, devendo os autos retornar a este TST com ou sem novo recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 482553/1998-6 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-482552/1998-2, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Cristiano Godk Filho, Advogado: José Giacomini, Recorrido(s): Union Carbide do Brasil Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 489385/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-489384/1998-7, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrido(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Antônio Luiz Baron, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 490001/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Recorrido(s): Homero Ribeiro de Paula, Advogada: Karla Helena Garibaldi da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para que a correção monetária dos débitos trabalhistas seja aplicada a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço; **Processo: RR - 521540/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogada: Gisele Esteves Fleury, Recorrido(s): Salette Moura dos Santos, Advogado: Luiz Valmor Sanquetta Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação do reclamado o pagamento das horas extras decorrentes do regime compensatório; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Gisele Esteves Fleury; **Processo: RR - 522630/1998-6 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Fernando Cafruni André, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Recorrido(s): Estaleiro Só S.A., Advogado: Luiz Argeu Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pela douta patrona do recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Luciana Martins Barbosa; **Processo: RR - 538627/1999-0 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Elenita Senna Quirino, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Jaime Câmara & Irmãos S.A. (Jornal de Brasília), Advogada: Nadya Diniz Fontes, Decisão: unanimemente, conhecer

parcialmente da revista interposta pela reclamante quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando, em parte, o acórdão proferido em sede de embargos de declaração (fls. 152/153), determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT da 10a Região, para que profira nova decisão, enfrentando explicitamente a matéria abordada nos embargos declaratórios opostos pelo reclamante relativamente ao tema das horas extras - aplicação do art. 62 da CLT, antes da vigência da Lei nº 8.966/9, como entender de direito, ficando sobrestado o exame dos demais temas versados no recurso da reclamante, os quais deverão ser depois devolvidos a este TST com ou sem novo recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia;

**Processo: RR - 541957/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Aços Villares S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido(s): Jovane Pinto de Oliveira, Advogado: Romeu Tertuliano, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 542032/1999-2 da 22a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Comvap - Açúcar e Alcool Ltda., Advogada: Keila Martins Paz, Recorrido(s): Francisco José Rodrigues, Advogado: Robert de Sousa Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 547397/1999-6 da 5a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Luzia de Fátima Figueira, Recorrido(s): Francisco Coutinho Filho, Advogado: Marcelo Gomes Sotto Maior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à multa do art. 538 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir a condenação do Banco ao pagamento da multa por embargos protelatórios no importe de 1% (um por cento) do valor da causa, conforme preconiza o parágrafo único do art. 538 do CPC; **Processo: RR - 550197/1999-8 da 19a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogado: Geraldo Pimentel de Lima, Recorrido(s): Maria Tereza Mendes Ferreira Filha, Advogado: Vanuce Mara C. B. de Paula, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 550201/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Aldo de Paiva Lisboa (Espólio de ), Advogado: Cláudio Henrique Corrêa, Recorrido(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Recorrido(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sergio Luis Teixeira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem para que emita pronunciamento sobre as alegações postas nos embargos declaratórios do reclamante no tocante à prescrição, como entender de direito; **Processo: RR - 550434/1999-6 da 17a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, Advogado: Carlos Alberto de Souza Rocha, Recorrido(s): Darcy Luiz Harckbart, Advogado: Elifas Antônio Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 553/554, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem para que analise o tema posto nos embargos declaratórios, como entender de direito, ficando sobrestados os demais itens do recurso; **Processo: RR - 553397/1999-8 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Distribuidora Brasília de Veículos S.A. - DISBRAVE, Advogado: Guilherme Castelo Branco, Recorrido(s): César Roberto Castro, Advogado: Pedro Martins Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes da equiparação; **Processo: RR - 553410/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Alirio Santos Souza, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Recorrido(s): COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A., Advogado: Hélio Palmeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 553857/1999-7 da 18a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): José Rafael de Lima, Advogado: Daylton Anchieta Silveira, Recorrido(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado: José Antônio Alves de Abreu, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a integração ao salário das verbas Abono de Dedicção Integral (ADI) e Função Comissionada (FC) e respectivo reflexos; **Processo: RR - 555498/1999-0 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): BSE Transporte Expresso Ltda., Advogado: Acir Vespoli Leite, Recorrido(s): Marcos Antônio Domingos, Advogado: César Augusto Saldívar Dueck, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 555502/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Ildani de Sá Araújo Oliveira, Recorrido(s): Erli Barbosa Gomes, Advogado: Valter Francisco Ângelo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 555530/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Malharia Mundial Ltda., Advogada: Márcia Cunha Ferreira da Silva, Recorrido(s): Cláudia Adriana Martins Cardoso da Silva, Advogada: Rosemeire Daré, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação à indenização do salário maternidade de 120 (cento e vinte) dias; **Processo: RR - 578559/1999-4 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Cynthia Maria Simões Lopes, Recorrente(s): Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Advogado: Bárbara Penha dos Santos, Recorrido(s): Solange Soares da Silva e Outros, Advogado: Antônio Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo Ministério Público, por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro de 1989 e reflexos. Prejudicado o recurso interposto pela Reclamada; **Processo: ED-RR - 249379/1996-1 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Euripedes Martins Sobrinho e Outros, Advogado: José Torres das Neves, Embargado(a): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para, sanando a omissão no v. acórdão de fl. 195/198, declarar preclusa a discussão acerca do não conhecimento do recurso de revista no que tange à coisa julgada. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 262546/1996-6 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Narciso José Giacomini, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os embargos declaratórios. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 274564/1996-0 da 10a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Reinaldo Leite de Oliveira Neto, Advogado: Gilberto de Sousa Prates, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 303532/1996-7 da 9a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Ramao Gutierrez, Advogado: Helio Carvalho Santana, Embargado(a): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, em conhecer dos Embargos e, no mérito, rejeitá-los por inexistência dos vícios suscitados; **Processo: ED-RR - 304752/1996-1 da 10a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Paula Patricia Ribeiro de Almeida, Advogada: Lucia Soares D. de A. Leite Carvalho, Embargado(a): Centro Educacional Projecao Ltda., Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 306124/1996-0 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Lohen Leite Garcia, Advogado: José Pedro Pedrassani, Embargado(a): Fundação

Banrisul de Seguridade Social, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o Embargante a pagar ao Embargado a multa 1% (hum por cento) sobre o valor da causa, na forma do artigo 538 do CPC. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 306334/1996-3 da 2ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Ultrafertil S.A., Advogado: Marcelo Pimentel, Embargado(a): Adroaldo Gomes dos Santos, Advogado: Silas de Souza, Embargado(a): Pevita Montagens Industriais Ltda, Advogado: Artemio Celso Veronesi, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 309611/1996-1 da 2ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Horacio dos Santos Monteiro Júnior, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogada: Angelina Augusta da Silva Loures, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 311158/1996-1 da 4ª. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Embargado(a): Álvaro Dorneles Mendes e Outros, Advogado: Darcy de Araújo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 380626/1997-0 da 9ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Embargante: Rosângela Aparecida de Melo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios com efeito modificativo (Enunciado 278/TST) na forma da fundamentação do voto. O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 396568/1997-6 da 4ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Wanderley da Silva Plucani e Outros, Advogada: Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. A Exma. Ministra Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-AIRR - 422344/1993-0 da 2ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Levino Dutra, Advogada: Elizabeth Antônio de Souza, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-AIRR - 443155/1998-9 da 4ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Magno de Bem Rieger, Advogado: Anito Catarino Soler, Decisão: unanimemente, chamar à ordem o presente feito em virtude do mesmo ter sido julgado erroneamente na sessão do dia 23/06/99: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 449639/1998-0 da 15ª. Região.** Relator:

João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto e Região, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para declarar que a parte dispositiva do v. acórdão de fls. 357/359 passa a conter a seguinte redação: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios interpostos pelo Sindicato-reclamante; unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios interpostos pelo Reclamado para, suprimindo a contradição apontada, declarar que o reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16, 19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) deverá ser calculado sobre o salário de março, incidente nos meses de abril e maio/88, não cumulativamente, corrigido monetariamente, desde a época própria até a data do efetivo pagamento. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 486671/1998-9 da 10ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Deroci da Silva e Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 499575/1998-4 da 4ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Massa Falida Granja Três Pinheiros Ltda., Advogado: Paulo Cesar Sgarbossa, Embargado(a): José Octávio Nery da Silva, Advogado: José Leonir Telles Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios. A Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 517144/1998-2 da 2ª. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: KSR Comércio e Indústria de Papel S.A., Advogado: Adirço Lourenço Teixeira, Embargado(a): Fernando Grassia Filho, Advogado: Euclides José Marchi Mendonça, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração por se apresentarem dissociados dos permissivos inscritos no artigo 535 do Código de Processo Civil.

Às dezoito horas e vinte minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria

#### ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Trigésima Primeira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, JOÃO ORESTE DALAZEN, MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES (Suplente), do Juiz Classista Convocado DOMINGOS SPINA e os Juizes Convocados FERNANDO EIZO ONO e MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA, da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Doutora MÁRCIA RAPHANELLI DE BRITO, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

**Processo: AIRR - 307019/1996-8 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marta Maria Rodrigues Louro, Advogada: Adriana Nucci, Agravado(s): Banco Digibanco S.A., Advogado:

José Lúcio Ciconelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 330600/1996-5 da 1ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): José Carlos da Silva Scassa, Advogada: Mariana Paulon, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 363737/1997-9 da 7ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Antonio Carlos Azevedo Costa, Agravado(s): Joana D'Arc de O Nascimento e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 376660/1997-8 da 16ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Osmar Cavalcante Oliveira, Agravado(s): Lindinalva Sousa Coelho, Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 378239/1997-8 da 18ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado de Goiás, Advogado: Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Amélia de Melo Aquino e Outros, Advogado: Moacyr Raymundo de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 387819/1997-2 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Marias - SINDITREMA, Advogado: José Cândido de Oliveira, Agravado(s): Município de Três Marias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 404171/1997-3 da 22ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Keila Martins Paz, Agravado(s): Terezinha Pires da Silva, Advogado: Maurício Accioly D'Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 404215/1997-6 da 8ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eduardo da Silva e Outros, Advogado: João José Maroja, Agravado(s): Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 404230/1997-7 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Regina Viana Daher, Agravado(s): Maria da Conceição de Carvalho, Advogado: Lunimar Luiza da Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 406158/1997-2 da 8ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Heloisa Maria R. da Costa, Agravado(s): José Blair Maciel, Advogada: Ângela Palheta, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 407371/1997-3 da 17ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Procurador: Clemildo Correa, Agravado(s): Maximiliano Manoel da Cruz, Advogado: José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 407414/1997-2 da 5ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Barreiras, Advogada: Sandra Cristina Bradley de Souza Leão, Agravado(s): Maria Lopes da Silva e Outra, Advogado: Airton P. Pinto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 407563/1997-7 da 18ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Morrinhos, Advogado: Onofre Rosa Alexandre, Agravado(s): Antônio Ovidio Ferreira, Advogado: Ana Flora Rocha Caldeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 407594/1997-4 da 11ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado(s): Raimunda Felizardo de Souza Martins, Advogado: Olympio Moraes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407604/1997-9 da 11ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Manaus, Procurador: Joaquim Sampaio de Negreiros Neto, Agravado(s): Benedito Araújo Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 407662/1997-9 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria da Glória Rodrigues, Advogado: Antônio Silva Filho, Agravado(s): União Federal - Sucessora do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - Inamps, Procurador: Regina Viana Daher, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407669/1997-4 da 11ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado(s): Rosângela Freitas do Nascimento, Advogado: Antônio do Nascimento Araujo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407701/1997-3 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Gisele de Brito, Agravado(s): Amélia Mendes Batista e Outros, Advogado: Mário Hermes da Costa e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409041/1997-6 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Renato de Castro Moreira, Agravado(s): Luiz da Silva Rangel, Advogado: Milton Carrijo Galvão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409080/1997-0 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: Márcia Leipnitz Rauber, Agravado(s): Adriana Soares da Silva, Advogado: Genuino Dall'Agnol, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409287/1997-7 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Andréa Pernambuco Toledo, Agravado(s): Giovane Pesce e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409297/1997-1 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Rubens Pereira dos Santos, Advogado: Aldens da Costa Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409411/1997-4 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Maria Clara Pinheiro de Barreiro, Advogado: Rogério Berlini, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409419/1997-3 da 12ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Gema Conci, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Agravado(s): Fundação Hospitalar e Assistencial Santo Antônio - FHASA, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409463/1997-4 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria das Graças Martins, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409477/1997-3 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação de Ensino Superior de Passos - FESP, Advogado: Marcos Inácio Araújo e Oliveira, Agravado(s): Nadege Pimenta Hipólito de Souza e Outro, Advogado: Fábio Eustáquio da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409575/1997-1 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Antônio Vieira de Castro Leite, Agravado(s): Jandira da Anunciação Santos e Outras, Advogado: Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409671/1997-2 da 8ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Maria Madalena Carneiro Lopes, Agravado(s): Aguielo Galeno Cardoso e Outros, Advogado: José Caxias Lobato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 410785/1997-7 da 4ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Procurador: Gislaíne Maria Di Leone, Agravado(s): Carlos Vanderlei dos Santos, Advogado: João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 410815/1997-0 da 4ª.**



**Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Andréa Maria Hillebrand Martins. Advogado: Marcos Luis Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS. Procuradora: Magali Denise Diederichs Ribeiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 410850/1997-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Município de São José dos Campos. Advogada: Maria Cristina do Prado. Agravado(s): Sueli Leopoldina Braga. Advogado: José César de Sousa Neto. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina: **Processo: AIRR - 410861/1997-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Ana Celeste Jorge Catalan e Outro. Advogado: João Antônio Faccioli. Agravado(s): Serviço Social Municipal. Advogada: Liliane Elias. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 410864/1997-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Município de Campinas. Procurador: Fábio Renato Aguetoni Marques. Agravado(s): Regina Célia Pellicciari. Advogado: José Antônio Cremasco. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 410936/1997-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Honorina Maria da Silva e Outros. Advogado: Délcio Trevisan. Agravado(s): União Federal. Procurador: Rubens Lazzarini. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 410955/1997-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE. Procurador: Newton Boraldi. Agravado(s): Rosemary Moligno. Advogado: Eduardo Torres Ceballos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 410959/1997-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Procurador: Andrea Metne Arnaut. Agravado(s): Carlos Alberto Fernandes. Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 411582/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Faisa - Fundação Assistência Infância de Santo André. Procurador: José Joaquim Jerônimo Hipólito. Agravado(s): Benedita Zanardi e Outros. Advogado: Magnus Quandt de Freitas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 411596/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Jussara Nascimento Porto e Outros. Advogado: Célio Rodrigues Pereira. Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Procurador: Roberto Joaquim Pereira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 411604/1997-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Izabel Teixeira. Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro. Agravado(s): Município de Campinas. Procurador: Andréa Basso. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 411646/1997-3 da 14a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura. Procurador: Marize Anna Monteiro de Oliveira. Agravado(s): Ozaira Firmino de Paiva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 411670/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Fazenda do Estado de

São Paulo. Procurador: Rosely Sucena Pastore. Agravado(s): Neide Campagnoli Garcia e Outros. Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 411918/1997-3 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Instituto Dr. José Frota - IJF. Procurador: Maria Célia Batista Rodrigues. Agravado(s): Rosana Mitidiere Fernandes. Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 412337/1997-2 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Nara Terezinha Dias Moreira. Advogada: Sheilla de Almeida Feldman. Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Procurador: Francisco Rocha dos Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 412583/1997-1 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Município de Campinas. Procurador: Neriberto Geraldo de Godoy. Agravado(s): José Ailton de Castro Quadro. Advogada: Maria Regina Sugaí. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 412631/1997-7 da 11a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Município de Manaus. Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos. Agravado(s): Eleniel Azevedo dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 413426/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): União Federal. Procurador: Berenice Berwanger Futuro. Agravado(s): Rosalva Tambosi Varella e Outros. Advogado: Valdomiro Ferreira Canabarro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 413718/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER. Procurador: Gislaíne Maria Di Leone. Agravado(s): Osmar Rabello de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 413939/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): IJF - Instituto Dr. José Frota. Advogada: Maria Célia Batista Rodrigues. Agravado(s): Januário Rodrigo Lopes. Advogado: Patrício de Sousa Almeida. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 414031/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Município de Solonopole. Advogado: Francisco Romério Pinheiro Landim. Agravado(s): Francisca Valdenir da Silva. Advogado: Ricardo Alves de Almeida. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 415215/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Nilta Martins Rocha e Outros. Advogada: Isis Maria Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal. Advogado: Eldenor de Sousa Roberto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 421018/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Município de Jundiá. Advogada: Rita de Cássia Gallera. Agravado(s): Deoclécio da Silva Rosa e Outros. Advogado: José Carlos Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 421093/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Procurador: Marisa Falcão Lima. Agravado(s): José Geraldo Furtado Gomes. Advogada: Mara Pose Vazquez. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 423765/1998-1 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Procurador: Daniela Pinella Arbex. Agravado(s): Isa de Barros e Outra. Advogado: Nilton Correia. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 427683/1998-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul. Advogado: Laércio Cadore. Agravado(s): Luis Antonio Becker Ferraz e Outra. Advogada: Maria Beatriz Fenalti Delgado. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 427867/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul. Procurador: Yassodara Camozzato. Agravado(s): Valério Eskereski. Advogado: Francis Campos Bordas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 427885/1998-1 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS). Procurador: Berenice Berwanger Futuro. Agravado(s): Beno Davi Jovchelevich e Outros. Advogado: Milton José Munhoz Camargo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 427953/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): União Federal. Procurador: Zélia Maria Barreto. Agravado(s): Antônio Gabriel de Carvalho da Silva Xavier e Outros. Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos.

Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 427954/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): José Carlos Costa Estrela. Advogado: Fernando Tadeu Taveira Anuda. Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ. Advogado: Victor Farjalla. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 428147/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Francisco Marques da Silva e Outro. Advogado: Nildo Dorighelo. Agravado(s): Município de Osasco. Procurador: Cléia Marilze Rizzi da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 428348/1998-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Hamilton Cardoso. Advogado: João Carlos Gelasko. Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Advogado: Almir Hoffmann. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista: **Processo: AIRR - 428697/1998-9 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Estado do Maranhão. Advogado: Inácio Abílio Santos de Lima. Agravado(s): Silvanete Pereira Caldas e Outros. Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 428945/1998-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Município de Solonopole. Advogado: Francisco Romério Pinheiro Landim. Agravado(s): Maria Luciola Alves Pinheira. Advogado: José Moreira Vieira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 429384/1998-3 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Estado do Ceará. Advogada: Maria Lúcia Fialho Colares. Agravado(s): Regina E. Tinoco Bonfim e outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 429431/1998-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Município de Solonopole. Advogado: Francisco Romério Pinheiro Landim. Agravado(s): Maria Célia de Sousa Silva. Advogado: José Moreira Vieira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 443884/1998-7 da 9a. Região.** corre junto com RR-443883/1998-3. Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Itaipu Binacional. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Joel Bernardes de Queiroz. Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 450346/1998-7 da 9a. Região.** corre junto com RR-450347/1998-0. Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Alcimari Terezinha Silva Dolci e Outros. Advogado: Luis Anselmo Arruda Garcia. Agravado(s): Estado do Paraná. Procurador: Aldacy Rachid Coutinho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 450808/1998-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Município de Ouro Preto. Advogado: Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello. Agravado(s): Idelfonso de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 458582/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Município de Guaxupé. Advogado: Raul Motta Moreira. Agravado(s): Dorival Vignoli. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 458590/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Município de Guaxupé. Advogado: Raul Motta Moreira. Agravado(s): Maria de Lourdes Masson da Costa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 461790/1998-3 da 1a. Região.** corre junto com RR-493417/1998-0. Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Agravante(s): Aerolineas Argentinas. Advogado: Célio José Boaventura Cotrim. Agravado(s): Albertina Conceição Rodrigues Cecílio. Advogado: Carlos Roberto Mendonça dos Santos. Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento:

**Processo: AIRR - 466028/1998-4 da 4a. Região.** corre junto com RR-466029/1998-8. Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Agravante(s): Raul Machado e Outros. Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto. Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Rosângela Geyer. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 469603/1998-9 da 2a. Região.** corre junto com RR-469604/1998-2. Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Agravante(s): São Paulo Transporte S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): José Pedro da Silva. Advogado: Omi Arruda Figueiredo Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 470653/1998-1 da 22a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Município de Demerval Lobão. Advogado: César Carlos da Costa Veloso. Agravado(s): Maria das Dores Francisca Rodrigues. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 478328/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com RR-478329/1998-4. Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Agravante(s): Souza Cruz S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Joaquim Jevinski. Advogada: Carmen Martin Lopes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo: **Processo: AIRR - 484408/1998-9 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Rosely Caminha Munhoz e Outras. Advogada: Ana Paula da Silva. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 490268/1998-7 da 2a. Região.** corre junto com RR-490269/1998-0. Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Sandra Regina Leroza da Silva. Advogado: Marco Antonio Waick Oliva. Agravado(s): Banco Itaú S.A.. Advogado: José Maria Riemma. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 491355/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado(s): Joildo Sampaio de Souza. Advogado: Luiz Carlos Neira Caymmi. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 494941/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Jair Moreira dos Santos e Outros. Advogada: Ana Paula da Silva. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal. Advogada: Ângela Victor Bacelar Wagner. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 494957/1998-2 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Raimundo Adeldato Pereira de Oliveira e Outros. Advogada: Ana Paula da Silva. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 495023/1998-1 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Senhora Alves Rosendo e Outros. Advogada: Ana Paula da Silva. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Advogado: Cláudio Bezerra Tavares. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 495049/1998-2 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Maria Ximenes Chaves e Outros. Advogado: Marcos Luis Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Advogado: Rosamaria Lindóia Caldas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 495119/1998-4 da 6a. Região.** corre junto com RR-495120/1998-6. Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE. Advogado: Maria Auxiliadora da Silva Lima. Agravado(s): Suelly Fernandes de Almeida. Advogada: Virginia Maria do Egito Rodrigues. Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo: **Processo: AIRR - 495943/1998-0 da 9a. Região.** corre junto com RR-495944/1998-3. Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Aparecido de Oliveira Alves. Advogado: Marcos de Queiroz Ramalho. Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Roberto Caldas A. de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 495945/1998-7 da 9a. Região.** corre junto com RR-495946/1998-0. Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Linamara Vicentin Nabuco Louzada. Advogada: Maria Conceição Ramos Castro. Agravado(s): Banco do Estado de Minas Gerais

S.A. - BEMGE. Advogado: Pedro Paulo Pamplona. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 496927/1998-1 da 2a. Região.** corre junto com RR-496928/1998-5. Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Shirley Rossato dos Santos Freire. Advogado: Renato Rua de Almeida. Agravado(s): Banco Santander Noroeste S.A.. Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 496985/1998-1 da 2a. Região.** corre junto com RR-496986/1998-5. Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Jefferson Henrique dos Santos. Advogada: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes. Agravado(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Andréia da Silva Simões. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 504505/1998-3 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas. Advogada: Maria José Corasolla Carregari. Agravado(s): Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas. Advogada: Euclides Dias Campos. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506059/1998-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-506060/1998-8. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Casa da Moeda do Brasil - CMB. Advogado: Mário Jorge Rodrigues de Pinho. Agravado(s): Mário dos Santos Drackeler. Advogado: Paulo César Ozório Gomes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506060/1998-8 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-506059/1998-6. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Cifrao - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil. Advogado: Cesar Boechat. Agravado(s): Mário dos Santos Drackeler. Advogado: Paulo César Ozório Gomes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506331/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Editora Cejup Ltda.. Advogado: Erika Moreira Bechara. Agravado(s): Adarlindo Jorge Silva Nascimento. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 506339/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Companhia e Cervejaria Brahma. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Hélio Menezes Xavier e Outro. Advogado: Serafim Antônio Gomes da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506361/1998-8 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado(s): Aluizio Dutra da Costa. Agravado(s): Promar Pesca Industrial S.A.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506362/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI. Advogado: Luiz Carlos de Souza. Agravado(s): Marcos Eulogio Moreira de Oliveira. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506367/1998-0 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-506368/1998-3. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 8 Região. Procurador: Gisele Santos Fernandes Góes. Agravado(s): JB Loterias Ltda.. Advogado: Roberto Mendes Ferreira. Agravado(s): Luiza Jacyra Negrão de Souza. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506368/1998-3 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-506367/1998-0. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): JB Loterias Ltda.. Advogado: Roberto Mendes Ferreira. Agravado(s): Luiza Jacyra Negrão de Souza. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506371/1998-2 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.. Advogado: Rômulo de Gouvêa. Agravado(s): Crispiano Pontes de Almeida. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 506374/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Gérson Alceu da Silva. Advogado: Carlos Alberto Soares Noll. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506377/1998-4 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Raimundo Teixeira Rocha e Outros. Advogado: José Guilherme

Carvalho Zagallo. Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Bento Berto Costa. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506379/1998-1 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Antônio Urbano Garcia de Souza Filho. Advogado: Paulo Henrique Azevedo Lima. Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogado: Nilton Correia. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506389/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Marcos Henrique Albuquerque D'Amaral. Advogado: Manuel Calisto Teixeira Petito. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina: **Processo: AIRR - 506469/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.. Advogado: Mário Cálcia Júnior. Agravado(s): Andréa Madalena Jesus da Silva. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506472/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Roney José Fazolato. Agravado(s): Horácio Fernandes Magalhães Gomes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506474/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro. Advogado: Francis da Silva Leal Teixeira. Agravado(s): Café e Bar Rioverde Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506476/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Roberto da Silva. Advogada: Olimpia Catarina de Moraes. Agravado(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.. Agravado(s): Paes Mendonça S.A.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506483/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa. Agravado(s): Antônio Carlos dos Santos e Outros. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506704/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ. Advogada: Daniela Bandeira de Freitas. Agravado(s): Genecy de Oliveira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506706/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Valesul Alumínio S.A.. Advogada: Cláudia Medeiros Ahmed. Agravado(s): Ebenezzer de Faria e Outros. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506720/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Márcio Guimarães Pessoa. Agravado(s): Adalberto José do Amaral Ferreira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506752/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Jorge Diamantino dos Santos e Outro. Advogado: Sérgio Pereira Escocard Morisson. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506769/1998-9 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Isaías de Oliveira Carvalho. Advogado: Carlos Bezerra Calheiros. Agravado(s): Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB/AL. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 506779/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Lojas Magal de Utilidades Ltda.. Advogado: Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas. Agravado(s): Antonio

Madeira. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506788/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Coesa Transportes Ltda.. Advogado: Moacyr Dario Ribeiro Neto. Agravado(s): Hilda Conceição da Silva. Advogado: Carlos Augusto Mascarenhas de Macêdo. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506791/1998-3 da 1a.**

**Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Cooperativa Mista de Trabalho de Motoristas Autônomos de Táxi Especial do Rio de Janeiro. Advogado: Carlos Renato Fernandes Alvarez. Agravado(s): Conceição de Maria Santos Conceição e Outra. Advogado: Carlos Antônio Pires Correia. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 506793/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Esteio Gaúcho Churrascaria e Restaurante Ltda.. Advogado: Hermes Bassalo Antunes. Agravado(s): Paulo César Camilo. Advogado: José Marcos Vieira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506802/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A.. Advogado: Maurício Müller da Costa Moura. Agravado(s): Geisa Baptista de Souza. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506804/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Citibank N.A.. Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior. Agravado(s): Vera Lúcia Lima Viana Teixeira. Advogado: Carlos Humberto Reis Neto. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506826/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Catarina Ferrão Oliveira e Outro. Advogado: Luis Fernando Amaral Binda. Agravado(s): Hélio Benedito Parisi (Espólio de). Advogado: Rinaldo Corasolla. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: **Processo: AIRR - 506827/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Nossa Caixa Nosso Banco S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Rogério Reis. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506828/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Vibra - Vigilância e Transportes de Valores Ltda.. Advogado: Rita de Cássia Muller. Agravado(s): José Aparecido Gonçalves da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506829/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Maria Augusta Barneze Vicentim. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina: **Processo: AIRR - 506834/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Bann Química Ltda.. Advogado: Andréia Rodrigues Grassi. Agravado(s): Manoel Figueira Feijó. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506841/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Dirceu Baltazar e Outros. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506843/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Francisco José Poloni. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506844/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Arquiteto E. M. de Nardi JR. Ltda.. Advogado: Luiz Otávio Medina Maia. Agravado(s): Rivaldo do Nascimento de Souza. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506921/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Júnior Aparecido Ribeiro. Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues. Agravado(s): Valentin Del'Arco (Fazenda Santo Antônio). Advogada: Lêda Pavini Zeviani. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506925/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Aparecido Dedoni. Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues. Agravado(s): Metalúrgica Tubolar Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 506930/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Celpav - Celulose e Papel Ltda.. Advogada: Ellen Coelho Vignini. Agravado(s): André Luiz Bento da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 507006/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Hospital Cristo Rei S.A.. Advogado: Maurício Ferreira dos Santos. Agravado(s): Marta Cândido. Advogada: Maria Clarice Santos de Almeida. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo:

**Processo: AIRR - 507020/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Indústrias Filizola S.A.. Advogado: Mário Gonçalves Júnior. Agravado(s): Francisco do Nascimento. Advogado: Renato Rua de Almeida. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 507021/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo. Itapeperica da Serra: Poa. Ferraz de Vasconcelos e Itaquaquecetuba. Advogada: Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues. Agravado(s): Santa Cecília Viação Urbana Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 507022/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Fundação Nelson Libero - Casa de Saúde D. Pedro II. Advogado: Mário Guimarães Ferreira. Agravado(s): Hermann Gurgel de Medeiros. Advogado: Valdirene Silva de Assis. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 507023/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Pires Serviços de Segurança Ltda.. Advogado: Márcio Yoshida. Agravado(s): Fábio Roberto Alves. Advogada: Maria Selma de Aquino Freitas. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 507024/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): MR Miranda Elétrica Hidráulica & Ferragens Ltda.. Advogado: Cleodilson Luis Sforsin. Agravado(s): Manoel Rodrigues Lemes e Outro. Advogado: Kavamura Kinue. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 507025/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Clube de Campo de São Paulo. Advogado: Vanda Lúcia Silva Pereira. Agravado(s): Severino Félix da Silva. Advogado: Fabiano Silva Moreno. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 507027/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Primatex Indústria e Comércio Ltda.. Advogado: Domingos Tommasi Neto. Agravado(s): Francisco Modesto Gomes. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 507031/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Eternox S.A. Modulados de Aços Para Cozinha. Advogado: Walter Aroca Silvestre. Agravado(s): Roberto Bordinhon. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 507042/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): José Alexandre da Silva. Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi. Agravado(s): Dipel Derivados de Petróleo Ltda.. Advogado: Cláudia A. G. Marques Generoso. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 507044/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.. Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto. Agravado(s): Mario Cesar da Silva Moscalcoff. Advogado: Marcos Gasperini. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 507045/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Companhia Santista de Papel. Advogada: Vera Lúcia Ferreira Neves. Agravado(s): Antonio Valadares da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 507062/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Três Poderes S.A. Supermercados. Advogado: Lúcio César Moreno Martins. Agravado(s): Dalila Pinheiro Sobrinho. Advogado: Gilson Vieira Mourão. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo:

**Processo: AIRR - 50706/1998-9 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Transpex - Transportes de Valores e Segurança Ltda.. Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira. Agravado(s): Roberto Nogueira Lima. Advogado: Jorge Couto de Carvalho. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507457/1998-7 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): INSOL - Indústria de Sorvetes Ltda.. Advogada: Cristina Lódo de Souza Leite. Agravado(s): Claudinei de Souza Coelho. Advogado: Francisco Passos da Cruz. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507566/1998-3 da 19ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Ademir dos Santos Oliveira. Advogado: Carlos Bezerra Calheiros. Agravado(s): Empresa São Francisco Ltda.. Advogada: Maria de Fátima Lima. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507567/1998-7 da 19ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A.. Advogada: Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque. Agravado(s): Severino José da Silva. Advogada: Marilú de Medeiros Cardoso. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507569/1998-4 da 19ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Usina Cachoeira S.A.. Advogada: Lísia B. Moniz de Aragão. Agravado(s): Ademário Firmino da Silva. Advogado: Breno Calheiros Murta. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507570/1998-6 da 19ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Cipesa Engenharia S.A.. Advogada: Severina Cristina Rodrigues de Lima e Silva. Agravado(s): Amaro Benedito de Jesus. Advogado: Wellington Calheiros Mendonça. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507602/1998-7 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Ferrogéo Mineração Ltda. e Outros. Advogado: Job Santos Junior. Agravado(s): João Bosco Margon. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507617/1998-0 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Marukin Indústria. Confecção e Representação Comercial Ltda.. Advogada: Cristina Giusti Imparato. Agravado(s): Dalila Rodrigues. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507628/1998-8 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): SMP & B Publicidade Ltda.. Advogado: Márcio José Fernandes Queiroz. Agravado(s): Beatriz Cirino Neto. Advogado: Gilberto José Romero Lopes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508650/1998-9 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): José Augusto Ramos. Advogado: Eliton Araújo Carneiro. Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508651/1998-2 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Ivone Maria dos Santos. Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva. Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508655/1998-7 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado(s): Cenira Weit. Advogado: José Eymard Loguércio. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508754/1998-9 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Gerson Agostinho Lopes. Advogado: Eliton Araújo Carneiro. Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508755/1998-2 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Gerson Aparecido Cavallari. Advogado: Eliton Araújo Carneiro. Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508756/1998-6 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): José Luiz Morona. Advogada: Gisele Soares. Agravado(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508761/1998-2 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: César Augusto Krieger. Agravado(s): Adilson Torres Peres. Advogado: Elson Sugian. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508789/1998-0 da 6ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Indel Imbiribeira Distribuidora Ltda. Advogado: Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza. Agravado(s): Múcio Arruda Rocha. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508801/1998-0 da 17ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Omec Engenharia Ltda.. Advogada: Eliane Cristina Cremaschi. Agravado(s): Edson Lopes e Outro. Advogada: Joana D'Arc Bastos Leite. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508802/1998-4 da 17ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Aracruz Celulose S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): José Germano e Outros. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508808/1998-6 da 17ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Transportes Dalçoquio S.A.. Advogado: Domingos Salis de Araújo. Agravado(s): José Cupertino Soares Norberto. Advogado: Ernandes Gomes Pinheiro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508809/1998-0 da 17ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): A. Madeira Indústria e Comércio Ltda.. Advogado: Artênio Mérçon. Agravado(s): Glicério Ferreira da Silva. Advogado: Clorivaldo Benedito Freitas Belém. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508860/1998-4 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Luiz Gabriel Queiroz. Advogado: George Bueno Gomm. Agravado(s): José Roberto Paulino. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo, para determinar o processamento da revista; **Processo: AIRR - 508874/1998-3 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Cooperativa Agrícola Mista São Cristóvão Ltda - CAMISC. Advogado: Gelson Arend. Agravado(s): Júlio César da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508875/1998-7 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.. Advogada: Maria Márcia Ferreira Lopes. Agravado(s): Matilde Pereira dos Santos. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508877/1998-4 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Alessandro Moreira dos Santos. Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508880/1998-3 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Formato Construções Ltda.. Advogado: Izis Maysa Dietrich Lechui. Agravado(s): Roque Maria dos Santos. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508884/1998-8 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Sônia Maria dos Santos. Advogado: José Augusto Rodrigues Formigoni. Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508891/1998-8 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): José Clovis dos Santos. Advogado: Pedro Paulo Cardozo Lapa. Agravado(s): Volvo do Brasil Ltda.. Advogada: Sandra Calabrese Simão. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508893/1998-9 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Antônio Roveron. Advogada: Luciane

Rosa Kanigoski. Agravado(s): Aiko Okada. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508895/1998-6 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Manuel Neves Barbosa. Advogada: Luciane Rosa Kanigoski. Agravado(s): Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia. Advogada: Daniela Brum da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508913/1998-8 da 19ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Carlos Alberto Veras. Advogado: Carlos Bezerra Calheiros. Agravado(s): Matsubara Hotéis e Turismo Ltda.. Advogado: Heriberto Guedes Carneiro. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509065/1998-5 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Recomi S.A.. Advogado: Antônio Carlos Fialho Esteves. Agravado(s): Edívio Joaquim de Souza. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509067/1998-2 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Vocal Comércio de Veículos Ltda.. Advogada: Maria Cecília Mjøtt. Agravado(s): Marco Aurélio Abreu. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509075/1998-0 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.. Advogada: Tânia Petrolle Cosin. Agravado(s): Aldemar Dias. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509077/1998-7 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Simão. Socorro & Cia. Ltda.. Advogado: Edison Gonzales. Agravado(s): Alexou Bezerra de Aquino. Advogado: José Oscar Borges. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509081/1998-0 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Companhia Industrial e Mercantil Paoletti. Advogado: Mário Gonçalves Júnior. Agravado(s): Benedito Natalício da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509241/1998-2 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Michel Hoffman. Agravado(s): Edinaldo da Silva Costa. Advogado: Humberto José Lebbolo Mendes. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 509286/1998-9 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em liquidação). Advogado: Aquilas Antônio Scarceli. Agravado(s): Douglas William Rodrigues. Advogado: Paulo Benedito de O. Amorim. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509297/1998-7 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco Real S.A.. Advogado: Esper Chacur Filho. Agravado(s): Hugo Alves. Advogado: Hélio Miguel da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509320/1998-5 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Miriam Torres de Oliveira Silva. Advogada: Rosa Matilde Pimpão Carlos. Agravado(s): Banco Itaú S.A.. Advogado: Antônio Roberto da Veiga. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509354/1998-3 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Jaime Gonçalves. Advogado: Raphael Martinelli. Agravado(s): Restco Comércio de Alimentos Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510371/1998-1 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): São Paulo Transporte S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Ismael Luiz da Costa. Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 510396/1998-9 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco Rural S.A.. Advogado: Arnaldo Rocha Mundim Júnior. Agravado(s): Geraldo Martins Gonçalves. Advogado: Ney Ary de Souza Rosa. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510415/1998-4 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Manoel Alves de Souza. Advogada: Márcia Cristina Gemaque Furtado Araújo. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 510429/1998-3 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Ricardo Tavares. Advogada: Neyde Balbino do Nascimento. Agravado(s): Clube de Regatas Santista. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510430/1998-5 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco Real S.A.. Advogado: Paulo Sérgio Mendonça Cruz. Agravado(s): Alexandre Magno Nóbrega de Lima. Advogado: João Carlos Magalhães Prates. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510444/1998-4 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Norberto Capucci. Agravado(s): Roberto Correa Ozano. Advogado: Carlos Ferraz do Lago. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510462/1998-6 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Edmilson Moreira Carneiro. Agravado(s): Marisa de Fátima Poças Alves dos Santos. Advogada: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 510464/1998-3 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Rui Guimarães Vianna. Agravado(s): Regina Maria Encas Alves da Silva. Advogada: Maria do Carmo L de M Prado. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510528/1998-5 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Companhia União dos Refinadores - Açúcar e Café. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Cirilo Bernardino de Oliveira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510534/1998-5 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Alerta Serviços de Segurança S/C Ltda.. Advogada: Sandra Lúcia Bestlé Asselta. Agravado(s): Pedro Bralino da Silva. Advogado: José Oscar Borges. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 510551/1998-3 da 10ª. Região.** corre junto com AIRR-510552/1998-7. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado(s): Hiran Freitas da Silva. Advogado: Alexandre Rocha Pinheiro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510552/1998-7 da 10ª. Região.** corre junto com AIRR-510551/1998-3. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Hiran Freitas da Silva. Advogado: Alexandre Rocha Pinheiro. Agravado(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510595/1998-6 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Vulcan Material Plástico S.A.. Advogado: Rodrigo Ghessa Tostes Malta. Agravado(s): Leoncio Domingos. Advogada: Rosa Maria Machado de Paiva Brito. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 510603/1998-3 da 12ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): João Sulenta. Advogada: Andréa M. Limongi Pasold. Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510605/1998-0 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: João Pedro Silvestrin. Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pelotas. Advogado: Ruy Rodrigues de Rodrigues. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510625/1998-0 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Paqueta Calçados Ltda.. Advogado: Fernando Scarpellini Mattos. Agravado(s): Djalmo Raphael Montano. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510658/1998-4 da 10ª. Região.** Relator:

Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Adilson Magalhães de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510701/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lúcia Helena Correa Rodrigues Garagorry, Advogada: Adriana Nucci, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510706/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Dennis dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 511121/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Multi Banco S.A., Advogado: Leandro Pinto de Castro, Agravado(s): João Carlos Carvalho Machado, Advogado: André Vasconcellos Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511169/1998-1 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Ádila Alves de Farias e Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511212/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aloisio Kist e Outros, Advogado: Marco Aurélio Coimbra, Agravado(s): Expresso Albatroz Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511269/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sul Americana de Cadernos Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Campos de Camargo, Agravado(s): Maria Márcia Pereira, Advogada: Margareth Eliana do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511272/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Renner Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, Advogado: José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Sérgio Augusto Balzarini Pileghini, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511281/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ipiranga Petroquímica S.A., Advogado: Danilo Andrade Maia, Agravado(s): Celita Marques Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511282/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Luiz Carlos da Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511316/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Manoel Francisco Nascimento e Outros, Advogado: Edvaldo Cordeiro dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511322/1998-9 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Opticas Itamaraty Ltda., Advogado: Paulo Henrique Azevedo Lima, Agravado(s): Antônio Ferreira Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511326/1998-3 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Raimundo Nonato da Costa Júnior, Advogado: Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 511334/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogada: Paula Pereira Pires, Agravado(s): Alidir Vaz Pires, Advogado: Augusto César Leite França, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511371/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Senalba - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Espírito Santo, Advogada: Kátia Boina Neves, Agravado(s): Clube Ítalo Brasileiro do Espírito Santo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511376/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Agravado(s): Sebastião Betelvídes Machado, Advogado: Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511377/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado(s): José Carlos Pinto da Luz, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511378/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado(s): Evanir Luiz da Silva e Outros, Advogado: Abrão Moreira Blumberg, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511385/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Horácio Vicente Rodrigues, Advogada: Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511405/1998-6 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Agostinho Gabriel da Silva, Advogado: Marcos dos Anjos Pires Bezerra, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511407/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caruaru, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511409/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Olinda Motor Caminhões Ltda., Advogado: Itapoan José Soares, Agravado(s): Valdemir Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511410/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado(s): Jonas Pereira Lopes, Advogado: José Gomes de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511412/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena, Agravado(s): Marcos José Cavalcanti de Aquino, Advogado: Ricardo Gondim Falcão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511413/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Usina Barão de Suassuna S.A., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): José Álvares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511415/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Agravado(s): Rogério José Gomes de Freitas, Advogado: Paulo de Moraes Pereira, Agravado(s): Banco Mercantil S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511417/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fernando Antônio Figueiredo Cardoso da Silva, Advogado: Gustavo Henrique B. Andrade, Agravado(s): João José Batista, Advogado: Evaldo Gonçalves de Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511418/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado(s): Paulo Roberto da Cunha Matoso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511430/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rosemeri Dworakowski Lobato Braga, Advogado: Luiz Fernando Egert Barboza, Agravado(s): Marsul Proteínas Ltda., Advogado: Gilberto Ribeiro Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512223/1998-3 da 4a. Região.** Relator:

Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Alexandre José Baptista, Advogado: Egidio Lucca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512285/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marimbá Engenharia Ltda., Advogada: Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Agravado(s): Adenilson Nascimento da Silva e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512289/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Viazul Transportes Metropolitanos Ltda., Advogado: Maria da Conceição Campello de Souza, Agravado(s): Eduardo Santos Ribeiro, Advogado: Antônio Martins Barbosa da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512320/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Valfredo Santos da Cruz e Outros, Advogado: Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512337/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Célio Roberto Simões, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512340/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): São Marcos Distribuidora Comercial Ltda. e Outro, Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Lourival Aparecido de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512344/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sidnei de Oliveira Correa, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Pinto Past Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512346/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): INCEPA - Indústria Cerâmica Paraná S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Acácia Aparecida Krinski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512350/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vicente Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512355/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Construtora Carpizza Ltda., Advogado: Eliomar Francisco Tumelero, Agravado(s): José Custódio Garcia, Advogada: Maria Rosalia Modesto Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512356/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Marcelo Wanderley Guimarães, Agravado(s): Valdir Ferreira da Silva, Advogado: Carlos Alberto da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512357/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Gilberto Rolim de Moura, Advogado: José Nazareno Goulart, Agravado(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512358/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Aginaldo Fernandes da Silva, Advogado: Raul Aniz Assad, Agravado(s): Supermercados Coletão Ltda., Advogado: Jocelino Alves de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512359/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Renato Jorge de Campos, Advogado: Luis Eduardo Paliarini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512361/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., Advogada: Maria Lúcia Silvério, Agravado(s): José Carlos Muller, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512364/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Valdir Luiz Schoffen, Advogado: Daniel Lima Silva, Agravado(s): Cooperativa Central Gaúcha de Leite Ltda., Advogado: Enio Bassegio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512371/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sérgio Luiz Bernardi Medeiros, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512374/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Navegação Taquara S.A., Advogado: Luiz Bernardo Spunberg, Agravado(s): Moisés Sebastião, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512413/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Citibank S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Gilberto Mota do Amaral, Advogado: Marcus Vinicius Serafim de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512434/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ronaldo Baptista Saraiva, Advogado: Laci Ughini, Agravado(s): Santa Cruz Seguros S.A., Advogado: Rogério Diolvan Malgarin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512439/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Andréa de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 512443/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi, Agravado(s): Marcelo Luiz Damaceno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512459/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Manoel Trajano Alves da Silva, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512494/1998-0 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Sandro Helano Soares Santiago, Agravado(s): Elton Viana Teixeira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 512512/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Divino Nogueira, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 512514/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos Alberto Brito do Nascimento, Advogado: José Carlos Albuquerque de Queiroz, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512521/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Viação Mirante Ltda., Advogado: Mário Roberto Luzzi Genestreti, Agravado(s): Valter Nunes (Espólio de), Advogado: Celso Lázaro de Assis Ribeiro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512541/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eagle Distribuidoras de Bebidas Ltda., Advogado: Júlio César de Campos Loureiro, Agravado(s): Antônio Marcos dos Santos, Advogado: Pedro Paulo de Souza Pontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512542/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lojas Arapuá S.A., Advogado: Afonso Cesar Burlamaqui, Agravado(s): Kelli Cristina Pereira Santos, Advogado: Elaine Torres do Nascimento da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512555/1998-0 da 8a. Região.** Relator:

Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Serviços Agrários e Silviculturais Ltda. - SASI, Advogado: Marcelo Miranda Caetano. Agravado(s): João Pedro Corrêa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512558/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Kássia Maria Silva, Agravado(s): Luiz da Silva Wanderley, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512562/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Malu Confecções e Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Vanildo Costa de Oliveira, Agravado(s): Lúcio Amaral Damasceno Filho, Advogado: Fernando do Vale Correa Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512564/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Pará - Hospital dos Servidores do Estado, Procurador: Giselle Benarroch Barccsat, Agravado(s): Enércio Oliveira Chaves, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho que opina pelo conhecimento e provimento; unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 512588/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Supermar Supermercados S.A., Advogado: Paulo Miguel da Costa Andrade, Agravado(s): Adnailda Silva de Santana, Advogado: João Ranulfo de Oliveira Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512594/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindi - Sistema Integrado de Distribuição Ltda., Advogada: Mércia Fraiha, Agravado(s): Luiz Carlos Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512595/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): ABASE - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Advogado: José Neuliton dos Santos, Agravado(s): José Dias Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512597/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paulo Roberto Marinho, Advogado: Francisco Antônio Gaia Filho, Agravado(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 512601/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: José Horta de Magalhães, Agravado(s): Antônio Carlos da Costa Gontijo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512602/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado:

Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Gláucio Manoel Loureiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 512632/1998-6 da 20a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): GENCO - Gentil Engenharia e Construções Ltda, Advogado: João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): Clarivaldo Souza de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512639/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Carlos Alberto Pepio Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512641/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maravilha Auto Ônibus Ltda., Advogado: Moacyr Dario Ribeiro Neto, Agravado(s): João Batista de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512648/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Carlos Alberto da Silva Ferreira, Advogado: Maricel Lozano Petralanda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512654/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Luis Figueiredo Fernandes, Agravado(s): Francisco Paulo Pereira, Advogada: Teresa Rodrigues da Rocha Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512672/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: José Antunes de Carvalho, Agravado(s): Mauro Mestre Calado, Advogado: Diógenes Rodrigues Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512677/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Joaquim Fernando Correia de Oliveira, Advogado: Mário Roberto Sant' Anna da Cunha, Agravado(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512682/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Agnaldo Batista do Nascimento e Outros, Advogada: Ludmila Schargel Maia, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512706/1998-2 da 24a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Marco Antônio Aguiar Siqueira, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512722/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carvalho Hosken S.A. - Engenharia e Construções, Advogado: João Galdino Neto, Agravado(s): Benedito Arcênio, Advogado: Odir de Araújo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 512748/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nivaldo Gomes da Silva, Advogado: Serafim Gomes Ribeiro, Agravado(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Cláudia Bianca Cócara Valente, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512751/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso Cesar Burlamaqui, Agravado(s): Alaércio José Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512753/1998-4 da 24a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Cleto Benites, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512756/1998-5 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Construtora Lima Araújo Ltda., Advogado: Alexandre Valença França, Agravado(s): Eraldo Santos da Silva, Advogado: José Alípio Madeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512796/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aristarcho Soeiro Braga e Outra, Advogada: Diana Vilas-Boas Pinto, Agravado(s): José Antônio da Silva, Advogado: Antônio Martins Barbosa da Silva, Agravado(s): Promov Construtora Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512797/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aristarcho Soeiro Braga e Outra, Advogada: Diana Vilas-Boas Pinto, Agravado(s): Arivaldo Batista, Agravado(s): Promov Construtora LTDA, Agravado(s): Evaldo Solano Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512827/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogada: Paula Pereira Pires, Agravado(s): Edilton Oliveira Rosas e Outros, Advogado: Luiz Carlos Neira Caymmi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513086/1998-7 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Restaurante Eletra Ltda., Advogado: Raimundo Jorge Santos de Matos, Agravado(s): Morvanildo dos Santos Medeiros Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513096/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lyeurgo Leite Neto, Agravado(s):

Sebastião Lima dos Santos, Advogado: João Ademilson Frutuoso Duarte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513098/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Sérgio Ferreira Mendes, Advogado: Mauricio Pessoa Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513128/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Antonio Gomes Filho e Outros, Advogado: Gizelio Faillace, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513134/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Sérgio Poncio de Souza, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513150/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Alziane da Silva Marins, Advogado: Luis de Sousa Freitas Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo, Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513153/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Riwa Elblink, Agravado(s): Élica Watanabe de Oliveira, Advogado: Emilio Dias Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513160/1998-1 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Arnaldo Dias Barros, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Carlos Odorico Vieira Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513189/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Sandra Regina Versiani Chiezza, Agravado(s): Lais Lobo Coelho, Advogado: Rafael Bevilaqua, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513192/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado(s): Carlos Magno Durão dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo, Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513195/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elço de Azevedo Almeida, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado(s): Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, Advogado: Guilmar Borges de Rezende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513200/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Jurandir Bezerra de Alencar, Advogada: Deisy Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513209/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Estadual de Viação - SERVE, Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): Lourenço de Souza Pinheiro, Advogado: Luciano Elías Klinski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513245/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Akzo Ltda., Advogado: Marcelo Pimentel, Agravado(s): Dagoberto de Paula Macedo, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo arguida em contraminuta e, no mérito, dar provimento ao agravo, para determinar o processamento da revista; **Processo: AIRR - 513270/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Ildemar Estima da Rocha, Advogado: Anselmo Pacheco de Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513469/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Paulo Tavares Gross, Advogada: Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513472/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ergo S.A. - Construção e Montagem, Advogado: Percival Rodrigues Jardim, Agravado(s): Soter Dreher Kurtz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513478/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eduardo Mello Bandeira, Advogado: Luciana Aranalde, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 513501/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Maria do Socorro Pinheiro Alves Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo; **Processo: AIRR - 513518/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cata Nordeste S.A., Advogado: Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Agravado(s): Edson Marques Ribeiro, Advogada: Marilena Galvão B. Tanajura, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 513529/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Edson Antônio Pizzato Rodrigues, Agravado(s): Valdoir Lucas Nunes, Advogada: Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513534/1998-4 da 13a. Região.** corre junto com AIRR-513535/1998-8, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogado: Alcimar Nogueira de Moura, Agravado(s): Marcilio Otávio Nascimento, Advogado: Dorgival Terceiro Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513535/1998-8 da 13a. Região.** corre junto com AIRR-513534/1998-4, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marcilio Otávio Nascimento, Advogado: Dorgival Terceiro Neto, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Lindalva Maria Rodrigues Alves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, para determinar o processamento da revista; **Processo: AIRR - 513547/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Teodoro de Araújo, Advogado: Aguiar José da Silva, Agravado(s): Domingos Andrade de Oliveira, Advogado: Adriana Santos Mota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513548/1998-3 da 18a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marisete de Aquino, Advogado: Roberto Serra da Silva Maia, Agravado(s): CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios - Beneficente, Advogado: Renato Carneiro de Resende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513552/1998-6 da 18a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Delduque Caetano Pereira, Advogado: José Torres das Neves, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Ana Maria Morais, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513577/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A.,

Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Antônio Mondini, Advogado: Laerte Silvério, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514230/1998-0 da 19a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Bernardino da Silva Filho, Advogado: Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB/AL, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514308/1998-0 da 19a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria Estela Costa Araújo,

Advogado: José Carlos Alves Wanderley Lopes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 514309/1998-4 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas. Advogado: Carmil Vieira dos Santos. Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de nulidade do processo argüida nas razões do agravo e, no mérito, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514315/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Nilton Correia. Agravado(s): José Jorge Meschiatti Nogueira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 514326/1998-2 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-514327/1998-6. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Advogado: William Welp. Agravado(s): José Paulino Cenci. Advogado: Velci Celito Camozato. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514327/1998-6 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-514326/1998-2. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): José Paulino Cenci. Advogado: Velci Celito Camozato. Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Advogado: William Welp. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 514977/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Eaton Ltda.. Advogado: Leone Saraiva. Agravado(s): João Pichetelli. Advogado: Antônio Luiz Ap. Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514978/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Sérgio Laureano da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514979/1998-9 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Fundação Amazon Vida - Clínica Evangélica de Manaus. Advogado: Simeão de Oliveira Valente. Agravado(s): Sebastião Claudino Duarte. Advogado: José Paiva de Souza Filho. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, para determinar o processamento da revista; **Processo: AIRR - 514980/1998-0 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Solon Couto Rodrigues Filho. Agravado(s): Nixon Martins Leite. Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514995/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS. Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha. Agravado(s): Wilson da Silveira. Advogada: Tolentina dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514997/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Advogada: Selma Fontes Reis Aguiar. Agravado(s): Ivan Carlos Paiva Ronçuro do Nascimento. Advogado: Túlio Vinicius Caetano Guimarães. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 515020/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Luiz Eduardo Fontes de Mendonça. Agravado(s): Aurita Fresta Pereira Gonçalves. Advogado: Eduardo Pereira da Costa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 515021/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Shell Brasil S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Jorge Luiz Barbosa. Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves. Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo argüida em contraminuta e, no mérito, dar provimento ao agravo, determinando o processamento da revista; **Processo: AIRR - 515237/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Paulo Alves de Souza. Advogado: Paulete Ginzburg. Agravado(s): A.C. Lobato Engenharia S.A.. Advogado: Flávio Tavares Leão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515239/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Paulo José Cordeiro. Advogado: Hércules Anton de Almeida. Agravado(s): Joaquim Fagundes Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515240/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Açopan S.A.. Advogado: Iracema Canabrava Rodrigues Botelho. Agravado(s): Mário Costa. Decisão: por unanimidade, não conhecer do Instrumento; **Processo: AIRR - 515241/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Danilo Porciuncula. Agravado(s): Gustavo Lopes Freitas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 515246/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Palmares Hotéis e Turismo. Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães. Agravado(s): Maria da Guia dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515247/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Viação Vila Rita Ltda.. Advogado: Hermes Bassalo Antunes. Agravado(s): Maria José Muniz Barreto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515311/1998-6 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Evandro Mardula. Agravado(s): Silvino Roque Michatowski. Advogado: Guilherme Belém Queme. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516271/1998-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Inara Soares Behling. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516272/1998-8 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogada: Rita Perondi. Agravado(s): Arlindo Frederico Becker. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516274/1998-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Indústria de Refrigerantes Montenegro Ltda.. Advogada: Lucila M. Serra. Agravado(s): Lourival Bento da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516283/1998-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Eberaldo Léo Cestari Júnior. Agravado(s): Catarina Laitano Valente. Advogado: Décio Cónsul Missel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516284/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Ervino Cândido da Cruz. Advogado: Adir Rodrigues de Brito. Agravado(s): Sulcon - Engenharia e Construções Ltda.. Agravado(s): Cooperativa do Parque Residencial Umbu Ltda.. Agravado(s): Companhia Sulina de Participações. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516308/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Luiz Carlos Firmino. Advogada: Dalva Agostino. Agravado(s): Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool. Advogado: Cássio

Mesquita Barros Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516310/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Cebrace

- Companhia Brasileira de Cristal. Advogado: Irineu Teixeira. Agravado(s): José Benedito de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516311/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Advogada: Silmara Marques Nunes. Agravado(s): José de Oliveira Correia. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 516537/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Usina São Martinho S.A. - Agropecuária Monte Sereno S.A.. Advogada: Maria Amélia Souza da Rocha. Agravado(s): Adir Felício de Araújo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516656/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Marcos Antônio Meuren. Agravado(s): Ana Paula Camilo Alves. Advogado: Ricardo de Almeida Fernandes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516659/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR. Advogado: Eymard Duarte Tibães. Agravado(s): Fernando Monteiro Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516693/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Mensile Indústria e Comércio de Roupas Ltda.. Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino. Agravado(s): Maria José Barbosa Passos. Advogado: Luiz Fernando de Souza Calaça. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516696/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogada: Riwa Elblink. Agravado(s): Sônia Denise Azevedo Barros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516697/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB. Advogada: Sonia Maria Costeira Frazão. Agravado(s): Osvaldo Rodrigues de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516699/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Luiz de França Pinheiro Torres. Agravado(s): Ary Fernandes de Souza Júnior e Outro. Advogado: Roberto Bastos Gonçalves. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516700/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL. Advogado: Marcos de Góes. Agravado(s): Anete Antonia da Silva. Advogado: Moisés Pereira Alves. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516702/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Adilson Oliveira dos Santos. Advogada: Eliete da Silva Costa. Agravado(s): Allergan Lok Produtos Farmacêuticos. Advogado: Mauricio Müller da Costa Moura. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516704/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A.. Advogado: Mauricio Müller da Costa Moura. Agravado(s): Andréa Mançano Andrade. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516710/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Centrocor Centro Clínico Cardiologico Ltda.. Advogada: Rosângela Silva. Agravado(s): Marcus Estevan Bandeira de Brito. Advogado: Josezito Bispo dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516712/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Marcos Antonio Gomes de Sá. Advogado: José Eymard Loguércio. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516715/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro

Souza. Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN. Advogado: Danilo Porciuncula. Agravado(s): Gerson Lagoas de Almeida. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516725/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): C. E. Construções e Engenharia Ltda.. Advogado: José Luiz Vieira Malta de Campos. Agravado(s): Marcelo Adialda Franco. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516728/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Ricardo de Souza Gervásio. Advogado: Mauricio Pessoa Vieira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516730/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Rio de Janeiro Refrescos S.A.. Advogado: Fábio Rodrigues Câmara. Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cervejas e de Bebidas em Geral. Águas Minerais do Município do Rio de Janeiro. Advogada: Cláudia Márcia Pereira Ribeiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517524/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. Advogada: Elizabeth Rocha Ferman. Agravado(s): José Mauricio Martins Mota. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517525/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Sebastião Ferreira Miranda. Advogada: Maria Lúcia de Freitas. Agravado(s): Antônio José da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517577/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Antônio Divino Vieira. Advogado: Márcio Augusto Santiago. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517578/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Walter Geraldo de Souza. Advogado: Márcio Augusto Santiago. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517581/1998-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. Advogado: Geraldo Baêta Vieira. Agravado(s): Claudionor de Freitas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517583/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Mendes Júnior Engenharia S.A.. Advogada: Paula Vianna Pachito. Agravado(s): Gilberto Fernandes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517584/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Sebastião Francisco Izidoro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517615/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Roberto Nunes dos Santos. Advogado: Eduardo Surian Matias. Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517618/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Calçados Klin Indústria e Comércio Ltda.. Advogado: Regina Márcia N. Brantis. Agravado(s): Alzira da Silva Mazaró e Outras. Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517619/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogada: Graziela Dikerts de Tella. Agravado(s): Ângelo da Silva. Advogado: Frederico Borghi Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517620/1998-6 da 15a.**

**Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda.. Advogado: Otoniel de Melo Guimarães. Agravado(s): Eduardo Aparecido Pinheiro e Outros. Advogada: Adriana Giovanoni Viamonte. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517621/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Sueli Gomes Duarte Aguiar. Advogado: Dêlcio Trevisan. Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517622/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Durafloa S.A.. Advogado: Achilles Benedicto Sormani. Agravado(s): Maria Aparecida do Nascimento Granado e Outros. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517627/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Gold Trader S.A.. Advogado: Márcio Cabral Magano. Agravado(s): Ivo Rui dos Santos. Advogada: Alexandra Roberta Kluge. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517628/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Eduardo Biagi e Outros. Advogado: Mauro Tavares Cerdeira. Agravado(s): José Brasil de Carvalho. Advogado: Clovis Guido Debiasi. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517629/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Osmar Lopes Fernandes. Advogado: João César Canpania. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para mandar processar a revista: **Processo: AIRR - 517634/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Durafloa S.A.. Advogado: Achilles Benedicto Sormani. Agravado(s): Fabricio Soares da Rocha e Outros. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina: **Processo: AIRR - 517676/1998-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogada: Maria do Socorro Vaz Torres. Agravado(s): Cláudio José Gonçalves Brandão. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517747/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Viação Itapemirim S.A.. Advogado: Edward Ferreira Souza. Agravado(s): Geraldo Vieira Reis e Outro. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 517748/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio. Advogado: Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello. Agravado(s): Paulo de Almeida Quetz. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517750/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL. Advogado: Gesner Russo Torres. Agravado(s): Marco Antônio Batista. Advogado: José Torres das Neves. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517751/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. Advogado: Geraldo Baêta Vieira. Agravado(s): João Batista Damas. Advogado: Aristides Gherard de Alencar. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517752/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogada: Iris Maria Campos. Agravado(s): Lúcia Helena Avelar Vallim. Advogado: Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517753/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Nilton José de Carvalho. Advogado: William José Mendes de Souza Fontes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 517837/1998-7 da 5a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Paes Mendonça S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Norma Barbosa Fontes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 518107/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Arlindo Franco Barbosa. Advogado: Cássio Benedicto. Agravado(s): Cargill Citrus Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 519577/1998-1 da 24a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Carlos Alberto Bambil da Silva. Advogado: Luiz Francisco Alonzo do Nascimento. Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A.. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 519592/1998-2 da 24a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Jorcinei Correa Lopes. Advogada: Tatiana Albuquerque Corrêa. Agravado(s): Sebival - Segurança Bancária. Industrial e de Valores Ltda.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 519600/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Paes Mendonça S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): João Francisco Figueiredo. Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 519601/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Aquilas Antônio Scarceli. Agravado(s): Iran de Paula Toledo. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 519603/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo. Advogado: Carlos Alberto Nunes Barbosa. Agravado(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.. Advogado: José Roberto da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 519605/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Fabricadora de Peças. Advogado: Clóvis Silveira Salgado. Agravado(s): José Nilson de Lima. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 519849/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Mesbla Comércio Varejista Ltda.. Advogado: Elie de Mello Vasconcelos. Agravado(s): Maria Ilza Ferreira da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 521691/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Brasil Beton S.A.. Advogada: Laura Feldman. Agravado(s): Joel Amaro da Silva. Advogado: Ismar de Oliveira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 521693/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Safra S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): João Batista da Silva. Advogada: Cecília Maria Colla. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 521694/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Agipliquigás S.A.. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca. Agravado(s): Gentil Antônio Demarco. Advogado: Jorge dos Reis Ribeiro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 521699/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Posto de Serviços Chapadão Ltda.. Advogado: Ronaldo José Avoglia. Agravado(s): José Hernandez da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 521700/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Acrisio Nunes e Outro. Advogada: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes. Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 521702/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): ICS -

Informática. Comunicação e Serviço Ltda. e Outra. Advogado: Dib Antônio Assad. Agravado(s): Paulo Sérgio Navarro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522338/1998-9 da 19a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - Telesa. Advogado: Pedro Lopes Ramos. Agravado(s): Ana Clézia Ferreira Nunes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522340/1998-4 da 19a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Transbel - Transportes de Bebidas Ltda.. Advogado: João Lippo Neto. Agravado(s): Gérson Paulino da Silva. Advogado: José Alípio Madeiro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522341/1998-8 da 19a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Comercial Oliveira Lima Ltda.. Advogado: João Lippo Neto. Agravado(s): Diógenes Ferreira Filho. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522342/1998-1 da 19a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Usina Santa Clotilde S.A.. Advogado: Douglas Alberto Marinho do Passo. Agravado(s): Arlindo Ferreira da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522343/1998-5 da 19a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Usina Santa Clotilde S.A.. Advogado: Douglas Alberto Marinho do Passo. Agravado(s): Aristeu Caetano da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522348/1998-3 da 5a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Basf S.A.. Advogado: Jorge Edésio Deda. Agravado(s): Ernestino Moreira da Silva. Advogada: Marilena Galvão B. Tanajura. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522425/1998-9 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-522426/1998-2. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Ben-Hur de Paula Cavalcante. Advogado: Mauro Ortiz Lima. Agravado(s): Banco Real S.A.. Advogado: Nicolau F. Olivieri. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522426/1998-2 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-522425/1998-9. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Real S.A.. Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza. Agravado(s): Ben-Hur de Paula Cavalcante. Advogado: Mauro Ortiz Lima. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522434/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Rolney José Fazolato. Agravado(s): Mônica Bigal Rodrigues. Advogado: Renato Goldstein. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522435/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: José Maurício Carluccio de Almeida. Agravado(s): Edson Jorge Nascimento Teles. Advogado: Eduardo Pereira da Costa. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522436/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado(s): Iris de Abreu Martins. Advogado: Roberto Bastos Gonçalves. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522437/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A.. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Alfredo Cascardo e Outros. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522881/1998-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Ildelfonso Guimarães Lage. Advogado: Walter Nery Cardoso. Agravado(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar o recurso de revista: **Processo: AIRR - 522947/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores. Advogado: Douglas dos Santos. Agravado(s): Salvador Gonçalves. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522954/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Alessandro Marcos Brianezi. Agravado(s): Laurici Gonçalves de Oliveira. Advogado: Wilson Leite de Moraes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 522984/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Mário Brasilio Esmahotto Filho. Agravado(s): José Castilho da Silva. Advogado: Lidson José Tomass. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 523149/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Marilene Fantin Gaiardo. Advogado: Maximiliano Nagl Garcez. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina: **Processo: AIRR - 523313/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação. Advogado: Joaquim Caiuby Akinaga. Agravado(s): Clóvis Rodrigues. Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 537497/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPs). Procurador: Carlos Jaci Vieira. Agravado(s): Luiz Fernando Guimarães Santos. Advogado: Jesus Arriel Cones Junior. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 567460/1999-7 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Antônio Manoel do Nascimento. Advogado: William José Mendes de Souza Fontes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 567461/1999-0 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Fiat Automóveis S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): Getúlio Lins. Advogada: Antonieta Seixas França Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 567463/1999-8 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Darci Alves Moreira. Advogada: Marcia Teodoro Neves. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 567465/1999-5 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.. Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho. Agravado(s): Marco Antônio Silva Ferreira. Advogado: Márcio Augusto Santiago. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 567468/1999-6 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores. Advogado: Victor Ruzzomano Junior. Agravado(s): Antônio José Coelho de Calais e Outro. Advogado: Gerson Ortega Rosa. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 567471/1999-5 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): José Ailton Fernandes e Outro. Advogado: Sérgio Perez Ghercov. Agravado(s): Samburá Hotéis e Turismo S. A.. Advogado: Lucimara Gaia de Andrade. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 567477/1999-7 da 17a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Banco Real S.A.. Advogado: Sérgio Basso dos Santos. Agravado(s): Maria Antonieta Freitas de Aguiar. Advogado: Ricardo Quintas Carneiro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 567508/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Gestetner do Brasil S.A. - Sistemas Reprográficos. Advogado: Júlio José de Moura. Agravado(s): Vitor Leles Junior e outros. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 567574/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Argeu Sebben. Advogado: Dirceu José Sebben. Agravado(s): Adubos Trevo S.A. - Grupo Trevo. Advogado:

João Miguel Palma Antunes Catita. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 568375/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Sociedade Açucareira Monteiro de Barros Ltda., Advogado: Igor Montenegro Celestino Otto. Agravado(s): Jordeni Assis da Silva. Advogado: Joel Canuto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 568837/1999-7 da 22a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado(s): Francisco José Gomes da Silva. Advogado: José Alves Terceiro. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: **Processo: AIRR - 568908/1999-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado(s): Ingrid Ott Santos. Advogado: José Eymard Loguércio. Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento: **Processo: AIRR - 569924/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda., Advogado: Jason Soares de Albergaria Neto. Agravado(s): Darci Maria da Silva. Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 569953/1999-3 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Meridional do Brasil Informática Ltda. e Outro. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): André Luís Palermo. Advogado: José Eymard Loguércio. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 569956/1999-4 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Marcopolo S.A., Advogado: Renato Domingos Zuco. Agravado(s): Erni Castilhos de Lima. Advogado: Valdecir Souza de Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 569957/1999-8 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR. Advogado: Luiz Bernardo Spunberg. Agravado(s): Valdon da Silva Azeredo. Advogado: Salvador da Silva Gomes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 569962/1999-4 da 24a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S. A., Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Magda Raquel Espindola. Advogado: Aquiles Paulus. Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo: **Processo: AIRR - 569980/1999-6 da 13a. Região.** Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Lojas Arapuá S.A., Advogado: Luiz de Alencar Bezerra. Agravado(s): Eugênio Júnior Soares de Lima. Advogado: Valter de Melo. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo a fim de mandar processar a revista, no efeito meramente devolutivo: **Processo: AIRR - 569991/1999-4 da 13a. Região.** Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Vera Lúcia Gila Piedade. Agravado(s): Almir Pereira Dornelo (Representado por Leôncio Samuel Pereira). Advogada: Marcia Regina C. Pessoa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 570168/1999-2 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-573733/1999-2. Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Tarcísio Magno Ferreira. Advogada: Márcia Aparecida Fernandes. Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 570176/1999-0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-573731/1999-5. Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Carlos Argeu da Silva. Advogada: Márcia Aparecida Fernandes. Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 570276/1999-5 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Nec do Brasil S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior. Agravado(s): Antônio Pinheiro da Cunha. Advogado: Antônio Galinskas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 571260/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL. Advogado: Victor Russomano Júnior. Agravado(s): Adailton Guedes Ribeiro. Advogado: Wagner Antônio de Abreu. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 571267/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Carmen Tavares Pimenta. Advogada: Maria Aparecida Ferracin. Agravado(s): Amil - Assistência Médica Internacional Ltda., Advogado: Vicente José Messias. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 571424/1999-2 da 21a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Advogado: Rogério Avelar. Agravado(s): Joselim Lopes Teixeira e Outros. Advogado: Teles Márcio dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 571455/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Banco Real S.A. e Outro. Advogada: Vanice Catarina Gonçalves Pereira. Agravado(s): José Gonçalves Pinto. Advogado: Antônio Luciano Tambelli. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 571529/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Antônio Cerqueira Monteiro. Advogada: Ana Cláudia G. Guimarães. Agravado(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Paulo Roberto da Silva Onety. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal: **Processo: AIRR - 571618/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga. Agravado(s): Maria Luiza Cardoso Pires. Advogado: Fábio das Graças Oliveira Braga. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 571842/1999-6 da 22a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Paulo Luiz Batista Frazão. Advogado: Eusébio de Tarso Vieira Souza Holanda. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal: **Processo: AIRR - 571849/1999-1 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Cooperativa Regional dos Produtores de Açúcar e Alcool de Alagoas. Advogado: Márcio José Santos Vaz de Almeida. Agravado(s): Luiz Carlos Gomes de Lima Sobrinho. Advogado: Rosálio Leopoldo de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 572000/1999-3 da 19a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Niedson Suruagy Lira. Advogado: Eduardo Wayner Santos Brasileiro. Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572015/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina. Agravante(s): Lafer S.A. - Indústria e Comércio. Advogado: Mário Gonçalves Júnior. Agravado(s): Jusciê Lopes da Silva. Advogado: Antônio Francisco Godoi. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 572291/1999-9 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Ana Paula Gordilho Pessoa. Agravado(s): Marly Melo Carvalho. Advogado: Marcelo Gomes Sotto Maior. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572303/1999-0 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Viação Torres Ltda., Advogado: César M. Vila Nova. Agravado(s): Juarez Ferreira Josafá. Advogado: Ricardo Emilio de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR -**

**572304/1999-4 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Brasimac S.A. - Eletrodomésticos. Advogado: Marcos José de Moraes. Agravado(s): Ivanyr Dias da Rosa. Advogado: Marcos de Castro Pinto Coelho. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572306/1999-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Romero Rocha. Advogada: Sandra Maria Carneiro Ribeiro. Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina: **Processo: AIRR - 572311/1999-8 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança. Advogado: Ítalo Teles Caetano. Agravado(s): Dirceu Rocha. Advogado: Márcio Luiz de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572312/1999-1 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Agravado(s): Erivelto da Silva Ribeiro e Outros. Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572314/1999-9 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Renato Eustáquio Braga e Outros. Advogada: Antonieta Seixas Francia Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572315/1999-2 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga. Agravado(s): Ailton Gomes Nogueira. Advogado: José Eymard Loguércio. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572317/1999-0 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Elo Atacadista Distribuidora Ltda., Advogado: Antônio Carlos da Silva. Agravado(s): Rogério Carlos Rodarte. Advogado: Antônio Eustáquio Santos Rocha. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572318/1999-3 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Lourival Ferreira de Souza. Advogado: Ricardo Emilio de Oliveira. Agravado(s): Viação Torres Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572320/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Aços Ipanema (Villares) S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto. Agravado(s): José Carlos Herculano. Advogado: Sérgio Augusto Arruda Costa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Impedido o Exmo. Sr. Juiz Convocado Domingos Spina: **Processo: AIRR - 572345/1999-6 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Carlos Gorgonio Amorim. Advogado: Vicente de Paulo Domiciano. Agravado(s): Veibrás S.A. Importação e Comércio. Advogado: Ernesto Aparecido de Albuquerque. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572347/1999-3 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Anglo Alimentos S.A., Advogado: Anhur Luppi Filho. Agravado(s): Ailton Martins Costa. Advogado: Djalma Mazula. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572348/1999-7 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Santa Mônica Indústria e Comércio de Tapetes e Carpetes Ltda., Advogado: Fábio Kadi. Agravado(s): Rosângela Ferrasoli. Advogado: Ana Stella Teixeira de Camargo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 572379/1999-4 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Duratex S.A., Advogado: Carlos Francisco Comerlato. Agravado(s): Luiz Henrique Botti Rossi. Advogada: Regina Tramontini. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: **Processo: AIRR - 573161/1999-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior. Agravado(s): Nicanor José Cláudio. Advogado: Nicanor José Cláudio. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal: **Processo: AIRR - 573170/1999-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Jair Pereira. Advogado: Antônio José dos Santos. Agravado(s): Ponto Frio Utilidades S.A., Advogado: David Marco Weinberg. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal: **Processo: AIRR - 573172/1999-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia de Seguros da Bahia. Advogada: Eliana Traverso Calegari. Agravado(s): João Evangelista Rodrigues. Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal: **Processo: AIRR - 573174/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros. Agravado(s): Paulo José Fernandes. Advogado: Flávio Lins Calheiros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 573175/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. Advogada: Maria de Lourdes Gurgel de Araújo. Agravado(s): Romeu Ramos Romão. Advogado: Wilson de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 573177/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Oxiten S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Marco Antônio Loduca Scalamandrê. Agravado(s): José Carlos Cassas, Advogado: Edeval Almeida. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 573182/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Confab Tubos S.A., Advogado: Antonio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): Francisco Gímenes Ruiz. Advogada: Rosana Goretto dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 573188/1999-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA. Advogado: Maria de Lourdes Gurgel de Araújo. Agravado(s): Orlando Feitosa Bezerra. Advogado: Elias Pinto de Almeida. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal: **Processo: AIRR - 573340/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Edson Gardim. Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes. Agravado(s): Matel Produções e Representações Ltda., Advogado: Alberto Helzel Júnior. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão, e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal: **Processo: AIRR - 573753/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante(s): Sônia Maria de Paula. Advogado: Ronaldo Batista de Carvalho. Agravado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado Minas Gerais - PRODEMGE. Advogado: João Ricardo Sobrinho. Agravado(s): PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais. Advogado: José Carlos Rabello Soares. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: **Processo: AIRR - 573756/1999-2**



**da 3a. Região.** corre junto com AIRR-573757/1999-6, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Délio Orlando Beraldo, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573757/1999-6 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-573756/1999-2, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Délio Orlando Beraldo, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573766/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Juarez Alves Nogueira, Advogado: Francisco de Assis Silva, Agravado(s): Seg Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573769/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Flávia Torres Ribeiro, Agravado(s): Rodrigo Godinho Cunha, Advogado: Ernany Ferreira Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573770/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Tânia Lúcia Ferreira, Advogado: Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Impedido o Exmo. Sr. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 573771/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: René Andrade Guerra, Agravado(s): Washington Martins França, Advogada: Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573773/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Ítalo Teles Caetano, Agravado(s): Antônio Geraldo Rodrigues Costa, Advogado: Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573775/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., Advogada: Mércia Fraiha, Agravado(s): Abraão Leite Filho, Advogado: Marlene Maria de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573776/1999-1 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Caramuru Alimentos de Milho Ltda., Advogada: Andréa Maria Soares Quadros, Agravado(s): José Inácio de Souza, Advogado: Luiz Alfredo Ribas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573784/1999-9 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Pepsi Cola Engarrafadora Ltda., Advogado: Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Argemiro Gonçalves da Silva e Outro, Advogada: Suzana Horta Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573785/1999-2 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Viação Torres Ltda., Advogado: César M. Vila Nova, Agravado(s): Vanderlei Barbosa de Santana, Advogado: Joel Rezende Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573786/1999-6 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Paraibuna de Metais, Advogada: Patricia Pitangui de Salvo, Agravado(s): Sérgio Gonçalves de Souza, Advogado: Elias Antônio Mokdeci, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573788/1999-3 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Emon Montagens Industriais Ltda., Advogado: José Rogério Ferreira Marques, Agravado(s): Ananias Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573792/1999-6 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Ângela Faria e Outro, Advogado: Wagner Antônio Policeni Parrot, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573793/1999-0 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): D-500 Loterias (Hélio Moraes), Advogada: Wilce Paulo Léo Júnior, Agravado(s): José Teixeira de Castro, Advogado: Francisco de Paulo de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573795/1999-7 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Eneida Lima Pinheiro, Agravado(s): Marcos Túlio Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573807/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Fundação Assistencial Brahma e Outra, Advogado: Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Vicente Pereira Pinto, Advogado: Francisco Antônio Gaia Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 573832/1999-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Adilson Paulo da Costa, Advogado: José Carlos Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 573837/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Albano Marcos de Miranda Mendes e Outros, Advogado: João Pinheiro Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573841/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogada: Rosângela Maria Batista, Agravado(s): Alvimar Antônio de Avelar, Advogado: Rubens Godinho Damasceno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 573847/1999-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e Outros, Advogado: Vera Lúcia Nonato, Agravado(s): Adilson José Moraes de Lima, Advogado: Maurício Martins de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 573850/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Superágua - Empresa de Águas Minerais S.A., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): Dimas Eusébio Gimenés Pinto, Advogada: Simone de Cássia Normando Soares Mascarenhas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573861/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Otacílio Ferreira Cristo, Agravado(s): João Carlos Ferreira, Advogado: José Maurício M. Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573864/1999-5 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Carlos Alberto Moura, Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573867/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): Helvécio da Rocha Zenith, Advogado: Leonelson José Peternelli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573869/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ângelo Carneiro Barbosa, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573894/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hugo Agostinho Viegas, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Carlos Lied Sessegolo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573932/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena,

Agravado(s): Marli Balbina de Souza, Advogado: Anderson Racilan Souto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573936/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Pedro Ferreira de Souza, Advogado: José Carlos Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573937/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Adgard Atão Mol, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573940/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Vicente Pedro dos Santos, Advogada: Maria Mônica Santos Dutra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574211/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Vera Lúcia Nonato, Agravado(s): Paulo Roberto Cotta, Advogado: Paulo Gondim Jácome, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574223/1999-7 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-574224/1999-0, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Rogério Antunes, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574224/1999-0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-574223/1999-7, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rogério Antunes, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574225/1999-4 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-574226/1999-8, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Eloi Lacerda Bittencourt, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574226/1999-8 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-574225/1999-4, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Eloi Lacerda Bittencourt, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574227/1999-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Maria Angela de Oliveira Gonçalves, Advogado: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574227/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Dilce da Silva Mendo, Advogado: Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574601/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Agrocentro Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Orozimbo Loureiro Costa Júnior, Agravado(s): Naiza dos Santos Sousa, Advogado: Ivair Silva Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574602/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: João Roberto Belmonte, Agravado(s): Sílvia Regina Reis, Advogado: Luiz Antonio Breda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574700/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Rosângela de Souza Ozório, Agravado(s): Daniel Asmuz Pereira, Advogado: Egidio Lucca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576104/1999-9 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-576105/1999-2, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Milton Lima Erthal, Advogado: Ivo Braune, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outro, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576105/1999-2 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-576104/1999-9, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ - PREVI (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em liquidação extrajudicial), Advogado: Raul Teixeira, Agravado(s): Milton Lima Esthal, Advogado: Ivo Braune, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de litigância de má-fé e, no mérito, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577588/1999-8 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Roque Domingos Matos, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577596/1999-5 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-577597/1999-9, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Eneida Maria Viapiana, Agravado(s): Manoel Santo Kilck Velasque, Advogado: Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577597/1999-9 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-577596/1999-5, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Manoel Santo Kilck Velasque, Advogado: Fernanda Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: William Welp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577611/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): José Dada Filho, Advogado: Camilo Eustáquio Rezende Lima, Agravado(s): Maternidade Octaviano Neves S.A., Advogado: Eustáquio Godoi Quintão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577614/1999-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Jeová José de Souza, Advogado: Luiz Eduardo Cândido Abreu, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 577615/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Djair Ribeiro de Melo, Advogado: Múcio Wanderley Borja, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577618/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Gesner Russo Torres, Agravado(s): Marcos Ramon de Souza, Advogado: Naylor Salles Gontijo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577619/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Antônio da Silva Reis e Outro, Advogado: Ivo Silva, Agravado(s): Clemente Rick Engenharia Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577620/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Gilton Dutra e Mello Felipe, Advogado: Hipólito Cândido da Silva, Agravado(s): Hospital São Paulo, Advogado: Gustavo A. Rocha de A. Branco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577621/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Dely Soares Fonseca Júnior, Advogado: José Maximiliano Baraldi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577625/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Igor Gramiscelli Figueiredo, Advogado: Paulo Antonio de Menezes, Agravado(s): Divinal-Distribuidora de Vidros Nacional S.A., Advogado: Mauro Thibau da Silva Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 577626/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Eletrodados S.A., Advogado:

Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Islander Alves Gomes, Advogado: Nédio Henrique Mendes da Silva Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577627/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Beagá Ltda., Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Nilton Cesar da Silva, Advogado: Lécya Marcelo Marques, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo a fim de mandar processar a revista, no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 577628/1999-6 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Romeu da Conceição Santos, Advogado: Ismário José de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577630/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bilbao Viscaya Brasil S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora e Região, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577662/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): PORTUS - Instituto Portobrás Seguridade Social, Advogado: Marcos Dibe Rodrigues, Agravado(s): Maria Cristina Soares Alsina, Advogada: Beatriz Regina Moura Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577671/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cleusa Gadelha Kelly, Advogado: Denizard Pessoa de Menezes, Agravado(s): Manoel Segundo Gomes Torres, Advogado: Antônio Geraldo de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577675/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Cristina Taves de Campos, Agravado(s): Licínio Sardinha da Silva, Advogado: Luiz André de Barros Vasserstein, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577677/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rainha Supermercados Ltda., Advogado: José Rodrigues Mandú, Agravado(s): Enedina Maria de Souza, Advogado: Marlene Gomes Bráz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577687/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônio Wilson da Silva Pereira, Advogado: José Almir de Assunção Filho, Agravado(s): Nordon - Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogado: Paulo Henrique Marotta Volpon, Agravado(s): MECONTEC - Montagens e Manutenção Industrial Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577688/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): João Gomes Martins, Advogado: Marialva Rufino de Carvalho, Agravado(s): Companhia de Navegação do São Francisco

FRANAVE, Advogado: Pedro Wilson Pereira de Queiroz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577689/1999-7 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Lúcia Fagundes, Advogado: Vicente Paulo Oliva e Silva, Agravado(s): Comercial Gerda Ltda., Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577693/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Moisés de Sá Barbosa, Advogado: Roberto Francisco Dantas Calil, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577694/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A., Advogado: Hélio Palmeira, Agravado(s): José Roberto Leite da Silva, Advogado: Gisócrates Marback D'Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577699/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Márcio Tadeu Menezes da Luz, Advogado: Misaél Moreira Silva, Agravado(s): Empresa de Turismo S.A. - EMTURSA, Advogada: Desirée Maria Atta Muricy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577700/1999-3 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Reinaldo Pereira dos Santos, Advogado: Arivaldo Amâncio dos Santos, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Advogado: Eduardo Cunha Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577703/1999-4 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Angelita Bezerra de Moura, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 577704/1999-8 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado(s): Natalino Gonçalves dos Santos, Advogado: Francisco Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577705/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Maria Pereira da Silva Santos, Advogado: Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577709/1999-6 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rogério Oliveira Andrade, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Emasa - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A., Advogada: Elisabeth de Fátima Antunes Teixeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579122/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Novo Hamburgo, Advogado: Ricardo Gréssler, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579125/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ivete Fischer Ranquetat, Advogado: Cesar A. Ranquetat, Agravado(s): Achylles Cezar Gomes dos Santos, Advogado: Jayme Henkin, Agravado(s): Ranquetat Serviços Empresariais S.C. Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579145/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Sandra Regina Versiani Chiezza, Agravado(s): Roberto de Oliveira, Advogado: José Eduardo Hudson Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579149/1999-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Serli Horácio de Souza Milagres, Advogado: Flávio Roberto Alves de Macêdo, Agravado(s): Ivete Pimentel e Outro, Agravado(s): Fera Radical Indústria e Comércio de Malhas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579150/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Condomínio do Centro Empresarial Charles de Gaulle, Advogado: Felix Conceição Neto, Agravado(s): Wilson Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579151/1999-0 da 1a. Região**, Relatora:

Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gabriel da Silva Romualdo, Advogado: Alexandre Pereira de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579154/1999-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Mercantil S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): José Spósito Prazeres, Advogado: Luiz Carlos Neira Caymmi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579159/1999-9 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Astrogildo da Silva Lessa, Advogado: Ailton Daltro Martins, Decisão: unanimemente,

negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579164/1999-5 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Nelson Joel Veloso da Silva, Advogado: Jorge Teixeira de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 579169/1999-3 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Raimundo José Câmara dos Anjos, Advogada: Édina Claudia Carneiro Monteiro, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Advogado: Ary da Silva Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579627/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Alpihi Veículos Ltda., Advogado: Leone Saraiva, Agravado(s): Magaly Romano de Souza, Advogado: Maria Alejandra Misailidis Lerena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579666/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Alexandre Luis Pereira Magalhães, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579667/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Madepar Papel e Celulose S.A., Advogado: Cleber Roberto Bianchini, Agravado(s): Agênor Valdemir da Silva e Outros, Advogado: José Francisco Santos Rangel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579671/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): 3M do Brasil Ltda., Advogada: Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): Eder José Wonhrath, Advogado: Miris Terezinha Fernandes Rosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579677/1999-8 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cleonice Santa Rosa, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579684/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Romilson Santos de Souza Filho, Advogado: Munzer Braide, Agravado(s): Seabra Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogado: Ivan Guanais de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579685/1999-5 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Edmar Martins Costa, Advogado: André Luiz Lima Brandão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579690/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Lúcia Leão Jacobina Mesquita, Agravado(s): Alex Castro Reis, Advogado: Mary Mônica H. de Carvalho, Agravado(s): Município de Sento Sé, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579691/1999-5 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): M. Tavares Comunicação Representações Ltda., Advogado: Mário Oliveira do Rosário, Agravado(s): Pedro Aleluia Guimarães, Advogado: Olney Marques Pôrto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579695/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jonh Kleydson Ferreira Soares, Advogado: Ary da Silva Moreira, Agravado(s): Commerce Importação e Comércio Ltda., Advogado: Arlindo Almeida Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579701/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): João Aparecido Callegari, Advogado: Diego Vitola, Agravado(s): CTM Citrus S.A., Advogado: Cláudio Felipe Zalaf, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579722/1999-2 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravado(s): Locadora Bomfim Transportes Rodoviários Ltda e Outros, Advogada: Maria Paula Simões Vieira, Agravado(s): Hilário Oliveira da Silva, Advogado: Antônio Carlos S. Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579756/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Helder Ferreira dos Santos e Outros, Advogado: Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Jaciara da Silva Cunha Cerqueira, Agravado(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580159/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Vale Rio Doce, Advogado: Evaldo Lommez da Silva, Agravado(s): Vicentina Paulina Machado, Advogada: Marlise Siqueira Pereira Matto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580163/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Emit Estruturas, Montagens e Instalações Técnicas Ltda., Advogado: Igor Pantuzza Wildmann, Agravado(s): Pedro Ferreira, Advogada: Maria das Graças Faria Lemos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580164/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Gesner Russo Torres, Agravado(s): Maria Cristina dos Santos, Advogado: Fábio José Macciotti Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580165/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Emit Estruturas Montagens Inst Técnicas Ltda., Advogado: Igor Pantuzza Wildmann, Agravado(s): Aloisio Giordano Pina, Advogado: Osmar Pinto Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580166/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Anivaldo Grenner Medrado Costa, Advogado: Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580167/1999-6 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Mafersa S.A., Advogada: Maria Helena de F. Nolasco, Agravado(s): Vicente Cândido Ferreira, Advogada: Helena Sá, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580168/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Valéria Januzzi Teixeira, Agravado(s): Daniel Souza da Matta, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 580169/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Viação Torres Ltda., Advogado: César M. Vila Nova, Agravado(s): Willian Saúde, Advogado: Ricardo Emilio de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580242/1999-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Caryalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Plínio da Silva Carvalho, Advogado: Rachel Penido, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580287/1999-0 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): WEG Motores Ltda., Advogada: Karin Marlise Schlünzen Mendes, Agravado(s): Sandra Regina Flor Possamai, Advogado: Márcio Roberto Cassimiro de Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580289/1999-8 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Valmor Medeiros, Advogado: Maurício Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580291/1999-3 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): A Notícia S.A. - Empresa Jornalística, Advogado: Edson Roberto Auerhahn, Agravado(s): Izirléia Feliciano, Advogado: André Luis Sommariva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao

agravo; **Processo: AIRR - 580293/1999-0 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Copaza - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Helcio Bianchini Goes, Agravado(s): Leoberto da Silva Santos, Advogado: Mauro Felipe, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580303/1999-5 da 22a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Eliurde do Rozário Moreira Pinheiro, Agravado(s): Geraldo Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580304/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Tancredo Sá Antunes Mourão e Outra, Advogado: Manoel Moreira de Pinho Freitas, Agravado(s): Josué Manoel da Rocha, Advogado: João Francisco de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580305/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Magotteaux Minas Metalúrgica Ltda., Advogado: Argemiro Miranda da Silveira, Agravado(s): Clóvis Dias Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580307/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas, Advogada: Ilma Cristine Sena, Agravado(s): Adaley Nogueira de Oliveira, Advogado: Fábio Eustáquio da Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580308/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antônio Augusto da Silva, Advogado: André Leonardo de Araújo Couto, Agravado(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580310/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Bemge Seguradora S.A., Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Flávio Jose de Moura, Advogado: Darcilo de Miranda Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580311/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Ademir da Consolação da Silva, Advogado: Fernando José de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580312/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Car Minas Ltda., Advogado: Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Agravado(s): Paula Gontijo de Oliveira Pereira, Advogado: Júlio Couto Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580314/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Álvaro Costa, Agravado(s): Daniel Martins Fonseca, Advogada: Sueli Chierghini de Queiroz Funchal, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580315/1999-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Ivone Martins Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580316/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Jairson Kleber Caires Ribeiro, Advogada: Eliete Lopes Campidelli Ramalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580317/1999-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Marilúcio Antônio Almeida Queiroz, Advogado: Joel Rezende Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580318/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Narciso Leonel de Souza, Advogada: Jucele Corrêa Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580685/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Natanael Mendes do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580686/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Bristol - Myers Squibb do Brasil S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Manoel Lúcio do Amaral, Advogado: Luiz Antonio Balbo Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580687/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Auro Toshio Iida, Agravado(s): Francisco de Assis Vieira de Souza e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580690/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Viação Santo Ignácio Ltda., Advogada: Glória Naoko Suzuki, Agravado(s): João de Deus de Carvalho, Advogado: Gilberto Caetano de França, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580693/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Cláudia Martins, Advogado: Solange Maria Sciarantola, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580694/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cláudia dos Reis Ginez, Advogado: Arcide Zanatta, Agravado(s): Nova Opção de Mão de Obra Efetiva e Temporária Ltda., Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): Eletro Nait Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580695/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Antônio Ênio Alencar, Advogado: Ladanir Moraes de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580697/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Luiz Vaz dos Reis, Advogada: Patrícia César, Agravado(s): Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L.) S.A., Advogado: Amauri Mascaro Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580698/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Xavier Villela, Advogado: Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogada: Ericka Merilane Rampazzo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580941/1999-9 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Éleri Aquino Ribeiro, Agravado(s): Antônio Ronaldo Oliveira da Cruz, Advogado: Luiz Domingos da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580957/1999-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): COPAN - Agro Industrial Ltda., Advogado: Paulo Franco Rocha de Lima, Agravado(s): Daniel Teixeira da Costa e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580959/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado(s): Milton Francisco Rodrigues, Advogado: Walter Luiz de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580962/1999-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Solorrico S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Luiz Fernando Silva, Agravado(s): Giovane José Martins, Advogado: Muriel Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580966/1999-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado(s): Ismar de Almeida Silva, Advogado: Mário César Zucolim Belasque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583676/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Massa Falida de Ravito Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Mário Unti Júnior, Agravado(s): Marcos Benedito da Silva, Advogado: Oswaldo Waquim

Ansarah, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 176649/1995-7 da 24a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Elpídio dos Santos, Advogado: Luiz Alfredo de Araujo, Recorrido(s): Município de Campo Grande, Advogada: Aleide Oshika, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 187295/1995-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Humberto Barreto Filho, Recorrido(s): Ramon Garcia Rodrigues, Advogado: Víctor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao imposto de renda - base de cálculo - incidência da correção monetária e horas extras além da 8ª - gerente, e, no mérito, quanto ao imposto de renda - base de cálculo - incidência da correção monetária, unanimemente, dar-lhe provimento para incluir a correção monetária na base de cálculo dos descontos tributários; quanto às horas extras além da 8ª - gerente, por maioria, dar-lhe provimento para afastar da condenação as horas extras excedentes da oitava, vencida a Exma. Ministra Maria de Fátima Montandon Gonçalves, relatora: ficando prejudicada a análise da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; **Processo: RR - 281254/1996-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Manoel Antônio da Silva e Outros, Advogado: João Pinheiro Coelho, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 281815/1996-3 da 12a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Antônio Serafim Matos, Advogada: Susan Mara Zilli, Recorrido(s): Município de Araranguá, Advogada: Jaira Jane Rosa de Freitas, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 292850/1996-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Paulo da Silva e Outros, Advogado: João Pinheiro Coelho, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, determinar a reatuação dos autos para que conste como recorrente José Paulo da Silva e outros e não conhecer do recurso; **Processo: RR - 308478/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Sebastiao Henrique da S Lima, Recorrido(s): Município de Bom Jesus do Amparo, Procurador: Migdon Pinto C G de Sousa, Recorrido(s): Cláudio Nonato Ferreira Fonseca, Advogado: Bernardino Serino dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória; **Processo: RR - 308505/1996-5 da 20a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Lucia Leao J Mesquita, Recorrido(s): Município de Poço Redondo, Advogada: Yara Tavares Barcellos, Recorrido(s): Rogério Liberato dos Santos e Outros, Advogado: Raimundo César Brito Aragão, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento apenas dos dias efetivamente trabalhados e não pagos; **Processo: RR - 313306/1996-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Tanac S.A., Advogado: Salim Daou Junior, Recorrido(s): Adulino Lemes da Silva, Advogada: Maria Cristina C. V. Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista quanto à parcela gratificação anual-balanço e, no mérito, dar provimento para declarar prescrito o direito de ação quanto à referida parcela; **Processo: RR - 315053/1996-8 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Laércio Cadore, Recorrido(s): Rosa Maria Cardoso de Matos, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ilegitimidade ativa, julgamento "extra petita", ilegitimidade passiva - responsabilidade subsidiária, vale transporte - ônus da prova e correção monetária - honorários periciais; por maioria, não conhecer da revista quanto à devolução dos descontos - associação, vencido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, revisor; unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de insalubridade - jornada compensatória, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras decorrentes da invalidade do acordo de compensação de jornada; **Processo: RR - 315314/1996-8 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Carlos Alberto da Silva, Advogado: Sid H. Rjedel de Figueiredo, Recorrente(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE B, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelo Reclamante e pelo Reclamado; **Processo: RR - 319247/1996-2da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Armando Cavallante, Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Recorrido(s): Adelar Avedo Steffens, Advogado: José Jadir dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto às horas extras - cargo de confiança, aos descontos fiscais - forma de cálculo e à correção monetária - época própria, e, no mérito, quanto às horas extras - cargo de confiança, dar-lhe provimento para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas como extras e reflexos, a ajuda alimentação e integração da mesma ao salário do reclamante; quanto aos descontos fiscais, negar-lhe provimento; quanto ao tópico correção monetária - época própria, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do mês subsequente ao da prestação de trabalho; **Processo: RR - 319248/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Luiz Alves Siqueira, Advogado: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Recorrente(s): IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Rogério Avelar, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sejam observados os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e para determinar a incidência da correção monetária a partir do mês subsequente ao da prestação de trabalho; unanimemente, conhecer da revista do reclamante apenas quanto ao tema da devolução das parcelas descontadas a título de cancelamentos e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para determinar a devolução dos descontos efetuados nos salários a título de estorno de comissões em virtude de cancelamento de vendas, vencidos os Exmos. Juiz Convocado Domingos Spina, relator, e Ministro Ronaldo Lopes Leal, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Prejudicado o tema alusivo aos reflexos; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Rogério Avelar; **Processo: RR - 322057/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido(s): Durval Falbo Esteveao, Advogado: João Carlos Costa Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 323423/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Antônio Barbosa do Nascimento, Advogado: José Marques das Neves, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, rejeitar as preliminares de intempestividade e deserção, argüidas em contra-razões pela reclamada e pelo reclamante, respectivamente; conhecer do recurso da reclamada apenas quanto ao tema revelia - pena de confissão - atraso à audiência - tolerância, e, no mérito, negar-lhe provimento. Quanto à revista do reclamante, conhecer apenas quanto ao tema FGTS - Prescrição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição do direito de ação, determinar o retorno dos autos à MM. JCJ de origem para que aprecie o pedido relativo ao FGTS, como entender de direito, observada a

prescrição trintenária; **Processo: RR - 323851/1996-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Maria Madalena Pereira. Advogada: Beatriz Montenegro Castelo, Recorrido(s): Izar Cajado Ferreira Netto, Advogado: Murilo Cajado de Oliveira, Decisão: unanimemente, em não conhecer da Revista; **Processo: RR - 324775/1996-5 da 17a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Calçados Itapua S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Wêlton Róger Altoé, Recorrido(s): Jayr Castro da Silva Filho, Advogado: Jefferson Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação à base de cálculo do adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja observado o salário mínimo como base de cálculo do referido adicional; **Processo: RR - 329827/1996-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Recorrido(s): Osvaldo Porto de Alvarenga, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção do desconto de imposto de renda na fonte, na forma da lei; **Processo: RR - 330108/1996-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sankyu S.A., Advogada: Maria Regina Lopes de Moura, Recorrido(s): José Vicente da Silva, Advogado: João Antônio Cardoso, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 331337/1996-4 da 13a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Jose Neto da Silva, Recorrido(s): Geralda Celina da Silva, Advogado: José de Arimatéia Rodrigues de Menezes, Recorrido(s): Município de Prata, Advogado: José Lacerda Brasileiro, Decisão: unanimemente, em conhecer da Revista, quanto à nulidade do contrato, e, no mérito, dar provimento ao apelo para julgar improcedente a ação; **Processo: RR - 333012/1996-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Álvaro Trindade Souza Campos, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 333911/1996-8 da 22a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Raimundo Nonato Varanda, Recorrido(s): Maria da Paz Ferreira Lemos Cavalcante, Advogado: Raimundo Regis Santos Nogueira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato celebrado com o Município Reclamado sem a realização de concurso público após a Constituição Federal de 1988, com efeitos "ex tunc", julgar improcedente os pedidos deduzidos na petição inicial. Custas invertidas pela Reclamante, isenta na forma da lei; **Processo: RR - 334629/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Pesquisa Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogada: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Recorrido(s): Eros Hilbert Pugsley, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator e o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Requereu juntada de justificativa de voto vencido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, revisor; **Processo: RR - 334643/1996-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Claudio A. F. Penna Fernandez, Recorrido(s): João Carlos de Lacerda Guidici, Advogado: Nabor Diogo Trizotto, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 334648/1996-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Argemiro Miranda da Silveira, Recorrido(s): Antônio César dos Santos, Advogado: Walcar Costa Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso apenas quanto ao Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração aos salários da parcela paga a título de ajuda-alimentação, bem como os reflexos daí decorrentes; **Processo: RR - 335623/1997-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Lério Cabral Pinheiro, Advogado: Jorge Airton B Young, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso apenas quanto a estabilidade sindical provisória, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença, julgar improcedente o pedido de reintegração, invertendo o ônus da sucumbência; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira; **Processo: RR - 335782/1997-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogada: Ligia Teresinha Cassano, Recorrido(s): Osvaldo Beltrão de Matos, Advogada: Neli Adriana Matias da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar provimento à Revista para excluir da condenação referida parcela e seus reflexos; **Processo: RR - 336159/1997-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Benete M. Veiga Carvalho, Recorrido(s): Fábio da Silva Gatti, Advogado: Gerson Vissoky, Decisão: unanimemente, em não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 336164/1997-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER, Advogado: Suzette Maria Raimundo Angeli, Recorrido(s): Jorge Antônio dos Santos, Advogado: Almiro Alfredo Prade, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas no tocante à prescrição do direito de ação e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a prescrição extintiva do direito de ação do Reclamante, extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Reclamante, das quais fica isento; **Processo: RR - 336799/1997-0 da 16a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Estado do Maranhão, Procurador: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Recorrido(s): Zuleide do Livramento Vellozo Gomes e Outros, Advogado: Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 337206/1997-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): L G T Silva - ME, Advogado: Ophir Cavalcante Júnior, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrido(s): Maria Luiza Leandro da Silva, Advogada: Ana Maria C. De Melo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso da reclamada apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, determinando os descontos previdenciários e fiscais cabíveis. Resta prejudicado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 338515/1997-1 da 14a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Paulo Joares Vieira, Recorrido(s): Maria das Graças Barbosa de Moura, Recorrido(s): Município de Tarauacá, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso; e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar a condenação ao pagamento apenas dos dias efetivamente trabalhados e não pagos;

**Processo: RR - 338698/1997-4 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Orlando da Silva, Advogada: Ivonete Reginato A. dos Santos, Recorrido(s): Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM, Advogado: Roberto André Oresten, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338701/1997-3 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Samuel Machado de Miranda, Recorrido(s): Pedro Ivalino dos Santos, Advogado: Omar Sfair, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338702/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Ricardo Marcelo Fonseca, Recorrido(s): Aparecida do Rocio Murasse e Outros, Advogado: Marcus Aurelio Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados sobre os rendimentos totais dos reclamantes nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 338703/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): União Federal, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido(s): Lourival José Teixeira, Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema competência da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 338705/1997-8 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): União Federal, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido(s): Benjamin Ferreira Camilo, Advogado: Claiton José de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338707/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Luiz Carlos Castro, Advogado: Luiz Antônio de Souza, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Uilde Mara Z. Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338711/1997-8 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER/PR, Advogado: Samuel Machado de Miranda, Recorrido(s): Alzemi Moreira Prestes, Advogado: Geraldo Roberto C V da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação; **Processo: RR - 338804/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Condomínio do Edifício Rumo Sul, Advogado: Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Recorrido(s): Edmilson Valdevino de Souza, Advogado: Luiz Santos de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338806/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Luciano Chagas de Carvalho, Recorrido(s): Mesbla S.A. Corretora de Seguros, Advogado: Eliel de Mello Vasconcellos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à MM. JCJ de origem para que prossiga no exame da ação, como entender de direito; **Processo: RR - 338809/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Simoni Conceição Dias do Nascimento, Advogado: César Gerpi Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338812/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Marcio Octavio V Marques, Recorrido(s): Weliton Carlos da Silva Laurindo, Advogado: Jorge Luiz de Queiroz Laurindo, Recorrido(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Jose Roberto W. Abrunhosa, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338813/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Edson da Silva, Advogada: Beatriz Regina Moura Gomes, Recorrido(s): Companhia Cipan Veículos e Máquinas, Advogado: Luiz Edmundo Gravata Maron, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à integração das horas extras no cálculo dos repouso semanais remunerados, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as horas extras integrem o cálculo dos repouso semanais remunerados; **Processo: RR - 338815/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Condomínio do Shopping Center da Barra, Advogado: Fernando Ribeiro Lamounier, Recorrido(s): Andréa Teles Zavarise, Advogada: Anete de Mello Nalin Salomão, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 74/76 e 81/83, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios do reclamado, apreciando todas as razões do apelo, como entender de direito; **Processo: RR - 338988/1997-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Charles Soares Aguiar, Recorrido(s): Luiz Leal Peixoto, Advogado: Adilson de Paula Machado, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ - PREVI (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Juliana Rodrigues D. Nogueira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 338991/1997-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Arnildo Leão da Silva, Advogado: Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Recorrido(s): Indústria de Flâmulas Gaúcha Ltda., Advogada: Luzia Reich, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339019/1997-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Antônio Gilberto Teixeira Olinda, Advogado: Antonio Hugo Couto do Nascimento, Recorrido(s): Sete de Abril Super Lanches Ltda., Advogado: Antônio Archângelo Correra, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339021/1997-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Severino Bezerra de Vasconcelos, Advogada: Thaiz Wahhab, Advogada: Gema de Jesus R. Martins, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira; **Processo: RR - 339023/1997-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Antônio Roberto da Veiga, Recorrido(s): Arlen Lepri Júnior, Advogado: Marcos Antônio Trigo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso; e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial decorrente da URP de fevereiro/89 e reflexos; **Processo: RR - 339024/1997-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Cláudio Rógerio dos Santos Duarte, Advogado: João José Sady, Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM, Advogado: José Carlos Rodrigues Pereira do Vale, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 339029/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Mônica Buzone, Advogado: Acir Vespôli Leite, Recorrido(s): Real Vídeo Clube Ltda., Advogada: Adriana Meire Silva Clemente, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339031/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido(s): Marcelo Cardoso dos Santos,

Advogada: Maria Cristina de Jesus, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339032/1997-9 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Corpo e Arte Confeccões Ltda., Advogado: Koshi Ono, Recorrido(s): Cleide dos Santos Saramela, Advogada: Regina Célia Prebianchi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. Sentença de 1º Grau que julgou improcedente o pedido inicial. Custas invertidas. Isenção na forma da lei; **Processo: RR - 339033/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Elizabeth S.A. - Indústria Textil, Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Recorrido(s): Genival Gabriel da Silva, Advogado: José Gomes da Costa Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 339036/1997-3 da 12a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogada: Vania Chisi, Recorrido(s): Tomaz Marciano Vieira, Advogado: Eduardo L. Mussi, Decisão: unanimemente, não

conhecer da revista; **Processo: RR - 339222/1997-5 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Sispro - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Raimar Rodrigues Machado, Recorrido(s): Neusa Maria Gonçalves da Silva, Advogado: Egidio Lucca, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 340963/1997-5 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Paulo Cesar do A. Pauli, Recorrido(s): Antônio José dos Passos Monteiro, Advogado: Paulo Cesar Canabarro Umpierre, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 342291/1997-6 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Central Sul Veículos Ltda., Advogado: Jean de Oliveira Macedo, Recorrido(s): M; rtes Rezende da Paz Bezerra, Advogado: Marcos Luiz Carvalho Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 342297/1997-0 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Marcus Vinicius Cordeiro, Recorrido(s): Maria das Graças Balbone Marques, Advogado: Jefferson de A. Figueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com fundamento na Súmula 296 do TST; **Processo: RR - 396570/1997-1 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Carlos Eduardo Carvalho Brizolla, Recorrente(s): Joselito Mota de Brito, Advogado: José Giacomini, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer dos recursos de revista interpostos por ambas as partes; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brizolla; **Processo: RR - 421966/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogada: Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Celenira de Oliveira Cabral, Advogado: Geraldo Hassan, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões pela reclamante e conhecer da revista e, no mérito, quanto ao acordo de compensação de jornada - prevalência da norma coletiva, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas que decorreriam da invalidade do regime compensatório e respectivos reflexos; quanto à correção monetária - época própria, dar-lhe provimento para que a correção monetária dos débitos trabalhistas seja aplicada a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço; **Processo: RR - 443883/1998-3 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-443884/1998-7, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Joel Bernardes de Queiroz, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Recorrido(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Emerconsult Engenharia Ltda., Advogado: Zoroastro do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 450347/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-450346/1998-7, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Cesar Augusto Binder, Recorrido(s): Alcimari Teresinha Silva Dolci e Outras, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato com efeitos ex tunc e a improcedência da reclamação. Ficando invertido o ônus da sucumbência quanto ao pagamento das custas; **Processo: RR - 463511/1998-2 da 7a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Francisco Ronaldo D. de Lima, Recorrido(s): Maria Adelia Oliveira dos Santos e Outra, Advogado: José Afro Lourenço Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 466029/1998-8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-466028/1998-4, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Rosângela Geyger, Recorrido(s): Raul Machado e Outros, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas no tocante às diferenças de complementação de proventos de aposentadoria; e, no mérito, dar-lhe

provimento para julgar improcedente a presente reclamação trabalhista; **Processo: RR - 469604/1998-2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-469603/1998-9, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Pedro da Silva, Advogado: Omi Arruda Figueiredo Júnior, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira; **Processo: RR - 474192/1998-4 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Roberto Pontes Dias, Recorrido(s): Luiz Armando Monteiro Ferreira e Outra, Advogado: Nilton Pereira Braga, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões; unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto à indenização decorrente de garantia de emprego e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido. Custas pelos Reclamantes, isentos; **Processo: RR - 477199/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Recorrido(s): João Paulo Devilly de Castro e Outros, Advogado: Francisco Porto, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Francisco Porto; **Processo: RR - 478329/1998-4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-478328/1998-0, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Joaquim Jevinski, Advogada: Carmen Martin Lopes, Recorrido(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 483827/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Hércules S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Paulo Gondim Jácome, Recorrido(s): Marta Ferreira de Assunção Matos, Advogado: Cláudio César Nascentes Coelho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto a habilitação dos créditos trabalhistas e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 484231/1998-6 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-484230/1998-2, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Miguel Rodrigues Dória, Advogado: Nilton Corrêa, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos itens

"incorporação-PL" e "da diferença de periculosidade pelo cômputo do anuênio e do PL" e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o v. Acórdão regional, restabelecendo a r. Sentença de origem. Requereu justificativa de voto convergente o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Corrêa; **Processo: RR - 489436/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Dirceu Assunção, Advogado: Leandro Meloni, Recorrido(s): Banco Real S.A. e Outro, Advogada: Daniela Landim Paes Leme, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a condição de bancário do reclamante e deferir as vantagens pertinentes à categoria, pleiteadas na inicial, a serem calculadas na execução. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pela douta patrona dos recorridos; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Daniela Landim Paes Leme; **Processo: RR - 490269/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-490268/1998-7, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: José Maria Riemma, Recorrido(s): Sandra Regina Leroza da Silva, Advogado: Marco Antonio Waick Oliva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos fiscais e previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a efetivação dos descontos fiscais, na forma da lei, bem como dos descontos previdenciários, observado o salário de contribuição; **Processo: RR - 495120/1998-6 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-495119/1998-4, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen,

Recorrente(s): Suely Fernandes de Almeida, Advogada: Virginia Maria do Egito Rodrigues, Recorrido(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Maria Auxiliadora da Silva Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 495944/1998-3 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-495943/1998-0, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Aparecido de Oliveira Alves, Advogado: Marcos de Queiroz Ramalho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam os mesmos efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo ser observado o salário de contribuição; **Processo: RR - 495946/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-495945/1998-7, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Pedro Paulo Pamplona, Recorrido(s): Linamara Vicentin Nabuco Louzada, Advogada: Maria Conceição Ramos Castro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tópico descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que tais descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais da reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 496928/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-496927/1998-1, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Recorrido(s): Shirley Rossato dos Santos Freire, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que tais descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais da reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Falou pelo Recorrido(s) Dr. José Torres das Neves; **Processo: RR - 496986/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-496985/1998-1, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Aparecido Fabretti, Recorrido(s): Jefferson Henrique dos Santos, Advogada: Adriana Nucci, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 511046/1998-6 da 6a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Alcoa Alumínio do Nordeste S.A., Advogado: Márcio Gontijo, Recorrido(s): Bartolomeu José Barbosa, Advogado: Ana Marques de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 523683/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Maria José Teixeira e Almeida, Advogado: Jairo Rosas dos Santos, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Advogada: Patrícia Lima Dória, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao tema prescrição do FGTS, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição quinquenal do direito de ação, seja observada a prescrição trintenária quanto ao pedido de recolhimento do FGTS, na forma do Enunciado 95 do TST; **Processo: RR - 528355/1999-2 da 23a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Recorrido(s): Liliana Saggin Figueiredo Silva, Advogada: Escacela Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 533187/1999-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sindicato dos Securitários do Rio de Janeiro, Advogada: Maria Inês Câmara de Araújo, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 542283/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Flávio Migueis Abrahão, Advogado: Marco Vinício Martins de Sá, Recorrido(s): Nordeste Linhas

Aéreas Regionais S.A. e Outra, Advogado: Argemiro Miranda da Silveira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à correção monetária, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a correção monetária incida sobre os débitos trabalhistas a partir do 5º dia do mês subsequente ao vencimento da obrigação; **Processo: RR - 543124/1999-7 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional da Bahia, Advogado: Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Recorrido(s): Roberto Augusto Leal e Outros, Advogada: Marlete Carvalho Sampaio, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 549644/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Andrés Erosa Fernandez Caula, Advogada: Marcelina Neves Castro Grootedde, Recorrido(s): Indústria de Refrigerantes Interlagos Ltda. e Outra, Advogado: Sérgio Luiz Avena, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à indenização especial, por contrariedade ao Enunciado nº 51, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada no pagamento da parcela, na forma do pedido inicial, afastada a aplicação do índice de 84,32%, em face do que dispõe o Enunciado nº 315 do Tribunal Superior do Trabalho; **Processo: RR - 555501/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Renato Alves Borges, Advogada: Regiane Terezinha de Mello João, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: José Maria Riemma, Decisão: unanimemente, não conhecer amplamente da revista; **Processo: RR - 555543/1999-4 da 13a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): José Belarmino da Silva, Advogado: João Camilo Pereira, Recorrido(s): Município de Cacimba de Dentro, Advogado: Paulo Rodrigues da Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato com efeitos ex tunc e a improcedência da reclamação, ficando invertido o ônus da

sucumbência quanto ao pagamento das custas; **Processo: RR - 555547/1999-9 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Adilson Correia, Recorrido(s): Edson Gomes de Oliveira, Advogado: José Antônio Volpi da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema ajuda alimentação - integração, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à integração da ajuda alimentação; **Processo: RR - 556069/1999-4 da 13a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Tadeu Alcoforado Catão, Recorrido(s): Luiz Figueiredo de Araújo, Advogado: Aluizio José Sarmento de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 557259/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Takenaka S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Marcelo Luis Ávila de Bessa, Recorrido(s): Nelson Miguel dos Santos Matos, Advogado: Laércio Corsini, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão proferido nos embargos declaratórios e determinar o retorno dos autos ao Eg. TRF de origem, a fim de que outro profira, manifestando-se sobre os questionamentos postos nos referidos embargos, como entender de direito; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcelo Luis Ávila de Bessa; **Processo: RR - 574056/1999-0 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Recorrido(s): Antônio Luiz Jorge Duarte, Advogado: Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, anulando o v. acórdão proferido em sede de embargos declaratórios, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar que outro seja prolatado com o enfrentamento dos aspectos pertinentes ao auxílio-alimentação, como postos nos referidos embargos declaratórios. Determino o sobrestamento do exame dos demais temas do recurso do Recorrente os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem novo recurso de revista; **Processo: ED-RR - 275561/1996-5 da 8a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Raimundo Sampaio dos Santos e Outros, Advogada: Olga Bayma da Costa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, atribuindo efeito modificativo ao julgado, a teor do Enunciado 278/TST, nos termos da fundamentação do voto; **Processo: ED-RR - 311005/1996-8 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Ivo Evangelista de Ávila, Embargado(a): Waldemar Bruno Eich, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 311209/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Gerson Luiz Antunes, Advogado: Moacir Salmória, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, atribuindo efeito modificativo ao julgado, restabelecer a sentença de 1º grau no tocante à ajuda alimentação e à multa convencional e reflexos das parcelas excluídas do comando condenatório; **Processo: ED-RR - 318812/1996-0 da 12a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - Telesc, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Cinara Graeff Terebinto, Embargado(a): Aluizio Gonçalves dos Santos, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 412929/1997-8 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): José Lubardino Correia da Paz, Advogado: Luciano Silva Campolina, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 426502/1998-1 da 23a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Embargado(a): Celso Arlito Otano Peixoto, Advogado: Marcos Dantas Teixeira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 436271/1998-0 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Diana Ferraz Duarte Porto, Advogado: Adilson Lima Leitão, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 449601/1998-7 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Carlos Antonio de Araújo, Embargado(a): Adriana Santos de Souza e Outros, Advogada: Marise Helena Laux, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e condenar o Embargante a pagar ao Embargado a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da causa, prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC; **Processo: ED-AIRR - 456551/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Mauro Locatelli, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 466592/1998-1 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sergio Luis Teixeira da Silva, Embargado(a): Maria Martins da Silva e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 474715/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Paulo Zanon, Advogado: Marco Antônio Crespo Barbosa, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 483621/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Maria Cristina Irigoyen Pедуzzi, Embargado(a): Lúcia de Fátima Andrade, Advogado: Fernando Fernandes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 487056/1998-1 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Embargado(a): Jorge Antônio da Costa, Advogada: Elzi Maria de Oliveira Lobato, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 491283/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): José Trindade da Silva e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501788/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): José Roberto Nanini da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501874/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, Advogada: Rosângela Vilela Chagas Ferreira, Embargado(a): Miguel Mendonça, Advogada: Ana Regina Galli, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501940/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Embargado(a): Clovis Neri Soares, Advogada: Maria Izabel Jacomossi, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Maria Berenice Carvalho Castro

Souza; **Processo: ED-AIRR - 502582/1998-6 da 21a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal - SINSENAT, Advogado: George Ferreira de Oliveira, Embargado(a): Fundação de Esportes de Natal - FENAT, Advogado: Pedro Ribeiro Tavares de Lira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 502686/1998-6 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, Advogado: Mozart Lisboa de Lima, Embargado(a): Marcos Antônio Batista e Outros, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 504106/1998-5 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Ivo Evangelista de Ávila, Embargado(a): Vilma: do Nascimento, Advogado: Antonio Carlos Dornelles Ayub, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 504123/1998-3 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Apolar Assessoria e Planejamento de Vendas S.C. Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Newton Vasniowski Ribeiro, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar contradição, sem atribuir-lhes efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 506194/1998-1 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Antônio Peres do Rego e Outros, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 528674/1999-4 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: José Alcides Borges da Silva, Advogada: Giovana de Azevedo Fidalgo, Embargado(a): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 530834/1999-3 da 18a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: CCA - Administradora de Consórcio Ltda. e Outras, Advogada: Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Embargado(a): Gilberto Tadeu Venâncio, Advogado: Divino Donizetti Pereira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 552828/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional - SESI, Advogada: Christina Aires Corrêa Lima, Embargado(a): Sérgio Lauriodo de Sant'Anna, Advogado: Custódio de Oliveira Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: AIRR - 573661/1999-3 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Arlindo Correia, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, determinando a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer; **Processo: AIRR - 573856/1999-8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-573857/1999-1, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria da Conceição Marques Anghinoni, Advogado: Glênio Ohlweiler Ferreira, Agravado(s): Fundação Estadual de Proteção Ambiental Luís Henrique Roessler, Advogado: Plauto Ortiz Pereira Júnior, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, determinando a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer; **Processo: AIRR - 573857/1999-1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-573856/1999-8, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Estadual de Proteção Ambiental Luís Henrique Roessler, Advogado: Plauto Ortiz Pereira Júnior, Agravado(s): Maria da Conceição Marques Anghinoni, Advogado: Glênio Ohlweiler Ferreira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, determinando a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.

As dezesseis horas e quinze minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita ac : vinte dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria da Turma

SEÇÃO

# Diário Oficial

IMPrensa Nacional

VI - Nº 166

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO

BRASÍLIA - DF

Levando a

informação

oficial a todos.

ASSINATURAS

FONE: (061) 313-9900

FAX: (061) 313-9610

REPUBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

DE SER VENDIDA  
ARADAMENTE

Sumário

EM PUBLICA  
TICA (P)  
FENDA (P)  
ANSPORTES (P)  
CULTURA E DO ABRAS  
FACIL DO DESPORTO (P)  
FETA  
MAHO (P)  
IL

IMPrensa Nacional  
1808

## ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, JOÃO ORESTE DALAZEN, MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES (Suplente), do Juiz Classista Convocado DOMINGOS SPINA e os Juizes Convocados FERNANDO EIZO ONO e MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA, da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Doutora MÁRCIA RAPHANELLI DE BRITO, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. O Exmo. Ministro URSULINO SANTOS compareceu à Sessão para julgar feitos em que após visto como relator e/ou revisor. Foram redistribuídos no âmbito da Turma os seguintes processos: AIRR-567386/99.2, AIRR-582200/99.1, AIRR-584965/99.8, RR-346334/97.0. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

**Processo: AG-AIRR - 500508/1998-9 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: José Cruz Macedo, Agravado(s): Marco Antônio Araújo de Arruda, Advogado: Luís Cláudio Fritzen, Decisão: unanimemente, determinar a reatuação do presente feito como agravo regimental; unanimemente, dar provimento ao agravo regimental para anular a decisão agravada, determinando a remessa dos autos para a SDI, para os fins de direito; **Processo: AIRR - 377259/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paulo Barros de Campos e Outros, Advogado: Antonio de Jesus Almeida, Agravado(s): Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, Advogada: Ana Cristina Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 377343/1997-0 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado(s): Maria de Jesus Martins, Advogado: Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 377344/1997-3 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado(s): Maria Antônia Nogueira, Advogado: Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 377345/1997-7 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado(s): Fátima Maria Moreira, Advogado: Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 377346/1997-0 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado(s): Luiza Gama Santana, Advogado: Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 377351/1997-7 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado(s): Maria Creuza de Oliveira, Advogado: Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 377352/1997-0 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado(s): Maria da Conceição Vieira Ferreira, Advogado: Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 377411/1997-4 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado(s): Maria das Dores Corrêa Nogueira, Advogado: Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 402261/1997-1 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antonio Deroni da Silva Lopes, Advogada: Sandra Maria de Jesus Rausch, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Sandra Weber dos Reis, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 402378/1997-7 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Agravado(s): Jonas Rosa dos Santos Neto, Advogado: Robson Freitas Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 402779/1997-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Luiz Carlos Machado e Silva, Agravado(s): César José da Fonseca, Advogado: Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 402815/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Procuradora: Tânia Maria Prestes Porto Fagundes, Agravado(s): Vera Maria Suzana Brandão Rispoli, Advogada: Raquel Carvalho Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 402830/1997-7 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Ângela Rosa dos Santos, Advogado: César Augusto Darós, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / RS, Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 402843/1997-2 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nair Teresinha Rizzi Figueiró, Advogada: Angelita Rizzi Figueiró, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Laércio Cadore, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 402889/1997-2 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Distrito Federal, Procurador: Denilson Fonseca Gonçalves, Agravado(s): José Francisco Alves Mendonça, Advogada: Heloisa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 402914/1997-8 da 11a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): Josemar da Silva Araújo, Advogado: Olympio Moraes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 402921/1997-1 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Helena Serra Azul Monteiro, Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves, Agravado(s): Estado do Ceará, Procurador: Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 404172/1997-7 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de São João do Piauí, Advogado: Éfren Paulo Cordão, Agravado(s): Rosa Ercília de Moura Porto e Outra, Advogado: Francisco Antônio Mendes Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 404177/1997-5 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Universidade Federal do Piauí, Advogado: João Francisco Alexandrino Nogueira, Agravado(s): Luiz Alvinho Marques Pereira, Advogado: Severino José Costandrade de Aguiar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407093/1997-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de João Monlevade, Advogada: Maria Bernadeth D. Vieira, Agravado(s): José Jerônimo Lisboa, Advogado: Fernando Antunes Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407094/1997-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Rio Piracicaba - AMEPI, Advogada: Maria Bernadeth D. Vieira, Agravado(s): José Jerônimo Lisboa, Advogado: Fernando Antunes Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407106/1997-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Arlindo Viana Neto e Outros, Advogada: Rita de Cássia Silva, Agravado(s): Sudceap - Superintendência de Desenvolvimento

da Capital, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 407523/1997-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rita de Cássia Carlet, Advogada: Maria Angélica Rangel Setti Postiglioni Fanani, Agravado(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Eraci Maria dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 407541/1997-0 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Ana Maria de Orcineá Cunha, Agravado(s): Adriano Barbosa da Silva e Outros, Advogado: Wander Lucia Silva Araujo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407636/1997-0 da 21a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Francisco de Sales Matos, Agravado(s): Sandra Régia de Oliveira Brunet Freitas e Outros, Advogado: Carlos Sérvulo de Moura Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407658/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Gislaíne Maria Di Leone, Agravado(s): Adão Francisco Lemos e Outros, Advogada: Isabela Baptisti Yang, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 407752/1997-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Procurador: Roberto Musij, Agravado(s): Maura Louise Vita Bezerra, Advogado: Jadier Rodrigues de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 408536/1997-0 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de São José do Piauí, Advogado: Éfren Paulo Cordão, Agravado(s): Carlos Alberto Paes Landim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 408675/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nancy dos Santos Senhor, Advogado: Marcelo Rodrigues de Araújo, Agravado(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Frederico Teixeira Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 408803/1997-2 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Procurador: Roberto Depes, Agravado(s): Pedro Francisco Pinto, Advogado: Jefferson Pereira P. L. Sabino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409076/1997-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Zeli Terezinha de Lima, Advogado: César Augusto Darós, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Fabiola Volino Berwig, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409078/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Bonifácio Silva Silveira e Outra, Advogado: César Augusto Darós, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409144/1997-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Maria da Guia Albuquerque Leite, Agravado(s): Pedro Paulo Medeiros e Albuquerque Filho e Outros, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409145/1997-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pedro Paulo Medeiros e Albuquerque Filho e Outros, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Maria da Guia Albuquerque Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409269/1997-5 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elba da Costa Soares Tozzi, Advogado: Ponciano Reginaldo Polesi, Agravado(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogada: Sônia Marinho Abade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409304/1997-5 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hélio Antunes Ferreira (Espólio de), Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409380/1997-7 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elzeni Amaral da Mota e Outros, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista;

**Processo: AIRR - 409414/1997-5 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda, Procurador: Cláudio Monteiro Gonçalves, Agravado(s): Regina Célia Fonseca dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409564/1997-3 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Distrito Federal, Procurador: Sebastião do Espírito Santo Neto, Agravado(s): Olga Maria Borges Netto, Advogado: Victor Perez Cardoso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409595/1997-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Joelson Moreira Pinheiro e Outros, Advogada: Jalvas Paiva Filho, Agravado(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Valéria Reisen Scardua, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409601/1997-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria da Penha Dantas de Almeida, Advogado: João Batista Sampaio, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN, Advogada: Regina Celi Mariani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409609/1997-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Roberto Depes, Agravado(s): Daniel Dalví, Advogado: José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409635/1997-9 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Iziane Maria Oliveira de Alcântara, Advogado: Elson Teixeira Santos, Agravado(s): Estado de Alagoas, Procurador: Marialba dos Santos Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409681/1997-7 da 20a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, Advogado: Olímpio de Oliveira Passos, Agravado(s): José Roberto da Silva Santos, Advogado: Márcio Santana Dória, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409703/1997-3 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Bolívar Marques Vieira, Agravado(s): Abaeté Pinheiro de Holanda e Outros, Advogado: José Guilherme Carvalho Zagallo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409759/1997-8 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho, Agravado(s): Lucilene dos Santos Costa e Outros, Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409795/1997-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Leão XIII, Procurador: Leonor Nunes de Paiva, Agravado(s): Joarina de Araújo Nestor e Outros, Advogado: Heitor Pedroso Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409798/1997-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hércules José Arruda, Advogada: Mara Pose Vazquez, Agravado(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UERJ, Procurador: Marisa Falcão Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 409811/1997-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Heli Faustino da Cruz e Outros, Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogado: Marcelo Ribeiro Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409826/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): Dirce Ferreira Lopes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista;

**Processo: AIRR - 409921/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul - Sindifaz, Advogado: José da Silva Caldas, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Sandra Weber dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 409933/1997-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Loni Zila Belloni Dias, Advogada: Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Adriana Maria Neumann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411805/1997-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-411806/1997-6, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Margarida Longo, Advogado: Sandor José Ney Rezende, Agravado(s): Fundação Euricles de Jesus Zerbini, Advogado: Sérgio Rubens Monteiro de Barros, Agravado(s): Fundação Faculdade de Medicina da USP, Advogado: Octávio Bueno Magano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411806/1997-6 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-411805/1997-2, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Faculdade de Medicina da USP, Advogado: Pedro Vidal Neto, Agravado(s): Margarida Longo, Advogado: Sandor José Ney Rezende, Agravado(s): Fundação Euricles de Jesus Zerbini, Advogado: Sérgio Rubens Monteiro de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411815/1997-7 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): Luiz Cesar de Souza, Advogada: Diene Almeida Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411826/1997-5 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eduardo Calixto Saliba e Outros, Advogado: Mário Hermes da Costa e Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Denise Ladeira Costa Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411853/1997-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Izabel Luz Suertergaray e Outros, Advogado: Carlos César Cairoli Papaléo, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Helena Maria Coelho Rezende Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411866/1997-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Miguel Antonio da Silva, Advogado: Márcio Luiz da Silva Miorim, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 411868/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Advogada: Maria Dulce N. F. de Monlevade, Agravado(s): José Donizetti Perfeito, Advogado: Natan Souza de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411871/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Claudia Pacheco de Oliveira e Outros, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Agravado(s): Município de São Leopoldo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411899/1997-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Juarez dos Santos Lacourt, Advogado: Daniel Von Hohendorf, Agravado(s): Município de Portão, Procurador: Jair José Tatsch, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 411917/1997-0 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rose-Mary Montenegro Oliveira, Advogado: Walmor Belo Rabello Pessoa da Costa, Agravado(s): Município de Catingueira/PB, Advogado: Pedro Nunes de Lima Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 412341/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: Márcia Leipnitz Rauber, Agravado(s): Marione Pinto Soares, Advogado: Ivo Jose Paludo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 412344/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: José Francisco Teixeira Pinto, Agravado(s): Jorge Luiz Feula de Fraga, Advogado: Nilo Leo Kruger, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 412345/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Adriana Maria Neumann, Agravado(s): Irene Born, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 412361/1997-4 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Antonio Estevam e Silva Neiva, Agravado(s): Jurani Célia Ribeiro, Advogado: Tarcisio Leitão de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 412363/1997-1 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rydauto Rytler Baldin, Advogado: Antônio Marques Costa, Agravado(s): Estado do Ceará, Procurador: Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 412562/1997-9 da 11a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Maria de Fátima Silva de Freitas, Advogado: Olympio Moraes Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 412563/1997-2 da 11a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Ednilce Martins Cruz, Advogado: Olympio Moraes Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 413148/1997-6 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sheila Maria de Andrade Parente e Outros, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413150/1997-1 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aldaires Pereira da Costa, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): União Federal ( Extinta Portobrás ), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 413155/1997-0 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria da Graça Pinto Vasconcelos e Outras, Advogada: Lúcia Soares D. de A. Leite, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: José Chagas Vilela Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413159/1997-4 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Mário Ferreira Vianna, Advogada: Lúcia Soares D. de A. Leite, Agravado(s): União Federal - (Extinta Portobrás), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413343/1997-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Limeira, Procurador: Márcia Aparecida Conceição Victal, Agravado(s): Antônio Almeida de Oliveira, Advogado: Walter Bergström, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 413790/1997-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ford Brasil Ltda., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Francisco Batista, Advogado: Matias Alves Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413801/1997-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Luiz Carlos de Oliveira, Agravado(s): João Carlos Nali, Advogado: Jaurio Campanha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 413979/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - SINSECE, Advogada: Ana Virginia Porto de Freitas, Agravado(s): Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Procurador: Francisco Assis Rabelo Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 414028/1998-5 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal (Colégio Militar de Fortaleza), Procurador: Pedro Valter Leal, Agravado(s): Maria do Socorro Ferreira de Lima,

Advogada: Regina Costa Bezerra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415814/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde e Previdência no Estado do Rio Grande do Sul - Sindiprev, Advogado: Glênio Ohlweiler Ferreira, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Sandra Weber dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 421077/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Joel Simão Baptista, Agravado(s): Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro - SINTAERJ, Advogado: Paulo Caetano Pinheiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421081/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Rachel Espírito Santo de Oliveira, Agravado(s): Manoel Machado, Advogado: Wilson Gonçalves Lordello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421103/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Heraldo dos Santos, Advogado: Carlos Alberto Carneiro de Carvalho, Agravado(s): Município de Bom Jardim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421249/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Marli Soares de Freitas Basilio, Agravado(s): Adhemar Moreira da Silva, Advogado: Mário Costa Serafim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421251/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Mauro Guimarães, Agravado(s): Janda Lúcia Nogueira Lima, Advogado: Amilton Aparecido Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421255/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): João Carlos Lisa, Advogada: Márcia Reche Biscain, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421256/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart, Agravado(s): Dulcinéia Serapião, Advogado: Antônio Cordeiro do N. Brito Franco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421267/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Fátima Miranda, Advogada: Denise Neves Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 421269/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Amerito Fontes, Advogado: Avanir Pereira da Silva, Agravado(s): Município de Osasco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 422218/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Vera Lúcia Camargo Gomes da Silva, Advogado: Márcio Luiz da Silva Miorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 422530/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Horst Gunther Gilljam, Advogado: Antônio Muscat, Agravado(s): Etscheid do Brasil - Indústria e Comércio Ltda, Advogado: Mauro Ferrer Matheus, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 427682/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Agravado(s): Carlos Gandolfi Lieberknecht, Advogada: Maria Beatriz Fenalti Delgado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427852/1998-7 da 14a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Maria de Fátima Pantoja Oliveira, Agravado(s): Raimundo da Costa Tavares e Outro, Advogado: Lourival Goedert, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 429913/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Olivio Moreira de Souza, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 430692/1998-7 da 11a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Manaus, Procurador: Marsyl Oliveira Marques, Agravado(s): Ana Selma Ribeiro da Silva Correa, Advogado: Luiz Carlos Pantoja, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 430693/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Manaus, Procurador: Marsyl Oliveira Marques, Agravado(s): Maria de Nazaré Lopes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 430695/1998-8 da 11a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Manaus, Procuradora: Samira Litaiff Azize Gomes, Agravado(s): Jeronice de Oliveira Saraiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 430696/1998-1 da 11a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Manaus, Procuradora: Samira Litaiff Azize Gomes, Agravado(s): Ruth Poinho de Oliveira, Advogado: Carlos Alberto Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 430712/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rejane Bueno Guerra, Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado(s): Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FUNDORJO, Procurador: Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 432957/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado(s): Lenira da Silva Medeiros, Advogado: Odone Engers, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433335/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Dercirio Medeiros dos Santos, Advogado: José Moreira da Silva, Agravado(s): Cootravipa - Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre, Advogada: Rosa Fátima Schneider de Brum, Agravado(s): Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Advogada: Ivane Elisabeth Kuhn, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433535/1998-4 da 19a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ronaldo Matias dos Santos e Outro, Advogado: Narciso Francisco Torres, Agravado(s): Município de Maceió, Procurador: José Euclides de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433845/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Vera Lúcia Siriani Brambilla, Advogada: Solange da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433915/1998-7 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-433916/1998-0, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Pará - Superintendência do Sistema Penal - Susipe, Procurador: Claudio Monteiro Gonçalves, Agravado(s): Antonio Carlos Ferreira de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 433916/1998-0 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-433915/1998-7, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procuradora: Gisele Santos Fernandes Góes, Agravado(s): Antonio Carlos Ferreira de Carvalho, Agravado(s): Estado do Pará - Superintendência do Sis.ema Penal - Susipe, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 433981/1998-4 da 12a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Orivaldo Vieira, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal em Santa



Catarina, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento da revista; **Processo: AIRR - 435519/1998-2 da 4a. Região**, corre junto com RR-435520/1998-4, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ayrton Kegles de Moraes, Advogado: José Tóres das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 438515/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Jorge Mariano, Advogada: Roberta Di Franco Zucca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 445662/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Fátima Maria Pompeu Coelho e Outros, Advogada: Renilde Terezinha de Rezende Ávila, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 447443/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Sebastião Correia Lima, Agravado(s): Edivaldo Pereira Cutrim e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447699/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marciene de Assis Silva e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 447702/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Celso Renato Brasil Duarte, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 448102/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Mauro Melo Fraga, Advogado: César Augusto Darós, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 453934/1998-7 da 13a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Gustavo César de Figueiredo Porto, Agravado(s): Rilha dos Santos Cabral e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 453985/1998-3 da 21a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Eugênia da Silva, Advogado: João Adauto da Costa, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte (Secretaria de Educação e Cultura), Procurador: Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 453989/1998-8 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Emir Aragão Neto, Agravado(s): Salette Santos Brasileiro, Advogada: Marialba dos Santos Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 454057/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Eugênio Soares, Advogado: Onair Nunes da Silva, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Luiz Carlos Chaves Ferrer, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 455374/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Eldenor de Sousa Roberto, Agravado(s): Maria Feitosa Rodrigues e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455394/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Edmilson da Fonseca Melo e Outros, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455436/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Adriana Maria Neumann, Agravado(s): Leandro Odil da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 455439/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procurador: Laércio Cadore, Agravado(s): Marilize Tereza Sperb Funcke e Outra, Advogada: Raquel Carvalho Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455612/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Fortaleza, Advogado: João Afrânio Montenegro, Agravado(s): Vicente de Paulo Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455705/1998-9 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Advogado: Luciano Soares Queiroz, Agravado(s): José Luiz Martins da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 455720/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Margarida Maria Mutti Pereira e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Théa G. C. Preta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455721/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Adelma Francisca de Oliveira e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455949/1998-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-455950/1998-4, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Hélio Caldas, Agravado(s): Ivone Mellace Zimbardi e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455950/1998-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-455949/1998-2, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ivone Mellace Zimbardi e Outros, Advogado: Pedro Machado de Souza, Agravado(s): União Federal, Procurador: Joel Simão Baptista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456243/1998-9 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Guarapari, Advogado: Danielle Silveiras Cury, Agravado(s): Alair Costa de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456352/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Manaus, Procurador: Cely Cristina dos S. Pereira, Agravado(s): Lúcia de Souza Franco da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456516/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Escola Técnica Federal de Santa Catarina - ETFSC, Advogado: Victor Eduardo Gevaerd, Agravado(s): Paulo Fernando Cardoso e Outro, Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456683/1998-9 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Luiz Carlos dos Santos, Advogada: Rita de Cássia Lopes Dória Ferreira, Agravado(s): Município de Maceió, Procurador: Maria Luci Pontes Calheiros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456698/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Lázara Coelho Guimarães e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 456700/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Romário Carlos Carvalho Santos e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 456812/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Carlos Ramos Martins, Advogado: Chrisvaldo Monteiro de Almeida, Agravado(s): Estado da Bahia, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 458381/1998-8 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo - SINDILIMPE, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458519/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Advogado:

Edson Luiz Saraiva dos Reis, Agravado(s): Marlene Alves Siqueira e Outros, Advogado: Tânia Rocha Correia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 458565/1998-4 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: José Antônio de Podestá Filho, Agravado(s): Ivo Luiz de Freitas Filho e Outros, Advogado: Jeová Aparecido de Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458642/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Emir Aragão Neto, Agravado(s): Paulo Sérgio Moreira da Silva e Outros, Advogada: Maria das Graças Mendonça Nobre, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 458748/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Orivaldo Vieira, Agravado(s): Paulo Antônio Silveira de Souza e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458755/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Antonio Fernando de Alcântara Athayde Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Florianópolis, Advogado: Luiz Carlos Gonzaga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462370/1998-9 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Fortaleza, Advogado: Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Maria Zenilda Gonçalves Barbosa, Advogado: José Cláudio Gomes Barros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 467849/1998-7 da 2a. Região**, corre junto com RR-467850/1998-9, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Luiz Antônio de Araújo, Advogada: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Agravado(s): Banco Noroeste S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469592/1998-0 da 1a. Região**, corre junto com RR-469593/1998-4, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Geraldo Jorge Werneck da Silva, Advogado: Divaldo Lopes de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470251/1998-2 da 3a. Região**, corre junto com RR-470252/98.6, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Adilson Silva, Advogado: Caio Antônio de Souza, Agravado(s): Dagranya Agroindustrial Ltda., Advogado: Leopoldo Magnani Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471546/1998-9 da 21a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Agravado(s): José Paulino de Oliveira e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 479276/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lucineide Maria da Silva e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484661/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Adolpho Mendes Filho e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Iolete Maria Fialho de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484690/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lucilene Rodrigues e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484692/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Neide Ferreira de Menezes e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485234/1998-3 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Dora Bueno dos Santos e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 490264/1998-2 da 2a. Região**, corre junto com RR-490265/1998-6, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Ford Brasil Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Ângela Maria Gaia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 490278/1998-1 da 2a. Região**, corre junto com RR-490279/1998-5, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogada: Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado(s): Clarisse Krusch, Advogado: Valter Uzzo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491718/1998-8 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Valdir Souza Alves e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494939/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Hildimara Senna da Costa e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494940/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Célia Regina Almeida dos Santos e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494943/1998-3 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Judith Nonato da Silva e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494951/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Heronina Soares do Nascimento e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496157/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Milton Salvador de Miranda e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496161/1998-4 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ernesto de Miranda Neto e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496933/1998-1 da 1a. Região**, corre junto com RR-496934/1998-5, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Sérgio Henrique Medeiros da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497421/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria Suely Gomes da Silva e Outros,

**Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal, **Advogado:** Rosamira Lindóia Caldas, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 497422/1998-2 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Maria Salete Pereta Dantas e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal, **Advogada:** Gisele de Britto, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 497424/1998-0 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Miriam Pacheco Figueira e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal, **Advogado:** Rosamira Lindóia Caldas, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 497425/1998-3 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Divone Mary Lacerda Bona e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal, **Advogado:** Rosamira Lindóia Caldas, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 498712/1998-0 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Efigênia Felicidade de Jesus dos Santos e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, **Procurador:** Vicente Martins da Costa Júnior, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 498728/1998-7 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Nazira Chueiri e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, **Advogada:** Ângela Victor Bacelar Wagner, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 498734/1998-7 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Maria de Fátima Faleiro Souza e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, **Procurador:** Maria Cecília Faro Ribeiro, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 500413/1998-0 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Shirley Suelly Porto e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, **Advogado:** Cláudio Bezerra Tavares, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 500428/1998-2 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Gilda dos Santos Pignata e Outros, **Advogada:** Ana Paula da Silva, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, **Advogada:** Rosamira Lindóia Caldas, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 500434/1998-2 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Cosmo Roberto Pereira Duarte e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, **Procurador:** Vicente Martins da Costa Júnior, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 500445/1998-0 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Carla Auxiliadora Costa Pereira e Outras, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, **Advogado:** Cláudio Bezerra Tavares, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 500451/1998-0 da 10a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Maria Amélia Maciel Maria e Outras, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, **Procurador:** Denise Minervino Quintiere, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 501997/1998-4 da 6a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Departamento de Telecomunicações de Pernambuco - DETELPE, **Procurador:** Irapoan José Soares, **Agravado(s):** João Donizete Chaves, **Advogado:** Maurício Rands Coelho Barros, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 502293/1998-8 da 10a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Clóvis Araújo e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, **Procurador:** Denise Minervino Quintiere, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 504199/1998-7 da 10a. Região, **Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, **Agravante(s):** Ana Maria Gonçalves e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal, **Advogada:** Gisele de Britto, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 504374/1998-0 da 10a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Joaquim Otaviano Marques e Outros, **Advogado:** Marcos Luís Borges de Resende, **Agravado(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, **Procurador:** Denise Minervino Quintiere, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 504498/1998-0 da 15a. Região, **Relator:** João Oreste Dalazen, **Agravante(s):** Durvalino Pessoa de Novais e Outros, **Advogado:** Dyonísio Pegorari, **Agravado(s):** Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, **Advogado:** Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506104/1998-0 da 10a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, **Advogado:** Antônio Gercino Carneiro de Almeida, **Agravado(s):** Maria de Lourdes Silva e Outros, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506250/1998-4 da 12a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, **Advogado:** Luiz Carlos Zomer Meira, **Agravado(s):** Marcelo Marcos Martins, **Advogado:** Guilherme Scharf Neto, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506265/1998-7 da 8a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco Excel Econômico S.A., **Advogado:** Luiz Gonzaga de Melo Valença, **Agravado(s):** Pedro de Carvalho Miranda Filho, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506273/1998-4 da 8a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Schahin Cury Engenharia Ltda., **Advogada:** Ivana Maria Fonteles Cruz, **Agravado(s):** Manoel Benedito Gomes Maués, **Advogado:** Cláudio Aláudio, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506274/1998-8 da 8a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Schahin Cury Engenharia Ltda., **Advogada:** Ivana Maria Fonteles Cruz, **Agravado(s):** José Paulo Baía, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506276/1998-5 da 12a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Werner Marquardt e Outra, **Advogado:** Heloisa Birkholz Ribeiro, **Agravado(s):** Aldo Josimar Deretti, **Advogado:** Guilherme Belém Querme, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506277/1998-9 da 12a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Sul Fabril S.A., **Advogado:** Paulo Roberto de Borba, **Agravado(s):** Marlize Weingartner Beza, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506279/1998-6 da 12a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Sul Fabril S.A., **Advogado:** Paulo Roberto de Borba, **Agravado(s):** Renate Heinz Strey, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo:** AIRR - 506281/1998-1 da 16a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Vitor Anacleto Silva Barros, **Advogado:** José Guilherme Carvalho Zagallo, **Agravado(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **Advogado:** Bento Berto Costa, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506282/1998-5 da 16a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Edvaldo Gomes Fonseca e Outros, **Advogado:** José Guilherme Carvalho Zagallo, **Agravado(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **Advogado:** Bento Berto Costa, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506283/1998-9 da 16a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** José Francisco Ericceira Costa e Outros, **Advogado:** José Guilherme Carvalho Zagallo, **Agravado(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **Advogado:** Bento Berto Costa, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506284/1998-2 da 16a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono,

**Agravante(s):** Valdimiro Brás Cascaes, **Advogado:** José Guilherme Carvalho Zagallo, **Agravado(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **Advogado:** Bento Berto Costa, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506286/1998-0 da 16a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Luís França Sena, **Advogado:** José Guilherme Carvalho Zagallo, **Agravado(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **Advogado:** Bento Berto Costa, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506287/1998-3 da 16a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco Excel - Econômico S.A., **Advogado:** Emmanuel Almeida Cruz, **Agravado(s):** Luiz Gonzaga Alves Barros, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506288/1998-7 da 16a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Maria do Socorro Silva Costa, **Advogado:** José Guilherme Carvalho Zagallo, **Agravado(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **Advogado:** Bento Berto Costa, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506289/1998-0 da 16a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** José Francisco da Silva Leal e Outros, **Advogado:** José Guilherme Carvalho Zagallo, **Agravado(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **Advogado:** Bento Berto Costa, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506372/1998-6 da 12a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Máquinas Omil Ltda., **Advogado:** Rodrigo Jacobsen Reiser, **Agravado(s):** Mário Debroski, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506373/1998-0 da 12a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Máquinas Omil Ltda., **Advogado:** Rodrigo Jacobsen Reiser, **Agravado(s):** Hilberto Baringer, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506390/1998-8 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, **Advogada:** Vera Maria da Fonseca Ramos, **Agravado(s):** Paulo Camargo Vieira, **Advogado:** Amaury Tristão de Paiva, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506404/1998-7 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), **Advogado:** Hélio Carvalho Santana, **Agravado(s):** Enéas Luiz Mendes Filho, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506413/1998-8 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Sucocitrico Cutrale Ltda., **Advogada:** Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, **Agravado(s):** Maria José das Graças Esquiçato, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo:** AIRR - 506414/1998-1 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Sucocitrico Cutrale Ltda., **Advogada:** Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, **Agravado(s):** Alexandre Esquiçato e Outros, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506417/1998-2 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Antônio Sebastião Otterço, **Advogado:** Dejáir Matôs Marialva, **Agravado(s):** Arisco Industrial Ltda., **Advogado:** Luiz Ricardo de Miranda, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo:** AIRR - 506423/1998-2 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Manoel Joaquim Neto, **Advogada:** Márcia Aparecida Camacho Misailidis, **Agravado(s):** De Villatte Industrial Ltda., **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506443/1998-1 da 15a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Usina da Barra S.A. - Açúcar e Alcool, **Advogada:** Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi, **Agravado(s):** Antônio Amadeu da Silva, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506445/1998-9 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, **Advogada:** Vera Lúcia de Moraes Barbosa, **Agravado(s):** Paulo Roberto Lacerda Veneno, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506446/1998-2 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco Itaú S.A., **Advogado:** Eliane Benjô Cesar, **Agravado(s):** Sílvio da Silva Cabral, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506447/1998-6 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, **Advogada:** Vera Maria da Fonseca Ramos, **Agravado(s):** Valdir da Conceição Oliveira, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo:** AIRR - 506448/1998-0 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Banco Bradesco S.A. e Outra, **Advogado:** José Maurício Carlúccio de Almeida, **Agravado(s):** Jaiton Gomes da Silva Júnior, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506450/1998-5 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, **Advogada:** Vera Maria da Fonseca Ramos, **Agravado(s):** Jorge Nogueira Chaves, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506451/1998-9 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Alair Gonçalves Pernes, **Advogada:** Mariana Paulon, **Agravado(s):** Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, **Advogado:** Leonardo Kacelnik, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506452/1998-2 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, **Advogado:** José Eymard Loguércio, **Agravado(s):** Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506453/1998-6 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Luiz Carlos Lima de Oliveira, **Advogado:** Moisés José de Souza, **Agravado(s):** Cereais Bramil Ltda. - Construção Civil Particular, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506454/1998-0 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, **Advogada:** Vera Maria da Fonseca Ramos, **Agravado(s):** Antônio Roberto Porto Santos e Outros, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506455/1998-3 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Waldir de Oliveira Alberto, **Advogado:** Fernando Tristão Fernandes, **Agravado(s):** Banco do Brasil S.A., **Advogado:** Luiz de França Pinheiro Torres, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506456/1998-7 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Auto Viação Bangú Ltda., **Advogado:** Antônio Carlos Coelho Paladino, **Agravado(s):** Ailton Rodrigues Gomes, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506457/1998-0 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** J.G.B. Confeccões Ltda., **Advogado:** Oswaldo Monteiro Ramos, **Agravado(s):** Maria do Carmo Borges, **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo:** AIRR - 506460/1998-0 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, **Advogado:** Francisco Eduardo Gomes Teixeira, **Agravado(s):** Valdemir Carlós de Alcântara, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506462/1998-7 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, **Advogada:** Vera Lúcia de Moraes Barbosa, **Agravado(s):** Élio Sampaio, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:** AIRR - 506463/1998-0 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda., **Advogado:** Ruy Jorge Caldas Pereira, **Agravado(s):** Dídimo Moreira da Silva, **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo:** AIRR - 506464/1998-4 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., **Advogado:** Robinson Neves Filho, **Agravado(s):** Rosana Holanda da Costa, **Decisão:** unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo:** AIRR - 506466/1998-1 da 1a. Região, **Relator:** Fernando Eizo Ono, **Agravante(s):** Am Tech Manutenção de Letreiro Ltda., **Advogado:** Jorge Sylvio

Ramos de Azevedo, Agravado(s): Roberto Aleixo Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506467/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado(s): Paulo Sérgio Grossi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506468/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Paulo Fernando Cardoso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506471/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônio Fernando Costa Aquino, Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Natron Consultoria e Projetos S.A., Advogado: Jonas Ferreira Telles Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506473/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Gerard Louis Robert Laurent Pouchucq, Advogado: Flávio Roberto Alves de Macêdo, Agravado(s): Dejair do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506475/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Expresso Sul Americano Ltda., Advogado: Mário Cálcia Júnior, Agravado(s): Erivan Ferreira dos Santos, Advogado: Antônio Camelo Irmão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506481/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Castello Costa Companhia de Seguros - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Solange Barbosa da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506487/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A., Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 506490/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos da Fonseca Ventura, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506703/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rainha Supermercados Ltda., Advogada: Fátima Regina de O. Soares, Agravado(s): Nilson Dias da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506709/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Itamir Carlos Barcellos, Agravado(s): Adilson Pereira e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506710/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários no Estado do Rio de Janeiro - SIMERJ, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 506712/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Adriana Constantino Freire, Advogado: Roberto Hely Barchilon, Agravado(s): Pires & Tufvesson Modas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506713/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Ctc, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Ezequiel da Conceição Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506715/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Arinda Ferreira de Aguiar Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506718/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Castrol Brasil S.A., Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Washington Luis Tavares Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506721/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Continente Supermercados Ltda., Advogado: José Rodrigues Mandú, Agravado(s): Carlos Geraldo Dias Peres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo;

**Processo: AIRR - 506722/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cerâmica Ibetel Ltda., Advogado: Airton Sebastião Bressan, Agravado(s): Arcangelo Bianchini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506723/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ceterp - Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto, Advogada: Marina Gomes Pedroso Gelfuso, Agravado(s): Eduardo Cividanes, Advogado: José Carlos Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506724/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): ITT Automotivo do Brasil Ltda., Advogado: Ivonete Guimarães Gazi Mendes, Agravado(s): Aparecido Gomes, Advogado: José Aparecido de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506726/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lizete Casella Laurente, Advogado: José Salem Neto, Agravado(s): Maria José Tiete Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506727/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Onofre de Carvalho, Advogado: Paulo André de França Cordovil, Agravado(s): Osmar Martins Lemos, Agravado(s): Companhia Brasileira de Tratores, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506728/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Torque S.A., Advogado: Antônio Carlos de Souza e Castro, Agravado(s): Pedro Gimenez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506729/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônio José dos Santos, Advogado: Fernando da Costa Pontes, Agravado(s): Turismo Transmil Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506730/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rádio Jornal do Brasil Ltda., Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Zenilton Rocha Toledo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506731/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em liquidação Extrajudicial), Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado(s): Jorge dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506732/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cotendo Engenharia Ltda., Advogado: Jaime de Jesus Santos, Agravado(s): Edson Gleidson da Rocha Cavalcante, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506733/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cecília Rodrigues do Nascimento Marini, Advogado: Nélio Roberto dos Santos, Agravado(s): Banco Dibens S.A., Advogado: Paulo Fernando Soares Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506734/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Itamar Moura de Lima, Advogado: Marcos Torres Fonseca, Agravado(s): Thyssen Fundições Ltda, Advogado: Carlos Alberto Garcez Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506736/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nara Maria Ozório, Advogado: Luiz Fernando Basto Aragão, Agravado(s): Viacao Aérea Rio-Grandense S.A. -Varig, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506737/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Roberto Camacho, Advogado: Norberto Judson de Souza Bastos, Agravado(s): Worthington Industria & Comércio Ltda., Advogado: Nicola Manna Piraino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506744/1998-1 da 1a. Região**, Relator:

Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Moacir Nóbrega Alves, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506746/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jockey Club Brasileiro, Advogado: José Lacerda Sales Padilha, Agravado(s): Arildo Cantarino Cortes, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506748/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Antonio Carlos Rosa Labrego, Advogado: Elvio Bernardes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506753/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Pedro Luiz Mesquita Monteiro, Advogado: Mialzir Alvim de Minas Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506755/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Adalberto Wirz Leite Donati, Advogado: Maria Cecília de O. Campós, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506764/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado(s): Paulino de Siqueira Costa, Advogado: Mauro Ortiz Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506830/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): Sinésio de Deus Andrade e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506831/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda., Advogado: João Jesus Batista Dorsa, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas, Metalúrgicas e de Material Elétrico de São José dos Campos, Jacaré, Caçapava, Santa Branca e Igaratá, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506833/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sercol Matão S.C. Ltda., Advogada: Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Amaro de Albuquerque Sampaio Júnior, Advogada: Sílvia Castro Neves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 506836/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ruberval Quadrado, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Peve-Tur Agência de Viagens Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506837/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Carlos Scarpini, Advogado: Benedito A. Alves, Agravado(s): Usina Catanduva S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Murillo Astêo Tricca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506838/1998-7 da 15a. Região**, Relator:

Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eaton Trucks Componentes Ltda., Advogado: Leone Saraiva, Agravado(s): Valner Valentin Cantaram, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506842/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): José Benedito Bueno Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506846/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda., Advogado: Márcio da Silva Porto, Agravado(s): Marcelo Dias Rocha, Advogado: Ronaldo Pires Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506849/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Moisés Orlando Pedro e Outros, Advogado: Francisco de Assis Ferreira Maia, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506852/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rohr Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Miguel Arcanjo Neves Pires, Agravado(s): Assis Antônio Levate, Advogado: Marlene da Conceição Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506853/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petroflex - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Alexandre Marques Lanza, Agravado(s): Jaime Garcia de Matos, Advogado: Marinho Campos Dell'Orto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506854/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jailton Alves Ribeiro, Advogada: Nelmar Menezes Gonçalves, Agravado(s): Sergen - Serviços Gerais Engenharia S.A., Advogada: Ana Maria Gomes Clemente, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506855/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Flash Hotel Ltda., Advogado: Waldimir de Paula Freitas, Agravado(s): Jorge Aleixo de Oliveira, Advogado: João Roberto Caldeira de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506856/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josias de Souza Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506857/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos Henrique de Souza, Advogada: Marina Adelaide G.B.Magalhaes, Agravado(s): Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506863/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nager Informática Ltda., Advogado: Hélio Vidal, Agravado(s): Isac Teixeira Alves, Advogado: Nicolau F. Olivieri, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506865/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Edson De La Peña Mendoza e Outro, Advogado: José Antunes de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506866/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Gilberto Raimundo da Silva e Outros, Advogado: Francisco de Assis Ferreira Maia, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506868/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Confraria do Vinho Importadora Ltda. e Outros, Advogado: Zenildo Costa de Araujo Silva, Agravado(s): Berenice de Oliveira Duarte, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506870/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Manoel Gomes dos Anjos Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 506871/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Patricia da Fonte Oliveira, Advogada: Benizete Ramos de Medeiros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506873/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Valdevino Fortunato, Advogada: Jorginea da Conceição Machado Silva, Agravado(s): Transportadora Sulista S.A., Advogado: Indiara Lavra da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506892/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): CASE - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda., Advogado: Reges Antônio de Queiroz, Agravado(s): Antônio Felix, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506895/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Filogomes dos Santos, Advogado: Edison Silveira

**Roche**, Agravado(s): Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506896/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria de Lourdes Costa, Advogada: Elen Cristina Fiorini Balista, Agravado(s): Moreira & Valim Comércio e Serviços de Limpeza Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506907/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cloroetil Solventes Acéticos S.A., Advogado: Fernando Celso Ribeiro da Silva, Agravado(s): Wellington Fernandes Barbosa, Advogado: Alberto Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506916/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Luiz Celso Bierrenbach de Castro, Advogado: José Antônio Cremasco, Agravado(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506920/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Rosa de Oliveira, Advogado: Carlos Roberto Marques Silva, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506922/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Blindex Vidros de Segurança Ltda., Advogada: Sandra Martinez Nunez, Agravado(s): Ivan de Azevedo, Advogado: Wilson Roberto Paulista, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506928/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Blindex Vidros de Segurança Ltda., Advogada: Sandra Martinez Nunez, Agravado(s): Sebastião Rodrigues da Silva, Advogado: Wilson Roberto Paulista, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506929/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Vibra - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Ronaldo Nogueira Martins Pinto, Agravado(s): Francisco da Silva Lima, Advogado: Carlos Roberto Marques Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506932/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Leobino Soares dos Santos, Advogado: Milton José Aparecido Minatel, Agravado(s): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: José Maria Riemma, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 506940/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogada: Ana Lúcia Saugo, Agravado(s): Adriano Azevedo Benedito e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506941/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Raia & Cia. Ltda., Advogado: Jefferson Dela Santana Torres, Agravado(s): José Ribeiro Sobrinho, Advogado: Paulo Afonso Bargas Corrêa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506942/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Wladimir José Linden, Agravado(s): Antônio Evaristo da Silva, Advogado: Sérgio Paulo Gerim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506949/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Odair Aparecido Balduino da Silva, Advogado: Dyonisio Pegorari, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506953/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sérgio Vitorazzi, Advogado: Osmair Luiz, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Sérgio Sanches Peres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506956/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Ângelo de Pádua Fleuri, Advogado: Antônio José Contente, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506957/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Luiz Versuti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506964/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): Bar Escondidinho de Marechal Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506966/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Thiago Pereira, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506967/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Miriam de Fátima Aniceto da Silva, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia de Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506973/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marcos Oliveira Eugênio, Advogado: Geraldo Moreira Lopes, Agravado(s): Internacional Serviços de Defesa e Segurança Ltda., Advogado: Ivet Ferreira Xavier, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506978/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Maria Luciana Silva, Advogado: Renato Rua de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506985/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Renato Peres Vicente, Advogado: Edson Tadeu Vargas Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506992/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Natal Gonçalves, Advogado: Riad Semi Akl, Agravado(s): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Ismael Gonzalez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506993/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Arnaldo Lopes de Oliveira, Advogado: Fernando Albieri Godoy, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506998/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Serra, Advogado: Durval Delgado de Campos, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Zilma Aparecida Silva Ribeiro Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507005/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elevadores Otis Ltda., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Luiz Previatello, Advogada: Ângela Maria Gaia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507017/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Teresinha Renige, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507029/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos Euzébio Filho, Advogado: Darryl Mendonça, Agravado(s): Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507039/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A., Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Eduardo Delfino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 507040/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Miguel Vacarelli Filho, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 507043/1998-6 da 2a.**

**Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Norberto Capucci, Agravado(s): Luiz Rodrigues da Silva, Advogado: Armir Caetano Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507046/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paula Cristina dos Santos, Advogada: Rosana Simões de Oliveira, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Márcia Pereira de Souza Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507047/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravado(s): Érica Dabischa Romanato, Advogada: Rosa Matilde Pimpão Carlos, Agravado(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507048/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Roberto Jordão, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507049/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Editonison José da Silva, Advogado: Valter Mariano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507465/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Rural S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Sebastião Ríveli de Carvalho, Advogado: Ney Ary de Souza Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507471/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Geraldo Medina da Silva, Advogado: Carlos Frederico Martins Viana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507474/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ednilson Pereira Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507477/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Janete Pereira da Silva, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 507509/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Antônio Miguel Maia, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507515/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Antônio Carlos da Silva (Espólio de), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507517/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Sérgio Bataíha Mendes, Agravado(s): José Augusto Menezes de Oliveira, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507521/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Leonardo da Vinci Martins, Advogado: Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 507524/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Rolney José Fazolato, Agravado(s): Luiz Alberto Guedes de Carvalho, Advogado: Nélio Roberto dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507526/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507543/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Otacilio Barreto Filho e Outros, Advogada: Maria Teresa Maragni Silveira, Agravado(s): Auto Viação Jurema Ltda., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507546/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco BMC S.A., Advogado: Paulo Fernando Torres Guimarães, Agravado(s): Edson Roberto da Silva, Advogado: Lafayette Sá C. de Albuquerque Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507551/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: José Roberto da Silva, Agravado(s): Maria Aparecida Rodrigues, Advogado: José Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507559/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado do Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): Maria Auxiliadora Rodrigues Pinto, Advogado: Guaracy Carlos Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507560/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Marcos de Almeida Cardoso, Agravado(s): Gérson Franco do Nascimento, Advogado: Ricardo Magalhães Léo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507562/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado(s): Maria do Carmo de Oliveira Barbosa, Advogado: Antônio Fernando Monteiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 507568/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Maria do Perpétuo Socorro Bastos de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507572/1998-3 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Carlos Alexandre Pereira Lins, Agravado(s): Alexandre Viana Alves, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507584/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Adão Pereira Dutra, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507587/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Rosângela Soares da Silva Aleici, Advogado: Márcio Roberto T. Franco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507594/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Artetor - Arte Torneamentos Ltda., Advogado: Armando César Martins, Agravado(s): Carlos Gomes de Oliveira, Advogado: Antônio Gonçalves Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507606/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): Luciana Cristina Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507621/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Mário Rogério Kayser, Agravado(s): Vamberto Martinho, Advogado: Dário Castro Leão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507623/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A.,

Advogado: Norberto Capucci, Agravado(s): Carlos de Souza Batista, Advogado: Rui José Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507627/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): João Dias Filho e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507639/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Vera Lúcia Nonato, Agravado(s): Dilma Marinei Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 507642/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Adriana Carlota de Souza Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507691/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Pedro Santiago, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507694/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Cristina Luiza Bonatto Allegretti, Advogada: Patrícia Lombardi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507699/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Laurindo Alves Soares, Advogado: Júlio César Ferreira Silva, Agravado(s): Blue Cards Refeições e Convênio S.C. Ltda., Advogado: Esdras Gomes Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507701/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Ailton Ferreira Gomes, Agravado(s): Elísio Sekia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507707/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hélio Biguzzi, Advogado: Cintia Maria Léo Silva, Agravado(s): Antônio César Lima dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 507709/1998-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-507710/1998-0, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda., Advogado: João Serra, Agravado(s): Isamu Kimura, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507710/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-507709/1998-8, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Isamu Kimura, Advogada: Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda., Advogado: João Serra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507712/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Brasileira Seguradora S.A., Advogado: João Tadeu Conci Gimenez, Agravado(s): Jenny Batista Egea Inácio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507714/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Márcia Pereira de Souza Martins, Agravado(s): José Luiz Gasquez Manzano, Advogado: José Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507834/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ceramarte Ltda., Advogado: Viviane de Andrade Dias da Costa, Agravado(s): Jurema Aparecida Lisboa Bueno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508699/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogado: Lília Marise Teixeira Abdala, Agravado(s): Altamiro Bento Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 508706/1998-3 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elevadores Schindler do Brasil S.A., Advogado: Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira, Agravado(s): Joel da Silva Santos, Advogado: José Cláudio da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508734/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria José da Silva, Advogado: Alberico M C de Albuquerque, Agravado(s): Usina São José S.A., Advogada: Smila Carvalho Corrêa de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508736/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): Manoel José da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508737/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fator Hotéis Ltda., Advogado: Márcia Rino Martins, Agravado(s): Edson Torres de Vasconcelos Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508739/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Engenho Serraria-Antônio Oliveira da Rosa Borges e Outro, Advogado: Reginaldo José de Medeiros, Agravado(s): Severino Urbano da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508742/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lúcio Mário Arruda, Advogada: Lirides Maria de Oliveira, Agravado(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508744/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Transportadora Cometa S.A., Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): João Batista da Paz Filho, Advogado: Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508776/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Northlinen Indústria e Comércio de Vestuário Ltda., Advogado: Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado(s): Núbia Freitas dos Santos, Advogado: Adriano Muricy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508779/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Hélio Barreto dos Santos, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508815/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): Jorge Luis da Silveira Drago, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508847/1998-0 da 14a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Alexandre Camargo, Agravado(s): Mardoke Soares da Silva, Advogado: Leme Bento Lemos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508848/1998-4 da 24a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marco Antônio Moreira, Agravado(s): José Joaquim Ferreira, Advogada: Neiva Aparecida dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 508911/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus do Brasil S/A, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Geovane Leite de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508933/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Walter Murilo Andrade, Agravado(s): Antônio Guerra Neto, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508978/1998-3 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogada: Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado(s): Jefferson dos Santos Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 508979/1998-7 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Carlizon Oliveira dos Santos e Outros, Advogada: Yves Maia de Albuquerque, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 508984/1998-3 da 20a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Florêncio Bastos Cardoso,

Advogado: Paulo Kleber Morais da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508991/1998-7 da 14a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Alexandre Camargo, Agravado(s): José Maria Pinto S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508995/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Antônio Carlos Barbosa Wermelinger, Advogada: Cristina Susami Kaway Stamato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 509003/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Nortex Iguazu Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Ronaldo Fialho de Andrade, Agravado(s): Valder Silva de Melo, Advogada: Mury-Jara da Silva Monteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509025/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Luiz Gallo Adolpho, Advogado: Odair Augusto Nista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509026/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Martinelli S.A. e Outra, Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado(s): Deise Mari Calegari Gonçalves, Advogada: Alexandra Roberta Kluge, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509036/1998-5 da 24a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Raimundo Felipe do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509039/1998-6 da 24a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Aparecido Oliveira do Nascimento e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509066/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): César Labaki, Advogada: Lúcia Helena Brandi Pereira Carneiro, Agravado(s): Banespa S.A. Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509068/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): João Hirotsug Tanno, Advogado: Edson Maria dos Anjos, Agravado(s): Mosca - Grupo Nacional de Serviços Ltda., Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: César Moraes Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509069/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Laércio Sebastião Vieira, Advogado: Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509076/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Lindalva de Lima, Advogado: Manoel Roberto Hermida Ogando, Agravado(s): Companhia Santista de Transportes Coletivos - CSTC, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509078/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Oliveira de Paula Souza, Advogada: Rosa Matilde Pimpão Carlos, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: José Maria Riemma, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509079/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Denise Gonçalves Simões, Advogada: Francisca Claudete Pimentel, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Douglas Naum, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509082/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Comércio de Alimentos Very Good Ltda., Advogado: Albino Ossamu Oshiyama, Agravado(s): Alício Ferreira, Advogado: Petrucio Omena Ferro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509100/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Roberto Ferreira do Nascimento, Advogado: José Ricardo da Silva Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 509101/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sayde Lopes Flores, Agravado(s): José Ademir Antunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 509102/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aeróleo Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Antônio Cláudio Rocha, Agravado(s): Ricardo Vasconcelos Martinez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509106/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Fábio Nunes Azevedo, Agravado(s): Elisabete Morais Lopes, Advogado: Luiz Alfredo Ferraz Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509111/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Wesley Reis Araújo, Advogado: Cássio Souza de Moura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509113/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Industrial de Papel Pirahy, Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Higino Lima Falcão Neto, Advogado: Higino Lima Falcão Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509114/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): H. Stern Comércio e Indústria S.A., Advogado: Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago, Agravado(s): José Maria Martins, Advogada: Gerlânia Maria da Conceição, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509117/1998-5 da 22a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Agravado(s): Leudimar Uchôa Alves, Advogado: Eusébio de Tarso Vieira Souza Holanda, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 509140/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Israel Badio Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509141/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Marlene Pinheiro de Faria, Advogado: Marcos Antônio Drummond, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509151/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Ana Maria Campos de Oliva Perdigão, Agravado(s): Isaías Rogério Cavalcanti da Nóbrega, Advogado: Adroaldo Pacheco de Jesus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509158/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Amaldo Manoel de Santana, Advogada: Janete Cerqueira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509162/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): RIP - Refratários, Isolamento e Pintura Ltda., Advogada: Carla Tannus Martfeld, Agravado(s): Edson da Silva Vasques, Advogada: Marcelle M. Maron Goulart, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 509166/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Vera Lúcia Nonato, Agravado(s): Geraldo Eustáquio Tomaz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

**502169/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Carlos de Almeida e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509172/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Paulo César Soares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509177/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Orvent Cosméticos Ltda., Advogado: Demétrio Bassalo Ianhez, Agravado(s): Carlos Eduardo Soares de Aquino, Advogada: Wilce Paulo Léo Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509180/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Agravado(s): Wilton Bernardino de Carvalho, Advogado: Moacir de Paula Freire, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509181/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Procomp - Comércio Assistência Técnica e Serviços Ltda., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Andréia Aparecida da Silva, Advogada: Liliane Silva Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509184/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Marília Geralda Oliveira Silva, Advogado: Carlos Alberto dos Santos Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 509187/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Carlos Alberto Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509191/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): INBRAC S.A. - Condutores Elétricos, Advogado: Edevanir José Guandalini, Agravado(s): Tânia Maria da Rocha Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509203/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ivalda Dias da Silva Faria, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509215/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Big Stok Ltda., Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Laerte Silva Borja, Advogado: José Guilherme Simões Romano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509226/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Boavista S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Camargo Lima, Advogado: João Carlos Magalhães Prates, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 509227/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Giovani Giraldo da Silva, Advogado: José Antônio Cavalcante, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509228/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Indústria de Papéis e Embalagens Pan Brasil S.A., Advogado: Jayme de Carvalho Filho, Agravado(s): Luiz Barros de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509229/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Boavista S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Antônio Lima Rezende, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 509237/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aiako Takano Nishiwaki, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado(s): Banespa S.A. Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 509239/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): AMP Comercial e Exportadora Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Jesulino Santana de Souza, Advogado: Paulo Batista Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509249/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): José Fernandes de Lima, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo;

**Processo: AIRR - 509251/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Agência Folha de Notícias Ltda., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Adriana Guidolin, Advogado: Lindolfo José Soares Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509252/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Comercial Ofino Ltda., Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): Cleide Isabel Rodrigues de Andrade, Advogado: Antônio Barrack, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509254/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Noel Rodrigues Chaves e Outros, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509259/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Johnson e Higgins Corretores de Seguros Ltda., Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto, Agravado(s): John Joseph Tingle, Advogada: Tânia Petrolle Cosin, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 509260/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carmen Sanz Yebalez Camaño, Advogado: Antônio Carlos Castilho Garcia, Agravado(s): Maria de Lourdes Miranda e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509265/1998-6 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-509266/1998-0, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Leovalde José da Mota, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509266/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-509265/1998-6, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Leovalde José da Mota, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509272/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Luiz Maria Souza Santos, Advogada: Rosana Simões de Oliveira, Agravado(s): Empresa de Transportes Cesari S.A., Advogado: Pedro André Donati, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509274/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Sérgio Bueno, Advogado: Danilo Mendes Miranda, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509276/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Somobra Sociedade Construtora Ltda., Advogada: Elenice Carvalho Fonseca, Agravado(s): Sebastião Rodrigues Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509277/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Itapeperica da Serra, Poá, Ferraz de Vasconcelos e Itaquaquecetuba, Advogado: Frederico da Costa Carvalho Neto, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Miriam Wenzl Pardi, Decisão: unanimemente, negar

provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509280/1998-7 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-509281/1998-0, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jobcenter do Brasil Ltda., Advogado: Ney Pereira dos Santos, Agravado(s): Walcenir João Pedro, Advogada: Carmen Cecília Gaspar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509281/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-509280/1998-7, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, Advogada: Ana Faria de Moraes Cerigatto, Agravado(s): Walcenir João Pedro, Advogada: Carmen Cecília Gaspar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509295/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Israel da Costa Marinho, Advogado: Gerson Gomes da Silva, Agravado(s): Plaka Engenharia e Construções Ltda., Agravado(s): Cristalina Trabalho Temporário Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509302/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Engesolos Engenharia de Solos e Fundações Ltda., Advogada: Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado(s): Benedito dos Santos Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509303/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Hélcio Luiz Adorno Júnior, Agravado(s): Donizete Ferreira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509313/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gonçalo Gomes Rodrigues, Advogado: Antônio Santo Alves Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509324/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Joseildo Monteiro de Araújo, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Alexandre Rocha de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509338/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Firmino Barbosa Sobrinho, Advogado: Jeferson Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509341/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eds Eletronic Data Systems do Brasil Ltda., Advogada: Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado(s): Gilberto Barbosa da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509350/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Artur Teixeira Orgolini, Advogado: Walter de Moraes Fontes, Agravado(s): Asahi Indústria de Papel Ondulado Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509356/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Concrebrás S.A. e Outro, Advogado: Márcia Saab, Agravado(s): André Plaza, Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509358/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carla de Faria Monteiro, Advogado: Tomaz de Aquino Pereira Martins, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Marcelo de Barros Camargo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509363/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Casas Buri S.A. - Comércio e Indústria, Advogada: Denise Viana Nonaka Aliende Ribeiro, Agravado(s): Márcia dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509364/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: João Tadeu Conci Gimenez, Agravado(s): Sônia Cristina Bertelli, Advogada: Soraya Cador Zending de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509368/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): José Ciriaco de Meirelles, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510367/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Seiri Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Márcio Yoshida, Agravado(s): Carlos Mauricio Gomes Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510378/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Édson de Azevedo Lima, Advogado: Marcos Botturi, Agravado(s): Escola Pro-Tec e Comércio Ltda., Advogado: Yoshinobu Nakabashi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510381/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hoechst do Brasil S.A., Advogada: Luiza Helena Esteves Prieto, Agravado(s): Jauri João da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510387/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Juan Ciriaco Roberto Gumucio Vadillo, Advogado: Roberto Sacolito, Agravado(s): Chesterton do Brasil Comércio e Importação Ltda., Advogado: Oswaldo Vieira Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510389/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado:

Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Sandra Regina Trajano, Advogado: Jari Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510397/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Gilberto Oscar Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510406/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: João Tadeu Conci Gimenez, Agravado(s): Mário Fábio M. Motta Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510408/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Adicléia de Amorim Nogueira, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510412/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Apetece - Sistema de Alimentação Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Isaura Rodrigues Chagas, Advogada: Glória Fernandes Cazassa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510413/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lindemberg Pereira, Advogada: Neuza Cláudia Seixas André, Agravado(s): Cargill Agrícola S.A., Advogada: Renata Ilza Ferreira Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510425/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Davi Farias Pereira e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510433/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hélio Felipe da Costa, Advogada: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510434/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Henrique Alves Rodrigues, Advogada: Rita de Cássia Silva Cardoso, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510440/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marly Nascimento Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510447/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rubens Pontes Rocha, Advogado: Wagner Belotto, Agravado(s): Banco America do Sul S.A., Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510450/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sandra Mara Magalhães

Soriano, Advogado: Raphael Martinelli, Agravado(s): Alcatel Telecomunicações S.A., Advogado: Célio Luiz Bitencourt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510451/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Infinityf Modas Ltda, Advogado: Jonas Jakutis Filho, Agravado(s): Eliana Hatsumi Nagao, Advogado: Pedro Rocha Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510454/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Vega Sopave S.A., Advogado: João Carlos Casella, Agravado(s): Raimundo Gomes Cardoso, Advogado: Carlos Alberto de Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 510465/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Eida Constantino de Araújo, Agravado(s): Candida Maria Dalle Piagge, Advogado: João Alberto Angelini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510470/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Marcos Aparecido Mota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510472/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rodolfo Volk, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Contemporânea, SLBB Comunicação S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510478/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cristina Maria Bassani Ribeiro, Advogado: Sebastião Moizes Martins, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Carlos Alberto Kastein Barcellos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510492/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogada: Margarete Guereilus Dancona, Agravado(s): Fábio Rodrigues Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510494/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos Eduardo Zanoveli, Advogado: Pedro Eeiti Kuroki, Agravado(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogada: Cibele Maria Grassi Bissacot, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510504/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Trans Lix S.A., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): Paulo Alves dos Santos, Advogado: Luís Fernando Voto Kirche, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510512/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ford Brasil Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Jairo Nascimento do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510519/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Construtora Aspecto Ltda., Advogado: Carlos Demétrio Francisco, Agravado(s): José Antônio Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510520/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Daniel da Silva Mendes, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510523/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Vega Sopave S.A., Advogada: Fernanda Oliveira de Paula Camurça, Agravado(s): Jonas Pereira da Silva, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510531/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Claudemir Moreira da Silva, Advogado: Roosevelt Domingues Gasques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510538/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Peralta Comercial e Importadora Ltda., Advogada: Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Celso Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510539/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Albino Fazenda (Espólio de), Advogado: Edson Fonseca Labuto, Agravado(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Alberto Helzel Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510567/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rodoviário Trianon de Cargas Pesadas Ltda, Advogado: Luiz Carlos Lopes Brandão, Agravado(s): José Felipe Vieira, Advogado: José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 510581/1998-7 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Task Comércio Importação e Exportação Ltda, Advogado: José Mariano Júnior, Agravado(s): Miguel Fernando de Farias, Advogado: Jefferson Caetano da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510582/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jorge Luiz Ribeiro, Advogada: Dulce Léa da Silva Rodrigues, Agravado(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510601/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Wilfredo Inthurn, Advogado: Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado(s): Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510608/1998-1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-510609/1998-5, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Márcia Inês Trentin, Advogado: Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510609/1998-5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-510608/1998-1, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marcia Ines Trentin, Advogado: Ricardo Gressler, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510613/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Maria Dolores Cagol Scheider do Canto, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510617/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Valdoir da Costa Oliveira, Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Rol Mar Metalúrgica Ltda., Advogado: Carlos Francisco Comerlato, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 510627/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Moacir Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510635/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado(s): Gilmar Mânica e Outros, Advogado: Velci Celito Camozato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510643/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Paulo Roberto Silva, Agravado(s): João Damásio Filho, Advogado: Débora Maciel Alves Peres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510644/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Sandra Maria Leite, Agravado(s): Milton Libardoni e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510656/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Henrique Augusto Neuwald, Agravado(s): Jason Ferreira Damasceno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao

agravo; **Processo: AIRR - 510675/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva, Agravado(s): Joaquim Antonio, Advogado: Guilherme Belém Querne, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510676/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Timbó Ltda., Advogado: Amílcar José Berri, Agravado(s): Ailton Stolfi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510682/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: José Francisco Pinha, Agravado(s): Marlete Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 510684/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo e Outro, Advogado: Mauro Grandi, Agravado(s): José Alves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510687/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elebra Informática Ltda., Advogado: Edmilson Gomes de Oliveira, Agravado(s): Mário Caruso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510695/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Vega Sopave S.A., Advogada: Sheila Roberta Boaro Ângelo, Agravado(s): Jair Andreotti, Advogado: Hélio Rubens B. R. Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510696/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Maria de Lourdes de Lima Magalhães, Advogado: Lázaro de Lourdes de Lima Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510697/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Cásper Líbero, Advogado: Walter Jonas Freires Maia, Agravado(s): Almir Fonseca de Souza, Advogado: Angelécio Assunção Piva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510699/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Tecelagem Vânia Ltda., Advogado: Luiz Francisco Toledo Leite, Agravado(s): Cassimiro Joaquim dos Santos (Espólio de), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510705/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Montreal Engenharia S.A., Advogada: Clemente Salomão de Oliveira Filho, Agravado(s): Sebastião Custódio Machado, Advogada: Aparecida Regina de Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510707/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Armor Equipamentos de Proteção Ltda., Advogado: Ichie Schwartzman, Agravado(s): Marcelo Antônio Pires Burjato, Advogado: Décio Eufrosino de Paula, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511102/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogada: Nilda Sena de Azevedo, Agravado(s): Victor Manoel Caetano Rodrigues, Advogado: Toshio Nagai, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 511108/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eaton Corporation do Brasil, Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): Luiz dos Santos, Advogado: Débora A. de França, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511115/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Moisés Alves da Silva, Agravado(s): Manoel da Vera Cruz Silva, Advogado: Agostinho Tofoli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511117/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Almir Rosa Amarante, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511133/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Maria Rosa de Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 511135/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Comercial e Construtora PKM Ltda., Advogado: Zenóbio Ferraz de Oliveira, Agravado(s): Zacarias da Costa Freire, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511136/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Celso Francisco de Maria, Advogado: José Giacomini, Agravado(s): Cikel Indústria e Comércio Keila S.A., Advogado: Paulo Robson de Faria, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 511137/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Joaquim Cardoso Júnior, Advogado: Paulo Rogério Lacintra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511170/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Só Frango Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria de Lourdes Alves Filha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511234/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado(s): Cleudon Chaves Junior e Outros, Advogada: Ana Virginia Porto de Freitas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 511240/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado(s): Cleóbolio Boaventura Ribeiro Neto, Advogado: João Pereira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511270/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Evandro Acauan de Lima Filho, Advogado: Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511273/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: George de Lucca Traverso, Agravado(s): Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511283/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Jacir Momolli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511291/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Agravado(s): Alexandre de Moura Lobato, Advogada: Ruth D'Agostini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511313/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Geraldo Azoubel, Agravado(s): Silvana Monteiro de Paula Crasto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511330/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado(s): Lígia Alves Pereira, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511360/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Emar Pereira, Advogado: Josemar de Deus Júnior, Agravado(s): Nolasco Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Marne Seara Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511369/1998-2 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Frassi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511384/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Eduardo Salvaggio,

Advogada: Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511394/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): Luiz Humberto Ferreira de Castro, Advogado: Clarito Antônio Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511398/1998-2 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena, Agravado(s): Jacinto Tomé Monteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511399/1998-6 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Dilgeny Belarmino de Amorim, Advogado: Francisco Ataíde de Melo, Agravado(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Aderbal Mendes Sobreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511414/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Clínica Bioquímica e Análises Médicas Ltda., Advogado: Henrique Buriel Weber, Agravado(s): Vera Lúcia de Araújo Silva, Advogado: Martinho Ferreira Leite, Agravado(s): Laboratório de Análises Médicas Arcoverde Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511416/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Geraldo Azoubel, Agravado(s): Gilmar José de Oliveira, Advogada: Nise Maria Victor Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511424/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ademir Rodrigues Silva, Advogado: Sérgio Vieira Cerqueira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 511428/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Abn Amro Bank, Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): Vitor Hugo Sebben, Advogado: Dirceu José Sebben, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512262/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros, Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e Transporte de Carga do Distrito Federal, Advogada: Patrícia Eliza Alves da Silva, Agravado(s): Anésio Luciano de Oliveira, Advogado: José Augusto Pinto da Cunha Lyra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512293/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Soares Leone S.A. Construtora Pavimentadora, Advogado: Paulo Roberto Costa Santos, Agravado(s): Juvenal Jersonias do Sacramento e Outro, Advogado: Gileno Felix, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512296/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cata Nordeste S.A., Advogado: Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Agravado(s): Eduilson de Souza Alcantara, Advogada: Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512297/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste, Advogado: Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado(s): Isaltino Batista de Souza, Advogado: Adelina Pardo Rolim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512303/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Maria Lúcia dos Santos, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 512309/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Filadelfo Pereira de Almeida Neto e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512321/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ronaldo de Andrade Salles, Advogado: Luís Augusto Seixas, Agravado(s): Itaparica S.A. - Empreendimentos Turísticos, Advogado: Maurício Freire de Oliveira Sousa, Agravado(s): Sevipa Segurança e Vigilância Patrimonial, Advogado: Geraldo Ribeiro de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512329/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Geraldo Nonato Alvarenga Porto, Advogado: Ival H. Junior, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 512332/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ildeu Martins da Silva, Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): Comércio e Indústria de Café Coromandel Ltda., Advogado: Divino Alves Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512333/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Franz de Freitas, Advogado: José do Carmo de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512372/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado(s): Henrique Guilherme Sofia de Souza, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512373/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): Ângela Maria Rasquinha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512396/1998-1 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Dalva Maria de Sousa Noletto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512399/1998-2 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pedro Reinaldo de Sousa, Advogado: Luiz Henrique Sousa de Carvalho, Agravado(s): Joaquim Guilhermino de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512412/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Sandra Maria de Melo Griz, Advogado: Henrique José da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 512418/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma - Filial Nordeste, Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Ricleo Gutzeit Borgmann, Advogado: José Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512421/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Delange Cristina S. dos Santos, Agravado(s): Marcos Antônio Barbosa Gonzaga, Advogado: Ezequiel da Silva Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512425/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado(s): Gilvan Albuquerque Ferreira de Lima, Advogado: João Bosco da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512427/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Gláucio Veiga, Agravado(s): Ednaldo Farias Costa, Advogado: Luiz Carlos de Matos Leal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512451/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UTC - Engenharia S.A., Advogado: Lília Marise Teixeira Abdala, Agravado(s): Natanael de Jesus Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512462/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Paulo Roberto

Pires, Agravado(s): Benedita Barbosa Soares, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo; **Processo: AIRR - 512463/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda. - Grupo Trevo, Advogado: João Hortmann, Agravado(s): Sílvio de Lima Oliveira, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo; **Processo: AIRR - 512484/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., Advogada: Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): Gimes da Silva, Advogado: Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo; **Processo: AIRR - 512486/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Terezinha das Graças Soares Pepinelli, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 512488/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro, Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): Luciane Cristina do Nascimento, Advogado: Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512490/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Antônio do Carmo Pereira, Advogado: Roberto Pinto Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512492/1998-2 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio Mendes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512496/1998-7 da 21a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Agravado(s): Maria Anézia Ferreira, Agravado(s): Município de Grossos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 512511/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogado: Roney José Fazolato, Agravado(s): Margaret Carlos Pessanha do Rosário, Advogado: Ney Pataro Pacobahyba, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512517/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sayde Lopes Flores, Agravado(s): Paulo Tenório de Abreu, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 512520/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Estadual de Viação - SERVE (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado(s): José Luiz Neves, Advogado: Ana Carla Rohem da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512536/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, Advogado: Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Agravado(s): Laerte de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512537/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Ana Lúcia Pereira de Araújo, Advogado: Antônio Carlos da Costa Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 512538/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Fernando de Faria Mascarenhas e Lemos, Advogado: Paulo Renato Vilhena Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512551/1998-6 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa A Província do Pará Ltda., Advogado: Érika Moreira Bechara, Agravado(s): Jorge Benedito Monteiro de Pina, Advogado: Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512552/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Neris de Lima Dias, Advogado: Antônio Alves da Cunha Neto, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512556/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Boavista S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raimundo Nonato Nogueira da Costa, Advogado: Roberto Salame Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512557/1998-8 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Boavista S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rui Guilherme de Araújo Silva, Advogado: Roberto Salame Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512582/1998-3 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edgar Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512590/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Industrial Fluminense, Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): Bartolomeu dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512603/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Rosana Luiza dos Santos, Advogado: Luiz Paulo Bhering Nogueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512604/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marco Túlio Brant Silva, Agravado(s): Eliane Aparecida Costa Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512607/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): Valderinger Távora Oliveira, Advogado: José Vitorio Bahia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512610/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Jorge Luiz Mendes, Advogado: Aristides Gherard de Alencar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512613/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Restaurante, Lanchonete e Petiscaria Acarai Ltda, Advogado: Antônio Claudimar Lugli, Agravado(s): Osvaldino Gouvêa, Advogado: Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512622/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogada: Andréa Maria Soares Quadros, Agravado(s): Alcindo Joaquim de Santana, Advogada: Eloete Camilli Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512623/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Carlos Stamm de Barros, Advogada: Annelize Piechnik Pizzani, Agravado(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Marco Antônio Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512625/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Sergio Bressy dos Santos, Agravado(s): Dulcilene Andrade dos Santos, Advogado: Hudson Resedá, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512629/1998-7 da 20a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Valdomiro de Jesus, Advogado: William de Oliveira Cruz, Agravado(s): Viação Progresso Ltda., Advogado: José



Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512642/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rádio Transamérica de São Paulo S.A., Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): Lúcia Angélica Campos de Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512644/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Almir da Cunha Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512655/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luiz Gonzaga Braga Ribeiro, Advogada: Gisella Dawes Soares, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 512657/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Roger Carvalho Filho, Agravado(s): Rosana Piubelli, Advogado: Sílvio Soares Lessa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512692/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Andréa Amado de Matos, Agravado(s): Ubirajara Lopes Ramos, Advogado: Pedro Cândido da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512695/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Geovani Barbosa Pitanga, Advogado: Marley Xavier Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512704/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Marcelo Luiz Avila de Bessa, Agravado(s): Ismaelino Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512717/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): João Carlos Rodrigues Batista, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512720/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Eugênio Pacheco de Menezes, Advogado: Heitor Pedrosa Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512730/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Eliane Souza Schiavo Calmon, Advogado: Gustavo Adolfo Paes da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 512733/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes, Advogado: Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): José Ribamar da Silva Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512737/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes, Advogado: Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): Sebastião Renato Oliveira da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512740/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): EPE - Empresa Paraense de Engenharia Ltda., Advogado: Rubem Carlos de Souza, Agravado(s): João Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512743/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hismar Transportes Ltda., Advogado: Hilton da Silva Pontes, Agravado(s): Rowilson Guedes de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512746/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Antônio Cândido Monteiro de Brito, Agravado(s): Raimundo da Conceição Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512749/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hélio da Silva, Advogado: Paulo Roberto Vieira Camargo, Agravado(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512754/1998-8 da 24a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sebival - Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda., Advogado: Eduardo Coelho Leal Jardim, Agravado(s): Miguel Alves de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512760/1998-8 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Jarbas Bezerra Cavalcante e Outros, Advogada: Rita de Cássia Lopes Dória Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512762/1998-5 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Gerda S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Cicero Santos de Souza, Advogado: Ivanildo Ventura da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512766/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda., Advogado: Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Eduardo Bezerra dos Santos Filho, Advogado: Celso Barreto Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512769/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Max Alexandre Justo Araújo, Advogada: Neusa Rodrigues de Saba, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512770/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Barretec Barreto Comércio e Serviços Técnicos Ltda., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): João Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512772/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Wilson Rodrigues da Silva, Advogado: Lauro Mário Perdigão Schuch, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Alice Adelaide Maia Craveiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512788/1998-6 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes Ltda., Advogado: Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): José Severo Souza Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512801/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônio Carlos Coelho da Fonseca, Advogado: Abdon de Moraes Cunha, Agravado(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogada: Eva Maria das Graças, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512803/1998-7 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): Marco Antônio de Almeida Ramos, Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512805/1998-4 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Nilson Maciel de Lima, Agravado(s): João Rocha dos Santos, Advogado: Wagner Martins Bezerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512809/1998-9 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): SERVI - Segurança e Vigilância de Instalações Ltda, Advogado: Batista Balsanulfo, Agravado(s): Vagner Lopes dos Santos, Advogada: Ivoneide Escher Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 512810/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Weliton Fernandes dos Santos, Advogado: Abdon de Moraes Cunha, Agravado(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogado: Maura Maria de Faria, Decisão: unanimemente,

negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512812/1998-8 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Adriano Henrique da Silva, Advogado: Hélio Ailton Pedrozo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513082/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Paulo Roberto Silva, Agravado(s): José Lustosa Cabral, Advogado: Dorival Fernandes Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513083/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rádio Transamérica de Brasília Ltda., Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Alberto da Costa Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513085/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sociedade Recanto Verde Assistência Póstuma Ltda., Advogado: José de Arimatéia Medeiros da Rocha, Agravado(s): Luís Airtton da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 513092/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Ancelmo Portela de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513100/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Leonardo da Vinci Martins, Advogado: Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513101/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cronus Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): José Barbosa da Silva, Advogada: Vera Zarjitska Barroso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513110/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Angela André Fernandes Jardim, Advogado: Jorge Couto de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513111/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Francisco José Martins Bastos, Advogado: Lauro Mário Perdigão Schuch, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513117/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogada: Telma Cristina de Melo, Agravado(s): Cláudia Antunes Jannarella, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513120/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Lúcia Brites Martins Teixeira, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513122/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado(s): Manoel José Mendonça Filho, Advogado: Sílvio Soares Lessa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513123/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Janes Garcia Loureiro, Advogado: Andrea Mele Polito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513129/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Fábio Gonçalves da Silva, Advogado: Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513149/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Renato Peres Frões, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 513155/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Luiz Carlos Ribeiro Silva, Agravado(s): Dalciso Alves Pessoa, Advogado: José Luiz Ferreira Botelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513156/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Clarice da Cunha Silva, Advogada: Cláudia Bastos França, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513164/1998-6 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Anildson Menezes Silva, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Alagoas-SINTECT/AL, Advogado: Tácio Cerqueira de Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513172/1998-3 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Condomínio Shopping Center Iguatemi Maceió, Advogado: Marcelo Toledo Silva, Agravado(s): Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas-SINDLIMP/AL, Advogado: Expedito dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513173/1998-7 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Deise Ebrahim Ribeiro Bomfim, Agravado(s): José da Silva Filho (Espólio de), Advogado: Ronaldo Braga Trajano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513178/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): João Alberto de Andrade, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): White Martins Administração, Investimento e Fomento Comercial Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513194/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ameise Comércio e Indústria Ltda., Advogado: André Acker, Agravado(s): Eliel da Silva Pastor Júnior, Advogado: Samuel Cabral Bourguignon, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 513199/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hailton dos Santos Nunes, Advogado: Paulo Roberto da Silva Mitrano, Agravado(s): ZPR Promoções e Eventos Especiais Ltda., Advogado: Américo Fernandes Braga Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 513207/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Guilherme Nilo Miranda de Vasconcelos Chaves, Agravado(s): José Leônidas de Azevedo Moura e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513208/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Manoel Góes Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513211/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Real Auto Ônibus Ltda., Advogado: David Silva Júnior, Agravado(s): Jãmerison de Oliveira Farias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 513213/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula,

**Agravado(s):** Marcelo Espírito Santo Costa, Advogado: Geraldo Estésio Soares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513234/1998-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cafés Finos Belém Ltda., Advogada: Albina de Fátima Barbosa de Souza, Agravado(s): Manoel Segundo de Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513237/1998-9 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Marcelo Luiz Avila de Bessa, Agravado(s): Luiz Carlos Reis Ferreira, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, determinando o processamento da revista; **Processo: AIRR - 513238/1998-2 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): João Galdino da Costa Neto, Advogado: Márcio Mota Vasconcelos, Agravado(s): ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogado: Gerson de Oliveira Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513242/1998-5 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Emílio de Angelis Vallinoto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513244/1998-2 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Construtora Queiroz Galvão S.A., Advogado: Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Agravado(s): Luiz Gonzaga Gomes do Rosário, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513251/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paulo Roberto de Carvalho, Advogado: Alvermar Luiz Lopes Baranna, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513257/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Frota Oceânica Brasileira S.A., Advogado: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Agravado(s): Roberto Coutinho Herreiras Sanchez, Advogado: Edson Faria da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513258/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): José Carlos Silva, Advogado: Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513260/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda. e Outros, Advogado: Eliel de Mello Vasconcelos, Agravado(s): José de Ribamar Batalha Fernandes, Advogada: Elaine Carbonelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513262/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sayde Lopes Flores, Agravado(s): José Carlos de Lima, Advogado: Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513263/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Prospec S.A. - Prospecções e Aerolevantamentos, Advogado: Celso Pithon Werneck, Agravado(s): Ariel Jorge Mera Valverde, Advogado: Venilson Jacinto Belligolli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513265/1998-5 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena, Agravado(s): Pedro Barbosa de Mello Filho, Advogado: Jairo de Albuquerque Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513267/1998-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado(s): Luiz Emílio Pessoa Timeni de Moraes, Advogada: Virgínia Maria do Egito Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513336/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ramiro Alves da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 513338/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: José Neuliton dos Santos, Agravado(s): Valcir Eustáquio de Paula, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 513353/1998-9 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Lúcia Leão Jacobina Mesquita, Agravado(s): Sílvia Oliveira Santos e Outras, Agravado(s): Município de Mansidão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 513395/1998-4 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogada: Sônia Maria Bastos, Agravado(s): Pedro Antônio do Nascimento, Advogado: Sérgio Luiz Magalhães Villela, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513402/1998-8 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ivanildo Santos da Silva, Advogado: José de Souza Neto, Agravado(s): Socôco S.A. - Indústrias Alimentícias, Advogada: Jaciara Valadares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513408/1998-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): Orlando Jorge de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 513417/1998-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Uni Bom - União Distribuidora de Alimentos Ltda, Advogado: Marcus Marcelo Moura da Rocha, Agravado(s): Marcos Sérgio Batista Santos, Advogado: Ronaldo Braga Trajano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513419/1998-8 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogada: Marialba dos Santos Braga, Agravado(s): Olindina Andrade Bezerra, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513447/1998-4 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Bahiana Distribuidora de Gás Ltda., Advogada: Cinzia Barreto de Carvalho, Agravado(s): José Cosme da Silva, Advogado: Joel Alves Barreto Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 513570/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado(s): Sérgio Vitoriano Sanchez, Advogado: Erdi da Silva Cavadas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513580/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Paulista de Televisão Ltda., Advogada: Sílvia Denise Cutolo, Agravado(s): Ilza Jesuína Ivo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513581/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Empresarial S.A. - (Em liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcus Vinícius Pavani Janjulio, Agravado(s): Laudemir Donizete Del Rio Sacco, Advogado: José Felix, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513589/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ricardo Vasques Rande Papes, Advogado: Maurício de Freitas, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogada: Áurea Maria de Camargo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

**514296/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Antônio Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514304/1998-6 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): CEALI - Companhia Energética de Alagoas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Benedito Guilherme, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514310/1998-6 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Amaro dos Santos, Advogado: Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Empresa São Francisco Ltda., Advogada: Maria de Fátima Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 514498/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Jayme Gomes Del Rei, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, determinando o processamento da revista; **Processo: AIRR - 514499/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Francisco Xavier Empreendimentos e Construções Ltda., Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Everaldo Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514503/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Antonio de Souza Nascimento e Outros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, determinando o processamento da revista; **Processo: AIRR - 514941/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fábio Nazário, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514942/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Gilberto Marcos dos Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 514943/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Geotécnica S.A., Advogado: Carlos Henrique Magalhães Marques, Agravado(s): Arino Bernardes dos Santos, Advogada: Darlete Gomes da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514944/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Advogado: Roger Carvalho Filho, Agravado(s): Marcelo de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514945/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Wellington Alves da Silva, Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Reunidas Seguradora S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação; **Processo: AIRR - 514948/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Eliel de Mello Vasconcelos, Agravado(s): Mima de Sá Cavalcante, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514957/1998-2 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cervejaria Astra S.A., Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce, Agravado(s): Manoel Idevan Vieira Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514961/1998-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): João Manuel Pitombeira Cipião, Advogado: Francisco José Gomes da Silva, Agravado(s): Banco Central do Brasil, Procurador: Fernando Antônio Rodrigues Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514962/1998-9 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Vera Lucia Gila Piedade, Agravado(s): Walter Fernandes de Queiroz, Advogado: Sebastião da Costa e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514963/1998-2 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Severina Furtado de Lacerda, Advogado: Djalma Sobreira Dantas Júnior, Agravado(s): Companhia São Geraldo de Viação, Advogado: Álvaro José Hiluicy Filgueiras D'Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514986/1998-2 da 24a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Roberto Carneiro da Silveira, Advogado: Celso Pereira da Silva, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514993/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): EDIB - Editora Páginas Amarelas Ltda, Advogado: Lourenço Augusto Mello Dias, Agravado(s): José Nei da Silva Rocha, Advogado: Luiz Filipe Maduro Aguiar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515035/1998-3 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Aires Donizete Coelho, Agravado(s): Carlos José Alves Brandão, Advogado: José Gomes de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515063/1998-0 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Batista Chagas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515152/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcos Antônio Meuren, Agravado(s): Márcio Pimentel Silva, Advogado: Eduardo Pereira da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515290/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Nelson Costa, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 515316/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Transportadora Tinguá Ltda., Advogada: Kátia Barbosa da Cunha, Agravado(s): Sérgio Murilo da Silva, Advogado: Fernando da Costa Pontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516159/1998-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Congregação de Santa Dorotéia do Brasil (Colégio São José), Advogado: José Gomes Santiago, Agravado(s): Sérgio Ricardo Bezerra do Monte, Advogado: Sílvia Luiz Moura Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516174/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Gillete do Brasil e Companhia, Advogado: Eduardo Fontes Moreira, Agravado(s): Hélio Peixoto Pereira, Advogada: Kátia Duarte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516224/1998-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nestor Duarte Guimarães Neto, Advogado: Ivan Brandi, Agravado(s): Antônio Alves de Souza e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516235/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nortex Iguazu Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Ronaldo Fialho de Andrade, Agravado(s): Carlos Alexandre Paz Rodrigues, Advogado: Ulysses Granja Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516241/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa - Campinas, Advogado: Carlos Alberto Barboza, Agravado(s): Milton de Paula Pinto, Advogado: João Antônio Faccioli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo;

**Processo: AIRR - 516242/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marcos Aparecido Neves, Advogado: Adonai Ângelo Zani, Agravado(s): Dal Santo S.A. - Indústria e Comércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516243/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Gráfica A Semana Ltda., Advogado: Pedro Elias Arcenio, Agravado(s): Cristiane Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516245/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wilibaldo Amaru Maximiliano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516275/1998-9 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Isaias Gonçalves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516276/1998-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda., Advogada: Lucila M. Serra, Agravado(s): Plínio Reis Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516279/1998-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Industrial Rio Guahyba, Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): Sinalva Silveira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516282/1998-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Grendene S.A., Advogada: Lucila M. Serra, Agravado(s): Adir Tavares Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516538/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Geraldo Simões Coelho, Advogado: Osvaldo Stevanelli, Agravado(s): Freios Varga S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516560/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Pirelli Cabos S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wardy dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516562/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Carla Patrício Ragazzo Salles Gato, Agravado(s): Luis Fernando Prudenciano de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516563/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Wardy dos Santos, Advogada: Magali Cristina Furlan Damiano, Agravado(s): Pirelli Cabos S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516579/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Darcy Dalva Santos Guimarães, Advogado: Sérgio Albino da Silva Leite, Agravado(s): Arcádia Serviços e Representações Ltda., Advogada: Ana Cristina Ferreira Lima Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516668/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Marinha Torres de Carvalho, Advogado: Augusto Ricardo de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516671/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Brás Francisco de Sales Neto, Advogado: Hélio Ferreira de Mello Afonso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516679/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Almir Alves Marins, Advogado: Fernando da Silva Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516711/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Máisa Fabiani Carrasqueira, Agravado(s): Fernando Machado Júnior, Advogado: Celestino da Silva Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516726/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Turismo Transmil Ltda., Advogada: Kátia Barbosa da Cunha, Agravado(s): Durval Assunção Laranjeira, Advogado: Fernando da Costa Pontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516745/1998-2 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A. - Filial de Viana, Advogado: Robson Fortes Bortolini, Agravado(s): Antônio Carlos Barcelos, Advogado: Luis Fernando Nogueira Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516792/1998-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): João Paulo Chagas Viotti Magalhães, Advogada: Leiza Maria Henriques, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516796/1998-9 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Marcos Lopes de Melo, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Agravado(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogada: Maria do Socorro Vaz Torres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516797/1998-2 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Arlindo Vicente dos Santos, Advogado: Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Maria do Socorro Montenegro, Advogada: Deise Ebrahim Ribeiro Bomfim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516801/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Frigotoni Indústria e Comércio de Carnes Ltda, Advogada: Solange Nogueira Mansur, Agravado(s): Carlos Henrique Neves de Oliveira, Advogado: Jaqueline Ferreira Meneguete, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516802/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ronal Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Advogado: Aguiar Resende de Oliveira, Agravado(s): Pedro Lourenço da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516806/1998-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Welber Nery Souza, Agravado(s): Pedro Ramos de Oliveira, Advogado: Alex Santana de Novais, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516809/1998-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Denes Martins da Costa Lott, Agravado(s): Antônio de Oliveira e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516810/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Gesner Russo Torres, Agravado(s): Antônio Glender do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516819/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Enderson Couto Miranda, Agravado(s): Ademar de Jesus, Advogado: Richard Laviola Vagliano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516840/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Antônio Valdir Oliveira Maia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516846/1998-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Dinorah Nunes Vieira, Advogado: Humberto Marcial Fonseca,

Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Paulo Eustáquio Candiottto de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516851/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado(s): Elaine Maria Pereira de Rezende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516854/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): TELEME - Telecomunicações e Estruturas Metálicas Ltda., Advogada: Cristina Maria Teixeira de Castro, Agravado(s): Valdira Alves Pereira, Advogada: Mônica Navarro Mendes Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516855/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): TTC - Transmissão de Televisão a Cabo S.A., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): Carlos Rosário Borges, Advogada: Leiza Maria Henriques, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517561/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Paulo Eustáquio Candiottto de Oliveira, Agravado(s): Dinorah Nunes Vieira, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517563/1998-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado(s): Eric Florêncio da Rocha Lima, Advogado: João Kleber Moura dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517633/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Podboi S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Marco Aurélio de Mori, Agravado(s): Eliana Cardoso Silveira e Outro, Advogado: Antônio Francisco Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517655/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Alimentos Docecia Ltda., Advogado: José Augusto Rodrigues Formigoni, Agravado(s): Creuza Benedita Avigo Furtado, Advogado: Valdecir Mariano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517659/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marcelo Sampaio, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517680/1998-3 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alsanir Maria da Cunha Xavier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517683/1998-4 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vera Lúcia de Andrade Leite, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517684/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aparecida das Graças Gonçalves, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517686/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado(s): Eliane dos Santos, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517687/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Hyran Getúlio César Patzsch, Agravado(s): José Roberto Freitag, Advogado: Martins Gati Camacho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517690/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rosimeire Martins Moreira, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517709/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Alessandro Marcos Brianezi, Agravado(s): Marcelo Ubaldino de Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517749/1998-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Mônica Whyte Bersan, Advogado: José Horta de Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517794/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Márcio Antônio Lopes, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517804/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aparecida das Graças Gonçalves, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517814/1998-7 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Olinda Pereira Lima, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517816/1998-4 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Solange Oliveira de Paula, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518056/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Leonardo Rodrigues Ramos, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518066/1998-0 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Artêmio Denardi, Advogado: Germano Schroeder Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518134/1998-4 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTTEL-GO/TO, Advogado: Batista Balsanulfo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518150/1998-9 da 13a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Edmilson Monteiro Batista, Advogada: Gracilene Moraes Carneiro, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Alexandra de Araújo Lobo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518153/1998-0 da 14a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Otônio de Lima e

Silva (Posto Vitória), Advogado: Odair Martini, Agravado(s): José Ribas de Oliveira, Advogada: Maria Luiza de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518160/1998-3 da 15ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Alexandre Borghi, Advogada: Flávia Souza Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518166/1998-5 da 15ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Bollhoff Administração e Participações Ltda., Advogado: Luiz Carlos Branco, Agravado(s): Fábio Augusto Andrez, Advogado: Antônio Teixeira Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518169/1998-6 da 19ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro

Souza, Agravante(s): Rosângela Lopes Amorim, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Agravado(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: Hamilton Carneiro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519595/1998-3 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antônio Preissler, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519657/1998-8 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): João Carlos de Souza Pesqueira, Advogado: Silas de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521383/1998-7 da 4ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Eduardo Viana Pereira e Outros, Advogado: Odone Engers, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral que opina pelo conhecimento e desprovidimento do agravo; unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521386/1998-8 da 4ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521391/1998-4 da 4ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Paulo Moraes Lumertz, Advogada: Maria Beatriz Fenalti Delgado, Agravado(s): Arca Administradora de Consórcios Ltda., Advogado: Lúcio de Constantino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521392/1998-8 da 4ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Dana Albarus S.A. Indústria e Comércio, Advogado: William Welp, Agravado(s): Lenine Ventura Carpes, Advogado: Paulo Augusto Cavalcante Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521399/1998-3 da 4ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sílvio Rogério Castro dos Santos, Advogado: Adriano de Oliveira Flores, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521689/1998-5 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Vicente Peixoto Vilela, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogada: Cátia Maria Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521690/1998-7 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Carlos de Souza Xavier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521712/1998-3 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Júlio César Barbosa Bezerra, Advogado: Flávio José Souza da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521715/1998-4 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Expresso Continental Ltda., Advogado: João Vianey Cordeiro Mendonça, Agravado(s): Francisco das Chagas Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521720/1998-0 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Emmanuel Almeida Cruz, Agravado(s): Neuber Miranda dos Santos, Advogado: Flávio José Souza da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento da revista; **Processo: AIRR - 521721/1998-4 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Osiel Miranda Júnior, Advogado: Flávio José Souza da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521723/1998-1 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Manoel Fernandes da Silva, Advogado: Flávio José Souza da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521725/1998-9 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Júlio Fernandes da Silva Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521726/1998-2 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Maria Valterlina Luna Ferreira, Advogado: Flávio José Souza da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521727/1998-6 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: André Mauricio Raison, Agravado(s): Marcos Aurélio Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521728/1998-0 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Sérgio Ferreira Santiago, Agravado(s): Raimundo de Matos Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521729/1998-3 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Antonio Francisco do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521731/1998-9 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Paulo Godofredo Serrão Martins, Advogado: Flávio José Souza da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

**521735/1998-3 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Agravado(s): Sebastião Nonato Alves, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521736/1998-7 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Postos Iate Comércio S.A., Advogado: Arion Sayão Romita, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521737/1998-0 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Benice

Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Alpagatas Santista Têxtil S.A., Advogado: Marcelo Guimarães Moraes, Agravado(s): Cosmo Antonio Fuzaro Filho, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521741/1998-3 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE B, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Margareth Cunha Lemos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521744/1998-4 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravado(s): Luiz Assis Faria, Advogado: Luzia de Andrade Monteiro, Agravado(s): Moddata S.A. Engenharia de Telecomunicações e Informática, Advogado: Carlos Schubert de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521745/1998-8 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Pena Branca Fast Food S.A., Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): Érica Gomes do Nascimento, Advogado: Joelson William Silva Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521752/1998-1 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcos Antônio Meuren, Agravado(s): Sandro Arantes Drumond Coutinho, Advogado: Ricardo de Almeida Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521754/1998-9 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira, Agravado(s): Luiz Henrique Norato, Advogado: Eronides Ferreira de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521763/1998-0 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Organização Ted de Serviços e Outra, Advogado: Custódio Luiz Carvalho de Leão, Agravado(s): Vânia Maria Pires, Advogada: Maria Helena Rodrigues de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521764/1998-3 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Jorge Mário Teixeira Grego, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522361/1998-7 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Roberto Cardoso Sousa, Advogada: Denise Neves Lopes, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522986/1998-7 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): Ireneu da Silva, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523091/1998-0 da 10ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lasacor Reproduções Gráficas e Editora Ltda., Advogado: Djalma Nogueira dos Santos Filho, Agravado(s): Eduardo Arantes Leão, Advogado: Jomar Alves Moreno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523172/1998-0 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Charles Soares Aguiar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523182/1998-5 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Bloch Editores S.A., Advogado: Luiz Felipe B. de Oliveira, Agravado(s): Sérgio Cerqueira Santos, Advogada: Hilda Lourenço Dias Aghiarian, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525526/1999-4 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ansaldo Coemsa S.A., Advogado: Argemiro Amorim, Agravado(s): Sérgio Ângelo Posser, Advogado: Cornélio Kuhn, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528194/1999-6 da 10ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Valéria Regina Pereira e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528196/1999-3 da 10ª. Região.** Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Wilson Ferreira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 530879/1999-0 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Therezinha Neves de Jesus e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536999/1999-2 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Edson Luiz Saraiva dos Reis, Agravado(s): Magdala Elizabeth Álvares da Silva, Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 537013/1999-1 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): União Federal, Procurador: Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Regina Alfa Martins, Advogada: Érika Azevedo Siqueira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 539362/1999-0 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Jenifer Castellan de Oliveira, Agravado(s): Maria Alice Rodrigues Barbosa e Outra, Advogada: Antônia Marli Romano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539466/1999-0 da 5ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED, Advogado: André Luiz Alves de Magalhães, Agravado(s): Juçara de Jesus Silva, Advogada: Marlete Carvalho Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 539987/1999-0 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Edroaldo de Fraga Chaves e Outros, Advogada: Patrícia Sica Palermo, Agravado(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPREC, Procurador: Marcos L. de Freitas Xavier, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 540040/1999-7 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Jenifer Castellan de Oliveira, Agravado(s): José Américo Martins (Espólio de), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 540043/1999-8 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Advogado: José Francisco Teixeira Pinto, Agravado(s): José Affonso Müller de Vasconcellos, Advogada: Ana Cristina Dini Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 540737/1999-6 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Ney Lucas Maciel e Outros, Advogada: Raquel Carvalho Coelho, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procuradora: Ana Luiza Frota Lisboa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 540866/1999-1 da 8ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP, Advogado: Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Neusa Cidade da Costa e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 545279/1999-6 da 12ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Araranguá, Advogado: Caio César Pereira de Souza, Agravado(s): José Itamar Flôres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 560617/1999-6 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Renato da Costa Moura, Advogado: Rodrigo Duque Dutra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565675/1999-8 da 3ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Michely Marques Bilheri, Advogado: Maria Luiza Leite Knop, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 567470/1999-1 da 15a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Marcos Roberto Gimenez, Advogado: Vanderlei Divino Iamamoto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568421/1999-9 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pedro Roberto Pereira Barragana, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Agravado(s): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 568473/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Marcos Antônio da Silva, Advogado: José Carlos Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 568942/1999-9 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Célia Maria Costa Inácio, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 569954/1999-7 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Guttemberg Félix de Lima, Advogado: Roberto Rigon, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 569955/1999-0 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Maria Marlene Antonow, Advogado: Paulo Waldir Ludwig, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 571616/1999-6 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Marisa Vieira, Advogada: Leiza Maria Henriques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572292/1999-2 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-572293/1999-6, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Carlos dos Santos, Advogado: Nemésio Leal Andrade Salles, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572293/1999-6 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-572292/1999-2, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Carlos dos Santos, Advogado: Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572296/1999-7 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Avelandes Rezende Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 572298/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Reinald Conrad, Advogado: Pedro de Alcântara Kalume, Agravado(s): Eteocles Meireles de Siqueira Filho, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): GH Engenharia, Advogado: Fernando Cesar de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 572302/1999-7 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Aparecida Suely Alves de Oliveira, Advogado: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Agravado(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Eneida Lima Pinheiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 572305/1999-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Simone Cândido de Oliveira, Advogado: Juraci Geraldo de Pinho, Agravado(s): Associação Esportiva Santa Tereza, Advogado: Nedino de Oliveira Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 572313/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Rogério Mariano dos Santos, Advogado: Múcio Wanderley Borja, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572356/1999-4 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-572357/1999-8, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): Jorge Guilherme da Fonseca e Outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 572357/1999-8 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-572356/1999-4, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Coimbra Frutep S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Jorge Guilherme da Fonseca e Outro, Advogado: José Abud Victor Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 572359/1999-5 da 15a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Haver & Boecker Latinoamericana Máquinas Ltda., Advogado: José Eduardo Haddad, Agravado(s): Antônio Carlos da Silva, Advogado: José Roberto Pereira de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573156/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Henrique Duvanel de Carvalho, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Ailton Ferreira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573167/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Jairo Polizzi Gusman, Agravado(s): João Hernandes Martins, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573338/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ivan Alves Mendonça, Advogado: Augusto Henrique Rodrigues Filho, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - SINTRAPORT, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573760/1999-5 da 22a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Paulo Roberto de Sousa Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573762/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Sirlino Inácio de Carvalho, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573765/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): União Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Aley Alvares Nogueira, Agravado(s): Geraldo Bento Sobrinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573768/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Pedro Elias Miziara, Advogado: Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado(s): Dorivânia de Lima Ribeiro Ferraz, Advogado: Ricardo Antônio Marques Perdigão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573777/1999-5 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de

Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): Claudemir Francisco da Silva, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573778/1999-9 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Respar J.R.M. Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Agravado(s): Queles Cristina Gonçalves Boldon, Advogado: Fernando Luiz Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573787/1999-0 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Eufrásio Nunes Santana, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573789/1999-7 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Nilton Mendes da Silva, Advogado: Ailton Carlos Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573794/1999-3 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Antônio José de Jesus, Advogada: Adriana de Fatima Meireles, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573797/1999-4 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Juliana Magalhães Assis, Agravado(s): Elionel José Viriato, Advogada: Sandra Mara Sabino Santos Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573798/1999-8 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Antônio Luiz Meireles, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573799/1999-1 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Ediminas S.A. -

Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Jamil Milagres Mansur, Agravado(s): Wallace Nolasco de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573800/1999-3 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Vigel Vigilância Especializada Ltda., Advogado: Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Daniel Leite, Advogada: Marília Freitas Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573802/1999-0 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Manoel Antônio Venâncio, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573803/1999-4 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Luciana Albuquerque Severi, Agravado(s): Neida Lúcia Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573804/1999-8 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Sindicato dos Empregados Propagandistas Vendedores e Representantes de Vendas de Produtos Farmacêuticos de Uberaba-MG, Advogado: Carlos Giovanni V. Ribeiro, Agravado(s): Achê Laboratórios Farmacêuticos S.A., Advogado: Artur Barbosa Parra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 573805/1999-1 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Cimento Portland Itaú, Advogado: Hilton Hermenegildo Paiva, Agravado(s): Adelmo Rodrigues de Oliveira, Advogada: Márcia Cristina Sampaio Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573834/1999-1 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Kennedy Pereira de Souza, Advogada: Edma A. Oliveira Ambar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 573836/1999-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda. e Outra, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): João Batista de Oliveira Montezano, Advogado: José Lúcio Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 573846/1999-3 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Laudimar Siqueira Zuliani, Advogado: Paulo Aparecido Amaral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574209/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marcos Maurílio de Oliveira, Advogada: Taline Dias Maciel, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Adailson Lima e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574214/1999-6 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Ricardo Wagner Gonçalves Duarte, Advogado: Glaycon Bráulio Santos Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574215/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rubem Vasconcelos Imóveis Ltda., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Celso Dias de Menezes, Advogado: João Antônio Lima Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574218/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Eliane Regina Ribeiro de Melo, Advogado: Clarindo José M. de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574219/1999-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Shangrila Lanches Ltda., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Vera Regina Libânio Schettino, Advogada: Eliana Maria Henriques Scapin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574220/1999-6 da 3a.**

**Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Viação Dois Irmãos Ltda., Advogado: Longuinho de Freitas Bueno, Agravado(s): Geraldo Guilherme de Souza, Advogado: Joao de Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574229/1999-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Afonso Roberto Olegário e Outro, Advogado: Alexsander Antenor Penna Silva, Agravado(s): Seg Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante, daí em diante, o respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 574230/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maroca e Russo Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Zelia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Agravado(s): Fernando de Assunção Veloso, Advogado: Lucio Mario Gonçalves Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574231/1999-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Orlando Luiz de Souza Moreira, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 574232/1999-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Dulcinea Félix

Guimarães, Advogado: Sérgio da Silva Peçanha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574233/1999-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: José Horta de Magalhães, Agravado(s): Camilo Vicente Panzera de Moraes, Advogada: Cláudia Amélia Nogueira de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574236/1999-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Rural S.A., Advogado: Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado(s): Wander Pereira, Advogado: Jamir Rondon Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574299/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Paulo José Franco Ferreira, Advogado: Paulo Ricardo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 574645/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Marilene José de Freitas, Advogado: Francisco Carlos Prudente da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 574650/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): João Salvador da Silva, Advogado: Antônio Rosella, Agravado(s): Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Luiz Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 574701/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Helena Odete Sartori, Advogado:

Nelson Eduardo Klafke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 576095/1999-8 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Gelson Luiz dos Santos Dutra, Advogado: Adir Rodrigues de Brito, Agravado(s): Hércules S.A. - Fábrica de Talheres, Advogada: Andréa Milani, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 576096/1999-1 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Adailton Ferreira Dávila e Outro, Advogado: Eneida Heinrich, Agravado(s): Jucélia de Miranda, Advogado: Arthur Callegaro, Agravado(s): Turinvest S.A. Hotéis e Turismo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 576099/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): ELC Produtos de Segurança, Indústria e Comércio Ltda, Advogado: Hermes Bezerra Neves Filho, Agravado(s): Alice Matos Vilas Boas e Outro, Advogada: Clemente Maria V. da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576100/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Nacional S.A (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Leonardo Machado Sobrinho, Agravado(s): Marcelo Gomes Silva, Advogada: Sandra Regina Muniz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Impedido o Exmo. Sr. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 576102/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Ademir Guimarães Vera, Advogado: Paulo Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576103/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hotelero e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): Churrascaria Tem Tudo Ltda., Advogado: Ricardo da Silva Camillo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576106/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado(s): Maria José Silva Tavares, Advogado: Manoel Messias Peixinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576108/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Paulo Valed Perry Filho, Agravado(s): Jorge Henrique Peçanha Narcizo e Outro, Advogado: José Carlos Albuquerque de Queiróz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 576109/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Advogado: Luciana da Silva Rocha, Agravado(s): Edvaldo Faustino dos Santos, Advogado: Antônio Carlos Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577585/1999-7 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogado: Luiz Souza Costa, Agravado(a): Luiz Gonzaga Gonçalves, Advogada: Sandra Barleze Condessa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 577586/1999-0 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogado: Luiz Souza Costa, Agravado(a): Laura Fontoura da Silva, Advogado: Ricardo Dall'Agnol, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 577587/1999-4 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): João Francisco Mendes, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 577589/1999-1 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Regis Cortes Dias, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s): Itabanco S.A., Advogada: Ilma Cristina Torres Netto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 577600/1999-8 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 577601/1999-1 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 577602/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Corag - Companhia Riograndense de Artes Gráficas, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Sidnei de Oliveira Monteiro, Advogada: Luci Joana Lixinski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 577603/1999-9 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Genny Brillmann Castan, Advogado: Dirceu José Sebben, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 577604/1999-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Enio Duarte Custódio, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 577608/1999-7 da 4a. Região.** Relatora:

Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Pirelli Cabos S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Márcio Eduardo Moura da Rosa, Advogado: Nildo Lodi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 577609/1999-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Nelson Inácio Ledur, Advogado: Jurandir José Mendel, Agravado(s): Rede Cadeia de Lojas S.A., Advogado: Gilberto Jorge Lain, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 577610/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogado: Giovanni Magni, Agravado(s): Marcus Nogueira, Advogado: Getúlio Eustáquio de Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577612/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Condomínio do Edifício Potomac, Advogado: Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Geraldo dos Santos Almeida e Conservadora Ouro Preto Ltda., Advogado: José Adolfo Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Determinar a reatuação dos autos para que conste como agravados, além do Reclamante, a empresa denominada Conservadora Ouro Preto Ltda; **Processo: AIRR - 577690/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Osmário Andrade Souza, Advogado: Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577691/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ibrah Engenharia Ltda., Advogado: Luiz Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): Otacilio Ribeiro de Carvalho, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 577692/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Francisco Alves dos Santos, Advogado: José Ananias Santana Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577695/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Rosângela Pessoa da Silva, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577696/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Manoel da Conceição de Souza, Advogada: Maria de Lourdes Daltro Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro,

Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577697/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): William George Varjão, Advogado: Maria de Fátima Oliveira Bomfim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577698/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Regina Celi dos Santos Carvalho, Advogado: Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577701/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Antônio Sérgio Maciel de Carvalho, Advogado: Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 577707/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Carlos Pereira Santos Filho, Advogado: Rui Moraes Cruz, Agravado(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577708/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): A Provedora Comércio de Móveis Ltda., Advogado: Hudson Resedá, Agravado(s): Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador, Advogado: Genésio Ramos Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579155/1999-4 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Hughes Tool do Brasil Equipamentos Industriais Ltda., Advogado: Francisco Bertino de Carvalho, Agravado(s): José Eufrosino dos Santos, Advogado: Pedro do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579160/1999-0 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria Enaide da Silva, Advogado: Rogério Lima M. dos Santos, Agravado(s): Lourival Nascimento de Oliveira, Advogado: Ubaldino de Souza Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579167/1999-6 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Adalto Simões do Nascimento, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: João Damasceno Borges de Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579662/1999-5 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-579663/1999-9, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogada: Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Sebastião Carlos Biasi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579663/1999-9 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-579662/1999-5, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Sebastião Carlos Biasi, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogada: Maria José Corasolla Carregari, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579718/1999-0 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-579719/1999-3, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Wilson Ferreira, Advogado: Carla Regina Cunha Moura, Agravado(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579719/1999-3 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-579718/1999-0, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Wilson Ferreira, Advogado: Nilson Roberto Lucilio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 579734/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Ranulfo José da Cunha Filho, Advogado: Arnon Nonato Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580162/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Agroalís Ltda. e Outro, Advogado: Cláudio Campos, Agravado(s): João Albino de Oliveira Neto, Advogada: Véra Lúcia Moreira Novais, Decisão: unanimemente, negar provimento ao

agravo; **Processo: AIRR - 580171/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Amilton de Assis Cardoso, Advogada: Sirlene Damasceno Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580594/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): SJT Foto Comércio Ltda., Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Edson Paixão da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580620/1999-0 da 23a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Mário Márcio Ponce Corrêa da Costa, Advogado: Manoel Lito da Silva Daltro, Agravado(s): Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Advogado: Valdir Francisco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580696/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rosemiro de Souza Leite.

Advogado: Rubens Fernando Escalera, Agravado(s): Oratório Mármore e Granitos Ltda., Advogado: Kleber Maran da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580919/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Lourival de Ramos, Advogado: Ricardo Zanata Miranda, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Outra, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580945/1999-3 da 7a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Katharina D'Andrea Alcântara Gazzineo (Restaurante Sobre o Mar D'Iracema), Advogado: Andréa Araújo de Oliveira, Agravado(s): Rogério Lima de Medeiros, Advogado: Andréa Araújo de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580947/1999-0 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Advogado: Moacyr Nyciton Martins, Agravado(s): Maria Cláudia Bacelar de Arruda e Outros, Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580950/1999-0 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Advogado: Moacyr Nyciton Martins, Agravado(s): Edna Nascimento da Silva e Outras, Advogada: Roxane Benevides Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580952/1999-7 da 7a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): José Nilde de Sousa, Advogada: Tânia Maria Aragão Araújo, Agravado(s): Associação dos Funcionários do DNOCS - ASSECAS, Advogado: Lúcia Maria Falcão Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580954/1999-4 da 7a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Manoel Alves Lima, Advogado: José Maria Rocha Nogueira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580955/1999-8 da 7a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Itapemirim Transportes Aéreos S.A., Advogado: Eléri Aquino Ribeiro, Agravado(s): Ricardo Banti, Advogada: Karla Cardoso de Alencar Forte, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580960/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Minas S.A., Advogado: Lúcio Flávio de Albuquerque, Agravado(s): Sérgio Antônio da Silva, Advogada: Adriana da Veiga Ladeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 581033/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Alessandra Roberta Tivolassi, Agravado(s): Nilton Gonçalves dos Santos, Advogado: José Oscar Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 581041/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Cícero de Oliveira Silva, Advogado: Gilberto Sant'Anna, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 581042/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Zoo Club Restaurante Ltda., Advogado: Néelson Santos Peixoto, Agravado(s): José Ailton Passos, Advogado:

Reinaldo Castellani, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 581046/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Unitec - Unidade Técnica de Engenharia e Construções Ltda., Advogado: José Augusto Bandeirante Gonsalves, Agravado(s): Natanael Ferreira da Cruz, Advogado: Ismael Alves Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 581048/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotta - Cooperativa Central, Advogado: Aquilas Antônio Scarceli, Agravado(s): Antônio Carlos Muniz da Silva, Advogada: Meire Miyuri Arimori, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581049/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Elaine Correia da Silva, Advogado: Julio Cesar Belda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 581052/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Daniel Pereira Barros, Advogado: Elias Rubens de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a Revista; **Processo: AIRR - 581053/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Oficina Mecânica Palhares Ltda., Advogada: Clemente Salomão de Oliveira Filho, Agravado(s): Ernandes Soares de Araújo, Advogado: Muriel Nini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581055/1999-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Manikraft Guaianaez Indústria de Celulose e Papel Ltda., Advogado: Jorge Radi, Agravado(s): Euripedes de Souza, Advogado: Marco Antônio Güelfi, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 581069/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Agência de Navegação Bússola S.A. e Outras, Advogado: Marcelo Machado Ene, Agravado(s): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, Advogado: Henrique Berkowitz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 581080/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Wanderley Pereira da Silva, Advogado: Jorge Elias de Moraes, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Antônio Carlos Pinheiro Castedo, Agravado(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 581081/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Maria da Glória Borges, Advogado: Ivo Braune, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sérgio Ruy Barroso de Mello, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582339/1999-3 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-582340/1999-5, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Antônio Carlos Aliende Júnior, Agravado(s): Marlene Lemes de Moraes, Advogado: Airton Duarte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582340/1999-5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-582339/1999-3, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Marlene Leme de Moraes, Advogado: Airton Duarte, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogada: Denise Viana Nonaka Aliende Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582354/1999-4 da 21a. Região**, corre junto com AIRR-582357/1999-5, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Luciano Vilar, Advogado: Romero Tavares Souto Maior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582357/1999-5 da 21a. Região**, corre junto com AIRR-582354/1999-4, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Luciano Vilar, Advogado: Romero Tavares Souto Maior, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582374/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ata Combustão Técnica S.A., Advogado: Delfini Souza Teixeira, Agravado(s): Orlando Silva e Outros, Advogado: Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582375/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Pedro Ferreira da Silva, Advogado: Fernando de Jesus Carrasqueira, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582376/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jockey Club Brasileiro, Advogado: José Lacerda Sales Padilha, Agravado(s): Nilande Santos de Oliveira, Advogado: Edison de Aguiar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582377/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ilson da Silva, Advogado: José Ernesto Martins Filho, Agravado(s): FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582378/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Lucília da Conceição Esteves Pereira, Advogado: Hélio Ferreira de Mello Affonso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582379/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Lucy Albuquerque dos Santos, Advogado: Wellos Alves da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e esaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 582380/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elizabeth Peixoto Vasconcelos, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582381/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rio Fotomania Sul Som, Foto, Vídeo e Informática Ltda., Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Luiz Henrique Pereira Vilaça, Advogado: Raimundo Blívino do Carmo Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582382/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogado: Jackson Batista de Oliveira, Agravado(s): Márcio Alexandre Mattos da Matta, Advogada: Madalena Avelar Diniz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582383/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): José Machado de Oliveira, Advogado: Rubens de A. Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582384/1999-8 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): HZM Industrial Ltda, Advogada: Carlene Torres Gomes de Sá, Agravado(s): Dionísio Gonçalves de Souza, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582385/1999-1 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Maria Nilza Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582387/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Luiz Alberto Garcia Alves, Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Renatta Salles Bachini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582388/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Paulo César Massoni, Advogado: Márcio Lopes Cordero, Agravado(s): Kanitz 1900 Cosméticos Ltda., Advogado: Edmundo C. Burlamaqui, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582389/1999-6 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-582390/1999-8, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Alfredo Antônio de Freitas Neto,

Advogado: Eli Alves da Silva, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA), Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582390/1999-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-582389/1999-6, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA), Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Alfredo Antônio de Freitas Neto, Advogado: Eli Alves da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582391/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Corretora BCN S.A. - Valores Mobiliários, Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Sérgio Pires Sá, Advogado: Francisco Durval Cordeiro Pimpão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582393/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Antônio Osmil Roco, Advogado: Marcus Vinícius Barreto de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582394/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Waldomiro Hermann Abbehausen, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582395/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): Neide Pereira da Silva, Advogado: Dário Castro Leão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 582396/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Raimundo Bezerra de Souza, Advogado: Osvaldo Alves dos Santos, Agravado(s): Etesco Construções e Comércio Ltda., Advogado: Ivan Brasil Moura Bevilacqua, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 582397/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Maria Fernandes Moreira, Advogada: Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, Procurador: Antonio C. Calmon N. de Gama, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo;

**Processo: AIRR - 583128/1999-0 da 20a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Coibra Frutesp S.A., Advogada: Helena Monteiro Santos, Agravado(s): Ana Cristina Carvalho Viana, Advogado: Nilton Ramos Inhaquite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583130/1999-6 da 20a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bandeirantes S. A., Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): José Renato Carvalho Silva, Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583133/1999-7 da 11a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Jornal do Comércio Ltda., Advogado: Daniel Adolphe Rosenthal, Agravado(s): Mário Batista Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583137/1999-1 da 11a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Francisco S de Menezes Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Amazonas, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583138/1999-5**

**da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): JB Loterias Ltda., Advogado: Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Fernando de Jesus Benício Cardoso, Advogado: Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583141/1999-4 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Celte Navegação Ltda., Advogado: Márcio Mota Vasconcelos, Agravado(s): Manoel do Socorro Santos Sotero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583147/1999-6 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Condomínio do Edifício Saint Paul de Vince, Advogado: Izabel Ozório, Agravado(s): José Nazareno Coelho Ramos, Advogada: Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583148/1999-0 da 8a.**

**Região, Relatora:** Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): João da Silva Albuquerque, Advogado: João José Soares Geraldo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583149/1999-3 da 8a. Região,** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Mesquita do Espírito Santo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583150/1999-5 da 8a. Região,** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Antônio Cândido Monteiro de Brito, Agravado(s): Raimundo Souza dos Santos, Advogada: Mary Machado Scalécio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583155/1999-3 da 2a. Região,** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Agnaldo Alexandre da Silva, Advogado: Fernando Albieri Godoy, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA), Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583724/1999-9 da 6a. Região,** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, Advogado: André Gustavo Corrêa Azevedo, Agravado(s): Valdemar de Melo Araújo e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583725/1999-2 da 6a. Região,** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Guilherme Viana de Albuquerque Melo e Outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583726/1999-6 da 6a. Região,** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Valdemar dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583728/1999-3 da 6a. Região,** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Jeanne Pereira de Lira Carlos, Advogado: Heitor Cavalcanti da Silveira, Agravado(s): Lojas Brasileiras S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584209/1999-7 da 17a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s): Lindalva Gomes da Silva e Outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584473/1999-8 da 2a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Faculdade de Medicina, Advogado: Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Celeste Pecora, Advogado: Alvaro Aparecido Dezoto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584555/1999-1 da 2a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ilson Cirino Daniel, Advogado: Marcilio Penachioni, Agravado(s): Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Márcio Recco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584562/1999-5 da 10a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José de Anchieta Oliveira Souza e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584635/1999-8 da 2a. Região,** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Sheila Maghidman, Advogado: Antônio José R. de S. Neto, Agravado(s): Lucinéia Dias da Rocha, Advogada: Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 584967/1999-5 da 17a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Venac Veículos Nacionais Ltda., Advogado: Márcio Silva Ramos, Agravado(s): Nelson Gomes, Advogada: Marilene Nicolau, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584968/1999-9 da 17a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Departamento de Edificações e Obras do Estado do Espírito Santo - DEO, Advogado: Luiz Fernando Goulart, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584971/1999-8 da 8a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s):

União Federal, Procurador: João José Aguiar Carvalho, Agravado(s): Albino Celso Bacelar Conceição, Advogado: Pedro Raimundo Maia Miléo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584972/1999-1 da 8a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Eбата - Esquadrias e Barcos Tapanã Ltda., Advogada: Marília Siqueira Rebelo, Agravado(s): Marinaldo Oliveira de Souza, Advogado: Eliezer Francisco da Silva Cabral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584973/1999-5 da 8a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ecobois Indústria Comércio Exportação de Madeiras Ltda., Advogado: Fernando Augusto Braga Oliveira, Agravado(s): José David Bahia da Silva, Advogado: Nestor Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584975/1999-2 da 8a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Elizabeth Moraes da Fonseca, Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos, Agravado(s): Agropecuária Hakone S.A., Advogado: Joaquim Neves das Chagas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584976/1999-6 da 8a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda., Advogado: Antônio Carlos Bernardes Filho, Agravado(s): Antônio Boguslau Lucyuski, Advogado: Mário Roberto Raiol Fagundes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584977/1999-0 da 8a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Setor Público Agrícola e Fundiário do Estado do Pará, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER /Pará, Advogado: Antônio Carlos Bernardes Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584987/1999-4 da 15a. Região,** corre junto com AIRR-584988/1999-8, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Nilza Aparecida Mariano Sampaio, Advogado: Hélio Zeviani Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 584988/1999-8 da 15a. Região,** corre junto com AIRR-584987/1999-4, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda., Advogado: Marcelo Fernandes Gaetano, Agravado(s): Nilza Aparecida Mariano Sampaio, Advogado: Hélio Zeviani Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585119/1999-2 da 10a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogada: Daniela Machado Fernandes Moreira, Agravado(s): Mariosan Mendes Viana, Advogado: Oldemar Borges de Matos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585277/1999-8 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-589803/1999-0, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Pedrosa de Oliveira, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585344/1999-9 da 18a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Nilson Castro Marinho, Advogado: Alcilete Margarida de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585346/1999-6 da 16a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Anizio Rodrigues de Albuquerque, Advogada: Hosana da Veiga Leal Albino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585347/1999-0 da 16a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Marinete de Mesquita Fernandes, Advogado: Eugênio Solino Pessoa, Decisão: unanimemente, não conhecer do

agravo; **Processo: AIRR - 585348/1999-3 da 16a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Mariano Pereira da Silva, Advogado: Aurea de Lourdes Teixeira Bríngel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585349/1999-7 da 16a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Elielza Xavier Cavalcante,

Advogado: Aurea de Lourdes Teixeira Bríngel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585369/1999-6 da 8a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A., Advogada: Eliane Sabbá Lopes, Agravado(s): José Pereira da Costa, Advogado: Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585372/1999-5 da 22a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fundação Padre Antonio Dante Cíviero - FUNACI, Advogado: Antônio Carlos Viana de Souza, Agravado(s): Domingos Gomes Silva, Advogado: Carlos Antônio M. Furtado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585373/1999-9 da 21a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Eider Furtado de M. M. Filho, Agravado(s): Elias Fernandes Queiroz, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585387/1999-8 da 16a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Themis Alexandra Santos Bezerra, Agravado(s): Claro Santos Gomes Filho, Advogado: Domingos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585388/1999-1 da 16a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Luiz Mendes da Silva e Outros, Advogado: Floriano Coelho dos Reis Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585395/1999-5 da 18a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Ana Maria Morais, Agravado(s): Cláudia Maria Rodrigues Galvão, Advogado: Alcilete Margarida de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585396/1999-9 da 19a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Josivaldo José Francisco, Advogado: Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585397/1999-2 da 19a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Marcos Antônio de Oliveira Rocha, Advogado: Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585398/1999-6 da 19a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Carlos Alexandre Pereira Lins, Agravado(s): James Izídio dos Santos, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585399/1999-0 da 19a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fergom Projetos e Construções Ltda., Advogado: Maria Goretti Duarte Raposo, Agravado(s): Mariland Nobre da Silva, Advogado: José Fragoço Cavalcanti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585400/1999-1 da 19a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Rodrigues da Silva Santos, Advogada: Márcia Margarida Nunes da Silva, Agravado(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585404/1999-6 da 19a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, Advogado: Marcos Torres Cavalcante, Agravado(s): Antonio Pedro Tenório, Advogado: João Timóteo de Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585405/1999-0 da 12a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Daniel G. Gebler, Agravado(s): Adair de Jesus Cardoso, Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585406/1999-3 da 12a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ivo Bettoni, Advogado: Renato Samir de Mello, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: José Francisco Pinha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente

acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 585407/1999-7 da 12a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Leandro Gayer Gubert, Agravado(s): Cacilda Terezinha Kurceski, Advogado: Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585408/1999-0 da 12a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Taysa Bernardes, Advogado: Alfredo Marin Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585409/1999-4 da 17a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Sérgio Basto dos Santos, Agravado(s): José Carlos Azevedo, Advogado: Patrice Lumumba Sabino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585410/1999-6 da 17a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hospital e Maternidade São Pedro Ltda., Advogado: Adolfo Honorato Ferreira Simões, Agravado(s): Eduardo Pires, Advogado: José Carlos Rosestolato Rezende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585413/1999-7 da 3a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Adilson Artur Ferreira, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585414/1999-0 da 3a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Gilson Roberto Rodrigues, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585415/1999-4 da 3a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Neide de Fátima Silva Nogueira, Advogada: Adriana da Veiga Ladeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585416/1999-8 da 3a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Celso Baptista Dias, Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Rogério Salomão de Andrade, Advogada: Marlise Siqueira Pereira Mattos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585417/1999-1 da 3a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim, Agravado(s): Daniel Bruno Nogueira, Advogado: Wagner Curi Vespasiano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585783/1999-5 da 12a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Ricardo José Thimmig, Advogado: Antônio Marcos Veras, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585784/1999-9 da 12a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Maria das Graças Alve. Freitas Cezarotto, Advogado: Pedro José de Souza Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585785/1999-2 da 12a. Região,** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Elson Telmo da Silva,



Advogado: Henrique Longo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585786/1999-6 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Dik Robert Daniel, Advogado: Geraldo Gregório Jerônimo, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: José Francisco Pinha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585795/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lojas Arapuá S.A., Advogado: Renato Cruz Vieira, Agravado(s): Simone Silva Lopes, Advogado: Hélio Alberto Noronha Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585797/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Iranilda Guedes Silva e Outra, Advogado: André Luiz Queiroz Sturaro, Agravado(s): Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, Advogada: Virgínia Basto Falcão, Decisão: unanimemente, determinar a retificação da numeração a partir da fl. 13; **Processo: AIRR - 585799/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Bahtel Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Rodolfo Nunes Ferreira, Agravado(s): Luiz Carlos Oliveira de Carvalho, Advogado: Humberto Sérgio Nascimento Seára, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585800/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilbergues Lessa de Brito, Advogado: Jackson Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 586734/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Nilton Cunha, Advogado: Antônio Carlos Lofrano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586751/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): TV 1 Comunicação Ltda., Advogado: Daniele Fazzio Fernandes, Agravado(s): Carmen Eloisa Pires Adario, Advogado: Cláudio Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586753/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Rubens Faramigliu, Advogado: Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586956/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): Sinvaldo Correia de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586957/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, Agravado(s): Sinvaldo Correia de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586962/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): André Luciano de Azevedo Cruz, Advogado: Alexandre Sordi, Agravado(s): Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, Agravado(s): Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho que opina pelo não-conhecimento do agravo; **Processo: AIRR - 586963/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Hospital Maia Filho Ltda., Advogado: José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Reginaldo Brito Quintana, Advogado: Gerson Vissoky, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586964/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Bianchessi & Companhia Auditores, Advogada: Ana Lúcia Horn, Agravado(s): Antônio Carlos Lopes Blaszczkiewicz, Advogado: Luiz Armando Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586965/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado(s): Jair de Aguiar Silveira, Advogado: Edson Kassner, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586966/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Emilia Freires, Advogado: Emerson Lopes Brotto, Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Victor Russomano Jr, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586967/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jaqueline Ilha Tatch, Advogado: Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Jr, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586968/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Alice Salete Kolbia, Advogada: Mirian Liane Mealho, Agravado(s): Calçados Orquídea Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586971/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA, Advogado: Aurélio Pires, Agravado(s): Mônica Maria Guidez Marques, Advogado: Antônio Sousa Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586987/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Medasa - Medeiros Neto e Destilaria de Alcool S.A., Advogado: Gilberto Gomes, Agravado(s): Marivaldo de Jesus Amaral, Agravado(s): Massa Falida de Embaúba S/A - Desenvolvimento Energético, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587359/1999-4 da 21a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José João de Medeiros, Advogado: Eduardo José Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587361/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Hermenegildo de Souza, Advogado: João Batista Miranda, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587364/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): SCEG - Materiais de Construção Ltda., Advogado: Maurício Wanderley, Agravado(s): Antônio Augusto Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587366/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Imox Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Bráulio Cunha Ribeiro, Agravado(s): Miguel Alfredo Rodrigues Peres, Advogado: Geraldo Afonso Sant'Anna, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587369/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Galbaney Olinto da Silveira, Advogado: Soraia Souto Boan, Agravado(s): Lázaro José de Resende, Advogado: Luiz Carlos F. da Silva, Agravado(s): Construtora Via Ltda., Advogado: André Schmidt de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587374/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ana Cristina Cardoso de Oliveira, Advogado: Valdemar Alcibiades Lemos da Silva, Agravado(s): Concórdia Companhia de Seguros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587375/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Laurinda Pereira, Advogada: Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Ali Bodini Buffet Restaurant Ltda., Advogada: Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587377/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Luciana Fernandes Bueno, Agravado(s): Arlindo Pereira, Advogada: Márcia Barth dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587382/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Brima Fofoland - Serviços de Confecções e Comércio Ltda., Advogado: José da Cruz Silvestre, Agravado(s): Maria de Lourdes Silva, Advogada: Sueli Aparecida Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587383/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Singer do Brasil Indústria e Comércio LTDA, Advogado: Reginaldo dos Santos, Agravado(s): Orivaldo

Facio e Outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587384/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Cláudio Márcio Ferreira da Silva, Advogada: Vera Lúcia Soares Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587385/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Citrusuco Paulista S.A., Advogado: Luiz Carlos Piton Filho, Agravado(s): José Pedro da Silva e Outros, Advogado: Edmar Perusso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587389/1999-8 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: Sérgio de Almeida, Agravado(s): Avelino Afonso de França, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587394/1999-4 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC, Advogado: Delbert Jubé Nickerson, Agravado(s): Iron Marmo Carneiro, Advogado: Antônio Carlos de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587396/1999-1 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Idevar Borges Taquary, Advogado: Delbert Jubé Nickerson, Agravado(s): Alberto Moreira Nizio, Advogada: Edna Maria de Bessa, Agravado(s): João Bonifácio Correa, Advogada: Edna Maria de Bessa, Agravado(s): Divino Bonifácio Correa, Advogada: Edna Maria de Bessa, Agravado(s): Moinho Brasília - Moreira Correa Produtos Alimentícios Ltda., Advogada: Edna Maria de Bessa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587397/1999-5 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Posto Aparecida de Goiás Ltda., Advogado: Watson Marques Vieira, Agravado(s): Rogério Ferreira Leite, Advogado: Hélio José Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587541/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Massa Falida de Enco Zolcsak Equipamentos Industriais Ltda., Advogado: Mário Unti Júnior, Agravado(s): Roberto Kowas, Advogado: Flávio Nunes de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587771/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Amaro Batista, Advogado: Milson Luciano Bezerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587772/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ironbrás Indústria e Comércio S.A., Advogado: Gustavo Gomes Silveira, Agravado(s): Edir Rodrigues Pereira, Advogado: Ruy Walter D'Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587774/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Rodolfo Del Ponte, Agravado(s): Irai Teixeira Monteiro e Outro, Advogado: Luís Cláudio Melo de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587775/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Ricardo Cerdeira de Lemos, Advogado: Paulo Sérgio Caldeira Futscher, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587777/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A., Advogado: João Francisco Tellechea Neto, Agravado(s): Iracema Angelica Falcão, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587780/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Fábio Barros dos Santos, Agravado(s): Luiz Carlos Munch, Advogado: Davi Brito Goulart, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587782/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Oficina das Cores Serviços de Estamparia Ltda., Advogado: David Silva Júnior, Agravado(s): Isaias Borges de Souza, Advogado: Valdir Araújo de Almeida Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587783/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Exprinter Losan S.A e Outra, Advogado: Vanda Lúcia Batista Garcez, Agravado(s): Ana Carla Pereira da Silva, Advogado: Carlos Henrique Segurase de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587785/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lusiada Imóveis Ltda., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado(s): Vera Lúcia Gomes Campean, Advogada: Denise da Silva Batista, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587786/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Nacional S.A. e Outro, Advogada: Vanessa Grenier Ferreira Motta, Agravado(s): Arthur Pomeroy, Advogado: Jorge Aurélio Pinho da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 587787/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Pontas Mil Comércio de Roupas e Tecidos Ltda., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado(s): Cinthya Arnt Correa, Advogada: Ana Cláudia Medeiros Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587789/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Ary Cordeiro de Souza, Advogado: Arthur Baptista Xavier, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587791/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Maria Aparecida Furtado Macê, Advogado: Nelson Picchi Júnior, Agravado(s): José Carlos Conrado, Advogado: Roberto Cardoso de L. Junior, Agravado(s): Alice Miranda & Cia. Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587792/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Rinaldi Flores Ltda., Advogado: Enoch Mendes Saraiva, Agravado(s): José Benedito Ramos e Outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587793/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Donizete Rodrigues de Oliveira, Advogado: Renato Russo, Agravado(s): Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 587794/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogada: Karla Silva Pinheiro Machado, Agravado(s): Liani Terezinha Simon Oppelt, Advogada: Eunice Gehlen, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587795/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Sul América Comércio e Planejamento S.A., Advogado: Francisco José da Rocha, Agravado(s): Roberto Custódio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587796/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado(s): Carlos Mário Franceschini, Advogada: Ana Lúcia Marques da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587797/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Éberle S.A., Advogado: Ricardo Jobim de Azevedo, Agravado(s): Isaias Norberto Vianna dos Santos, Advogado: Zenilcioni da Rosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587800/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Ana Lúcia Horn, Agravado(s): João Eduardo Kalikosque Santos, Advogada: Emilia Ruth Karasck, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587804/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Suzana Janer Delfino, Advogada: Leonora P. Waihrich, Agravado(s): Cabedata Comércio e Serviços em Informática Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 587832/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): De Plá Material Fotográfico Ltda., Advogado:

**Flávio Tavares Leão, Agravado(s):** Maria Helena Inácio Teixeira, Advogado: Danilo Martins Vieira Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589733/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Jardim Escola Alderaban Ltda, Advogado: Valter Bertanha Valadão, Agravado(s): Roselane de Queirós Mello, Advogado: José Carlos Gaze, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589739/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em liquidação Extrajudicial), Procurador: Hamilton Barata Neto, Agravado(s): José Caetano Teodoro e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 589803/1999-0 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-585277/1999-8, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): José Pedrosa de Oliveira, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 155876/1995-1 da 4a. Região.** Relator: Ursulino Santos, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - Ceee, Advogado: Edson Vieira Schel, Recorrido(s): Luiz Otávio do Amaral Porto, Advogado: Alino da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista pela prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar prescrito o direito de ação e julgar extinto o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, IV do CPC, prejudicada a apreciação dos demais itens questionados. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal; **Processo: RR - 158580/1995-6 da 9a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Helvécio Rosa da Costa, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte e Região, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 176363/1995-4 da 12a. Região.** Relator: Ursulino Santos, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Adelar Antônio de Souza, Advogado: Manoel Aguiar Neto, Recorrido(s): Município de Florianópolis, Advogada: Lília Alexandrina S. Maryama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 182068/1995-5 da 9a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Orlando Caputi, Recorrido(s): Aldori dos Santos, Advogada: Rosângela Mariotti, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista quanto ao adicional de periculosidade e FGTS sobre as verbas deferidas; por maioria, não conhecer da revista quanto ao salário "in natura" - habitação, vencidos os Exmos. Ministro Ursulino Santos, revisor, e Juiz Convocado Domingos Spina; unanimemente, conhecer da revista quanto à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo e descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, quanto à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo, unanimemente, dar-lhe provimento para absolver a reclamada do pagamento dos descontos; e quanto aos descontos previdenciários e fiscais, unanimemente, dar-lhe provimento para determinar os descontos na forma da lei. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 188306/1995-9 da 24a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Antônio Pires de Oliveira, Advogado: Luiz Alfredo de Araujo, Recorrido(s): Município de Campo Grande, Advogada: Aleide Oshika, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 193055/1995-5 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Gisela Vieira Grandini, Recorrido(s): Geraldo Neiva e Outro, Advogada: Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 215005/1995-4 da 5a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Julia Maria dos Santos Ferreira, Advogado: Raphael Bartilotti, Recorrido(s): Município de Esplanada, Advogada: Aglauria B. T. Miranda, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 247313/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Maria Armanda Queiroz Pereira Margraff Guerreiro, Advogado: Martins Gati Camacho, Recorrido(s): Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Advogado: Edson Gama Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 247367/1996-9 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Calil Gomes da Silva, Advogado: José Torres das Neves, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Maurício Pereira da Silva, Advogado: Cesar Augusto Binder, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen e Maria de Fátima Montandon Gonçalves; Falou pelo Recorrente(s) Dr. José Torres das Neves; **Processo: RR - 249247/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Ursulino Santos, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Roselia de Fátima Furquim, Advogada: Ângela Sigolo Teixeira, Recorrido(s): Município de Rio Branco do Sul, Advogada: Jane Célia da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 252042/1996-3 da 5a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Miguel dos Santos Pereira, Advogado: Antônio Freaza, Recorrido(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, Advogado: Eduardo Cunha Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição do direito de ação, determinar o retorno dos autos à MM. JCI de origem para que aprecie o pedido relativo ao FGTS, como entender de direito, observada a prescrição trintenária; **Processo: RR - 252043/1996-0 da 19a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Anizio Apolinário da Silva, Advogado: José Alípio Madeiro, Recorrido(s): Lider Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Darlan Garcia, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição quinquenal do direito de ação, seja observada a prescrição trintenária, nos termos do Enunciado 95 do TST; **Processo: RR - 253581/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Maria Lúcia Geniaki Tegoni, Advogado: Cláudio Gerson de Oliveira, Recorrido(s): Município de Santa Helena - Pr, Procurador: Osmar Codolo Franco, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso. Declarou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 254430/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Cristiano Paixão Araujo, Recorrido(s): Maria Dilema Duarte de Mello, Advogado: José Paulo Abero Ferraz, Recorrido(s): Município de Bagé, Advogado: Artur Roberto Brasil Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. Declarou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal; **Processo: RR - 264522/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Ursulino Santos, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Estado do Pará, Procurador: Gisele Santos Fernandes, Recorrido(s): Cicero Gonçalves da Cunha e Outros, Advogada: Maria de Fátima Brito de Melo, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a prescrição total; **Processo: RR - 270975/1996-2 da 15a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): José Roberto Ciacco, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à média trienal, por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal regional do trabalho de origem, a fim de que aprecie a matéria relativa ao critério atinente ao teto-limite e quais as verbas que deveriam compô-lo; ficando sobrestado o exame dos demais temas, o qual deverá ser submetido ao Tribunal Superior do Trabalho, com ou sem novo recurso de revista; **Processo: RR - 279731/1996-4 da**

**13a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Heitor Santiago Filho (Espólio de), Advogado: José Mário Porto Júnior, Recorrido(s): Arsenio Pinheiro Soares, Advogado: Ronildo Rodrigues Ramalho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito dar-lhe provimento para, reformando o acórdão revisando, declarar prescrito o direito de ação quanto ao primeiro contrato de trabalho, inclusive quanto às parcelas do FGTS; **Processo: RR - 290409/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Maria Martins dos Santos Silva, Advogada: Regina Célia Prebianchi, Recorrido(s): Novatração Artefatos de Borracha S.A., Advogado: Donato Bouças Junior, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 291424/1996-7 da 18a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Estado de Goiás, Procurador: Ana Maria de Orcinéia Cunha, Recorrido(s): Dilfa Pinheiro de Assis e Outros, Advogado: Álvaro Luiz Rodrigues Dias, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao FGTS - Prescrição, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação dos reclamantes; **Processo: RR - 292681/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Brasep Engenharia Ltda., Advogado: Clayton Salles Rennó, Recorrido(s): Raul Moreno Perez, Advogada: Filomena Maria Scofano, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 295724/1996-1 da 19a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Rafael G Junior, Recorrido(s): Maria Celia de Oliveira Lima, Advogado: Eraldo Firmino de Oliveira, Recorrido(s): Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - Smtu, Advogada: Fatima Lucia de Carvalho Perez, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação da reclamante; **Processo: RR - 301165/1996-4 da 7a. Região.** Relator: Ursulino Santos, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Meirielson Ferreira Rocha, Recorrido(s): José Calisto, Advogado: Francisco Assis de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 302112/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Alberto Domingos da Silva e Outros, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, em não conhecer da Revista; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo; **Processo: RR - 316455/1996-0 da 10a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, Advogada: Nívia Beatriz Cussi Sanchez, Recorrido(s): Célia Maria Gomes Maciel, Advogada: Jaciara Valadares Gertrudes, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 318832/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Maria Euzelia Lima da Silva, Advogado: Kátia Regina Rocha Ramos, Recorrido(s): Município de Ubitatã, Advogado: Paulo Sergio Cury, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 318844/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): José Batista Silva, Advogado: Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Recorrido(s): Uniao Federal - Fundação Nacional de Saúde, Procurador: Aylton da Silva Pinheiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 321328/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Rinaldo Mendes de Araujo, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): Ultratec Engenharia S.A., Advogada: Edna Maria Lemes, Advogado: Reginaldo José Chagas, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar a prescrição trintenária aos depósitos do FGTS; **Processo: RR - 321701/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrente(s): Nei Rogério Ramos, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas quanto aos juros de mora e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do Recurso de Revista do Reclamante apenas quanto à estabilidade legal e contratual, horas extraordinárias e descontos e, no mérito, quanto às horas extraordinárias, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das sétima e oitava horas como extraordinárias; quanto aos descontos, dar-lhe provimento para restabelecer a r. Sentença de 1º Grau; e quanto à estabilidade legal e contratual, negar-lhe provimento; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 333013/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Pepsico e Cia, Advogado: Oscar Otávio C. Argollo, Recorrente(s): Cleo Correa Duarte, Advogado: Luiz Cláudio Loureiro Penafiel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos; **Processo: RR - 334627/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Brasilsat Herald S.A., Advogado: Orlando Cândido Ferreira, Recorrido(s): José Dejarir do Prado e Souza, Advogado: Pedro Raymundo Chandelier, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional, determinar que sejam apreciadas as alegações da reclamada de que, na apuração das horas extras, deveria ser respeitada a jornada declinada na inicial, considerando a circunstância de ser incontroversa porque admitida pela demandada. Prejudicados os demais aspectos suscitados na revista; **Processo: RR - 334642/1996-7 da 17a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Antônio Inácio de Oliveira, Advogado: Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a aludida parcela; e quanto ao item do "conhecimento da Revista pelas alíneas "a" e "c", do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho - cabimento da reconvenção", negar-lhe provimento; **Processo: RR - 334652/1996-0 da 11a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Carlos Alberto de Campos Bandeira, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por maioria, conhecer da revista, vencida a Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, relatora, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas; vencida a Exma. Ministra Suplente Maria de Fátima Montandon Gonçalves, relatora. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; **Processo: RR - 335777/1997-8 da 6a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Gráfica Editora Apipucos S.A., Advogado: Marcus Vinicius Ferraz Pacheco, Recorrente(s): Caetes Serviços Gerais Ltda., Advogado: João Paulo Câmara Lins e Mello, Recorrido(s): Adilson Rocha da Silva, Advogado: José Carlos Medeiros, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de ambas as recorrentes somente quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; **Processo: RR - 335780/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Citibank N. A. e Outro, Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Recorrido(s): Carlos Alberto Andrade Nogueira, Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito dar-lhe provimento para, afastada a deserção dos recursos ordinários dos reclamados, determinar o retorno dos autos ao

Tribunal de origem para exame das questões de mérito. Requereu juntada de voto convergente o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto; **Processo: RR - 336165/1997-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Letícia F. M. Assumpção, Recorrido(s): Erivaldo Souza Couto e Outro, Advogado: Darcilo de Miranda Filho, Decisão: unanimemente, acolher a preliminar de nulidade argüida em face de violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal para, reformando a Decisão recorrida, determinar a baixa dos autos a MM. Junta, intimando-se pessoalmente a União Federal para manifestar-se sobre os esclarecimentos do perito às fls. 132/137; **Processo: RR - 336168/1997-0 da 18a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Estado de Goiás, Procurador: Sonimar F. F. de Oliveira, Recorrido(s): Rui Eduardo Ferracini Pacheco, Advogado: Sander Maldonado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 337182/1997-4 da 17a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Roberto Lúcio Werner, Advogada: Keley Cristiane V. Cristo, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de periculosidade incida sobre o salário básico; **Processo: RR - 337211/1997-4 da 8a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Selton Hotéis S.A., Advogada: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Recorrido(s): Vanice do Nascimento AINETTE, Advogado: Benedito Santana, Decisão: unanimemente, em não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 337466/1997-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Recorrido(s): José Mario Muniz, Advogado: Romeu Tertuliano, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, apenas no que pertine à URP de fevereiro/89 e contribuições previdenciárias e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários, nos termos do Provimento nº 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 337471/1997-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Forjas Taurus S.A., Advogada: Beatriz Santos Gomes, Recorrido(s): João Carlos Junqueira Pedroso, Advogado: Marcus Canever Fraga, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento, como extraordinário, de todo o tempo que exceder a jornada normal de trabalho, exceto naqueles dias em que tal excesso registrado não seja superior a cinco minutos; **Processo: RR - 338341/1997-0 da 8a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Cicléia de Vilhena Magno, Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves, Recorrido(s): Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, Advogada: Ana Cecília C. A. de Alencar, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338342/1997-3 da 5a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): José Ferreira de Barros, Advogado: Vladimir Doria Martins, Recorrido(s): Município de Juazeiro, Procurador: José Nauto Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 338343/1997-7 da 13a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Adailton Marques de Almeida, Advogado: Antônio Barbosa de Araújo, Recorrido(s): Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP, Advogado: José Coelho de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM Junta de Conciliação de origem, a fim de que examine o mérito, como entender de direito; **Processo: RR - 338349/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Piragibe Custódio Paz, Advogado: Luiz Antônio de Souza, Recorrido(s): União Federal e Outro, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau e, ainda, devolver os autos ao Tribunal de origem para analisar o recurso do reclamante que ficou prejudicado; **Processo: RR - 338353/1997-1 da 16a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Estado do Maranhão, Recorrido(s): Maria Martins da Silva, Advogado: Gilson Martins Mendonça, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 496, inciso IV, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade dos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que os aprecie como entender de direito; **Processo: RR - 338354/1997-5 da 16a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Estado do Maranhão, Procurador: Virginia de A. N. Saldanha, Recorrido(s): Sandra Regina da Costa Pinho e Outros, Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 496, inciso IV, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade dos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que os aprecie como entender de direito; **Processo: RR - 338355/1997-9 da 16a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Estado do Maranhão, Procurador: Antonio Augusto A. Martins, Recorrido(s): Raimundo Nonato Lima e Outros, Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 596, inciso IV, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade dos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que os aprecie como entender de direito; **Processo: RR - 338516/1997-5 da 10a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Kátia de Sousa e Outras, Advogada: Nadya Diniz Fontes, Recorrido(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, em não conhecer do apelo; **Processo: RR - 338519/1997-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Município de Petrópolis, Procurador: Thelio de Araújo Pereira, Recorrido(s): Paulo Affonso Sutter, Advogado: Sidney David Pildervasser, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os referidos reajustes e reflexos, em face da aplicação dos itens nºs 58 e 59 da Orientação Jurisprudencial desta Corte; **Processo: RR - 338826/1997-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Adina Indústria e Comércio de Fechos S.A., Advogado: Charles Soares Aguiar, Recorrido(s): Jorge Luiz Pereira Nogueira, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Decisão: unanimemente, em conhecer da Revista quanto às diferenças salariais referentes à URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas parcelas e reflexos; **Processo: RR - 339017/1997-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Everaldo da Silva Bizeril, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Recorrido(s): Maio Indústria Mecânica Ltda., Advogado: Djalma Romagnani, Advogado: Roberto Romagnani, Decisão: unanimemente, em conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, negar provimento quanto ao pedido de estabilidade advindo de acidente de trabalho; **Processo: RR - 339028/1997-6 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Lourival Gonçalves Pedreiras, Advogado: Carlos Alberto dos Santos Hantke, Recorrido(s): Kaináguas - Empreendimentos Esportivos S.C. Ltda., Advogado: Marcelo Alves Sacchi,

Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339034/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Vair Vancan, Advogada: Marlene Ricci, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Advogado: José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 339037/1997-7 da 12a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Buddemeyer S.A., Advogado: Marcelo Alessi, Recorrido(s): Lúcia Odete Borges de Lima, Advogado: Nereu Antonio da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do acordo coletivo; **Processo: RR - 339045/1997-4 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A., Advogado: Eduardo Luiz Safé Carneiro, Recorrido(s): Erika Ramires, Advogado: José Carlos Franco, Advogada: Maria Mercedes Franco Gomes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema: descontos previdenciários, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os referidos descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais da reclamante, nos termos do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 339052/1997-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Poly Vac S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, Advogada: Mônica Luisa Bruncek Ferreira, Recorrido(s): Antônio Carlos de Souza e outro, Advogada: Izabel Terumi Takata, Decisão: por maioria, conhecer do apelo apenas quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo, por violação, vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Adicional de Insalubridade incida sobre o salário mínimo e não sobre o salário contratual, vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto; **Processo: RR - 339055/1997-9 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José da Paixão, Advogado: Romeu Tertuliano, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus reflexos; **Processo: RR - 339056/1997-2 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Valderedo Marcolino dos Santos, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339205/1997-7 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima

Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Peixoto Comércio e Importação Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Ana Maria de Melo Pinheiro, Recorrido(s): Nilton Izeki, Advogado: Caetano de Vasconcelos Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso porque deserto; **Processo: RR - 339211/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. e Outro, Advogado: Luiz Alberto Santos de Mattos, Recorrido(s): Idalécio Berton Rugo, Advogado: Elson Lemucche Tazawa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos descontos previdenciários e correção monetária do salário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários sejam efetuados nos termos do Provimento 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e que a correção monetária do salário seja calculada a partir do mês subsequente ao vencido. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: RR - 339214/1997-8 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Guilherme Pinto de Carvalho, Recorrido(s): Ângela Maria Duarte Gontijo, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, acolher a preliminar argüida em contra-razões para não conhecer do recurso por considerá-lo deserto; **Processo: RR - 339311/1997-2 da 18a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Telecomunicações de Goiás S.A. - Telegoias, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria de Fátima Coutinho Sales, Advogado: Otávio Batista Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento dos salários do período efetivamente trabalhado e não pago; **Processo: RR - 339314/1997-3 da 24a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Grande Dourados, Advogado: Aquiles Paulus, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339316/1997-0 da 18a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Eurípedes Malaquias de Sousa, Recorrido(s): Adayr Malaquias de Sousa, Advogado: Batista Balsanulfo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, com apoio na alínea "a" do art. 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 339348/1997-1 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Eymard Duarte Tibães, Recorrido(s): Jaime Luiz de Santana Filho e Outros, Advogada: Adriana Ribeiro Bazelar, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos temas: nulidade por supressão de instância e limitação à data-base, e, no mérito, quanto ao primeiro tópico, negar-lhe provimento; quanto à limitação à data-base, dar-lhe provimento para limitar a condenação à data-base da categoria; **Processo: RR - 339500/1997-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Westinghouse do Brasil S.A., Advogado: Carlos Ramiro Loureiro, Recorrido(s): Rosimeri Gregório, Advogada: Denise da Silva Batista, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro 1989 e reflexos; **Processo: RR - 339504/1997-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogada: Vera Maria Reis da Cruz, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande, Advogado: Arlindo Mansur, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de junho de 1987 e aos honorários advocatícios, por divergência; e, no mérito, quanto ao IPC de junho de 1987, dar-lhe provimento para excluir da condenação as aludidas parcelas e reflexos; quanto à verba honorária, absolver o Reclamado do pagamento; **Processo: RR - 339506/1997-7 da 8a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido(s): Francisco Assis da Silva Aguiar, Decisão: unanimemente, julgar extinto o feito, sem julgamento do mérito por perda do objeto, com base no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil; **Processo: RR - 339507/1997-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC, Advogada: Valesca Gobbato, Recorrido(s): Paulo Danilo de Souza, Advogado: Ivo Nicolau Joner, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento relativo ao adicional de horas extraordinárias decorrente da declaração de validade do acordo de compensação; **Processo: RR - 339514/1997-4 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Catedral Construções Cívicas Ltda., Advogado: Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): Álvaro Edir Leopoldino, Advogado: Claiton José de Oliveira, Decisão:

unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339517/1997-5 da 1ª Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Carlos Alberto D F Costa Couto, Recorrido(s): Djanira Cunha de Castro, Advogado: José Luiz A. de Oliveira, Recorrido(s): Município de Nilópolis, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o presente feito, em face da perda do objeto; **Processo: RR - 339518/1997-9 da 1ª Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Natalino Piccinatti, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Mônica Lopes da Silva Matesco, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Solange Cássia dos Santos Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a v. sentença de 1º grau; **Processo: RR - 340051/1997-4 da 1ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Cláudio César de Carvalho Souza, Advogado: Glicério Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro/89, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais decorrentes do aludido plano econômico e seus reflexos; **Processo: RR - 340925/1997-4 da 15ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Celso Luiz Barione, Recorrido(s): Helena Mariko Omoto Bittar e Outros, Advogado: Paulo Roberto Peres, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade dos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que os aprecie na forma da lei, ficando sobrestadas as demais questões suscitadas na revista; **Processo: RR - 342295/1997-6 da 1ª Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Denilson da Conceição Nascimento, Advogada: Issa Assad Ajouz, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 342326/1997-6 da 17ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Robison Alonço Gonçalves, Recorrido(s): Alceir Pereira Evangelista, Advogado: Ricardo G. Assad, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342824/1997-7 da 12ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Cinar Graeff Terebinto, Recorrido(s): João Biratam Machado, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Recorrente(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Antonio Fernando A. A. Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do Ministério Público do Trabalho, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da ação e extinguir o processo com julgamento do mérito. Fica prejudicado o recurso do Estado de Santa Catarina; **Processo: RR - 342825/1997-1 da 6ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Manoel Marques Sobrinho, Advogado: Francisco Zeitoimir Bezerra, Recorrido(s): Município do Paulista, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 343262/1997-2 da 7ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Maria Lúcia Fialho Colares, Recorrido(s): Francisco dos Santos Sinaerga, Advogada: Maria Erenice Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 343264/1997-0 da 7ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Advogado: Luciano Soares Queiroz, Recorrido(s): Aureliano Sobral Pessoa e Outros, Advogado: Luiz Bezerra de Menezes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 343265/1997-3 da 1ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Transportes Estrela Ltda., Advogado: Romário Silva de Melo, Recorrido(s): Solange Veriana de Figueiredo, Advogado: Wellington Ricardo de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 343279/1997-2 da 17ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Cheim Transportes S.A., Advogado: Sérgio Nogueira Furtado de Lemos, Recorrido(s): Nelci Pereira da Silva, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para estabelecer o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto; **Processo: RR - 376981/1997-7 da 6ª Região**, Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Tele-Service Telecomunicações, Serviços e Representações Ltda., Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Maria Helena Cordeiro de Lima, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 377822/1997-4 da 4ª Região**, Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrente(s): Luiz Hernandes Brock Alves, Advogado: Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso do Reclamante, por divergência; e, no mérito, dar-lhe provimento, condenando a Reclamada ao pagamento das diferenças de horas extras, pelo cômputo do adicional de periculosidade no cálculo das horas suplementares; e não conhecer do recurso da Reclamada. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do segundo recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 398067/1997-8 da 4ª Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Theodoro Pereira de Camargo, Advogado: Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da MM. Junta, no ponto. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 406769/1997-3 da 5ª Região**, Relator: Ursulino Santos, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Yara Nunes de Almeida, Advogado: Antônio Dean Araújo Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 412089/1997-6 da 5ª Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente(s): Ivanildo de Jesus Oliveira, Advogado: Rui Moraes Cruz, Recorrido(s): Restaurante Tabua do Jacupe, Advogada: Rosa Virginia Suffredini Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 435520/1998-4 da 4ª Região**, corre junto com AIRR-435519/1998-2, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Ayrton Kegles de Moraes, Advogado: José Torres das Neves, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer dos recursos de revista interpostos por ambas as partes. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. José Torres das Neves; **Processo: RR - 458124/1998-2 da 8ª Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Estado do Pará, Procurador: Zunilde Lira de Oliveira, Recorrido(s): Marlene Cruz de Pontes e Outras, Advogado: Maria Olinda Soares Dias de Aguiar, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 267,

IV, do CPC; **Processo: RR - 462949/1998-0 da 8ª Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Estado do Pará - SETEPS, Procurador: Reynaldo Andrade da Silveira, Recorrido(s): Terezinha Dias Fonseca, Advogada: Paula Frassinetti Mattos, Decisão: por maioria, conhecer do recurso, por divergência, vencidos o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto e o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto e o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina. Requereu juntada de justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto; **Processo: RR - 467850/1998-9 da 2ª Região**, corre junto com AIRR-467849/1998-7, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Recorrido(s): Luiz Antônio de Araújo, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 469593/1998-4 da 1ª Região**, corre junto com AIRR-469592/1998-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Robinson C. L. Macedo Moura Júnior, Recorrido(s): Geraldo Jorge Werneck da Silva, Advogado: Divaldo Lopes de Almeida, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, URP de fevereiro de 1989 e reflexos; **Processo: RR - 470252/1998-6 da 3ª Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Dagranya Agroindustrial Ltda., Advogado: Leopoldo Magnani Júnior, Recorrido(s): Adilson Silva, Advogado: Caio Antônio de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao reembolso de despesas de combustível-reflexos, por violação legal, e quanto à multa de 40% - base de cálculo, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos do reembolso de combustível e a multa de 40% de FGTS incidente sobre o período relativo ao primeiro contrato de trabalho encerrado em face da aposentadoria do reclamante; **Processo: RR - 476933/1998-7 da 1ª Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Recorrido(s): Elizabeth Ribas de Azeredo, Advogado: Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 482446/1998-7 da 7ª Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Instituto Dr. José Frota, Advogado: Moacyr Nyciton Martins, Recorrido(s): Artamilce Vieira Rocha e Outros, Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 490265/1998-6 da 2ª Região**, corre junto com AIRR-490264/1998-2, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Ford Brasil Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Decisão:

unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a inclusão do adicional de insalubridade na folha de pagamento dos empregados substituídos. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 490279/1998-5 da 2ª Região**, corre junto com AIRR-490278/1998-1, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Clarisse Krisch, Advogado: Valter Uzzo, Recorrido(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso argüida em contra-razões; unanimemente, conhecer do recurso quanto a aplicação da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS do período anterior à aposentadoria espontânea e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 493417/1998-0 da 1ª Região**, corre junto com AIRR-461790/1998-3, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Albertina Conceição Rodrigues Cecilio, Advogado: Carlos Roberto Mendonça dos Santos, Recorrido(s): Aerolíneas Argentinas S.A., Advogado: Célio José Boaventura Cotrim, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que emita pronunciamento explícito acerca dos efeitos da nulidade da dispensa efetivada no curso do auxílio-doença, sem prejuízo da validade e eficácia plena do Acórdão originário, às fls. 112/113, quanto ao mais. Após. retornem os autos a esta Egrégia Corte, com ou sem interposição do novo Recurso de Revista, para o reexame dos demais temas; **Processo: RR - 496934/1998-5 da 1ª Região**, corre junto com AIRR-496933/1998-1, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Idalina Duarte Guerra, Recorrido(s): Sérgio Henrique Medeiros da Silva, Advogada: Tânia Cristina Lopes Ribeiro, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue o mérito do recurso ordinário interposto pela reclamada como entender de direito; **Processo: RR - 542888/1999-0 da 7ª Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Recorrido(s): Cácia Silva Porto e Outros, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo quanto ao item referente à atualização do valor do adiantamento da gratificação natalina, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela. Requereu juntada de voto convergente o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; **Processo: RR - 543082/1999-1 da 3ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): COFAP - Companhia Fabricadora de Peças, Advogado: Longuinho de Freitas Bueno, Recorrido(s): Wanderlei Nazário Santos, Advogado: Danilo Nogueira Bayão, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação as horas extras quitadas como normais e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, restringindo a condenação, ao adicional respectivo; **Processo: RR - 546287/1999-0 da 12ª Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Andréia Fernandes e Outras, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): São Domingos Indústria e Comércio de Confecções Ltda., Advogado: Divino Colombo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento de origem, vencido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator. Requereu juntada de justificativa de voto divergente o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, revisor; **Processo: RR - 549559/1999-9 da 3ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Zulmira Pereira de Souza, Advogado: Léucio Honório de Almeida Leonardo, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Recorrido(s): Conservadora Bandeirantes Ltda., Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista suscitada em contra-razões. Unanimemente, não

conhecer integralmente do recurso da reclamante. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pela douta patrona do 1º recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro; **Processo: RR - 550174/1999-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Antônio Carlos Goulart da Costa, Advogado: Carlos Eduardo Carvalho Brisolla, Recorrido(s): Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, em conhecer do apelo apenas quanto à hora de sobrejornada - bancário, e, no mérito, dar provimento ao recurso para restabelecer a r. sentença de origem; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla; **Processo: RR - 550421/1999-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Polibrasil S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Álvaro Amorim dos Santos, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 550422/1999-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Rodrigo José Silva Felton, Recorrido(s): Roberto Carvalho da Silveira e Outros, Advogada: Geralda Aparecida Abreu, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças decorrentes da conversão do adiamento da gratificação de natal; **Processo: RR - 553548/1999-0 da 13a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Tadeu Alcoforado Catão, Recorrido(s): Giovanni Correia Lima, Advogado: Fábio Ronele, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 553870/1999-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto, Advogado: João Flávio Pessoa, Decisão: unanimemente, conhecer da preliminar de ilegitimidade argüida e, no mérito, dar provimento para declarar extinto o processo sem julgamento de mérito; **Processo: RR - 555494/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Valéria Abris Ribeiro do Valle, Recorrido(s): Sinésio Lino, Advogado: Gilson Carvalho, Recorrido(s): Município de Turvolândia, Advogada: Denise de Fátima Pereira Mestrenner, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 555531/1999-2 da 8a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Osvaldo José Pereira de Carvalho, Recorrido(s): Vera Lúcia da Silva Andrade, Advogada: Iêda Lívya de Almeida Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 555562/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): COFAP - Companhia Fabricadora de Peças, Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Recorrido(s): João Batista Lourenço, Advogada: Ana Luiza Rui, Decisão: unanimemente, em não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 556061/1999-5 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Flávio Augusto Alverni de Abreu, Recorrido(s): Noel Alves da Silva, Advogado: José Antônio Santana, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, relator, e Maria de Fátima Montandon Gonçalves. Requereu juntada de justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, revisor; **Processo: RR - 556080/1999-0 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Aloísio Vieira de Souza, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Rogério Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 557963/1999-8 da 8a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Mário Leite Soares, Recorrido(s): Luiz Carlos Silva, Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Recorrido(s): Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar, Advogada: Mônica dos Santos Storino, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar a matéria atinente aos descontos relativos à previdência social e imposto de renda e determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciária e fiscal, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 559505/1999-9 da 22a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: João Sérgio Diogo, Recorrido(s): Antônio Francisco da Silva e Outros, Advogado: Plínio Clerton Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; **Processo: RR - 561007/1999-5 da 8a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Mário Leite Soares, Recorrido(s): Reginaldo da Silva, Advogado: Mário Roberto Raiol Fagundes, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Ferreira Prestadora de Serviços Gerais Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos devidos a título de Imposto de Renda (pela Reclamada) e de Previdência Social (pelo juízo da execução), com os seus consequentes recolhimentos, respectivamente, à Fazenda Pública Federal e ao INSS; **Processo: RR - 561283/1999-8 da 13a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): José Iremar Soares, Advogado: Adalberto Marques de A. Lima, Decisão: unanimemente, rejeitar à preliminar de deserção argüida em contra-razões; unanimemente, conhecer do recurso quanto as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo o ônus da sucumbência, quanto às custas, que ficam dispensadas; **Processo: RR - 561799/1999-1 da 7a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Cervejaria Astra S.A., Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce, Recorrido(s): José Edmar de Paiva, Advogado: Otoniel Ajala Dourado, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, apenas quanto aos honorários advocatícios; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para excluir da condenação a aludida parcela e reflexos; **Processo: RR - 563300/1999-9 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Elizabete Mota de Oliveira, Advogado: Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, Recorrido(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 564325/1999-2 da 7a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): FAZAUTO - Fortaleza Automotores Ltda., Advogado: João Estenio Campelo Bezerra, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza, Advogado: José Epifânio de Carvalho Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 565206/1999-8 da 7a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Cervejaria Astra S.A., Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce, Recorrido(s): Antonio Curadales Bento, Advogado: Otoniel Ajala Dourado, Decisão: unanimemente, conhecer da

revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 574409/1999-0 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Paulo Maltz, Recorrido(s): Jório da Silva Santos, Advogado: Ceres Helena Pinto Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação; **Processo: RR - 576303/1999-6 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Ely Campos da Rosa, Advogado: Jurandir José Mendel, Recorrido(s): Fundação Hospitalar de Clínicas de São Leopoldo - Hospital Centenário, Advogado: Milton Daniel Feltis, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 201694/1995-9 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Jorge Rodrigues S. Maio e Outros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Indústria Todeschini S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 215915/1995-3 da 5a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Embargado(a): Mavannier da Silva Leite, Advogado: José Carlos de Souza, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 225198/1995-7 da 9a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sergio Waldo de Moraes, Advogado: José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. A Exma. Ministra Maria de Fátima Montandon Gonçalves participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 240469/1996-9 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Victor Russomano Jr, Embargado(a): Wilsimar do Prado, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por maioria, acolher os embargos declaratórios, atribuindo efeito modificativo ao julgado para conhecer da revista no tocante ao tema horas extras - horário de compensação - e, no mérito, dar-lhe provimento parcial a fim de limitar a condenação, no tocante ao referido tema, ao pagamento do adicional respectivo relativamente às horas trabalhadas além da 8ª diária e da 4ª, nos sábados, e pagar como extras apenas as horas excedentes do limite da jornada compensada, vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: ED-RR - 243532/1996-4 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: União Federal (Extinto Bnce), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Embargante: Manoel Anselmo de Lucena Neto, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de ambas as partes; **Processo: ED-RR - 258821/1996-3 da 15a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Wilson Baptista de Oliveira, Advogada: Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Gisela Vieira Grandini, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação; **Processo: ED-RR - 262227/1996-1 da 15a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): João Gratao, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 265704/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Marianinha da Silva, Advogado: Otaniel G. da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 267211/1996-0 da 12a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Embargante: Igaras - Papéis e Embalagens S.A, Advogada: Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortica de Lajes, Advogado: Ubiracy

Torres Cuoco, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 299828/1996-3 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Antônio Simões Sobrinho, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Márcia Aguiar Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 307424/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Dilma Medeiros Leal, Advogado: Carlos Beltrão Heller, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 309044/1996-2 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Maria Nicolina dos Anjos, Advogado: Luiz Carlos Godinho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. O Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 311089/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Dorgival Vitalino dos Santos, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Município de Osasco, Procurador: Teresa D'Elia Gonzaga, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto; **Processo: ED-RR - 311862/1996-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisco de Assis Guimarães, Advogado: Dante Castanho, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração por se apresentarem dissociados dos permissivos inscritos no artigo 535 do Código de Processo Civil; **Processo: ED-RR - 311931/1996-4 da 6a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Adrina Vanderlei Lapa Falcão, Advogado: José Torres das Neves, Embargado(a): Commerce Importação e Comércio Ltda, Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 311936/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Advogada: Virginia Maria Correa Pinto Felício, Embargado(a): Paulo César Viana de Mendonça Uchoa, Advogada: Maria Alice de Macedo Rego Besouro Cintra, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 312124/1996-9 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: José Daltro Junqueira, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Luiz Carlos Perla, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Marcus Vinícius Techemayer, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos constantes do voto do Relator; **Processo: ED-AIRR - 315753/1996-7 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádiofusão e Televisão no Distrito Federal, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 317454/1996-0 da 5a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Edson Trinchao Pires, Advogado: Angelo Magalhães Júnior, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR-317455/1996-7 da 5a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: João Jucelino Cordeiro, Advogada: Isis M. B. Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento aos

embargos declaratórios para prestar esclarecimentos constantes do voto do Relator; **Processo: ED-RR - 31770/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): João Ribeiro de Lima, Advogado: Aureliano José de Arêdes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 320119/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Roberto Carlos de Araujo, Advogado: Auro Vidigal de Oliveira, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração por apresentarem-se dissociados dos permissivos inscritos no artigo 535 do Código de Processo Civil; **Processo: ED-RR - 324801/1996-9 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 326841/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Nelson da Silva Reis e Outros, Advogado: Paulo Sérgio Caldeira Futscher, Decisão: unanimemente, dar efeito modificativo ao v. Acórdão de fls. 189/191, determinar a baixa dos autos ao Egrégio Regional, a fim de que este, afastando a deserção, julgue o Recurso Ordinário da Reclamada como entender de direito; **Processo: ED-AIRR - 362956/1997-9 da 13a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Embargado(a): André Luiz de Miranda Borges e Outro, Advogado: Reinaldo Ramos dos Santos Filho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 378364/1997-9 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Estado de Goiás, Procurador: Sonimar Fleury, Embargado(a): Edgar Borges Cardoso, Advogada: Flôrence Soares Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 380189/1997-1 da 7a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Fernando Teles de Paula Lima, Embargado(a): Francisco Airton Cameiro da Silva, Advogado: Francisco Claudio R. Victor, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 419058/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Maria de F. V. de Vasconcelos, Embargado(a): Marcelo José da Silva Corado e Outro, Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 431236/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Baletta, Embargado(a): Sindicato dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Advogado: Francisco José Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 432771/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Alexandre Roberto de Freitas Lins, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): União Federal, Advogado: Luiz Fernando Caldas Villela de Andrade, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 446000/1998-1 da 12a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Vanderlei Borba de Oliveira, Advogado: Antônio Marcos Vêras, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e, considerando-os manifestamente procrastinatórios, condeno o Embargante a pagar ao Embargado a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da causa, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC; **Processo: ED-RR - 467265/1998-9 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Ivan José Batista Ferreira e Outro, Advogada: Lúcia Cristina Cabral Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 472361/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: ICL Consultoria Ltda, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Embargado(a): Wellington Lopes de Oliveira, Advogado: Aluisio Nogueira de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 483637/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Celso Trevisan, Advogado: Edgar Francisco Nori, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. Declarou-se impedido o Exmo Sr. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: ED-AIRR - 496125/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Eraldo Américo de Souza, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para corrigir erro material, sem modificação do julgado, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Maria Berenice Carvalho Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 500691/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Embargado(a): Manoel João Pereira, Advogado: José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500830/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Smithkline Beecham Laboratórios Ltda., Advogado: Arnaldo Blaichman, Embargado(a): Ricardo Luiz Vianna, Advogada: Lúcia L. Meirelles Quintella, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501843/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Ceval Alimentos S.A., Advogada: Reglene Santos do Nascimento, Embargado(a): Marlene Pereira de Souza, Advogada: Luisa Rosana Varone Jerez, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 501877/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): José Francisco Batista, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501930/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Antônia de Toledo, Advogada: Maria Catarina Benetti Barreto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501936/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Roberto Gonçalves Costa, Advogada: Fabiana Noronha Garcia, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501942/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Márcia Aparecida Martins Lipari, Advogado: José Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe, contudo, provimento; **Processo: ED-AIRR - 502050/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Boavista S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Gilmar Carlos Dantas, Advogado: Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe, contudo, provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Maria Berenice Carvalho Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 502645/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: HG

Administração e Participações Ltda., Advogado: Walter de Oliveira Monteiro, Embargado(a): Miguel Olenka Neto, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 502744/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Adilma Gomes da Silva, Advogado: Didymo Lopes Martins, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 503720/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Domingos Spina, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA), Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Armelindo de Andrade, Advogado:

Dyonísio Pegorari, Decisão: unanimemente, acolher os presentes embargos declaratórios para sanar a omissão descrita no voto, no sentido de não conhecer da revista no tocante aos honorários advocatícios, passando a integrar o v. acórdão de fls. 178/179 a fundamentação adotada; **Processo: ED-AIRR - 510437/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Eva Marli da Silva Borges, Advogado: Crementino Antônio de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 510527/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Construtora Aspecto Ltda., Advogado: Carlos Demétrio Francisco, Embargado(a): Mário Dias Borges, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 510690/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Cinobelino Felipe de Souza Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 511779/1998-9 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Mardelei do Carmo de Freitas França, Advogada: Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Edevaldo Daitx da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 516534/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): José Henrique Moraes Freitas, Advogado: Carlos Murilo Novaes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, sem efeito modificativo; **Processo: ED-RR - 522574/1998-3 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Valdemira Bacelar da Cruz, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos constantes do voto do Relator; **Processo: ED-RR - 522669/1998-2 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: João Pereira e Outros, Advogado: Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 530346/1999-8 da 6a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, Embargado(a): Rioforte Serviços Técnicos S.A., Embargado(a): Maria Lindalva Machado da Silva, Advogado: Márcio Moisés Sperb, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 542036/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Luiz Ailton Caceres Gomes e Outros, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 546936/1999-1 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Duraflora S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio Carlos Moreira, Advogado: Eliandro Marcolino, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 560549/1999-1 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Oséias Rodrigues Sevilha, Advogado: Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva, Embargado(a): Cetest - Brasília Condicionamento de Ar Ltda., Advogada: Márcia Paiva Bernardes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 560619/1999-3 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Alírio de Souza Lima, Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcante, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 562982/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana,

Embargado(a): Antônio Celso Corrêa, Advogado: Ariane Lazzarotti, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 563887/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Benedito Perez, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 563890/1999-7 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Embargado(a): Ivonilde Garcia do Carmo, Advogado: Manoel Gatinho Neves da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 563894/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá - Sindipetro, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Segurança Social - PETROS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 563897/1999-2 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Embargado(a): Adelino Rodrigues Machado, Advogado: Manoel Gatinho Neves da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 564721/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Jacqueline Maria Mamede de Souza, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Maria Berenice Carvalho Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 564874/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Osvando Caseca Fernandes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 564875/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Antônio Teixeira, Advogado: Claudinei Geraldo de Lima Camillo, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 564976/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Deutsche Lufthansa Ag, Advogada: Luciana Arlotta de Ocariz, Embargado(a): Ingrid Heins, Advogada: Lucineia

de Barros Pinto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 566606/1999-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Liberato Alves dos Santos, Advogado: Antonio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 568988/1999-9 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Marcos Antônio Cabral Feitosa, Advogado: Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: AIRR - 573731/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Carlos Argeu da Silva, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do despacho para publicar, exarado pelo Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator, à fl. 93; **Processo: AIRR - 573733/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Tarcísio Magno Ferreira, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do despacho para publicar, exarado pelo Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator, à fl. 87; **Processo: AIRR - 585391/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Eder Moco Peres, Advogado: Rosemberg Moraes Caitano, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude da petição de desistência às fls. 79/87, bem como a baixa do mesmo ao TRT de origem; **Processo: AIRR - 585411/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Ronald da Costa Soares, Advogado: Carlos Augusto da Motta Leal, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude da petição de desistência às fls. 80/90, bem como a baixa do mesmo ao TRT de origem; **Processo: AIRR - 585412/1999-3 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Osmani Manoel de Castro, Advogado: Sebastião Ivo Helmer, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude da petição de desistência às fls. 126/134, bem como a baixa do mesmo ao TRT de origem; **Processo: RR - 337819/1997-6 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Otacilio Ferreira (Espolio De), Advogado: Aparecido Domingos Ererias Lopes, Advogado: Luis Roberto Santos, Recorrido(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do despacho para publicar, exarado pelo Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator, à fl. 475; **Processo: RR - 338807/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Sebastião Fernandes Ribeiro, Recorrido: Sul América - Unibanco Seguradora S.A. e Outras, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do impedimento do Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator, quanto à recorrida Sul América - Unibanco Seguradora S/A e Outras; **Processo: RR - 559585/1999-5 da 8a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Mário Leite Soares, Recorrido(s): José Maurício Mendes de Oliveira, Advogado: Mychelle Braz Pompeu Brasil, Recorrido(s): Disnor Comércio e Representações Ltda. e Outro, Advogado: José Alberto Soares Vasconcelos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do despacho para publicar, exarado pelo Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, relator, à fl. 403.

Às dezessete horas e trinta minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIONOTTO PINTO  
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria da Turma

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Trigesima Terceira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro ALMIR PAZZIONOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES (Suplente), do Juiz Classista Convocado DOMINGOS SPINA e os Juizes Convocados MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA e LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELO FILHO, da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Doutora IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. O Exmo. Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN não compareceu à Sessão por motivo previamente justificado. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

**Processo: AG-AIRR - 569970/1999-1 da 13a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Etelvânio Miguel dos Santos, Advogado: José Araújo de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 319533/1996-9 da 5a. Região.** corre junto com RR-319534/1996-2, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): José Bispo dos Santos, Advogado: Osiel Alves Teixeira Guimarães, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 372364/1997-0 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Amazonas, Procuradora: Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado(s): Zenélia Vilar Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395030/1997-0 da 23a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Estado do Mato Grosso, Procurador: Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Aparecida Caldeira de Almeida, Advogado: Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395031/1997-3 da 23a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Estado do Mato Grosso, Procurador: Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Delmiro Soares, Advogado: Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395042/1997-1 da 23a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Estado do Mato Grosso, Procurador: Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Jorcelina Garcia da Silva, Advogado: Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395045/1997-2 da 23a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Estado do Mato Grosso, Procurador: Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Lúcia Euzébio Ribas, Advogado: Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 420924/1998-1 da 10a. Região.**

Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Francisca Silva de Negreiros e Outras, Advogada: Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 421112/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo, Advogado: Celso Luiz Barione, Agravado(s): Eduardo Brás Perim, Advogado: Rodrigo Victorazzo Halak, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 421113/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, Procurador: Alexandre Augusto Déa, Agravado(s): Augusto Camilo, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427853/1998-0 da 14a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Maria de Fátima Pantoja Oliveira, Agravado(s): Iracy Cortez Cristóforo e Outros, Advogado: Odair Martini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 429919/1998-2 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-429920/1998-4, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Edineu Jorge Menezes Reis, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 429920/1998-4 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-429919/1998-2, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Edineu Jorge Menezes Reis, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 430889/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravado(s): Município de Tupãssi, Advogado: Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Aparecida de Fátima Bassi Battisti, Advogado: Paulo Henrique Roder, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433838/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Rosa Miranda dos Santos, Advogada: Solange da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433842/1998-4 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Clair Deolindo Canzi, Advogada: Solange da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433843/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Iracema Florentino Sedassari, Advogada: Solange da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433844/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Tupãssi, Advogado: Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Irena Cecília Rambo, Advogada: Solange da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433847/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Curitiba e Outra, Advogada: Patrícia Blanc Gaidex, Agravado(s): Benedito Edson de Araújo, Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 433851/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Advogado: Maurício Pereira da Silva, Agravado(s): Marcos Aurélio dos Santos Amorim, Advogada: Marineide Spaluto César, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 433987/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Sinclair Ferreira do Nascimento, Agravado(s): Antonio Gontijo Fonseca e Outros, Advogado: Renato Alencar Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482188/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Francisco Tavares da Silva e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Iolete Maria Fialho de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484403/1998-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria Almeida Rodrigues e Outras, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484407/1998-5 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rita da Silva e Outras, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484613/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Valdomiro de Brito Vanderlei e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484644/1998-3 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Manuel Inácio Ribeiro e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485247/1998-9 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cláudia da Silva Sarmento e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485408/1998-5 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Arari, Procurador: Maurício Camargo Bandeira, Agravado(s): Maria Antônia Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 489399/1998-0 da 9a. Região.** corre junto com RR-489400/1998-1, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: César Augusto Binder, Agravado(s): Péricles Falcão da Frota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 489764/1998-0 da 9a. Região.** corre junto com RR-489765/1998-3, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Antônio Martins Bittencourt, Advogado: Edson Antônio Fleith, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489774/1998-4 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-489775/1998-8 e corre junto com AIRR-489776/1998-1, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Wilmar Luiz Bittencourt Pereira, Advogada: Thais Perrone Pereira da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 489775/1998-8 da 9a. Região.** corre junto com RR-489776/1998-1 e corre junto com AIRR-489774/1998-4, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Wilmar Luiz Bittencourt Pereira, Advogada: Thais Perrone Pereira da Costa, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. e Outro, Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 491717/1998-4 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marga Rosângela Dal-Ri e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR**

- 49428/1998-2 da 10a. Região, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nelci Antônio dos Santos e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49437/1998-3 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Elzimar de Maria Saraiva e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49438/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): João Lopes de Souza e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49455/1998-5 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ana Arlete Teixeira de Almeida e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49456/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Densie Caldas Barcelar de Oliveira e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49460/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sallette Flora Bianchini Ramos e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49507/1998-6 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sônia Leitão Marques e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49520/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Vânia Chaves Gomes Salim Nogueira, Agravado(s): Eli Rodrigues, Advogado: Aristides Gherard de Alencar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49841/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Maria Beatriz Bandeira e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49867/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria das Dores Aquino Pernambuco e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49867/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marisa Santos Costa e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49876/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carlos Roberto Pierre Braga e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 49935/1998-2 da 20a. Região**, corre junto com RR-49939/1998-6, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Carlos Augusto de Jesus, Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 50042/1998-3 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Wilson do Bonfim Lopes e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dilemon Pires Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 50043/1998-5 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria de Fátima Pinheiro e Outras, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 50043/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria do Socorro M. de Resende do Nascimento e Outras, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 50203/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antônio da Costa Pereira e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: João Itamar de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 50204/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Delmi Soares da Silva e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Maria Cecília Faro Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 50204/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Araminta Maria Alencar Cunha de Novais e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Gisele de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 50207/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Georgios Aramidis e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: João Itamar de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 50335/1998-5 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Mário José Scalski, Advogado: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51248/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): João Acyr Tarachuke, Advogado: Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51256/1998-2 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Constantino Escalhon, Advogado: Melquisedec de Carvalho, Agravado(s): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Marcos Julio Olivé Malhadas Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51257/1998-3 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): João Aparecido dos Santos, Advogada: Luciane Rosa Kanigowski, Agravado(s): Agropecuária Santa Terezinha S.A. e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51257/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Reginaldo Marcolino de Oliveira, Advogado: Nivaldo Migliozzi, Agravado(s): Auto Viação Nossa Senhora da Luz Ltda., Advogado: Luiz Carlos Guimarães Taques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51258/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lourenço Américo Machado, Advogado: Pedro Paulo Cardozo Lapa, Agravado(s): Empresa Princesa do Norte S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51326/1998-9 da 6a. Região**, Relatora: Maria

Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lloyds Bank PLC, Advogado: Gláucio Veiga, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Pernambuco, Advogado: Paulo de Moraes Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51328/1998-5 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Agro Industrial de Igarasu - CAII, Advogada: Smila Carvalho Corrêa de Melo, Agravado(s): José Miguel da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51329/1998-4 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Ivo Abdoral Gomes Barbosa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51330/1998-2 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Manoelito José dos Santos, Advogada: Édina Claudia Carneiro Monteiro, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, Advogado: Eduardo Cunha Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 51334/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogado: Eugênio Arruda Leal Ferreira, Agravado(s): Elenir Pereira Soares Athaide Silva, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Maria Lúcia Candiota da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51338/1998-6 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): Osmar Apóstolo de Lima, Advogado: Carlos Alberto Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51340/1998-0 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Alagoana de Refrigerantes, Advogado: Luiz Fernando Resende Rocha, Agravado(s): Guilherme Jorge Romero Negrette, Advogada: Zaldivana Athayde de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 51340/1998-3 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Alagoas S.A., Advogada: Elisirene Melo de Oliveira Caldas, Agravado(s): Carlos Jorge Vieira de Barros, Advogada: Marlete Patriota de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 51346/1998-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-51346/1998-2, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alvaro Rogério Pereira Lenz, Advogado: Dirceu José Sebben, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51346/1998-2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-51346/1998-9, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Álvaro Rogério Pereira Lenz, Advogado: Dirceu José Sebben, Agravado(s): Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 51348/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carlos Augusto Ribeiro, Advogado: Wagner Pereira Dias, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 51350/1998-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda., Advogado: Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Roberto Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 51350/1998-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Refrigerantes da Bahia Ltda., Advogado: Roberto Dórea Pessoa, Agravado(s): Ademir Costa Requião, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 51428/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cleo Palairi, Advogado: Paulo Wagner Batocchio Polonio, Agravado(s): Associação Hospitalar Thereza Perlati de Jaú, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51428/1998-3 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Ronaldo Nogueira Martins Pinto, Agravado(s): Ilson Cristino da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51428/1998-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Misericórdia Botucatuense, Advogado: Antônio Carlos Amando de Barros, Agravado(s): Wilson Raimundo de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51429/1998-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogado: Ronaldo Nogueira Martins Pinto, Agravado(s): Ednar Santana Estevam, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51430/1998-9 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Uni Bom - União Distribuidora de Alimentos Ltda, Advogado: Marcus Marcelo Moura da Rocha, Agravado(s): Manoel Augusto dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51430/1998-0 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carvalho Beltrão Serviços de Saúde Ltda., Advogado: Estácio da Silveira Lima, Agravado(s): Marizete do Nascimento Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51430/1998-3 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Aurilio Aurélio Lins, Advogado: Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 51430/1998-7 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Alagoas Ltda., Advogado: José Gláucio de Menezes Silva, Agravado(s): Eurico Bernardo Galvão, Advogado: Adivani de Oliveira Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51431/1998-9 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Paulo Eduardo de Piza, Advogado: Joel Vair Minatel, Agravado(s): MC Edições Culturais Ltda e Outra, Advogado: Marco Aurélio Ferreira Lisboa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51432/1998-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Edson Arantes Cesário, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Bracol Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Mário Luiz Gardinal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51436/1998-6 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Francisco de Assis Araújo Herkenhoff, Agravado(s): Jovercino Jesus de Almeida, Advogada: Simone Malek Rodrigues Pilon, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51440/1998-5 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal - Rffsa, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Ageu Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51440/1998-9 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal - Rffsa, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Moura da Silva e Outro, Advogado: Ageu Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51440/1998-6 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Antero José da Silva, Advogado: Ageu Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 51440/1998-0 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação



Extrajudicial), Advogado: João Paulo Câmara Lins e Mello, Agravado(s): Gregory Alan Brooman, Advogado: José Barbosa de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514410/1998-1 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Mônica Maria Araújo Luna, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514411/1998-5 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Usina São José S.A., Advogada: Suelly Silva Campelo, Agravado(s): Izaque Severino de Oliveira, Advogada: Terezinha Bezerra de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514418/1998-0 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Domingos Mendes Gama Filho, Advogado: Paulo Azevedo, Agravado(s): Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife, Advogado: Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514419/1998-4 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Cassiano Lira e Outros, Advogado: Ageu Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514422/1998-3 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado(s): Auri Belo do Amaral Mariano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514426/1998-8 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Adilson José da Silva, Advogado: Edson Miranda Ayres, Agravado(s): ENPROR - Engenharia Projetos e Orçamentos Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514453/1998-0 da 18a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Fernando Luis Russomano O. Villar, Agravado(s): Rafael Novaes do Amaral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514457/1998-5 da 18a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Quinan Administradora de Consórcio Ltda (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: João Firmino de Souza, Agravado(s): Valtener Barbosa de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514487/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Brasif Duty Free Shop Ltda., Advogado: Nélio Pacheco dos Santos, Agravado(s): Sérgio Pereira Christino, Advogado: Luiz Gonzaga Duarte Garcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514489/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Valéria de Magalhães Lyra Matera, Advogado: Renato Pinheiro da Silva, Agravado(s): Kibo Empreendimentos, Administração e Participações S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514492/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Gilson Bentes da Silva e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514494/1998-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Refrigerantes Costa do Sol Ltda., Advogado: Cláudio Barçante Pires, Agravado(s): Belmiro dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 514515/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Metalgráfica Rio Industrial S.A., Advogada: Adriana Dias de Menezes, Agravado(s): João Batista de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514519/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado(s): Fátima Suelly de Oliveira, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514542/1998-8 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Comércio e Indústria de Redes Durma Bem Ltda, Advogado: Paulo Franco Rocha de Lima, Agravado(s): Lúcia Helena Abreu de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514544/1998-5 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogada: Sílvia S. Nogueira, Agravado(s): José Edval Campos Luz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação; **Processo: AIRR - 514545/1998-9 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa de Previdência Privada do Banco do Estado do Ceará- CABEC, Advogada: Amaílza Soares Paiva, Agravado(s): Célio Frota Araújo e Outros, Advogado: Antônio Rubens Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514548/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Adivaldo Cardoso da Silva, Advogado: Antônio Carlos Rodrigues, Agravado(s): Companhia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangu, Advogada: Luciene Fátima Miqueloti, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação; **Processo: AIRR - 514552/1998-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Rui Meier, Agravado(s): Jurandir Melo de Jesus, Advogado: Silvério dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 514964/1998-6 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado(s): José Leotério Sobrinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação; **Processo: AIRR - 514966/1998-3 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Rosângela Lima Maldonado, Agravado(s): Pedro Alcântara dos Santos e Outros, Advogada: Aderline Tavares Farias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo, por deficiência de instrumentação; **Processo: AIRR - 514967/1998-7 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Moacir Costa Nogueira, Advogado: Luiz Domingos da Silva, Agravado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515238/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Israel Oliveira dos Santos, Advogado: José Geraldo de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515321/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Fábio Loback dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516273/1998-1 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Leandro Pinto de Castro, Agravado(s): Andréia Fabiana de Vargas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516285/1998-3 da 4a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Luiz Fernando da Rosa, Advogado: Renato Gomes Ferreira, Agravado(s): BF Utilidades Domésticas Ltda., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516507/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Égle Eniandra Lapreza, Agravado(s): Carlos Moisés Rodrigues Lima de Almeida, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516572/1998-4 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro

Souza, Agravante(s): Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto, Agravado(s): Aluizio Noberto do Nascimento, Advogado: Antônio de Pádua Carneiro Leão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516574/1998-1 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Engenho São Raphael (Maria Eunice Pacifico Maranhão de Souza), Advogado: Sérgio Augusto Marcelino de Albuquerque, Agravado(s): Severino Alves da Silva, Advogada: Jadilma Nascimento de Castro Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516638/1998-3 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Augusto Fernando Brandão, Advogado: João Luiz França Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516650/1998-3 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Eva Mendes Lima, Advogado: João Evangelista de Oliveira, Agravado(s): Sanoli - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516661/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - SINDETUR, Advogado: Úrsula Pena de Oliveira, Agravado(s): Leonardo Acácio Barreto, Advogado: Rubenval Braga Franco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516664/1998-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): BBM Participações S.A., Advogado: Marcus Vinicius Cordeiro, Agravado(s): Admilson José Guimarães Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516698/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Marcelo de Queiroz Pimentel, Agravado(s): Luiz Carlos de Assis Mello, Advogado: Hamílcar de Campos Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517523/1998-1 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Adilson Lima Leitão, Agravado(s): Narciso Martins Ribeiro, Advogado: Joel Rezende Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517528/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Mirtes de Assunção Dias, Advogado: Fábio das Graças O. Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517531/1998-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Laponese Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517582/1998-5 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Geraldo Eustáquio Pinto, Advogada: Leiza Maria Henriques, Agravado(s): Táxl Aéreo Minas Gerais Ltda. - TAMIG, Advogado: Albione Tamietti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517623/1998-7 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Duraflores S.A., Advogado: Achilles Benedito Sormani, Agravado(s): João Soares Barbosa e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517625/1998-4 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rodoviário Liderbrás S.A., Advogado: Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): Alfredo Delfino dos Santos, Advogada: Adriana Giovanoni Viamonte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517846/1998-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-517847/1998-1, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Amauri Ferreira, Advogada: Cynthia Gateno, Agravado(s): Banco Real S.A. e Outro, Advogado: Jair Tavares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517847/1998-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-517846/1998-8, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A. e Outro, Advogado: João Tadeu Conci Gimenez, Agravado(s): Amauri Ferreira, Advogada: Izabel Cristina dos Santos Rubira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518085/1998-5 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FUNDAC, Procurador: Marialba dos Santos Braga, Agravado(s): Maria das Graças Silva, Advogada: Christiane Correia da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518122/1998-2 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, Advogado: Carlos César Santos Cantharino, Agravado(s): Horaci de Souza Cajazeira, Advogada: Marlete Carvalho Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518125/1998-3 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Ana Elvira Moreno S. Nascimento, Agravado(s): Wilson Miguel dos Santos, Advogado: Sílvio Avelino Pires Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518130/1998-0 da 18a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Rita de Cássia Cardoso Fischer, Agravado(s): Carlos Roberto Pacheco, Advogado: Marcelino B. de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518151/1998-2 da 13a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal, Advogado: José Tadeu Alcoforado Catão, Agravado(s): Aderbal de Souza Miranda, Advogado: Antônio de Pádua Moreira de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518154/1998-3 da 14a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Advogada: Érika Patricia Saldanha de Oliveira, Agravado(s): Márcia Cristina Vieira Sales, Advogado: Eloisio de Oliveira C. Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518158/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Eduardo de Souza Carvalho, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Bracol Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Marco Antônio Moreno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518164/1998-8 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Martinelli Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado(s): Marco Antônio Straccialano, Advogado: João Antônio Faccioli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518168/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nivaldo Vecchi, Advogado: Aylton José Soares, Agravado(s): Comercial de Bebidas Castanho Ltda., Advogado: Ronaldo Provençale, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518170/1998-8 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Habitação Popular de Alagoas - COHAB, Advogada: Marialba dos Santos Braga, Agravado(s): Shirley Alves Mendes, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 518173/1998-9 da 19a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cláudio Hermes Leandro, Advogado: Rubens Fernandes da Silva, Agravado(s): Fergom Projetos e Construções Ltda., Advogada: Maria Goretti Duarte Raposo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518186/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Quo Vadis Restaurante Ltda, Advogado: Márcio Yoshida, Agravado(s): Selma Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518190/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria Vituriana de Souza, Advogada: Giselayne

Souro, Agravado(s): Cursan - Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518193/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Jairo Polizzi Gusman, Agravado(s): Walter Wiliam Ripper, Advogado: Walter Wiliam Ripper, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518194/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Esper Chacur Filho, Agravado(s): Denise dos Santos Lima, Advogado: Airton Duarte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518195/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Geovane de Matos, Advogada: Vilma Piva, Agravado(s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 518197/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carlos Alberto dos Santos, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 518198/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogada: Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s): Alberto Edmir da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518199/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, Advogada: Suzerly Moreno Farsetti, Agravado(s): João Kazumoto Obu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518202/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Néelson Jorge, Advogada: Márcia R. G. Rodrigues Pinto, Agravado(s): Nordon - Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogado: Paulo Henrique Marotta Volpon, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518203/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lázaro Souza Oliveira Neto, Advogado: Olímpio Edi Rauber, Agravado(s): Gevisa S.A., Advogado: Sérgio Paulo Gerim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518204/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Edvaldo Félix de Oliveira, Advogado: Antônio Carlos dos Reis, Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518210/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Concrebrás S.A. e Outro, Advogada: Laura Feldman, Agravado(s): Daoud Alfredo Attui, Advogada: Gisela da Silva Freire, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518212/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESIP, Advogado: Márcio Antônio D'Angiolilla, Agravado(s): Celso Aparecido, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 519631/1998-7 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Idalina Erminia de Jesus, Advogado: Jairo Rosas dos Santos, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Izabel), Advogada: Patrícia Lima Dória, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519656/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carlos Alberto Fernandes, Advogado: José Giacomini, Agravado(s): Geg Alsthom Serviços Mecânicos Ltda., Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521714/1998-0 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Pena Branca do Maranhão S.A. - Avicultura, Advogado: Joana D'arc Silva Santiago Rabelo, Agravado(s): Adelino Paulino Mota Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 521716/1998-8 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Expresso Continental Ltda., Advogado: João Vianey Cordeiro Mendonça, Agravado(s): Ivan Lima Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521757/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carlos Alceu Rodrigues e Outros, Advogada: Valéria Tavares de Sant'Anna, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521773/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): José Edvaldo Renon e Outros, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522424/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Edson Norton de Assis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522442/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Modernos Hotéis do Brasil, Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Maria Rosa Sá Silva, Advogado: Ademir Gaigher, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522842/1998-9 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Associação dos Servidores do CNPq - ASCON, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mário Sérgio Silva Pinto, Advogado: Carlos Danilo Barbutto Cabral de Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522844/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Airlene de Fátima Oliver Mendes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 523001/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): INPACEL - Indústria de Papel Arapoti S.A., Advogado: Paulo Madeira, Agravado(s): João Euzébio Delgado Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523173/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Siala Churrascaria e Restaurante Ltda., Advogado: Hermes Bassalo Antunes, Agravado(s): Moacyr Carlos Marcellino da Silva, Advogado: Wellington Basílio Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523196/1998-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rodoviária Rio Pardo Ltda., Advogado: Flávio José Marinho de Andrade, Agravado(s): Paulo José dos Santos, Advogado: Aloisio Fernando Machado Rêgo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523197/1998-8 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena, Agravado(s): Leonardo Gomes da Luz, Advogado: Euclides Alves de A. Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523198/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Borborema Imperial Transportes Ltda., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Amancio de Queiroz Pinto, Advogado: Djalma de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523199/1998-5 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Paulo Roberto de Rego Barros Almeida e Outros, Advogado: Cleonice Maria de Sousa, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523200/1998-7 da 6a. Região.**

Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Edgar dos Santos Lima e Outros, Advogado: José Eólio de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523201/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Arai Melo de Lima e Cirne, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528198/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Leôncio Nogueira de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 528199/1999-4 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Regina Coelis Alves Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528200/1999-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): União Federal, Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Fabioli de Freitas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569983/1999-7 da 13a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Roberto Quintela Gonçalves - ME, Advogado: Cláudio Luiz Tavares Vinagre, Agravado(s): Expedito Jorge Fabião de Araújo, Advogado: Jeremias Mendes de Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 571856/1999-5 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Tatiana de Oliveira Penas Seara, Advogada: Denise Teixeira, Agravado(s): Construtora Celi Ltda., Advogado: Art Tourinho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 573764/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Advogado: Ricardo Soares Moreira dos Santos, Agravado(s): Fernando dos Santos Vicentini, Advogado: Euclides Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573833/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo, Agravado(s): Telmo Novaes do Baixo, Advogado: Marcos Vinicius Gomes Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573835/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Cooperativa de Apoio ao Trabalhador de Transporte de Belo Horizonte, Advogado: Napoleão Bonaparte Parreiras, Agravado(s): José Domingos dos Santos, Advogado: Rodnei Vieira Lasmar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 574222/1999-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Agravado(s): João Ferreira de Souza, Advogado: André Léo Gelape, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574234/1999-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria

Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Emblema S.A., Advogado: Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado(s): Laurindo Junqueira de Souza Ramos, Advogado: Leopoldo Magnani Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 574651/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Transportadora Jamaris Ltda., Advogado: Léo Pedro Fanti, Agravado(s): José Afonso Bitardes da Cunha, Advogada: Maria Cristina Rodrigues Viana, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 574655/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado(s): João Roberto Pessoni, Advogado: Jesus Pinheiro Alvares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 576101/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Associação de Apoio e Serviços à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS-APSERVI, Advogado: Valquíria Aparecida Delfino, Agravado(s): Gilberto Barbosa Tonini, Advogado: Heraldo Pereira Daer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 577599/1999-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Alter Germano Almeida Heinemann, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 577605/1999-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Luiz Carlos Parodes Macedo, Advogado: Fernanda Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Joe Marcel Kerber, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 577623/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Georgete Souza Freitas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 577629/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Sobremetal Recuperação de Metais Ltda., Advogada: Juliana Delage Henriques, Agravado(s): João Sebastião da Silva, Advogado: Arnon José Nunes Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579120/1999-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Agravado(s): José Luiz Moraes Rosa, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579121/1999-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia União de Seguros Gerais, Advogada: Cláudia Lima, Agravado(s): Vera Lúcia Nunes, Advogado: Jesus Augusto de Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579123/1999-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Agravado(s): Ereni José da Silveira, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579124/1999-7 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Cláudia Lima, Agravado(s): Jorge Marcos Pires de Athayde, Advogado: Elias Antônio Garbin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579126/1999-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Agravado(s): Manoel Eguinozi da Silveira Matos, Advogado: Policiano Konrad da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579143/1999-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Iran Pires Lopes, Advogado: Edson Carvalho Rangel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 579144/1999-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Pedro Edson da Silveira, Advogado: Wadih Nemer Damous Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579148/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Antonio de Jesus Gonçalves, Advogado: José Carlos Albuquerque de Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo;

**Processo: AIRR - 579152/1999-3 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-579153/1999-7, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ana Paula Barros Sena, Advogado: Arnon Nonato Marques, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579153/1999-7 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-579152/1999-3, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Benedito Gomes Montal Neto, Agravado(s): Ana Paula Barros Sena, Advogado: Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579157/1999-1 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Catuense - Transporte Rodoviário Ltda., Advogado: Luis Carlos Suzart da Silva, Agravado(s): Dilson Santos de Oliveira, Advogado: Claudete Ribeiro Pires, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579162/1999-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luís Sérgio dos Santos Nascimento, Advogado: José Carneiro Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579163/1999-1 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Elisete Maria Aguzzoli Cardoso, Advogado: Antônio Bomfim B. Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 579171/1999-9 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Lino Gonçalves Filho e Outros, Advogado: Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 580286/1999-7 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Heinz - Administradora de Bens e Participações Ltda., Advogado: Antônio Cesario Pereira, Agravado(s): Adilson de Castro e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580288/1999-4 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Evandro Mardula, Agravado(s): Paulo César Marchiori, Advogado: Germano Schroeder Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580290/1999-0 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Moacir Donato Domingos, Advogado: Elias dos Santos, Agravado(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Antonio Cezar Geraldo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580294/1999-4 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Seguridade Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Samuel Carlos Lima, Agravado(s): Gilson Stofelli, Advogado: Oscar José Hildebrand, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580295/1999-8 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Maria Carolina Garcia Cavalcante Barreiros, Advogado: Luciane Pereira Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580296/1999-1 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lojas Zomer de Móveis Ltda., Advogado: Rodrigo Fernandes Pereira, Agravado(s): Edénir do Nascimento, Advogado: Eduardo Luiz Mussi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580306/1999-6 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Raimundo Barbara de Paula, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580309/1999-7 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Mannesmann Florestal Ltda., Advogada: Luciana M. Coutinho, Agravado(s): Orlando Gonçalves de Almeida, Advogado: Tarcísio Diamantino da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580313/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Anízio de Assis dos Santos, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580681/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Marplan Brasil Representações e Pesquisas Ltda., Advogado: Wilson Donato, Agravado(s): Maura Nunes Oliveira Souza, Advogado: Paulo Fernando Leitão de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580930/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): T. Bone Restaurante Ltda., Advogada: Mônica de Queiroz Pimpão, Agravado(s): Ary Coelho Baptista Filho, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580942/1999-2 da 7a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: José Maria Riemma, Agravado(s): Olimar Sousa Aragão, Advogado: Beatriz Régio Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 580948/1999-4 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Silvia Pires Bastos Costa, Advogado: Gerardo Magela A. Fonteles Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 580958/1999-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Charles Soares Aguiar, Agravado(s): Andréa Scalfurá Lamonte Gonçalves, Advogado: Sidney David Pildervasser, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580961/1999-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Osmar Mauro de Carvalho, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580965/1999-2 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado(s): José Ronaldo Kalil Nader, Advogado: João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580967/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): José Maria Botelho de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 581035/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Maria Odete Costa Almeida Piva, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Regina Aparecida A. Cury Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 581038/1999-7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-581039/1999-0, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Adir Teixeira Machado e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 581039/1999-0 da 1a.**

**Região**, corre junto com AIRR-581038/1999-7, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Márcio Meira de Vasconcelos, Agravado(s): Adir Teixeira Machado e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do

**Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 581056/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Sérgio Luiz Sallum, Advogado: Cássio Scatena, Agravado(s): Light Center Iluminação e Decoração Ltda., Advogada: Marilene Ambroggi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 581058/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Emerson Marques Gomes e Outros, Advogada: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581060/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): João Batista dos Santos, Advogado: José Manoel da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo a fim de mandar processar a revista, no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 581065/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Luiz de Oliveira e Outros, Advogado: Deusdêdite Rodrigues de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581073/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Renato de Souza Melchior, Advogado: Edison de Aguiar, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Antônio Carlos Pinheiro Castedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581074/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Maria Luíza Pereira de Oliveira e Outros, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sérgio Ruy Barros de Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581079/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Smithkline Beecham Laboratórios Ltda., Advogado: Carmelo Corato, Agravado(s): Clóvis Alves da Silva, Advogado: Amílcar Barroso, Agravado(s): Help Serviços Empresariais Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 581083/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Afonso Henrique de Bonifácio Azevedo, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 583066/1999-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcos Antônio Meuren, Agravado(s): Adriana Bezerra Tavares Scribel, Advogado: José Luiz Estrela Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583111/1999-0 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Banerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Osmair Aparecido Sala, Advogado: Elson Lemucche Tazawa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583129/1999-4 da 20a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): RGA Empreendimentos Ltda., Advogado: Bráulio José Felizola dos Santos, Agravado(s): Cláudio Nunes Barreto, Advogado: João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): SERMAT - Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583131/1999-0 da 20a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Vicente Paulo Dórea Santos, Advogado: João Nascimento Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583136/1999-8 da 11a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: João Bosco de Albuquerque Toledano, Agravado(s): Wilma Wanderley Menezes, Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583151/1999-9 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, Advogada: Mary Francis Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): Ely Cizina Leal Fontel, Advogado: Sóstenes Alves de Souza Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583152/1999-2 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Sérgio Gustavo Tondato, Advogado: Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 583154/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Wanderson Raimundo Corrêa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 584609/1999-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Rhodia Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Valdir de Souza Amaral, Advogado: Rubens Mauro Epaminondas Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 584634/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sonia Gomes Lellis, Advogada: Francisca Claudete Pimentel, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 584636/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Dulcinéia Davanço, Advogado: Achiles Augustus Cavallo, Agravado(s): Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Arion Bergman, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584966/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): José Ivo de Lima, Advogado: Júlio César Ferreira Silva, Agravado(s): Carraig Veículos Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585095/1999-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcos Antônio Meuren, Agravado(s): Maria Cláudia dos Reis Ramires, Advogado: Maurício Pessoa Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585099/1999-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rainha Supermercados Ltda., Advogado: José Rodrigues Mandú, Agravado(s): Jorge Luiz Cerqueira de Lima, Advogado: Beroaldo Alves Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585105/1999-3 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Gisaldo do Nascimento Pereira, Agravado(s): Antônio da Silva Melo, Advogado: Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585106/1999-7 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Eunice Amélia da Conceição Bezerra, Advogado: Rubens Santoro Neto, Agravado(s): Destac Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585107/1999-0 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Almiro Lopes da Silva, Advogado: Rubens Santoro Neto, Agravado(s): Destac Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585108/1999-4 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Alexandre Afonso Soares, Advogado: Rubens Santoro Neto, Agravado(s): Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogado: Alexandre Isaac Borges, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR -**

**585123/1999-5 da 18ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Eurijam Pimenta Consultoria Imobiliária Ltda., Advogado: Nilson Cunha Júnior, Agravado(s): Delma Aparecida Ribeiro, Advogado: João Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585130/1999-9 da 18ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogada: Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado, Agravado(s): José Alexandre da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585132/1999-6 da 18ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ivan Brazil de Oliveira, Advogado: Ronaldo Kennedy de Oliveira Gama, Agravado(s): Copebrás S.A., Advogado: Dimas Rosa Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585135/1999-7 da 18ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria Irene Pimenta da Silva, Advogada: Vera Lúcia Luíza de Almeida Cangussú, Agravado(s): Vicunha Centro Oeste S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585136/1999-0 da 18ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carlos Nascimento de Oliveira, Advogado: José Carneiro Nascente Júnior, Agravado(s): Francisco Mauro Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585178/1999-6 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): João Luís do Amaral (Espólio de), Advogado: Luiz Antônio Bertocco, Agravado(s): Associação dos Profissionais do Turfe do Paraná e Outro, Advogada: Dalva Marli Menarim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585180/1999-1 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Roberval Barbosa Serpeloni, Advogado: Josmar Sebrenski, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: José Maria Riemma, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585187/1999-7 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cooperativa de Crédito Rural Vale do Tibagi Ltda., Advogado: Richard Hartmann, Agravado(s): Ubiramar Penteado Nogueira, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585603/1999-3 da 3ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ronaldo Adriano dos Santos, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585609/1999-5 da 3ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Paulo Nunes de Souza, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585617/1999-2 da 15ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Luiz Antônio Troncoso Zanetti, Advogada: Cássia Regina Perez dos Santos, Agravado(s): Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585627/1999-7 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Eliana Pendão Aderaldo, Agravado(s): Robson José Gomes, Advogada: Cristina Kaway Stamato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585854/1999-0 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Veladeks Eigmann, Advogado: Ricardo de Carvalho, Agravado(s): Tricom - Triunfo Componentes S.A., Advogada: Roberta Di Franco Zucca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 585858/1999-5 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Demetrio Rubens da Rocha Júnior, Agravado(s): Ana Paula Testa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 312651/1996-2 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ismael Pinto da Silva, Advogado: Cássia Lane Antunes Bilhão, Recorrente(s): Companhia Cacique de Armazéns Gerais, Advogada: Iolanda Inês Ostrowski, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da reclamada apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar o feito e determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciária e fiscal, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista do reclamante; **Processo: RR - 319534/1996-2 da 5ª. Região.** corre junto com AIRR-319533/1996-9, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): José Bispo dos Santos, Advogado: Osiel Alves Teixeira Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de opção retroativa pelo FGTS; **Processo: RR - 334050/1996-5 da 9ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: César Augusto Binder, Recorrido(s): Marcos Antônio Tedeschi, Advogado: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. Declarou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 338805/1997-3 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Christiane de Mattos W. Rodrigues, Recorrido(s): Delza Auzier Borges e Outros, Advogado: Edegar Bernardes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339516/1997-1 da 9ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Danielle Albuquerque, Recorrido(s): Adilson Stumpf da Roza, Advogado: João Denizard Moreira Freitas, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos temas: horas extras - acordo de compensação; horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada normal e descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, quanto às horas extras - acordo de compensação, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de horas extras no que tange às horas trabalhadas além do horário normal, ou seja, além da 8ª diária e até a 44ª semanal, nos termos do art. 7º, inc. XIII, da CF, mantendo, porém, a condenação ao pagamento como extras relativamente às horas trabalhadas além da 44ª semanal; quanto às horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada normal, dar-lhe provimento para restringir a condenação da reclamada ao pagamento como extraordinário de todo o tempo que exceder a jornada normal de trabalho, salvo naqueles dias em que o excesso registrado não seja superior a 5 (cinco) minutos e, quanto aos descontos previdenciários e fiscais, dar-lhe provimento para determinar que os referidos descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 339519/1997-2 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outra, Advogado: Paulo Roberto Vieira Camargo, Recorrido(s): Sérgio Pereira Moreira, Advogado: Sílvio Soares Lessa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos IPC's de junho/87 e de março/90 e da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos; **Processo: RR - 339521/1997-8 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Renato Rodrigues de Albuquerque, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 339523/1997-5 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Anna Eulina Vasconcellos da

Costa e Silva, Recorrido(s): Angela Prendini de Oliveira e Outros, Advogado: César Romero Vianna Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 340011/1997-6 da 12ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Docol - FV Indústria e Comércio de Metais Sanitários Ltda., Advogado: Jorge Luiz Chaves, Recorrido(s): Salésio de Oliveira, Advogado: Nilton Battisti, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento como extras das horas excedentes à oitava diária e reflexos; **Processo: RR - 340012/1997-0 da 12ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Anilson Ambrósio Alexandre e outros, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 340013/1997-3 da 12ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Eduardo José Pinto, Recorrido(s): Teresa Maria Caovilla dos Santos, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e reflexos; **Processo: RR - 340024/1997-1 da 12ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Modelar Modas e Confecções Ltda. e outra, Advogado: Jader Calabresi Capela Jorge, Recorrido(s): Kátia Regina Ares, Advogado: Antônio Marcos Vêras, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 340044/1997-0 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Companhia Palmares Hotéis e Turismo Ltda., Advogado: Marcus Vinícius Cordeiro, Recorrido(s): José Antônio Mendes Boga, Advogado: Alexandre Cesar da F. Pinheiro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que aprecie o recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação; **Processo: RR - 340045/1997-4 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Milton Jorge da Silva, Advogado: Fernando de Figueiredo Moreira, Recorrido(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Antônio Jorge Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 340046/1997-8 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Américo Izidro do Nascimento, Advogada: Gleise Maria Indio e Barijotto, Recorrido(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ, Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 340048/1997-5 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Ruy de Freitas, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 340049/1997-9 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Braço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Recorrido(s): Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos temas: IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes de dias parcelas e seus reflexos; **Processo: RR - 340050/1997-0 da 1ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Imobiliária Mondesir S.A., Advogada: Ana Gabriela de Araújo Pereira Burlamaqui, Recorrido(s): Antônio Ananias de Farias, Advogado: Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 340922/1997-3 da 2ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ademir Batista, Advogado: João Carlos Biagini, Recorrido(s): Município de Guarulhos, Procurador: César Augusto de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso; **Processo: RR - 340947/1997-0 da 2ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Maria Helena Leão, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Teresa D'Elia Gonzaga, Recorrido(s): Silmara Dada Costa, Advogada: Eva Aparecida de Oliveira Soares, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc e julgar improcedente o pedido inicial. Custas invertidas pela reclamante, das quais fica isenta, na forma da lei. Prejudicada a análise do recurso de revista do Ministério Público; **Processo: RR - 340957/1997-5 da 2ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Fabio Sergio Negrelli, Recorrido(s): Silvana Costa de Oliveira, Advogada: Lílina Del Papa de Godoy, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato com efeitos ex tunc e a improcedência da reclamação, ficando invertido o ônus da sucumbência quanto ao pagamento das custas; **Processo: RR - 340962/1997-1 da 12ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Município de Joinville, Advogado: Edson Roberto Auerhahn, Recorrido(s): Guilherme Ernesto Becker, Advogado: Wilson Reimer, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 340971/1997-2 da 12ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Cinara Graeff Terebinto, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC, Procurador: Jorge Luiz Silveira, Recorrido(s): Jurecê Luiz da Silva, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do reclamado, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação do reclamante, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, ficando prejudicado o recurso do Ministério Público; **Processo: RR - 341443/1997-5 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial) e Outra, Advogado: Rogério Avelar, Recorrido(s): Alberto Dias Vieira, Advogada: Júlia Brotero Lefèvre, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 342107/1997-7 da 2ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Salustiano Garcia Neto, Advogado: Zélio Rocha Maia, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcio A. D'Angiollella, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342108/1997-4 da 2ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Pedro Bacarin, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Maria Cecília da S. Scuarocchio, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342109/1997-1 da 2ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): ENESA Engenharia S.A., Advogada: Andréa Kushiya, Recorrido(s): José de Oliveira Costa, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos; **Processo: RR - 342110/1997-9 da 2ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Duratex S.A., Advogada: Renata Silveira Veiga Cabral, Recorrido(s): Rosemberg Moreira Sales, Advogado: José Carlos Arouca, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 185/186, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios da reclamada, apreciando todas as razões do apelo, como entender de direito; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Renata

Silveira Veiga Cabral; **Processo: RR - 342113/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Sandra Lia Simon, Recorrido(s): João Batista Zoni, Advogado: Claudinei Baltazar, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Rubem Florêncio Orto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida no v. acórdão de fls. 194, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem a fim de que proceda ao exame das questões levantadas nos embargos declaratórios do Ministério Público do Trabalho, como entender de

direito; **Processo: RR - 342114/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): JP Construções e Montagens Ltda., Advogado: Eutálio José Porto de Oliveira, Recorrido(s): Adailton Manoel dos Santos, Advogada: Cláudia Maria Guimarães Gonzalez, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do aviso prévio e reflexos, prejudicado o exame do tópico referente ao pagamento da indenização da Medida Provisória nº 434/94; **Processo: RR - 342116/1997-2 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Sídney Paladini do Carmo, Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Recorrido(s): Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda., Advogada: Ana Maria G. P. e Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342117/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Plásticos Flexolit Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Ibraim Calichman, Recorrido(s): Maura Rosa da Silva, Advogado: Geraldo Moreira Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 342118/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Márcio Yoshida, Recorrido(s): José Serafim de Jesus, Advogado: Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342122/1997-6 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Igaras Papéis e Embalagens Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Recorrido(s): Maria Miranda da Costa, Advogada: Margarida Balduino Grandó, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342163/1997-6 da 10a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Benevenuto da Silva, Advogada: Lídia Kaoru Yamamoto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342294/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Credisco Administradora de Crédito Ltda. e Outra, Advogado: Celso Magalhães Fernandes, Recorrido(s): Nelio Romualdo de Albuquerque, Advogado: Maurício Pessoa Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342409/1997-7 da 12a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Laci da Silva, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): Carrocerias Nielsen S.A., Advogado: Gilson Acácio de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 342420/1997-7 da 6a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Geoteste Ltda., Advogado: Ruy Salathiel de A. Ventura, Recorrido(s): Marlon Justino Amancio, Advogada: Ana Maria S. de Arandas, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas no tocante aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos mesmos; **Processo: RR - 342550/1997-2 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Recorrido(s): Iracema Vieira da Silva Marciano, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida pela reclamante em contra-razões; unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que emita pronunciamento sobre o que aventado nos embargos declaratórios do Banco, como entender de direito; prejudicado o exame dos demais temas; **Processo: RR - 342589/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Gilberto de Toledo, Recorrido(s): Marialva Hemery Mattos, Advogado: Diógenes Rodrigues Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342591/1997-2 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Andréa Amado de Matos, Recorrido(s): Evandro Duarte de Mattos, Advogado: Jefferson de Andrade Figueira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus reflexos; **Processo: RR - 342592/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: João Baptista Araújo Moreira, Recorrido(s): Diocleciano Paulo da Silva Pegado, Advogado: Carmelo Corato, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados pela empresa, referentes ao excesso relativo ao teto remuneratório; **Processo: RR - 342595/1997-1 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Francisco Antonio L. R. Cucchi, Recorrido(s): César Augusto Assis Araújo, Advogado: Edison de Aguiar, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista apenas quanto à ajuda-alimentação - integração e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação dita integração ao salário do reclamante; **Processo: RR - 342600/1997-3 da 5a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Marcionílio dos Santos, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tópico aposentadoria voluntária - indenização pelo tempo de serviço anterior e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os valores do FGTS equivalentes à indenização antigüidade pelo tempo de serviço anterior; **Processo: RR - 342603/1997-3 da 5a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Companhia de Cigarros Souza Cruz, Advogado: Aurélio Pires, Recorrido(s): Wilson Fernandes do Prado, Advogado: Júlio Cezar Silva Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342604/1997-0 da 5a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): João Nunes da Mata, Advogado: João Ranulfo de Oliveira Neto, Recorrido(s): DELTAFARMA - Comércio e Distribuição de Produtos Farmacêutico Ltda., Advogado: Carlos E. C. Monteiro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao cerceamento de defesa - testemunha suspeita e, no mérito, acolher a preliminar de cerceamento de defesa e anular o feito a partir do indeferimento do compromisso das testemunhas Marcel Sampaio de Araújo, Oscar Ferreira Figueira e Cristiane de Souza Junquilho, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para que realize nova instrução processual, restando prejudicado o exame dos demais temas do recurso; **Processo: RR - 342631/1997-8 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Carlos Augusto Olive Malhadas, Recorrido(s): Antônio Costa dos Santos, Advogado: Edson Antonio Fleith, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não conhecimento da revista suscitada em contra-razões; conhecer da revista e, no mérito, quanto ao adicional de transferência, dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido adicional; quanto aos descontos fiscais e previdenciários, dar-lhe provimento para determinar sejam observados os

descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 342639/1997-6 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: José Eymard Loguercio, Recorrido(s): Maria das Graças Evangelista, Advogado: Wadih Nemer Damous Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que aprecie o recurso ordinário do Sindicato, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação; **Processo: RR - 342651/1997-4 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicações S.A., Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Recorrido(s): Wilson Silva Carvalho e Outro, Advogada: Priscilla Albuquerque Crespo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no

mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial decorrente do IPC de junho/87 e seus reflexos; **Processo: RR - 343141/1997-4 da 5a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Moore Formulários do Nordeste S.A., Advogada: Solange Pereira Damasceno, Recorrido(s): Paulo Roberto Seixas de Oliveira, Advogado: Orlando da Mata e Souza, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional de fls. 98/99, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios da reclamada, apreciando todas as razões do apelo, como entender de direito; **Processo: RR - 343142/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Alice Adelaide M. Craveiro, Recorrido(s): Maria Helena de Souza Pedra, Advogado: Pedro Henrique Martins Guerra, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 343263/1997-6 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Mecanavi - Mecânica Naval e Industrial Ltda., Advogado: Ayres D' Athayde Wermelinger Barbosa, Recorrido(s): Jorge Luiz Cardoso, Advogado: Fernando José Dias, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 344738/1997-4 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Levy Pereira de Souza, Advogada: Marlene Ricci, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 344747/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Rosângela de Araújo Leme, Advogado: Bonifácio Alves Ferreira, Recorrido(s): Município de Caieiras, Advogada: Maria Fernanda Ricciarelli Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 344902/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Madecaixa Indústria e Comércio de Embalagens de Madeira Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Grisard, Recorrido(s): Nilda Dardim Olcezeski, Advogada: Angélica Cândido Nogara Slomp, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, quanto ao seguro desemprego - competência da Justiça do Trabalho - direito à indenização, negar-lhe provimento; quanto aos descontos previdenciários e fiscais, dar-lhe provimento para determinar que tais descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais da reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 344907/1997-8 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Cartão Nacional S.A., Advogado: Luiz Alberto Santos de Mattos, Recorrido(s): Nelson Teixeira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que tais descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 344909/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Hilton Marcelo Peres Zattoni, Recorrido(s): Waldir Schritke, Advogado: Walter Gonçalves Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam os referidos descontos efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 346332/1997-3 da 12a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Renata Silveira Veiga Cabral, Recorrido(s): Rui Skowasch, Advogado: Antônio Marcos Vêras, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras além da 8ª. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pela douta patrona do recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Renata Silveira Veiga Cabral; **Processo: RR - 348156/1997-9 da 4a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s):

Curtume Bender S.A., Advogado: Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): José Odemar Martins, Advogado: Décio Cónsul Missel, Decisão: unanimemente, não conhecer amplamente da revista; **Processo: RR - 397864/1997-4 da 17a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Município de Linhares, Advogado: Hélio José Coffler, Recorrido(s): Analice Gobeti Pianissoli e Outro, Advogado: Valdir Massucatti, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 467331/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Paulo Yves Temporal, Recorrido(s): Maria Emilia Cantor Vieira, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas no tocante à dupla contratação - horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau, no particular; **Processo: RR - 489400/1998-1 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-489399/1998-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Péricles Falcão da Frota, Advogado: Roberto Tsuguiu Tanizaki, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: César Augusto Binder, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 489765/1998-3 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-489764/1998-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Antônio Martins Bittencourt, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos descontos previdenciários e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os referidos descontos sejam efetuados nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 489776/1998-1 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-489775/1998-8 e corre junto com AIRR-489774/1998-4, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Wilmar Luiz Bittencourt Pereira, Advogado: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar tais descontos, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 499396/1998-6 da 20a. Região.** corre junto com AIRR-499395/1998-2, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Carlos Augusto de Jesus, Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente,

conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 366/370, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios da reclamada, apreciando todas as razões do apelo, como entender de direito; **Processo: RR - 520033/1998-1 da 5ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Maria Lúcia Matos Rosa, Advogado: Leonel Dias Lima Filho, Recorrido(s): Real Sociedade Espanhola de Beneficência, Advogado: José Augusto Gomes Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 537694/1999-4 da 7ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Recorrido(s): Marcos Aurélio Cabral de Oliveira, Advogado: José Erenarco da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao tema relativo à aplicabilidade do Enunciado nº 291 do TST, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 559106/1999-0 da 17ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Compasso - Construções e Participações Sociais Ltda., Advogado: Robison Alonço Gonçalves, Recorrido(s): Ademir Ribeiro dos Santos, Advogado: Admilson Teixeira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas no tocante às horas in itinere - julgamento extra petita e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o

pagamento das horas in itinere; **Processo: RR - 559481/1999-5 da 17ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Olávio Marcelino Emílio e Outro, Advogado: José Miranda Lima, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o v. acórdão proferido nos embargos declaratórios, afastando, em consequência, a multa aplicada, e determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem a fim de que os aprecie, emitindo tese sobre o que neles aventado, como entender de direito; **Processo: RR - 565229/1999-8 da 7ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Recorrido(s): Gláucia Lima Gress e Outros, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação de dispositivo legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 565235/1999-8 da 8ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Lóris Rocha Pereira Júnior, Recorrido(s): Pedro Ferreira da Silva, Advogada: Helena Conceicao de S Franca, Recorrido(s): Aluizio Ramos de Oliveira, Advogado: Miguel Ângelo Silva de Cansação Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 565240/1999-4 da 17ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Matheus Queiroz, Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição extintiva do direito de ação relativamente ao adicional de transferência; **Processo: RR - 565258/1999-8 da 2ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Bombril S.A., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Recorrido(s): Antônio Zanatta, Advogado: Aparecido Donizeti Lopes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 567255/1999-0 da 7ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Jorgemisa Jorge Auad, Recorrido(s): Avany Moreira Oliveira e Outros, Advogada: Ana Virgínia Porto de Freitas, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação de dispositivo legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 588063/1999-7 da 6ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Massa Falida Figueiredo Condé Instalações Ltda., Advogada: Sônia Maria da Silva, Recorrido(s): Edson Barroso Leite e Outros, Advogado: Roberto Siriano dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: ED-AIRR - 501938/1998-0 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Sebastião Antônio Cunha, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Bemag - Serviços Gerais S.C. Ltda., Embargado(a): Hand's Help Recursos Humanos e Serviços Temporários Ltda., Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão constatada, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido in albis o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: ED-AIRR - 526371/1999-4 da 16ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Marcelo Luiz Avila de Bessa, Embargado(a): Delson Lindoso Gomes e Outros, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: RR - 340925/1997-5 da 12ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Adriana Rosar Gomes, Advogado: Flaviano da Cunha, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do impedimento do Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina, relator, quanto ao recorrente UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A.

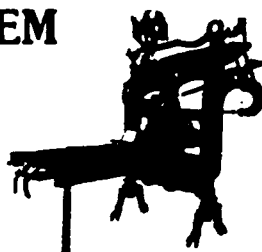
Às quinze horas, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos três dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria da Turma

**FAÇA UMA VIAGEM  
NO TEMPO**

Visite o Museu  
da Imprensa Nacional



FONE: (061) 313-9618

ESTRADA  
FRANCA

**Visitas:**  
de segunda a sexta-feira,  
das 8 às 17 horas.  
Domingos e feriados,  
das 14 às 17 horas.

Imprensa Nacional, SIG,  
Quadra 6, Lote 800,  
CFP: 70610-460 - Brasília-DF

## Ministério Público da União

### Ministério Público Federal

### Conselho Superior

EDITAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Pelo presente **EDITAL** cientificamos o Dr. **JOÃO ANTÔNIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA**, Procurador Regional da República aposentado, que, nesta Procuradoria Geral da República, se encontra aberta a vista dos autos nº 08100-02.0006/99-81, instaurado pela Corregedoria Geral do Ministério Público Federal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação, para, querendo, apresentar manifestação. Para ciência do **CITADO**, é expedido o presente **EDITAL**, a ser publicado por três dias consecutivos no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 13 dias do mês de dezembro de 1999.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1999.

**MOACIR GUILMARÃES MORAIS FILHO**  
Subprocurador-Geral da República  
Presidente

(Of. nº 1.051M/99  
Dias: 17, 20 e 21/12/99)

#### ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1999

Às 10 horas e 40 minutos do dia 16 de agosto de 1999, na sala de sessões, iniciou-se a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com a presença dos Conselheiros Antonio Fernando, Haroldo Nóbrega, Delza Curvello, Paulo Campos, Roberto Gurgel, Wagner Mathias, Helenita Acioli, Sandra Cureau e Gilda Carvalho (suplente do Cons. Paulo de Tarso), sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Geraldo Brindeiro. Ausente justificadamente o Conselheiro Paulo de Tarso. Presente, também, o Doutor Eduardo Antônio Dantas Nobre, Corregedor-Geral do Ministério Público Federal. Estiveram presentes, no decorrer da Sessão, o Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Moraes Filho, o Procurador Regional da República Luciano Mariz Maia e o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, Doutor Luiz Augusto Santos Lima. Em face do início do mandato de quatro Conselheiros - Helenita Acioli e Antonio Fernando, eleitos pelo Colégio de Procuradores da República, Paulo Campos e Wagner Mathias, eleitos pelos seus pares - para o biênio 1999/2001 -, foi realizada, também nesta data, antes do início da Sessão propriamente dita, cerimônia solene do Conselho Superior do Ministério Público Federal no Auditório Pedro Jorge, na qual estiveram presentes vários membros da Instituição. O Presidente do Conselho, Dr. Geraldo Brindeiro, abrindo os trabalhos, saudou os eleitos, após ressaltar a importância do ato, que marca anualmente a renovação deste Órgão Superior. Em seguida, comunicou que participou, no período de 8 a 10.8.99, em Buenos Aires, da XI Reunião Extraordinária da Associação Interamericana do Ministério Público, acompanhado do Dr. João Batista de Almeida, Secretário-Geral do Ministério Público Federal e Dr. José Júlio dos Reis. Informou, ainda, que no próximo dia 23 estará presente à solenidade de posse do novo Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, Doutor Gilberto Giacoia. 1) O Cons. Antonio Fernando em face dos inúmeros pedidos de aumento de lotação dirigidos aos Membros do Conselho, solicitou ao Presidente do Conselho que esclarecesse a todos os Procuradores da República em todas as unidades, que a fixação da lotação é atribuição do Procurador-Geral da República, não detendo os Conselheiros e o próprio Conselho, condições de interferir nessa matéria nitidamente administrativa. Juntou manifestação escrita com o seguinte teor: *Senhores Conselheiros, 1. Apesar do tema ser recorrente neste Colegiado, entendo que deve ser novamente agitado. Ninguém desconhece os reclamos, vindos de todas as Procuradorias da República nos Estados e Municípios, a respeito das respectivas lotações. A carência de cargos de Procurador da República, que já era grande, tornou-se ainda maior diante do conhecido crescimento numérico experimentado pela Justiça Federal de 1ª Instância nos últimos meses. 2. Sempre que se aproxima o final de um concurso, cria-se a expectativa, em todos os Procuradores da República, de que as respectivas reivindicações poderão ser atendidas e deposita-se no Conselho Superior a esperança de que realmente ocorra. 3. A tarefa da distribuição dos cargos entre as diversas unidades é da competência exclusiva do Procurador-Geral da República. A atribuição do Conselho Superior prevista no art. 194, § 1º, LC 75/93, de definir os cargos que serão preenchidos prioritariamente pelos aprovados em concurso público, é eventual, vale dizer, somente pode ser exercida quando o número de aprovados no concurso é inferior ao dos cargos vagos, mas sempre sem alteração da lotação. 4. O número de cargos hoje existente não permite, ao meu ver, que o Procurador-Geral da República promova alterações profundas nas lotações resultantes da última distribuição dos cargos de Procurador da República. Segundo penso, somente com a aprovação da lei que estabelece a criação de novos cargos é que se viabilizará o atendimento às diversas solicitações. 5. Ocorre que o projeto de lei que cria novos cargos de Procurador da República continua no Congresso Nacional, sem que haja uma previsão quanto a sua aprovação, o que torna igualmente incerta a solução do problema. Objetivamente: o Conselho Superior nada pode fazer. 6. Assim sendo, para que a situação fique clara para todos, proponho que o Colegiado solicite, formalmente, ao Procurador-Geral da República que noticie, pelo meio que entender conveniente, a todos os membros do Ministério Público Federal a situação atual do referido projeto de lei e as perspectivas de sucesso na sua aprovação. O Presidente do Conselho, Dr. Geraldo Brindeiro, esclareceu que, embora fixação da lotação seja atribuição do Procurador-Geral da República, cabe ao Conselho fixar as vagas prioritárias, na exata dicção do art. 194, § 1º, da LC nº 75/93, independentemente do número de candidatos aprovados no concurso em relação ao número de vagas. E que, na fixação dessas vagas prioritárias, o Conselho deverá orientar o Procurador-Geral da República, apontando quais as Procuradorias que devem ser atendidas prioritariamente, sugerindo, se for o caso, o remanejamento de vagas, diante da situação existente. Os Cons. Sandra Cureau, Helenita Acioli, Paulo Campos, Haroldo Nóbrega e Delza Curvello, endossaram a manifestação do Presidente, reconhecendo a competência e a indispensabilidade da manifestação do Conselho, independentemente do número de candidatos aprovados em relação as vagas existentes, em face do texto*